



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DE CHOPINZINHO
CONTRATOS

PROCESSO N° 36/2013

CONCORRÊNCIA

Nº 1/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA EXAMES LABORATORIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222.030.3390.39 (579)

1302.1030100222.032.3390.39 (494)

TCE-OK

REVOGADO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PREFEITURA
PARANÁ

02

PF

02

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo.: 2013/02/000324

Data Protoc.: 21/02/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/02/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AMPLIAR A OFERTA DE EXAMES LABORATORIAIS, COM SERVIÇOS TERCEIROS, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

Item	Quant	Unid	OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1.	20	ex.	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	7,95	159,00
2.	170	ex.	Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)	7,63	1.297,67
	25	ex.	Determinação de Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)	59,25	1.481,25
	325	ex.	Dosagem de Acido Urico	7,94	2.581,58
5.	20	ex.	Dosagem de Acido Vanilmandelico	19,45	389,00
6.	20	ex.	Dosagem de Aldolase	13,19	263,80
7.	10	ex.	Dosagem de Alfa-1-Antitripsina	17,03	170,33
8.	20	ex.	Dosagem de Alfa-1-Glicoproteina Acida	10,90	218,00
9.	10	ex.	Dosagem de 5-Nucleotidase	70,00	700,00
10.	35	ex.	Dosagem de Amilase	15,13	529,38
11.	10	ex.	Dosagem de Amonia	37,50	375,00
12.	155	ex.	Dosagem de Calcio	4,40	682,00
13.	25	ex.	Dosagem de Calcio Ionizavel	14,71	367,83
14.	10	ex.	Dosagem de Ceruloplasmina	7,90	79,00
15.	10	ex.	Dosagem de Cloreto	10,72	107,23
16.	3000	ex.	Dosagem de Colesterol HDL	9,03	27.100,00
17.	960	ex.	Dosagem de Colesterol LDL	18,25	17.520,00
18.	3200	ex.	Dosagem de Colesterol Total	4,40	14.080,00
19.	20	ex.	Dosagem de Colinesterase	6,45	129,07
20.	3200	ex.	Dosagem de Creatinina	5,07	16.213,33
21.	90	ex.	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	7,13	641,40
22.	10	ex.	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB	8,51	85,13
	10	ex.	Dosagem de Desidrogenase Alfa-Hidroxibutirica	25,00	250,00
24.	10	ex.	Dosagem de Desidrogenase Glutamica	60,00	600,00
25.	30	ex.	Dosagem de Desidronegase Latica	6,66	199,80
26.	10	ex.	Dosagem de Desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)	6,00	60,00
27.	150	ex.	Dosagem de Ferritina	19,86	2.979,50
28.	37	ex.	Dosagem de Ferro Serico	8,72	322,76
29.	135	ex.	Dosagem de Folato	19,60	2.646,00
30.	50	ex.	Dosagem de Fosfatase Acida Total	6,34	317,00
31.	10	ex.	Dosagem de Fosfatase Alcalina	5,67	56,73
32.	280	ex.	Dosagem de Fosforo	3,73	1.045,33
33.	55	ex.	Dosagem de Fração Prostática da Fosfatase Acida	6,34	348,70
34.	10	ex.	Dosagem de Galactose	12,00	120,00
35.	305	ex.	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (Gama GT)	6,67	2.035,37
36.	4500	ex.	Dosagem de Glicose	4,40	19.800,00
37.	20	ex.	Dosagem de Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	13,87	277,47
38.	10	ex.	Dosagem de Haptoglobina	16,77	167,67
39.	1100	ex.	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	11,31	12.441,00
40.	10	ex.	Dosagem de Hidroxiprolina	70,00	700,00
41.	10	ex.	Dosagem de Isomerase-Fosfohexose	70,00	700,00
42.	20	ex.	Dosagem de Lactato	6,37	127,33
43.	10	ex.	Dosagem de Leucino-Aminopeptidase	20,00	200,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883 - Centro - CEP 83300-000

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

44.	20	ex.	Dosagem de Lipase	6,27	125,33
45.	30	ex.	Dosagem de Magnesio	5,67	170,20
46.	30	ex.	Dosagem de Muco-Proteinas	5,51	165,20
47.	10	ex.	Dosagem de Piruvato	25,00	250,00
48.	20	ex.	Dosagem de Porfirinas	25,00	500,00
49.	415	ex.	Dosagem de Potassio	4,40	1.826,00
50.	10	ex.	Dosagem de Proteínas Totais	4,10	41,00
51.	100	ex.	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	5,25	525,00
52.	270	ex.	Dosagem de sódio	4,40	1.188,00
53.	950	ex.	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	5,17	4.914,67
54.	1000	ex.	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	5,17	5.173,33
55.	20	ex.	Dosagem de Transferrina	11,17	223,47
56.	3100	ex.	Dosagem de Triglicerideos	6,67	20.687,33
57.	10	ex.	Dosagem de Triptofano	15,00	150,00
	600	ex.	Dosagem de Ureia	7,60	4.560,00
59.	100	ex.	Dosagem de Vitamina B12	29,72	2.972,00
60.	10	ex.	Eletroforese Lipoproteinas	24,86	248,60
61.	30	ex.	Eletroforese de Proteinas	19,42	582,60
62.	10	ex.	Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Exceto Base))	25,00	250,00
63.	10	ex.	Prova da D-Xilose	25,00	250,00
64.	10	ex.	Teste de Tolerancia a Insulina/Hipoglicemiantes Orais	35,00	350,00
65.	10	ex.	Citoquímica Hematológica	20,00	200,00
66.	300	ex.	Contagem de Plaquetas	5,65	1.696,00
67.	20	ex.	Contagem de Reticulocitos	2,99	59,73
68.	10	ex.	Determinação de Curva de Resistencia Globular	12,00	120,00
69.	10	ex.	Determinação de Enzimas Eritrocitarias (cada)	10,00	100,00
70.	10	ex.	Determinação de Sulfo-Hemoglobina	5,00	50,00
71.	360	ex.	Determinação de Tempo de Coagulação	4,32	1.555,20
72.	10	ex.	Determinação de Tempo de Lise da Euglobulina	5,00	50,00
73.	360	ex.	Determinação de Tempo de Sangramento-Duke	5,65	2.035,20
74.	10	ex.	Determinação de Tempo de Sangramento IVY	3,50	35,00
75.	10	ex.	Determinação de Tempo de Sobrevida de Hemacias	12,50	125,00
76.	10	ex.	Determinação de Trombina	5,00	50,00
	100	ex.	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	9,01	901,33
78.	650	ex.	Determinação de Atividade de Protrombina (TAP)	6,15	3.999,67
79.	415	ex.	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	5,65	2.346,13
80.	10	ex.	Dosagem de Anticoagulante Circulante	10,00	100,00
81.	10	ex.	Dosagem de Antitrombina III	30,00	300,00
82.	10	ex.	Dosagem de Fator II	108,80	1.088,00
83.	10	ex.	Dosagem de Fator IX	12,98	129,80
84.	10	ex.	Dosagem de Fator V	99,37	993,70
85.	10	ex.	Dosagem de Fator VII	53,07	530,70
86.	10	ex.	Dosagem de Fator VIII	46,30	463,00
87.	10	ex.	Dosagem de Fator VIII (Inibidor)	80,00	800,00
88.	10	ex.	Dosagem de Fator Von Willebrand (Antígeno)	141,65	1.416,50
89.	10	ex.	Dosagem de Fator X	84,92	849,20
90.	10	ex.	Dosagem de Fator XI	108,78	1.087,80
91.	10	ex.	Dosagem de Fator XII	104,67	1.046,70
92.	10	ex.	Dosagem de Fator XIII	116,64	1.166,40
93.	10	ex.	Dosagem de Fibrinogenio	9,00	90,00
94.	10	ex.	Dosagem de Hemoglobina	2,19	21,87
95.	10	ex.	Dosagem de Hemoglobina Instabilidade 37°C	5,00	50,00
96.	10	ex.	Dosagem de Hemoglobina Fetal	7,84	78,43
97.	10	ex.	Dosagem de Hemossiderina	6,25	62,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

98.	10	ex.	Eletroforese de Hemoglobina	18,74	187,37
99.	10	ex.	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	3,65	36,53
100.	10	ex.	Hematocrito	2,85	28,53
101.	4700	ex.	Hemograma Completo	7,12	33.448,33
102.	10	ex.	Leucograma	3,64	36,43
103.	10	ex.	Pesquisa de Atividade do Cofator de Ristocetina	115,00	1.150,00
104.	20	ex.	Pesquisa de Celulas LE	7,43	148,67
105.	10	ex.	Pesquisa de Corpusculos de Heinz	2,99	29,87
106.	10	ex.	Pesquisa de Filaria	3,50	35,00
107.	10	ex.	Pesquisa de Hemoglobina S	12,50	125,00
108.	10	ex.	Pesquisa de Tripanossoma	4,32	43,20
109.	10	ex.	Prova de Consumo de Protrombina	7,73	77,27
110.	10	ex.	Prova de Retração do Coagulo	4,99	49,87
111.	300	ex.	Prova do Laço	4,99	1.496,00
	10	ex.	Rastreio P/ Deficiencia de Enzimas Eritrocitarias	10,00	100,00
113.	10	ex.	Teste de Agregação de Plaquetas	25,00	250,00
114.	10	ex.	Teste de Ham (Hemolise Acida)	15,00	150,00
115.	10	ex.	Teste Direto de Angioglobulina Humana (TAD)	6,32	63,20
116.	10	ex.	Contagem de Linfocitos B	25,00	250,00
117.	10	ex.	Contagem de Linfocitos CD4/CD8	65,00	650,00
118.	10	ex.	Contagem de Linfocitos T Totais	30,00	300,00
119.	10	ex.	Detecção de RNA do HIV-1 (Qualitativo)	200,00	2.000,00
120.	10	ex.	Detecção de RNA do Virus da Hepatite C (Qualitativo)	250,00	2.500,00
121.	10	ex.	Determinação de Complemento (CH50)	14,83	148,33
122.	115	ex.	Determinação de Fator Reumatoide	5,45	627,13
123.	35	ex.	Determinação Quantitativa de Proteina C Reativa	12,83	449,17
124.	10	ex.	Dosagem de alfa-Fetoproteína	20,49	204,87
125.	1230	ex.	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	22,24	27.355,20
126.	10	ex.	Dosagem de Beta-2-Microglobulina	21,03	210,33
127.	20	ex.	Dosagem de Complemento C3	20,27	405,47
128.	10	ex.	Dosagem de Complemento C4	20,27	202,73
129.	10	ex.	Dosagem de Crioglutinina	6,55	65,47
130.	10	ex.	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	20,27	202,73
	85	ex.	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	15,66	1.331,38
132.	10	ex.	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	19,44	194,40
133.	10	ex.	Dosagem de Inibidor de C1-Esterase	20,00	200,00
134.	110	ex.	Dosagem de Proteína C Reativa	5,55	610,87
135.	10	ex.	Genotipagem de Virus da Hepatite C	380,00	3.800,00
136.	10	ex.	Imunoelétroforese de Proteínas	25,00	250,00
137.	10	ex.	Imunofenotipagem de Hemopatias Malignas (Por Marcador)	820,00	8.200,00
138.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	16,22	162,17
139.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	16,22	162,17
140.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	15,22	304,47
141.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	24,79	247,90
142.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	169,00	1.690,00
143.	650	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	15,50	10.075,00
144.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-HTLV-1+HTLV-2	27,83	278,33
145.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (RNP)	24,27	242,73
146.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-Schistosomas	15,00	150,00
147.	30	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-SM	23,94	718,20
148.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-A (RO)	24,17	241,67
149.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-B (LA)	24,17	241,67
150.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovírus	15,00	150,00
151.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas	15,00	150,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

152.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	20,00	200,00
153.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	15,00	150,00
154.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anticistocerco	15,00	150,00
155.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anticlarividia (Por IF)	22,69	226,93
156.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarenal	30,00	300,00
157.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiequinococos	20,00	200,00
158.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (SCL70)	16,82	168,17
159.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides	15,00	150,00
160.	40	ex.	Pesquisa de Anticorpos antiestreptolisina O (ASO)	5,55	222,13
161.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antifigado	15,00	150,00
162.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antigliadina (Gluten) IGG IGM e IGA	23,44	234,40
163.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	20,00	200,00
164.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antilhota de Langerhans	25,00	250,00
165.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	24,20	242,00
	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	9,07	90,67
167.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antilisteria	15,00	150,00
168.	55	ex.	Pesquisa de anticorpos Antimicrossomas	24,87	1.367,67
169.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antimifiocondria	23,11	231,07
170.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	30,00	300,00
171.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	24,58	245,80
172.	120	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	22,78	2.734,00
173.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiparientais	22,77	227,73
174.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmódios	20,00	200,00
175.	60	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	21,27	1.276,40
176.	250	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (anti-HBS)	22,83	5.708,33
177.	35	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno do Vírus da Hepatite B (anti-HBE0	22,83	799,17
178.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasma	20,00	200,00
179.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra o Sporotrix Schenckii	20,00	200,00
180.	250	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (anti-HCV)	22,83	5.708,33
181.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite D (anti-HDV)	30,28	302,83
182.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus do Sarampo	28,43	284,33
183.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Paracoccidioides Brasiliensis	15,00	150,00
184.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos e/ou Antígeno do Vírus Sincicial	35,00	350,00
185.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos EIE Anticlarividia	22,94	229,40
186.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos heterofilos Contra o Vírus Epstein-Barr	25,00	250,00
187.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovírus	16,60	332,00
188.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias	18,00	180,00
189.	390	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	20,49	7.991,10
190.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	20,00	400,00
191.	100	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Vírus Hepatite B (anti-HBC-Igg)	23,50	2.350,00
192.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovírus (Dengue e Febre Amarela)	56,15	561,50
193.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-Igg)	21,83	436,67
194.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Rubeola	21,27	425,47
195.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Varicela-Herpes Zoster	24,11	241,07
196.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Epstein-Barr	24,27	485,47
197.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Herpes Simples	23,94	239,40
198.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovírus	20,24	404,80
199.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Antileishmanias	16,97	169,70
200.	400	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	22,83	9.133,33



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Total
201.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitrypanosoma Cruzi	20,00	400,00
202.	100	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Virus Hepatite B (anti-HBC-Igm)	22,83	2.283,33
203.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovírus (Dengue e Febre Amarela)	43,82	438,20
204.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Hepatite A (HAV-Igg)	23,50	470,00
205.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Rubeola	23,27	465,47
206.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Varicela-Herpes Zoster	22,11	221,07
207.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Epstein-Barr	25,11	502,13
208.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Herpes Simples	23,94	239,40
209.	30	ex.	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (CEA)	18,27	548,00
210.	630	ex.	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus da Hepatite B (HB-SAG)	21,17	13.335,00
	30	ex.	PESQUISA DE Antígeno E do Virus da Hepatite B (HBEAG)	23,17	695,00
212.	10	ex.	Pesquisa de Clamídia (por captura Híbrida)	90,00	900,00
213.	10	ex.	Pesquisa de Crioglobulininas	7,88	78,77
214.	10	ex.	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waller-Rose)	6,23	62,33
215.	10	ex.	Pesquisa de HIV-1 por Imunofluorescência	19,00	190,00
216.	10	ex.	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergêno-Espécifica	20,10	201,00
217.	10	ex.	Pesquisa de Trypanosoma Cruzi (Por IF)	20,00	200,00
218.	10	ex.	Provas de Prausnitz-Kustner (PK)	10,00	100,00
219.	10	ex.	Provas Imuno-Alergicas Bacterianas	10,00	100,00
220.	10	ex.	Quantificação de RNA do HIV-1	350,00	3.500,00
221.	10	ex.	Quantificação do RNA do Virus da Hepatite C	450,00	4.500,00
222.	10	ex.	Reação de Hemaglutinação (TPHA) p/ Diagnóstico da Sífilis	10,00	100,00
223.	10	ex.	Reação de Montenegro ID	4,50	45,00
224.	250	ex.	Teste de VDRL p/ Detecção de Sífilis	5,05	1.263,33
225.	10	ex.	Teste Fta-Abs IGG p/ Diagnóstico da Sífilis	14,49	144,87
226.	10	ex.	Teste Fta-abs IGM p/ Diagnóstico da Sífilis	14,49	144,87
227.	10	ex.	Testes Cutâneos de Leitura Imediata	4,50	45,00
228.	10	ex.	Testes Rapidos p/ diagnóstico da Sífilis	10,00	100,00
229.	490	ex.	VDRL p/ Detecção de Sífilis em Gestante	5,39	2.639,47
	10	ex.	Dosagem de Esterobilinogênio Fecal	5,00	50,00
231.	10	ex.	Dosagem de Godura Fecal	6,38	63,77
232.	10	ex.	Exame Coprologico Funcional	10,00	100,00
233.	10	ex.	Identificação de Fragmentos de Helmíntos	3,50	35,00
234.	10	ex.	Pesquisa de Enterobius Vermicularis (Oxiurus Oxiura)	4,27	42,67
235.	10	ex.	Pesquisa de Eosinófilos	3,50	35,00
236.	10	ex.	Pesquisa de Gordura Fecal	5,09	50,93
237.	40	ex.	Pesquisa de Larvas nas Fezes	4,27	170,67
238.	20	ex.	Pesquisa de Leucócitos nas Fezes	4,27	85,33
239.	10	ex.	Pesquisa de Leveduras nas Fezes	4,27	42,67
240.	10	ex.	Pesquisa de Ovos de Schistosomas (em fragmento de mucosa)	3,58	35,75
241.	500	ex.	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	4,27	2.133,33
242.	10	ex.	Pesquisa de Rotavírus nas Fezes	14,62	146,20
243.	200	ex.	Pesquisa de Sangue Ócupo nas Fezes	6,65	1.330,00
244.	10	ex.	Pesquisa de Substâncias Redutoras nas Fezes	3,61	36,10
245.	10	ex.	Pesquisa de Tripsina nas Fezes	2,93	29,33
246.	10	ex.	Pesquisa de Trofozoitas nas Fezes	2,94	29,43
247.	2700	ex.	Analise de Caracteres Fisicos, Elementos e sedimento da Urina	6,97	18.810,00
248.	90	ex.	Clearance de Creatinina	7,04	633,60
249.	10	ex.	Clearance de Fosfato	5,50	55,00
250.	10	ex.	Clearance de Ureia	6,94	69,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

251.	10	ex.	Contagem de ADDIS	5,50	55,00
252.	10	ex.	Determinação de Osmolalidade	5,00	50,00
253.	10	ex.	Dosagem de Açúcares (Por Cromatografia)	25,00	250,00
254.	10	ex.	Dosagem de Citrato	11,67	116,67
255.	150	ex.	Dosagem de Microalbumina na Urina	16,75	2.512,00
256.	10	ex.	Dosagem de Oxalato	12,22	122,17
257.	45	ex.	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 horas)	6,75	303,75
258.	10	ex.	Dosagem e/ou Fracionamento de Ácidos Orgânicos	15,00	150,00
259.	10	ex.	Exame Qualitativo de Cálculos Urinários	15,00	150,00
260.	10	ex.	Pesquisa / Dosagem de Aminoácidos (Por Cromatografia)	50,00	500,00
261.	10	ex.	Pesquisa de Alcaptona na Urina	15,00	150,00
262.	10	ex.	Pesquisa de Aminoácidos na Urina	25,00	250,00
263.	10	ex.	Pesquisa de Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfiduria	10,00	100,00
264.	10	ex.	Pesquisa de Cadeias Leves Kappa e Lambda	22,65	226,50
	10	ex.	Pesquisa de Cistina na Urina	9,11	91,10
266.	10	ex.	Pesquisa de Coproporfirina na Urina	12,60	126,00
267.	10	ex.	Pesquisa de Erros Inatos do Metabolismo na Urina	250,00	2.500,00
268.	10	ex.	Pesquisa de Fenil-Cetona na Urina	25,00	250,00
269.	10	ex.	Pesquisa de Frutose na Urina	20,00	200,00
270.	10	ex.	Pesquisa de Galactose na Urina	25,00	250,00
271.	10	ex.	Pesquisa de Homocistina na Urina	25,00	250,00
272.	10	ex.	Pesquisa de Lactose na Urina	25,00	250,00
273.	10	ex.	Pesquisa de Mucopolissacarídeos na Urina	30,00	300,00
274.	10	ex.	Pesquisa de Porfobilinogênio na Urina	20,00	200,00
275.	10	ex.	Pesquisa de Proteínas Urinárias (Por Eletroforese)	30,00	300,00
276.	10	ex.	Pesquisa de Tirosina na Urina	30,00	300,00
277.	10	ex.	Prova de Diluição (Urina)	20,00	200,00
278.	10	ex.	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	14,53	145,33
279.	10	ex.	Determinação de Retenção de T3	20,67	206,67
280.	10	ex.	Determinação de T3 Reverso	30,00	300,00
281.	10	ex.	Dosagem de 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	16,18	161,80
282.	10	ex.	Dosagem de 17-Cetosteroídes Totais	13,42	134,20
283.	10	ex.	Dosagem de 17-Hidroxicorticosteroídes	33,33	333,33
	10	ex.	Dosagem de Ácido 5-Hidroxi-Indol-Acético (Serotonina)	24,71	247,07
285.	10	ex.	Dosagem de Andrenocorticotrófico (ACTH)	18,52	185,20
286.	10	ex.	Dosagem de Aldosterona	19,10	191,00
287.	10	ex.	Dosagem de AMP Ciclico	25,25	252,50
288.	10	ex.	Dosagem de Androstenediona	19,49	194,87
289.	10	ex.	Dosagem de Calcitonina	30,00	300,00
290.	80	ex.	Dosagem de Cortisol	15,05	1.203,73
291.	20	ex.	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)	17,16	343,20
292.	20	ex.	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	19,10	382,07
293.	50	ex.	Dosagem de Estradiol	15,45	772,50
294.	20	ex.	Dosagem de Estróiol	16,93	338,60
295.	20	ex.	Dosagem de Estrona	16,81	336,20
296.	10	ex.	Dosagem de Gastrina	45,00	450,00
297.	10	ex.	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	24,87	248,67
298.	70	ex.	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (HCG, Beta HCG)	12,39	867,07
299.	20	ex.	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	17,23	344,67
300.	50	ex.	Dosagem de Hormônio Foliculo-Estimulante (FSH)	13,57	678,67
301.	20	ex.	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	14,54	290,87
302.	2900	ex.	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	14,50	42.040,33
303.	20	ex.	Dosagem de Insulina	15,56	311,20
304.	75	ex.	Dosagem de Paratormônio	33,10	2.482,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

305.	10	ex.	Dosagem de Peptideo C	28,33	283,33
306.	10	ex.	Dosagem de Progesterona	15,26	152,60
307.	55	ex.	Dosagem de Prolactina	15,22	837,10
308.	10	ex.	Dosagem de Renina	33,46	334,60
309.	10	ex.	Dosagem de Somatomedina C (IGF1)	31,93	319,33
310.	10	ex.	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	21,26	212,57
311.	30	ex.	Dosagem de Testosterona	15,95	478,40
312.	20	ex.	Dosagem de Testosterona Livre	18,11	362,27
313.	20	ex.	Dosagem de Tireoglobulina	21,57	431,33
314.	130	ex.	Dosagem de Tiroxina (T4)	14,41	1.873,73
315.	850	ex.	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	16,36	13.906,00
316.	99	ex.	Dosagem de Triiodotrina (T3)	14,38	1.423,62
317.	10	ex.	Teste de Estímulo da Prolactina / TSH após TRH	20,00	200,00
318.	10	ex.	Teste de Estímulo da Prolactina após Clorpromazina	20,00	200,00
319.	10	ex.	Teste de Estímulo de LH e FSH após Gonadorelin	20,00	200,00
320.	10	ex.	Teste de Estímulo do HGH após Glucagon	20,00	200,00
321.	10	ex.	Teste de Supressão do Cortisol após Dexametasona	20,00	200,00
322.	10	ex.	Teste de Supressão do HGH após Glicose	20,00	200,00
323.	10	ex.	Teste p/ Investigação do Diabetes Insípidus	20,00	200,00
324.	10	ex.	Dosagem de Ácido Delta-Aminolevuliníco	20,00	200,00
325.	10	ex.	Dosagem de Ácido Hipúrico	16,32	163,17
326.	10	ex.	Dosagem de Ácido Mandélico	16,82	168,20
327.	10	ex.	Dosagem de Ácido Metil-Hipúrico	16,92	169,17
328.	10	ex.	Dosagem de Ácido Valproico	17,10	171,00
329.	10	ex.	Dosagem de Ala-desidratase	35,00	350,00
330.	10	ex.	Dosagem de Álcool Etílico	18,11	181,07
331.	10	ex.	Dosagem de Alumínio	25,00	250,00
332.	10	ex.	Dosagem de Aminoglicosídeos	30,00	300,00
333.	10	ex.	Dosagem de Anfetaminas	30,00	300,00
334.	10	ex.	Dosagem de Antidepressivos Tricíclicos	40,00	400,00
335.	10	ex.	Dosagem de Barbitúricos	43,33	433,33
336.	10	ex.	Dosagem de Benzodiazepínicos	43,33	433,33
337.	10	ex.	Dosagem de Cadmio	30,00	300,00
338.	20	ex.	Dosagem de Carbamazepina	22,02	440,40
339.	10	ex.	Dosagem de Carboxi-Hemoglobina	15,00	150,00
340.	10	ex.	Dosagem de Chumbo	19,91	199,13
341.	10	ex.	Dosagem de Ciclosporina	120,00	1.200,00
342.	10	ex.	Dosagem de Cobre	20,00	200,00
343.	10	ex.	Dosagem de Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)	21,68	216,77
344.	10	ex.	Dosagem de Etossuximida	35,00	350,00
345.	10	ex.	Dosagem de Fenitoína	31,81	318,13
346.	10	ex.	Dosagem de Fenol	20,00	200,00
347.	10	ex.	Dosagem de Formaldeído	30,00	300,00
348.	20	ex.	Dosagem de Lítio	5,33	106,67
349.	10	ex.	Dosagem de Mercurio	25,00	250,00
350.	10	ex.	Dosagem de Meta-Hemoglobina	30,00	300,00
351.	10	ex.	Dosagem de Metabolitos da Cocaína	25,00	250,00
352.	10	ex.	Dosagem de Metotrexato	35,00	350,00
353.	10	ex.	Dosagem de Quinidina	45,00	450,00
354.	10	ex.	Dosagem de Salicilatos	35,00	350,00
355.	10	ex.	Dosagem de Sulfatos	10,00	100,00
356.	10	ex.	Dosagem de Teofilina	30,00	300,00
357.	10	ex.	Dosagem de Tiocianato	9,76	97,60
358.	45	ex.	Dosagem de zinco	18,43	829,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

359.	710	ex.	Antibiograma	8,82	6.262,20
360.	10	ex.	Antibiograma c/ Concentração Inibidora Minima	25,00	250,00
361.	10	ex.	Antibiograma p/ Micobacterias	50,00	500,00
362.	20	ex.	Baciloscopy Direta p/ BAAR	9,23	184,67
363.	20	ex.	Baciloscopy Direta p/ BAAR (Hansenise)	9,57	191,33
364.	150	ex.	Baciloscopy Direta p/ BAAR (Tuberculose)	9,23	1.385,00
365.	315	ex.	Bacterioscopia (Gram)	5,60	1.764,00
366.	860	ex.	Cultura de Bacterias p/ Identificação	9,50	8.170,00
367.	10	ex.	Cultura do Leite Materno (Pos-Pasteurização)	10,00	100,00
368.	10	ex.	Cultura p/ Herpesvirus	40,00	400,00
369.	10	ex.	Cultura para BAAR	20,00	200,00
370.	10	ex.	Cultura para Bacterias Anaerobicas	20,00	200,00
371.	40	ex.	Cultura para Identificação de Fungos	15,00	600,00
372.	40	ex.	Exame Microbiologico a Fresco (Direto)	3,50	140,00
	10	ex.	Hemocultura	25,00	250,00
374.	10	ex.	Identificação Automatizada de Microorganismos	35,00	350,00
375.	10	ex.	Pesquisa de Pneumocysti Carini	15,00	150,00
376.	10	ex.	Pesquisa de Bacilo Difterico	7,50	75,00
377.	10	ex.	Pesquisa de Estreptococos Beta-Hemolitos do Grupo A	12,50	125,00
378.	10	ex.	Pesquisa de Haemophilus Ducrey	7,50	75,00
379.	10	ex.	Pesquisa de leptospiras	7,50	75,00
380.	10	ex.	Pesquisa de Helicobacter Pylori	17,54	175,35
381.	10	ex.	Pesquisa de Treponema Palladum	12,50	125,00
382.	10	ex.	Acido Urico Liquido no Sinovial e Derrames	3,50	35,00
383.	10	ex.	Adenograma	35,00	350,00
384.	10	ex.	Citologia p/ Clamidia	15,00	150,00
385.	10	ex.	Citologia p/ Herpesvirus	15,00	150,00
386.	10	ex.	Contagem Especifica de Celulas no Liquor	4,43	44,27
387.	10	ex.	Contagem Global de Celulas no Liquor	4,43	44,27
388.	10	ex.	Determinação de Fosfolipídios Relação Lecitina Esfingomielina no Liquido Amniótico	35,00	350,00
389.	10	ex.	Dosagem de Creatinina no Liquido Amniótico	3,50	35,00
390.	10	ex.	Dosagem de Fosfatase Alcalina no Esperma	3,50	35,00
	10	ex.	Dosagem de Frutose	3,50	35,00
392.	10	ex.	Dosagem de Frutose no Esperma	3,50	35,00
393.	10	ex.	Dosagem de Proteínas no Liquido Sinovial e Derrames	3,09	30,93
394.	10	ex.	Eletroforese de Proteínas c/ Concentração no Liquor	25,00	250,00
395.	10	ex.	Espectrofotometria no Liquido Amniótico	25,00	250,00
396.	10	ex.	Esplenograma	35,00	350,00
397.	10	ex.	Exame de Caracteres Fisicos Contagem Global e Especifica Celulas	3,50	35,00
398.	10	ex.	Mielograma	20,00	200,00
399.	10	ex.	Pesquisa de anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)	15,00	150,00
400.	10	ex.	Pesquisa de Antígeno Carcinoembriogenico CEA	18,20	182,00
401.	10	ex.	Pesquisa de Caracteres Fisicos no Liquor	5,09	50,93
402.	10	ex.	Pesquisa de Celulas Orangiofilas	10,00	100,00
403.	10	ex.	Pesquisa de Cristais c/ Luz Polarizada	10,00	100,00
404.	30	ex.	Pesquisa de Espermatozoides (Após Vasectomia)	13,33	400,00
405.	10	ex.	Pesquisa de Ragocitos no Liquido Sinovial e Derrames	10,00	100,00
406.	10	ex.	Prova de Progressão Espermatica (Cada)	15,00	150,00
407.	10	ex.	Prova do Latex p/ Haemophilus Influenzae, Streptococcus Pneumoniae, Neisseria Meningitidis (Sorotipos A, B, C)	35,00	350,00
408.	30	ex.	Prova do Latex p/ Pesquisa do Fator Reumatoide	4,76	142,80
409.	10	ex.	Reação de Pandy	2,76	27,60
410.	10	ex.	Reação de Rivalta no Liquido Sinovial e Derrames	7,50	75,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

411.	10	ex.	Teste de Clements	7,50	75,00
412.	10	ex.	Determinação de Cariotipo em Cultura de Longa Duração (C/ Técnica de Banda)	250,00	2.500,00
413.	10	ex.	Determinação de Cariotipo em Medula Ossea e Vilosidades Cori	450,00	4.500,00
414.	10	ex.	Determinação de Cariotipo em Sangue Periférico (C/ Técnica de Banda)	250,00	2.500,00
415.	10	ex.	Detecção de Variantes da Hemoglobina (Diagnóstico Tardio)	25,00	250,00
416.	10	ex.	Detecção Molecular de Mutação em Hemoglobinopatias	380,00	3.800,00
417.	10	ex.	Detecção Molecular em Fibrose Cística (Confirmatório)	380,00	3.800,00
418.	10	ex.	Dosagem de Fenilalanina (Controle / Diagnóstico Tardio)	56,40	564,00
419.	10	ex.	Dosagem de Fenilalanina e TSH ou T4	35,00	350,00
420.	10	ex.	Dosagem de Fenilalanina TSH ou T4 e Detecção da Variante de Hemoglobina	45,00	450,00
421.	10	ex.	Dosagem de Tripsina Imunorreativa	25,00	250,00
422.	10	ex.	Dosagem de TSH e T4 Livre (Controle / Diagnóstico Tardio)	25,00	250,00
423.	10	ex.	Determinação de Anticorpos Antiplaquetários	35,00	350,00
424.	430	ex.	Determinação Direta e reversa de Grupo ABO	3,75	1.611,07
425.	20	ex.	Fenotipagem de Sistema RH - HR	25,00	500,00
426.	10	ex.	Identificação de Anticorpos Séricos Irregulares c/ Painel de Hemacias	25,00	250,00
427.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Irregulares Pelo Método da Eluição	15,00	150,00
428.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares 37oC	15,00	150,00
429.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares a Frio	15,00	150,00
430.	430	ex.	Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)	4,41	1.897,73
431.	270	ex.	Bilirrubinas totais e frações	5,51	1.486,80
432.	50	ex.	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	5,62	280,75
433.	10	ex.	Titulação de anticorpos anti A e/ou anti B	7,50	75,00
434.	10	ex.	Anticorpos antiendomílio	25,88	258,83
435.	20	ex.	PSA livre	21,57	431,33
436.	10	ex.	Anticorpos Anti-tireoperoxidase	18,33	183,33
437.	30	ex.	Avidez para toxoplasmose	31,83	955,00
438.	20	ex.	CA 125	25,41	508,27
439.	20	ex.	CA 153	25,17	503,33
440.	10	ex.	Cariotípico (problemas genéticos)	350,00	3.500,00
441.	10	ex.	Dosagem de cloro	5,13	51,25
442.	10	ex.	Dosagem de metamefrinas	60,00	600,00
443.	10	ex.	GH Pós exercício	16,13	161,25
444.	10	ex.	Sorologia para caxumba IgG	27,10	271,00
445.	10	ex.	Sorologia para caxumba IgM	27,10	271,00
446.	10	ex.	Trabb	35,25	352,50
447.	90	ex.	Triodotína livre (T3 livre)	14,50	1.305,00
448.	10	ex.	ANCA	43,33	433,33
449.	10	ex.	Anti - HTLV I/II	37,51	375,13
450.	10	ex.	Cobre Urinário	16,77	167,67
451.	10	ex.	Frutosamina	11,13	111,33
452.	10	ex.	HLAB -27	65,90	658,97
453.	10	ex.	IGFBP-3	43,35	433,50
454.	10	ex.	Sorologia para Dengue IgG	34,63	346,33
455.	10	ex.	Sorologia para Dengue IgM	29,00	290,00
456.	10	ex.	Dismorfismo eritrocitário (hemácia dismórficas)	6,00	60,00
457.	10	ex.	IGG para imunoglobulina	15,65	156,53
458.	10	ex.	Anticentromero	17,97	179,73
459.	10	ex.	Sorologia para parvovírus B19 (IGM)	90,00	900,00
460.	10	ex.	Sorologia para parvovírus B19 (IGG)	90,00	900,00
461.	10	ex.	Anti -DNA Dupla Hélice	16,95	169,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Total - R\$

570.206,80

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÉNIO N°:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(<input checked="" type="checkbox"/>) DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°: 1302.1030100222.030.3390.39 (579) 1302.1030100222.032.3390.39 (494)	Reserva financeira em
(<input type="checkbox"/>) INDEFERIDO	Data: <u>18/02/2013</u>	<u>18/02/2013</u>
ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	GENI SABBI DETONI	LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2013.

Ivoliciano Leonarchik

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Observações que devem constar no processo e no contrato:

- a) O serviço deve ter posto de coleta e laboratório de análise no município.
- b) Os exames em ata de registro de preço poderão ser solicitados em regime de 24 horas, em qualquer dia da semana, quando caracterizado a urgência do usuário.

ANEXO I – TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS

		Média Mensal	Valor Un	Valor Total	Valor Anual
1	Anticorpos antiendomisio			20,00	
2	PSA livre			19,75	
3	Anticorpos Anti-tireoperoxidase			15,00	
4	Avidez para toxoplasmose			35,50	
5	CA 125			20,50	
6	CA 153			20,50	
8	Dosagem de cloro			4,25	
11	Sorologia para caxumba IgG			18,15	
12	Sorologia para caxumba IgM			18,15	
13	Trabb			27,75	
14	Triodontina livre (T3 livre)			11,90	
15	ANCA			30,00	
16	Anti - HTLV I/II			36,10	
17	Cobre Urinário			14,80	
18	Frutosamina			10,55	
19	HLAB -27			59,60	
20	IGFBP-3			30,00	
21	Sorologia para Dengue IGG			29,00	
22	Sorologia para Dengue IGM			29,00	
23	IGG para imunoglobulina			13,30	
24	Anticentromero			16,90	
25	Anti -DNA Dupla Hélice			13,90	

			Média Mensal	Tabela SUS	Tabela Municipal	Valor Anual
1	202010023	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro		2,01	9,40	
2	202010040	Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)		3,63	8,90	
3	202010074	Determinação de Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)		10,00	18,50	
4	202010120	Dosagem de Acido Urico		1,85	4,85	
5	202010139	Dosagem de Acido Vanilmandelico		9,00	18,90	
6	202010147	Dosagem de Aldolase		3,68	6,38	
7	202010155	Dosagem de Alfa-1-Antitripsina		3,68	13,00	
8	202010163	Dosagem de Alfa-1-Glicoproteina Acida		3,68	13,80	
10	202010180	Dosagem de Amilase		2,25	5,25	
11	202010198	Dosagem de Amonia		3,51	10,00	
12	202010210	Dosagem de Calcio		1,85	4,85	
13	202010228	Dosagem de Calcio Ionizavel		3,51	6,00	
14	202010252	Dosagem de Ceruloplasmina		3,68	9,50	
15	202010260	Dosagem de Cloreto		1,85	3,73	
16	202010279	Dosagem de Colesterol HDL		3,51	6,50	
17	202010287	Dosagem de Colesterol LDL		3,51	6,50	

27	202010295	Dosagem de Colesterol Total		1,85	4,85	
28	202010309	Dosagem de Colinesterase		3,68	6,68	
29	202010317	Dosagem de Creatinina		1,85	5,85	
30	202010325	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)		3,68	6,70	
31	202010333	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB		4,12	7,12	
34	202010368	Dosagem de Desidronegase Lática		3,68	6,68	
36	202010384	Dosagem de Ferritina		15,59	18,50	
37	202010392	Dosagem de Ferro Sérico		3,51	8,80	
38	202010406	Dosagem de Folato		15,65	18,65	
39	202010414	Dosagem de Fosfatase Ácida Total		2,01	6,01	
40	202010422	Dosagem de Fosfatase Alcalina		2,01	6,01	
41	202010430	Dosagem de Fósforo		1,85	3,85	
42	202010449	Dosagem de Fração Prostática da Fosfatase Ácida		2,01	5,51	
44	202010465	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (Gama GT)		3,51	7,51	
45	202010473	Dosagem de Glicose		1,85	4,85	
46	202010481	Dosagem de Glicose-6-Fosfato Desidrogenase		3,68	10,70	
47	202010490	Dosagem de Haptoglobina		3,68	10,15	
48	202010503	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada		7,86	10,95	
51	202010538	Dosagem de Lactato		3,68	5,68	
53	202010554	Dosagem de Lipase		2,25	6,25	
54	202010562	Dosagem de Magnésio		2,01	6,01	
55	202010570	Dosagem de Muco-Proteínas		2,01	6,01	
58	202010600	Dosagem de Potássio		1,85	4,85	
59	202010619	Dosagem de Proteínas Totais		1,40	4,40	
60	202010627	Dosagem de Proteínas Totais e Frações		1,85	4,85	
61	202010635	Dosagem de Sódio		1,85	4,85	
62	202010643	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)		2,01	6,01	
63	202010651	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP)		2,01	6,01	
64	202010660	Dosagem de Tranferrina		4,12	10,46	
65	202010678	Dosagem de Triglicerídeos		3,51	7,51	
67	202010694	Dosagem de Ureia		1,85	5,85	
68	202010708	Dosagem de Vitamina B12		15,24	18,70	
69	202010716	Eletroforese Lipoproteínas		3,68	18,90	
70	202010724	Eletroforese de Proteínas		4,42	10,42	
75	202020029	Contagem de Plaquetas		2,73	6,73	
76	202020037	Contagem de Reticulocitos		2,73	2,73	
80	202020070	Determinação de Tempo de Coagulação		2,73	4,73	
82	202020096	Determinação de Tempo de Sangramento-Duke		2,73	6,73	

86	202020134	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)		5,77	9,77	
87	202020142	Determinação de Atividade de Protrombina (TAP)		2,73	6,73	
88	202020150	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)		2,73	6,73	
102	202020290	Dosagem de Fibrinogenio		4,60	7,90	
103	202020304	Dosagem de Hemoglobina		1,53	1,53	
105	202020320	Dosagem de Hemoglobina Fetal		2,73	5,73	
108	202020355	Eletroforese de Hemoglobina		5,41	17,10	
109	202020363	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)		2,73	2,73	
110	202020371	Hematocrito		1,53	2,53	
111	202020380	Hemograma Completo		4,11	6,95	
112	202020398	Leucograma		2,73	3,70	
114	202020410	Pesquisa de Celulas LE		4,11	7,50	
115	202020428	Pesquisa de Corpúsculos de Heinz		2,73	2,73	
118	202020460	Pesquisa de Tripanossoma		2,73	2,73	
119	202020487	Prova de Consumo de Protrombina		4,11	6,60	
120	202020495	Prova de Retração do Coágulo		2,73	5,73	
121	202020509	Prova do Laço		2,73	5,73	
125	202020541	Teste Direto de Angiglobulina Humana (TAD)		2,73	5,73	
131	202030067	Determinação de Complemento (CH50)		9,25	12,25	
132	202030075	Determinação de Fator Reumatoide		2,83	5,83	
133	202030083	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa		9,25	13,25	
134	202030091	Dosagem de alfa-Fetoproteína		15,06	18,90	
135	202030105	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)		16,42	20,80	
136	202030113	Dosagem de Beta-2-Microglobulina		13,55	16,55	
137	202030121	Dosagem de Complemento C3		17,16	19,16	
138	202030130	Dosagem de Complemento C4		17,16	19,16	
139	202030148	Dosagem de Crioaglutinina		2,83	7,20	
140	202030156	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)		17,16	19,16	
141	202030164	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)		9,25	13,75	
142	202030180	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)		17,16	19,16	
144	202030202	Dosagem de Proteína C Reativa		2,83	5,83	
148	202030253	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina		10,00	14,20	
149	202030261	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina		10,00	14,20	
150	202030270	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA		8,67	12,67	
151	202030288	Pesquisa de Anticorpos Anti-		17,16	20,16	

		Helicobacter Pylori				
152	202030296	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)		85,00	178,00	
153	202030300	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)		10,00	12,00	
154	202030318	Pesquisa de Anticorpos Anti-HTLV-1+HTLV-2		18,55	21,55	
155	202030326	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (RNP)		17,16	21,16	
157	202030342	Pesquisa de Anticorpos Anti-SM		17,16	20,16	
158	202030350	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-A (RO)		18,55	20,55	
159	202030369	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-B (LA)		18,55	20,55	
165	202030423	Pesquisa de Anticorpos Anticlaridízia (Por IF)		10,00	19,00	
168	202030458	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (SCL70)		10,00	15,20	
170	202030474	Pesquisa de Anticorpos antiestreptolisina O (ASO)		2,83	5,83	
172	202030490	Pesquisa de Anticorpos Antigliadina (Gluten) IGG IGM e IGA		17,16	19,16 cada	
175	202030520	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina		17,16	21,00	
176	202030539	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras		4,10	6,10	
178	202030555	Pesquisa de anticorpos Antimicrossomas		17,16	24,50	
179	202030563	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria		17,16	19,66	
182	202030598	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo		17,16	19,16	
183	202030601	Pesquisa de Anticorpos Antiparientais		17,16	19,16	
185	202030628	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina		17,16	19,16	
186	202030636	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (anti-HBS)		18,55	21,55	
187	202030644	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno do Vírus da Hepatite B (anti-HBE0)		18,55	21,55	
190	202030679	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (anti-HCV)		18,55	21,55	
191	202030687	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite D (anti-HDV)		18,55	27,55	
192	202030695	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus do Sarampo		9,25	25,30 cada	
195	202030725	Pesquisa de Anticorpos EIE Anticlaridízia		17,16	19,16	
197	202030741	Pesquisa de Anticorpos IGG		11,00	14,80	

		Anticitomegalovírus				
198	202030750	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias		9,25	14,25	
199	202030768	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma		16,97	20,55	
201	202030784	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Virus Hepatite B (anti-HBC-Igg)		18,55	22,55	
203	202030806	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus da Hepatite A (HAV-Igg)		18,55	22,55	
204	202030814	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus da Rubeola		17,16	21,16	
205	202030822	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus da Varicela-Herpes Zoster		17,16	20,16	
206	202030830	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Epstein-Barr		17,16	20,16	
207	202030849	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Herpes Simples		17,16	20,16	
208	202030857	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovírus		11,61	17,81	
209	202030865	Pesquisa de Anticorpos IGM Antileishmanias		10,00	15,00	
210	202030873	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma		18,55	21,55	
212	202030890	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Virus Hepatite B (anti-HBC-Igm)		18,55	21,55	
213	202030903	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovírus (Dengue e Febre Amarela)		20,00	25,55	
214	202030911	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Hepatite A (HAV-Igg)		18,55	22,55	
215	202030920	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Rubeola		17,16	22,16	
216	202030938	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Varicela-Herpes Zoster		17,16	20,16	
217	202030946	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Epstein-Barr		17,16	22,16	
218	202030954	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Herpes Simples		17,16	20,16	
219	202030962	Pesquisa de Antígeno Carcinoembriônario (CEA)		13,35	17,45	
220	202030970	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus da Hepatite B (HBSAG)		18,55	21,55	
221	202030989	PESQUISA DE Antígeno E do Virus da Hepatite B (HBEAG)		18,55	21,55	
223	202031004	Pesquisa de Crioglobulinas		2,83	8,83	
224	202031012	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waller-Rose)		4,10	6,60	

225	202031020	Pesquisa de HIV-1 por Imunofluorescencia		10,00	12,00	
226	202031039	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-Específica)		9,25	20,30	
234	202031110	Teste de VDRL p/ Detecção de Sifilis		2,83	5,83	
235	202031128	Teste Fta-Abs IGG p/ Diagnóstico da Sifilis		10,00	14,18	
236	202031136	Teste Fta-abs IGM p/ Diagnóstico da Sifilis		10,00	14,18	
240	202031179	VDRL p/ Detecção de Sifilis em Gestante		2,83	5,83	
242	202040020	Dosagem de Gordura Fecal		3,04	6,80	
245	202040054	Pesquisa de Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)		1,65	4,65	
247	202040070	Pesquisa de Gordura Fecal		1,65	5,40	
248	202040089	Pesquisa de Larvas nas Fezes		1,65	4,65	
249	202040097	Pesquisa de Leucocitos nas Fezes		1,65	4,65	
250	202040100	Pesquisa de Leveduras nas Fezes		1,65	4,65	
252	202040127	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas		1,65	4,65	
253	202040135	Pesquisa de Rotavirus nas Fezes		10,25	14,25	
254	202040143	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes		1,65	4,95	
255	202040151	Pesquisa de Substâncias Redutoras nas Fezes		1,65	3,65	
256	202040160	Pesquisa de Tripsina nas Fezes		1,65	2,65	
257	202040178	Pesquisa de Trofozoitas nas Fezes		1,65	2,65	
258	202050017	Analise de Caracteres Físicos, Elementos e sedimento da Urina		3,70	6,70	
259	202050025	Clearance de Creatinina		3,51	7,81	
261	202050041	Clearance de Ureia		3,51	7,51	
265	202050084	Dosagem de Citrato		2,01	5,50	
266	202050092	Dosagem de Microalbumina na Urina		8,12	15,12	
267	202050106	Dosagem de Oxalato		3,68	5,90	
268	202050114	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 horas)		2,04	6,35	
289	202060012	Determinação de Índice de Tiroxina Livre		11,40	11,90	
290	202060020	Determinação de Retenção de T3		11,40	20,00	
292	202060047	Dosagem de 17-Alfa-Hidroxiprogesterona		9,27	14,27	
293	202060055	Dosagem de 17-Cetosteroides Totais		6,11	10,11	
294	202060063	Dosagem de 17-Hidrocorticosteroides		6,11	40,00	
295	202060071	Dosagem de Ácido 5-Hidroxi-Indol-Acético (Serotonina)		6,11	14,36	
296	202060080	Dosagem de Andrenocorticotrófico		12,28	15,28	

		(ACTH)				
297	202060098	Dosagem de Aldosterona		10,34	14,50	
298	202060101	Dosagem de AMP Ciclico		10,44	15,50	
299	202060110	Dosagem de Androstenediona		10,03	18,70	
301	202060136	Dosagem de Cortisol		8,57	12,57	
302	202060144	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)		9,78	15,78	
303	202060152	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)		10,18	18,18	
304	202060160	Dosagem de Estradiol		8,83	12,83	
305	202060179	Dosagem de Estriol		10,04	15,75	
306	202060187	Dosagem de Estrona		9,67	14,67	
308	202060209	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina		13,35	24,60	
309	202060217	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (HCG, Beta HCG)		6,83	9,83	
310	202060225	Dosagem de Hormonio de Crescimento (HGH)		8,88	14,88	
311	202060233	Dosagem de Hormonio Foliculo-Estimulante (FSH)		6,86	9,86	
312	202060241	Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)		7,80	11,80	
313	202060250	Dosagem de Hormonio Tireoestimulante (TSH)		7,79	11,79	
314	202060268	Dosagem de Insulina		8,84	12,84	
315	202060276	Dosagem de Paratormonio		37,50	39,50	
316	202060284	Dosagem de Peptideo C		13,35	25,00	
317	202060292	Dosagem de Progesterona		8,89	12,89	
318	202060306	Dosagem de Prolactina		8,83	12,83	
319	202060314	Dosagem de Renina		11,47	27,47	
320	202060322	Dosagem de Somatomedina C (IGF1)		13,35	25,35	
321	202060330	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)		11,40	21,40	
322	202060349	Dosagem de Testosterona		9,07	13,87	
323	202060357	Dosagem de Testosterona Livre		11,40	16,70	
324	202060365	Dosagem de Tireoglobulina		13,35	17,35	
325	202060373	Dosagem de Tiroxina (T4)		7,62	11,62	
326	202060381	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)		10,09	14,49	
327	202060390	Dosagem de Triiodontina (T3)		7,57	11,57	
336	202070026	Dosagem de Acido Hipurico		2,23	14,20	
337	202070034	Dosagem de Acido Mandelico		3,68	14,68	
338	202070042	Dosagem de Acido Metil-Hipurico		2,04	15,00	
339	202070050	Dosagem de Acido Valproico		15,65	15,65	
341	202070077	Dosagem de Alcool Etilico		2,01	12,00	
342	202070085	Dosagem de Aluminio		27,50	37,50	
346	202070123	Dosagem de Barbituricos		13,13	45,00	

347	202070131	Dosagem de Benzodiazepínicos		13,48	45,00	
349	202070158	Dosagem de Carbamazepina		17,53	20,53	
351	202070174	Dosagem de Chumbo		8,83	19,83	
354	202070204	Dosagem de Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)		8,97	17,50 cada	
356	202070220	Dosagem de Fenitoína		35,22	35,22	
359	202070255	Dosagem de Lítio		2,25	4,25	
369	202070352	Dosagem de zinco		15,65	17,65	
370	202080013	Antibiograma		4,98	8,98	
373	202080048	Baciloscopy Direta p/ BAAR		4,20	10,00	
374	202080056	Baciloscopy Direta p/ BAAR (Hansenase)		4,20	10,00	
375	202080064	Baciloscopy Direta p/ BAAR (Tuberculose)		4,20	10,00	
376	202080072	Bacterioscopy (Gram)		2,80	6,80	
377	202080080	Cultura de Bactérias p/ Identificação		5,62	10,00	
397	202090051	Contagem Específica de Celulas no Liquor		1,89	2,89	
398	202090060	Contagem Global de Celulas no Liquor		1,89	2,89	
404	202090124	Dosagem de Proteínas no Líquido Sinovial e Derrames		1,89	2,89	
411	202090221	Pesquisa de Antígeno Carcinoembriogênico CEA		2,01	17,25	
412	202090230	Pesquisa de Caracteres Físicos no Liquor		1,89	3,89	
415	202090264	Pesquisa de Espermatozoides (Após Vasectomia)		4,80	15,00	
419	202090302	Prova do Latex p/ Pesquisa do Fator Reumatoide		1,89	4,89	
420	202090310	Reação de Pandy		1,89	1,89	
437	202120023	Determinação Direta e reversa de Grupo ABO		1,37	4,37	
443	202120082	Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)		1,37	4,37	
444	202010201	Bilirrubinas totais e frações		2,01	6,01	
445	202120090	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)		2,73	5,73	

biocenter

EXO I – TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS

		Média Mensal	Valor Un	Valor Total	Valor Anual
1	Anticorpos antiendomisio		37,50		
2	PSA livre		25,00		
3	Anticorpos Anti-tireoperoxidase		25,00		
4	Avidez para toxoplasmose		25,00		
5	CA 125		35,00		
6	CA 153		35,00		
7	Cariótipo (problemas genéticos)		350,00		
8	Dosagem de cloro		6,00		
9	Dosagem de metamefrinas		60,00		
10	GH Pós exercício		20,00		
11	Sorologia para caxumba IgG		45,00		
12	Sorologia para caxumba IgM		45,00		
13	Trabb		50,00		
14	Triodentina livre (T3 livre)		20,00		
15	ANCA		70,00		
16	Anti – HTLV I/II		40,00		
17	Cobre Urinário		20,00		
18	Frutosamina		12,00		
19	HLAB -27		80,00		
20	IGFBP-3		70,00		
21	Sorologia para Dengue		45,00		
22	Dismorfismo eritrocítario (Hemácia dismórficas)		6,00		
23	IGG para imunoglobulina		20,00		
24	Anticentromero		20,00		
25	Sorologia para parvovirus B19 (IGM)		90,00		
26	Sorologia para parvovirus B19 (IGO)		90,00		
27	Anti -DNA Dupla Hélice		20,00		

			Média Mensal	Tabela SUS	Tabela Municipal	Valor Anual
1	202010015	Clearance Osmolar		3,51	6,50	
2	202010023	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro		2,01	4,50	
3	202010031	Determinação de Cromatografia de Aminoácidos		15,65	100,00	
4	202010040	Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)		3,63	10,00	
5	202010058	Determinação de Curva Glicemica C/ indução por Cortisona) 5 Dosagens		6,55	20,00	
6	202010066	Determinação de Curva Glicemica C/ indução por Cortisona) 4 Dosagens		3,68	20,00	
7	202010074	Determinação de Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)		10,00	20,00	
8	202010082	Determinação de Osmolaridade		3,51	8,00	
9	202010090	Dosagem de 5-Nucleotidase		3,51	70,00	
10	202010104	Dosagem de Acetona		1,85	25,00	
11	202010112	Dosagem de Ácido Ascórbico		2,01	65,00	
12	202010120	Dosagem de Ácido Urico		1,85	3,50	
13	202010139	Dosagem de Ácido Vanilmandelico		9,00	20,00	
14	202010147	Dosagem de Aldolase		3,68	7,50	
15	202010155	Dosagem de Alfa-1-Antitripsina		3,68	15,00	

biocenter

16	20201016	Dosagem de Alfa-1-Glicoproteina Acidizada		3,68	8,00	20
17	20201017	Dosagem de Alfa-2-Macroglobulina		3,68	30,00	
18	202010180	Dosagem de Amilase		2,25	4,50	
19	202010198	Dosagem de Amonia		3,51	7,50	
20	202010210	Dosagem de Calcio		1,85	3,50	
21	202010228	Dosagem de Calcio Ionizavel		3,51	6,00	
22	202010236	Dosagem de Caroteno		2,01	20,00	
23	202010252	Dosagem de Ceruloplasmina		3,68	20,00	
24	202010260	Dosagem de Cloreto		1,85	3,50	
25	202010279	Dosagem de Colesterol HDL		3,51	6,00	
26	202010287	Dosagem de Colesterol LDL		3,51	6,00	
27	202010295	Dosagem de Colesterol Total		1,85	3,50	
28	202010309	Dosagem de Colinesterase		3,68	6,00	
29	202010317	Dosagem de Creatinina		1,85	3,50	
30	202010325	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)		3,68	8,00	
31	202010333	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB		4,12	10,00	
32	202010341	Dosagem de Desidrogenase Alfa- Hidroxibutirica		3,51	25,00	
33	202010350	Dosagem de Desidrogenase Glutamica		3,51	6,00	
34	202010368	Dosagem de Desidronegase Latica		3,68	6,00	
35	202010376	Dosagem de Desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)		3,68	6,00	
36	202010384	Dosagem de Ferritina		15,59	22,50	
37	202010392	Dosagem de Ferro Serico		3,51	7,50	
38	202010406	Dosagem de Folato		15,65	22,50	
39	202010414	Dosagem de Fosfatase Acida Total		2,01	7,00	
40	202010422	Dosagem de Fosfatase Alcalina		2,01	5,00	
41	202010430	Dosagem de Fosforo		1,85	3,50	
42	202010449	Dosagem de Fração Prostatica da Fosfatase Acida		2,01	8,00	
43	202010457	Dosagem de Galactose		3,51	12,00	
44	202010465	Dosagem de Gama-Glutamil- Transferase (Gama GT)		3,51	5,00	
45	202010473	Dosagem de Glicose		1,85	3,50	
46	202010481	Dosagem de Glicose-6-Fosfato Desidrogenase		3,68	20,00	
47	202010490	Dosagem de Haptoglobina		3,68	30,00	
48	202010503	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada		7,86	12,00	
49	202010511	Dosagem de Hidroxiprolina		3,68	70,00	
50	202010520	Dosagem de Isomerase-Fosfohexose		3,51	75,00	
51	202010538	Dosagem de Lactato		3,68	7,50	
52	202010546	Dosagem de Leucino- Aminopeptidase		3,51	40,00	
53	202010554	Dosagem de Lipase		2,25	6,50	
54	202010562	Dosagem de Magnesio		2,01	5,00	
55	202010570	Dosagem de Muco-Proteinas		2,01	4,50	
56	202010589	Dosagem de Piruvato		3,68	25,00	
57	202010597	Dosagem de Porfirinas		3,51	20,00	
58	202010600	Dosagem de Potassio		1,85	3,50	
59	202010619	Dosagem de Proteínas Totais		1,40	3,50	
60	202010627	Dosagem de Proteínas Totais e		1,85	6,50	

biocenter

		Preços			
61	202010635	Dosagem de sódio		1,85	3,50
62	202011673	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)		2,01	3,50
63	202010651	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)		2,01	3,50
64	202010660	Dosagem de Transferrina		4,12	12,50
65	202010678	Dosagem de Triglicerideos		3,51	5,00
66	202010686	Dosagem de Triptofano		3,51	30,00
67	202010694	Dosagem de Ureia		1,85	3,50
68	202010708	Dosagem de Vitamina B12		15,24	22,50
69	202010716	Eletroforese Lipoproteinas		3,68	12,00
70	202010724	Eletroforese de Proteinas		4,42	20,00
71	202010732	Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Exceto Base))		15,65	25,00
72	202010740	Prova da D-Xilose		3,68	25,00
73	202010759	Teste de Tolerancia a Insulina/Hipoglicemiantes Orais		6,55	35,00
74	202020010	Citoquimica Hematologica		6,48	20,00
75	202020029	Contagem de Plaquetas		2,73	3,50
76	202020037	Contagem de Reticulocitos		2,73	3,50
77	202020045	Determinação de Curva de Resistencia Globular		2,73	12,00
78	202020053	Determinação de Enzimas Eritrocitarias (cada)		2,73	10,00
79	202020061	Determinação de Sulfo-Hemoglobina		2,73	5,00
80	202020070	Determinação de Tempo de Coagulação		2,73	3,50
81	202020088	Determinação de Tempo de Lise da Euglobulina		2,73	5,00
82	202020096	Determinação de Tempo de Sangramento-Duke		2,73	3,50
83	202020100	Determinação de Tempo de Sangramento IVY		9,00	3,50
84	202020118	Determinação de Tempo de Sobrevida de Hemacias		5,79	12,50
85	202020126	Determinação de Trombina		2,85	5,00
86	202020134	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)		5,77	7,50
87	202020142	Determinação de Atividade de Protrombina (TAP)		2,73	5,00
88	202020150	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)		2,73	3,50
89	202020169	Dosagem de Anticoagulante Circulante		4,11	10,00
90	202020177	Dosagem de Antitrombina III		6,48	30,00
91	202020185	Dosagem de Fator II		5,31	108,80
92	202020193	Dosagem de Fator IX		7,61	12,98
93	202020207	Dosagem de Fator V		4,73	99,37
94	202020215	Dosagem de Fator VII		8,09	53,07
95	202020223	Dosagem de Fator VIII		6,63	46,30
96	202020231	Dosagem de Fator VIII (Inibidor)		15,00	80,00
97	202020240	Dosagem de Fator Von Willebrand (Antígeno)		18,91	141,65

98	202020251	Dosagem de Fator X		6,66	84,92
99	202020266	Dosagem de Fator XI		9,11	108,78
100	202020274	Dosagem de Fator XII		10,51	104,67
101	202020282	Dosagem de Fator XIII		6,66	116,64
102	202020290	Dosagem de Fibrinogenio		4,60	12,50
103	202020304	Dosagem de Hemoglobina		1,53	3,50
104	202020312	Dosagem de Hemoglobina Instabilidade 37oC		2,73	5,00
105	202020320	Dosagem de Hemoglobina Fetal		2,73	12,50
106	202020339	Dosagem de Hemossiderina		2,73	12,50
107	202020347	Dosagem de Plasminogenio		4,11	
108	202020355	Eletroforese de Hemoglobina		5,41	20,00
109	202020363	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)		2,73	5,50
110	202020371	Hematocrito		1,53	3,50
111	202020380	Hemograma Completo		4,11	7,50
112	202020398	Leucograma		2,73	4,50
113	202020401	Pesquisa de Atividade do Cofator de Ristocetina		25,00	115,00
114	202020410	Pesquisa de Celulas LE		4,11	7,50
115	202020428	Pesquisa de Corpusculos de Heinz		2,73	3,50
116	202020436	Pesquisa de Filaria		2,73	3,50
117	202020444	Pesquisa de Hemoglobina S		2,73	12,50
118	202020460	Pesquisa de Tripanossoma		2,73	7,50
119	202020487	Prova de Consumo de Protrombina		4,11	10,00
120	202020495	Prova de Retração do Coagulo		2,73	3,50
121	202020509	Prova do Laco		2,73	3,50
122	202020517	Rastreio P/ Deficiencia de Enzimas Eritrocitarias		2,73	10,00
123	202020525	Teste de Agregação de Plaquetas		12,00	25,00
124	202020533	Teste de Ham (Hemolise Acida)		2,73	15,00
125	202020541	Teste Direto de Angiglobulina Humana (TAD)		2,73	7,50
126	202030016	Contagem de Linfocitos B		15,00	25,00
127	202030024	Contagem de Linfocitos CD4/CD8		15,00	65,00
128	202030032	Contagem de Linfocitos T Totais		15,00	30,00
129	202030040	Detecção de RNA do HIV-1 (Qualitativo)		65,00	200,00
130	202030059	Detecção de RNA do Virus da Hepatite C (Qualitativo)		96,00	250,00
131	202030067	Determinação de Complemento (CH50)		9,25	20,00
132	202030075	Determinação de Fator Reumatoide		2,83	5,00
133	202030083	Determinação Quantitativa de Proteina C Reativa		9,25	12,00
134	202030091	Dosagem de alfa-Fetoproteina		15,06	20,00
135	202030105	Dosagem de Antigeno Prostatico Especifico (PSA)		16,42	25,00
136	202030113	Dosagem de Beta-2-Microglobulina		13,55	30,00
137	202030121	Dosagem de Cmplemento C3		17,16	20,00
138	202030130	Dosagem de Complemento C4		17,16	20,00
139	202030148	Dosagem de Crioaglutinina		2,83	5,00
140	202030156	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)		17,16	20,00
141	202030164	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)		9,25	17,50

biocenter

142	20203018	Dosagem de Imunoglobulina M (IgM)	17,16	20,00
143	20203019	Dosagem de Inibidor de C1-Esterase	4,10	20,00
144	202030202	Dosagem de Proteína C Reativa	2,83	5,00
145	202030210	Genotipagem de Vírus da Hepatite C	298,48	380,00
146	202030229	Imunoelétroforese de Proteínas	17,16	25,00
147	202030237	Imunofenotipagem de Hemopatias Malignas (Por Marcador)	80,00	820,00
148	202030253	Pesquisa de Anticorpo IgG Anticardiolipina	10,00	20,00
149	202030261	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	10,00	20,00
150	202030270	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	8,67	20,00
151	202030288	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	17,16	30,00
152	202030296	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	85,00	150,00
153	202030300	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	10,00	20,00
154	202030318	Pesquisa de Anticorpos Anti-HTLV-1+HTLV-2	18,55	40,00
155	202030326	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (RNP)	17,16	30,00
156	202030334	Pesquisa de Anticorpos Anti-Schistosomas	5,74	15,00
157	202030342	Pesquisa de Anticorpos Anti-SM	17,16	30,00
158	202030350	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-A (RO)	18,55	30,00
159	202030369	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-B (LA)	18,55	30,00
160	202030377	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovírus	9,25	15,00
161	202030385	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas	10,00	15,00
162	202030393	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	9,25	20,00
163	202030407	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	3,70	15,00
164	202030415	Pesquisa de Anticorpos Anticistocerco	5,83	15,00
165	202030423	Pesquisa de Anticorpos Anticlamídia (Por IF)	10,00	30,00
166	202030431	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarenal	17,16	30,00
167	202030440	Pesquisa de Anticorpos Antiequinococos	9,25	20,00
168	202030458	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (SCL70)	10,00	20,00
169	202030466	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides	9,70	15,00
170	202030474	Pesquisa de Anticorpos antiestreptolisina O (ASO)	2,83	5,00
171	202030482	Pesquisa de Anticorpos Antifígado	10,00	15,00
172	202030490	Pesquisa de Anticorpos Antigliadina (Gluten) IgG IGM e IGA	17,16	30,00
173	202030504	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	10,00	20,00

biocenter

174	202030512	Pesquisa de Anticorpos Antilhota de Leishmans	10,00	25,00	
175	202030540	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	17,16	30,00	
176	202030539	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	4,10	15,00	
177	202030547	Pesquisa de anticorpos Antilisteria	5,50	15,00	
178	202030555	Pesquisa de anticorpos Antimicrossomas	17,16	25,00	
179	202030563	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	17,16	30,00	
180	202030571	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	17,16	30,00	
181	202030580	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	17,16	30,00	
182	202030598	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	17,16	30,00	
183	202030601	Pesquisa de Anticorpos Antiparientais	17,16	30,00	
184	202030610	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmódios	10,00	20,00	
185	202030628	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	17,16	25,00	
186	202030636	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (anti-HBS)	18,55	25,00	
187	202030644	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno do Vírus da Hepatite B (anti-HBE0)	18,55	25,00	
188	202030652	Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasma	7,78	20,00	
189	202030660	Pesquisa de Anticorpos Contra o Sporotrix Schenckii	9,71	20,00	
190	202030679	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (anti-HCV)	18,55	25,00	
191	202030687	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite D (anti-HDV)	18,55	35,00	
192	202030695	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus do Sarampo	9,25	35,00	
193	202030709	Pesquisa de Anticorpos Paracoccidioides Brasiliensis	4,10	15,00	
194	202030717	Pesquisa de Anticorpos e/ou Antígeno do Vírus Sincicial	18,55	35,00	
195	202030725	Pesquisa de Anticorpos EIE Anticlamídia	17,16	30,00	
196	202030733	Pesquisa de Anticorpos Heterofilos Contra o Vírus Epstein-Barr	2,83	25,00	
197	202030741	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovírus	11,00	20,00	
198	202030750	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias	9,25	25,00	
199	202030768	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	16,97	20,00	
200	202030776	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	9,25	20,00	
201	202030784	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Vírus Hepatite B (anti-HBC-Igg)	18,55	25,00	

202	20203079	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovírus (Dengue e Febre Amarela)		30,00	80,00
203	202030806	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus da Hepatite A (HAV-Igg)		18,55	20,00
204	202030814	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus da Rubeola		17,16	20,00
205	202030822	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus da Varicela-Herpes Zoster		17,16	30,00
206	202030830	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Epstein-Barr		17,16	30,00
207	202030849	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Herpes Simples		17,16	30,00
208	202030857	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovírus		11,61	25,00
209	202030865	Pesquisa de Anticorpos IGM Antileishmanias		10,00	20,00
210	202030873	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma		18,55	25,00
211	202030881	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitrypanosoma Cruzi		9,25	20,00
212	202030890	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Virus Hepatite B (anti-HBC-Igm)		18,55	25,00
213	202030903	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovírus (Dengue e Febre Amarela)		20,00	80,00
214	202030911	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Hepatite A (HAV-Igg)		18,55	25,00
215	202030920	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Rubeola		17,16	25,00
216	202030938	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Varicela-Herpes Zoster		17,16	25,00
217	202030946	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Epstein-Barr		17,16	30,00
218	202030954	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Herpes Simples		17,16	30,00
219	202030962	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (CEA)		13,35	20,00
220	202030970	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus da Hepatite B (HBSAG)		18,55	20,00
221	202030989	PESQUISA DE Antígeno E do Virus da Hepatite B (HBEAG)		18,55	25,00
222	202030997	Pesquisa de Clamidia (Por Captura Híbrida)		60,00	90,00
223	202031004	Pesquisa de Crioglobulininas		2,83	5,50
224	202031012	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waller-Rose)		4,10	5,50
225	202031020	Pesquisa de HIV-1 por Imunofluorescência		10,00	30,00
226	202031039	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alérgeno-Espécifica)		9,25	20,00
227	202031047	Pesquisa de Trypanosoma Cruzi (Por IF)		10,00	20,00
228	202031055	Provas de Prausnitz-Kustner (PK)		1,77	10,00
229	202031063	Provas Imuno-Alergicas Bacterianas		1,77	10,00

230	20203101	Identificação de RNA do HIV-1		18,00	350,00	<i>✓</i>
231	202031080	Identificação do RNA do Virus da Hepatite C		168,48	450,00	
232	202031098	Reação de Hemaglutinação (TPHA) p/ Diagnóstico da Sífilis		4,10	10,00	
233	202031101	Reação de Montenegro ID		2,83	4,50	
234	202031110	Teste de VDRL p/ Detecção de Sífilis		2,83	3,50	
235	202031128	Teste Fta-Abs IGG p/ Diagnóstico da Sífilis		10,00	15,00	
236	202031136	Teste Fta-abs IGM p/ Diagnóstico da Sífilis		10,00	15,00	
237	202031144	Testes Alergicos de Contato		1,77	-	
238	202031152	Testes Cutâneos de Leitura Imediata		1,77	4,50	
239	202031160	Testes Rapidos p/ diagnóstico da Sífilis		10,00	10,00	
240	202031179	VDRL p/ Detecção de Sífilis em Gestante		2,83	4,50	
241	202040011	Dosagem de Esterobilinogenio Fecal		1,65	5,00	
242	202040020	Dosagem de Godura Fecal		3,04	5,50	
243	202040038	Exame Coprologico Funcional		3,04	10,00	
244	202040046	Indentificação de Fragmentos de Helmintos		1,65	3,50	
245	202040054	Pesquisa de Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)		1,65	3,50	
246	202040062	Pesquisa de Eosinofilos		1,65	3,50	
247	202040070	Pesquisa de Gordura Fecal		1,65	4,50	
248	202040089	Pesquisa de Larvas nas Fezes		1,65	3,50	
249	202040097	Pesquisa de Leucocitos nas Fezes		1,65	3,50	
250	202040100	Pesquisa de Leveduras nas Fezes		1,65	3,50	
251	202040119	Pesquisa de Ovos de Schistosomas (Em Fragmento de Mucosa)		1,65	3,50	
252	202040127	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas		1,65	3,50	
253	202040135	Pesquisa de Rotavirus nas Fezes		10,25	15,00	
254	202040143	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes		1,65	10,00	
255	202040151	Pesquisa de Substancias Redutoras nas Fezes		1,65	3,50	
256	202040160	Pesquisa de Tripsina nas Fezes		1,65	3,50	
257	202040178	Pesquisa de Trofozoitas nas Fezes		1,65	3,50	
258	202050017	Analise de Caracteres Fisicos, Elementos e sedimento da Urina		3,70	7,50	
259	202050025	Clearance de Creatinina		3,51	5,50	
260	202050033	Clearance de Fosfato		3,51	5,50	
261	202050041	Clearance de Ureia		3,51	5,50	
262	202050050	Contagem de ADDIS		2,04	5,50	
263	202050068	Determinação de Osmolalidade		3,70	5,00	
264	202050076	Dosagem de Açucares (Por Cromatografia)		3,70	25,00	
265	202050084	Dosagem de Citrato		2,01	25,00	
266	202050092	Dosagem de Microalbumina na Urina		8,12	20,00	
267	202050106	Dosagem de Oxalato		3,68	25,00	
268	202050114	Dosagem de Proteinas (Urina de 24		2,04	5,50	

269	202050132	Pesagem e/ou Fracionamento de Acidos Organicos		3,04	15,00
270	202050130	Exame Qualitativo de Calculos Urinarios		3,70	15,00
271	202050149	Pesquisa / Dosagem de Aminoacidos (Por Cromatografia)		3,70	50,00
272	202050157	Pesquisa de Alcaptona na Urina		2,04	15,00
273	202050165	Pesquisa de Aminoacidos na Urina		3,70	25,00
274	202050173	Pesquisa de Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfiduria		2,04	10,00
275	202050181	Pesquisa de Cadeias Leves Kappa e Lambda		2,40	22,65
276	202050190	Pesquisa de Cistina na Urina		2,04	15,00
277	202050203	Pesquisa de Coproporfirina na Urina		2,04	15,00
278	202050211	Pesquisa de Erros Inatos do Metabolismo na Urina		3,70	250,00
279	202050220	Pesquisa de Fenil-Cetona na Urina		2,04	25,00
280	202050238	Pesquisa de Frutose na Urina		2,04	20,00
281	202050246	Pesquisa de Galactose na Urina		3,36	25,00
282	202050262	Pesquisa de Homocistina na Urina		2,04	25,00
283	202050270	Pesquisa de Lactose na Urina		2,04	25,00
284	202050289	Pesquisa de Mucopolissacarideos na Urina		3,70	30,00
285	202050297	Pesquisa de Porfobilinogenio na Urina		2,04	20,00
286	202050300	Pesquisa de Proteinas Urinarias (Por Eletroforese)		4,44	30,00
287	202050319	Pesquisa de Tirosina na Urina		2,04	30,00
288	202050327	Prova de Diluição (Urina)		20,40	20,00
289	202060012	Determinação de Indice de Tiroxina Livre		11,40	20,00
290	202060020	Determinação de Retenção de T3		11,40	20,00
291	202060039	Determinação de T3 Reverso		13,35	30,00
292	202060047	Dosagem de 17-Alfa-Hidroxiprogesterona		9,27	20,00
293	202060055	Dosagem de 17-Cetosteroides Totais		6,11	20,00
294	202060063	Dosagem de 17-Hidroxicorticosteroides		6,11	20,00
295	202060071	Dosagem de Acido 5-Hidroxi-Indol-Acetico (Serotonina)		6,11	45,00
296	202060080	Dosagem de Andrenocorticotrofico (ACTH)		12,28	25,00
297	202060098	Dosagem de Aldosterona		10,34	25,00
298	202060101	Dosagem de AMP Ciclico		10,44	35,00
299	202060110	Dosagem de Androstenediona		10,03	20,00
300	202060128	Dosagem de Calcitonina		12,50	30,00
301	202060136	Dosagem de Cortisol		8,57	20,00
302	202060144	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)		9,78	20,00
303	202060152	Dosagem de Dihidrotestoterona (DHT)		10,18	25,00
304	202060160	Dosagem de Estradiol		8,83	20,00
305	202060179	Dosagem de Estriol		10,04	20,00
306	202060187	Dosagem de Estrona		9,67	20,00

307	20206019	Dosagem de Gastrina	12,30	45,00
308	202060209	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	13,35	25,00
309	202060217	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (HCG, Beta HCG)	6,83	17,50
310	202060225	Dosagem de Hormonio de Crescimento (HGH)	8,88	20,00
311	202060233	Dosagem de Hormonio Foliculo-Estimulante (FSH)	6,86	20,00
312	202060241	Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)	7,80	20,00
313	202060250	Dosagem de Hormonio Tireoestimulante (TSH)	7,79	20,00
314	202060268	Dosagem de Insulina	8,84	20,00
315	202060276	Dosagem de Paratormonio	37,50	20,00
316	202060284	Dosagem de Peptideo C	13,35	35,00
317	202060292	Dosagem de Progesterona	8,89	20,00
318	202060306	Dosagem de Prolactina	8,83	20,00
319	202060314	Dosagem de Renina	11,47	45,00
320	202060322	Dosagem de Somatomedina C (IGF1)	13,35	45,00
321	202060330	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	11,40	20,00
322	202060349	Dosagem de Testosterona	9,07	20,00
323	202060357	Dosagem de Testosterona Livre	11,40	20,00
324	202060365	Dosagem de Tireoglobulina	13,35	30,00
325	202060373	Dosagem de Tiroxina (T4)	7,62	20,00
326	202060381	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	10,09	20,00
327	202060390	Dosagem de Triiodontina (T3)	7,57	20,00
328	202060403	Teste de Estimulo da Prolactina / TSH aps TRH	10,44	20,00
329	202060411	Teste de Estimulo da Prolactina aps Clorpromazina	10,44	20,00
330	202060420	Teste de Estimulo de LH e FSH aps Gonadorelina	10,44	20,00
331	202060438	Teste de Estimulo do HGH aps Glucagon	10,44	20,00
332	202060446	Teste de Supressao do Cortisol aps Dexametasona	10,44	20,00
333	202060454	Teste de Supressao do HGH aps Glicose	10,44	20,00
334	202060462	Teste p/ Investigacao do Diabetes Insipidus	7,33	20,00
335	202070018	Dosagem de Acido Delta-Aminolevulinico	2,06	20,00
336	202070026	Dosagem de Acido Hipurico	2,23	20,00
337	202070034	Dosagem de Acido Mandelico	3,68	20,00
338	202070042	Dosagem de Acido Metil-Hipurico	2,04	20,00
339	202070050	Dosagem de Acido Valproico	15,65	20,00
340	202070069	Dosagem de Ala-Desidratase	3,51	35,00
341	202070077	Dosagem de Alcool Etilico	2,01	30,00
342	202070085	Dosagem de Aluminio	27,50	25,00
343	202070093	Dosagem de Aminoglicosideos	10,00	30,00
344	202070107	Dosagem de Anfetaminas	10,00	30,00

345	20207011	Dosagem de Antidepressivos Ciclicos		10,00	40,00	
346	20207012	Dosagem de Barbituricos		13,13	40,00	
347	202070131	Dosagem de Benzodiazepinicos		13,48	40,00	
348	202070140	Dosagem de Cadmio		6,55	30,00	
349	202070158	Dosagem de Carbamazepina		17,53	25,00	
350	202070166	Dosagem de Carboxi-Hemoglobina		4,11	30,00	
351	202070174	Dosagem de Chumbo		8,83	20,00	
352	202070182	Dosagem de Ciclosporina		58,61	120,00	
353	202070190	Dosagem de Cobre		3,51	20,00	
354	202070204	Dosagem de Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)		8,97	30,00	
355	202070212	Dosagem de Etossuximida		15,65	35,00	
356	202070220	Dosagem de Fenitoina		35,22	25,00	
357	202070239	Dosagem de Fenol		2,05	20,00	
358	202070247	Dosagem de Formaldeido		3,51	30,00	
359	202070255	Dosagem de Litio		2,25	7,50	
360	202070263	Dosagem de Mercurio		2,04	25,00	
361	202070271	Dosagem de Meta-Hemoglobina		2,04	30,00	
362	202070280	Dosagem de Metabolitos da Cocaina		10,00	25,00	
363	202070298	Dosagem de Metotrexato		10,00	35,00	
364	202070301	Dosagem de Quinidina		10,00	45,00	
365	202070310	Dosagem de Salicilatos		2,01	35,00	
366	202070328	Dosagem de Sulfatos		3,51	10,00	
367	202070336	Dosagem de Teofilina		15,65	30,00	
368	202070344	Dosagem de Tiocianato		3,68	9,76	
369	202070352	Dosagem de zinco		15,65	20,00	
370	202080013	Antibiograma		4,98	8,50	
371	202080021	Antibiograma c/ Concentração Inibidora Minima		13,33	25,00	
372	202080030	Antibiograma p/ Micobacterias		13,33	50,00	
373	202080048	Baciloscoopia Direta p/ BAAR		4,20	7,50	
374	202080056	Baciloscoopia Direta p/ BAAR (Hanseniese)		4,20	8,50	
375	202080064	Baciloscoopia Direta p/ BAAR (Tuberculose)		4,20	7,50	
376	202080072	Bacterioscopia (Gram)		2,80	3,50	
377	202080080	Cultura de Bacterias p/ Identificação		5,62	8,50	
378	202080099	Cultura do Leite Materno (Pos-Pasteurização)		4,33	10,00	
379	202080102	Cultura p/ Herpesvirus		4,33	40,00	
380	202080110	Cultura para BAAR		5,63	20,00	
381	202080129	Cultura para Bacterias Anaerobicas		10,25	20,00	
382	202080137	Cultura para Identificação de Fungos		4,19	15,00	
383	202080145	Exame Microbiologico a Fresco (Direto)		2,80	3,50	
384	202080153	Hemocultura		11,49	25,00	
385	202080161	Identificação Automatizada de Microorganismos		5,63	35,00	
386	202080170	Pesquisa de Pneumocysti Carini		4,33	15,00	
387	202080188	Pesquisa de Bacilo Difterico		2,80	7,50	
388	202080196	Pesquisa de Streptococos Beta-Hemolitos do Grupo A		4,33	12,50	
389	202080200	Pesquisa de Haemophilus Ducrey		2,80	7,50	
390	202080226	Pesquisa de leptospiras		2,80	7,50	



391	20208021	Pesquisa de Helicobacter Pylori	4,33	25,00
392	202080234	Pesquisa de Treponema Palladum	5,04	12,50
393	20209001	Ácido Urico Liquido no Sinovial e Derrames	1,89	3,50
394	202090027	Adenograma	5,79	35,00
395	202090035	Citologia p/ Clamidia	4,33	15,00
396	202090043	Citologia p/ Herpesvirus	4,33	15,00
397	202090051	Contagem Especifica de Celulas no Liquor	1,89	7,50
398	202090060	Contagem Global de Celulas no Liquor	1,89	7,50
399	202090078	Determinação de Fosfolipídios Relação Lecitina Esfingomielina no Líquido Amniótico	6,56	35,00
400	202090086	Dosagem de Creatinina no Líquido Amniótico	1,89	3,50
401	202090094	Dosagem de Fosfatase Alcalina no Esperma	2,01	3,50
402	202090108	Dosagem de Frutose	2,01	3,50
403	202090116	Dosagem de Frutose no Esperma	2,01	3,50
404	202090124	Dosagem de Proteínas no Líquido Sinovial e Derrames	1,89	4,50
405	202090159	Eletroforese de Proteínas c/ Concentração no Liquor	5,23	25,00
406	202090167	Espectrofotometria no Líquido Amniótico	6,56	25,00
407	202090175	Esplenograma	5,79	35,00
408	202090183	Exame de Caracteres Físicos Contagem Global e Específica Celulas	1,89	3,50
409	202090191	Mielograma	5,79	20,00
410	202090213	Pesquisa de anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)	9,70	15,00
411	202090221	Pesquisa de Antígeno Carcinoembriogênico CEA	2,01	20,00
412	202090230	Pesquisa de Caracteres Físicos no Liquor	1,89	7,50
413	202090248	Pesquisa de Celulas Orangiofilas	1,89	10,00
414	202090256	Pesquisa de Cristais c/ Luz Polarizada	1,89	10,00
415	202090264	Pesquisa de Espерmatózoides (Após Vasectomia)	4,80	10,00
416	202090272	Pesquisa de Ragocitos no Líquido Sinovial e Derrames	1,89	10,00
417	202090280	Prova de Progressão Espermatônica (Cada)	9,70	15,00
418	202090299	Prova do Latex p/ Haemophilus Influenzae, Streptococcus Pneumoniae, Neisseria Meningitidis (Sorotipos A, B, C)	1,89	35,00
419	202090302	Prova do Latex p/ Pesquisa do Fator Reumatoide	1,89	4,50
420	202090310	Reação de Pandy	1,89	4,50
421	202090329	Reação de Rivalta no Líquido Sinovial e Derrames	1,89	7,50
422	202090337	Teste de Clements	1,89	7,50

423	20209034	Teste de Gastroacidograma - Detecção Basal por 60 em 4 amostras		4,69		
424	202090353	Teste de Hollander no Suco Gastrico		4,69		
425	202100014	Determinação de Cariotipo em Cultura de Longa Duração (C/ Tecnica de Banda)		32,48	250,00	
426	202100022	Determinação de Cariotipo em Medula Ossea e Vilosidades Cori		32,48	450,00	
427	202100030	Determinação de Cariotipo em Sangue Periferico (C/ Tecnica de Banda)		32,48	250,00	
428	202110010	Detecção de Variantes da Hemoglobina (Diagnóstico Tardio)		8,00	25,00	
429	202110028	Detecção Molecular de Mutação em Hemoglobinopatias		60,00	380,00	
430	202110036	Detecção Molecular em Fibrose Cística (Confirmatorio)		60,00	380,00	
431	202110044	Dosagem de Fenilalanina (Controle / Diagnóstico Tardio)		5,00	56,40	
432	202110052	Dosagem de Fenilalanina e TSH ou T4		11,00	35,00	
433	202110060	Dosagem de Fenilalanina TSH ou T4 e Detecção da Variante de Hemoglobina		19,00	45,00	
434	202110079	Dosagem de Tripsina Imunorreativa		5,00	25,00	
435	202110087	Dosagem de TSH e T4 Livre (Controle / Diagnóstico Tardio)		12,00	25,00	
436	202120015	Determinação de Anticorpos Antiplaquetarios		10,65	35,00	
437	202120023	Determinação Direta e reversa de Grupo ABO		1,37	3,50	
438	202120031	Fenotipagem de Sistema RH - HR		10,65	25,00	
439	202120040	Identificação de Anticorpos Sericos Irregulares c/ Painel de Hemacias		10,65	25,00	
440	202120058	Pesquisa de Anticorpos Irregulares Pelo Metodo da Eluição		5,79	15,00	
441	202120066	Pesquisa de Anticorpos Sericos Irregulares 37oC		5,79	15,00	
442	202120074	Pesquisa de Anticorpos Sericos Irregulares a Frio		5,79	15,00	
443	202120082	Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)		1,37	4,50	
444	202010201	Bilirrubinas totais e frações		2,01	4,50	
445	202120090	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)		2,73	5,50	
446	202120104	Titulação de anticorpos anti A e/ou Anti B		5,79	7,50	

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61



ANEXO I – TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS

		Média Mensal	Valor Un	Valor Total	Valor Anual
1	Anticorpos antiendomisio		20,15		
2	PSA livre		19,95		
3	Anticorpos Anti-tireoperoxidase		15,00		
4	Avidez para toxoplasmose		35,00		
5	CA 125		20,74		
6	CA 153		20,00		
7	Cariótipo (problemas genéticos)				
8	Dosagem de cloro		4,25		
9	Dosagem de metamefrinas				
10	GH Pós exercício		12,25		
11	Sorologia para caxumba IgG		18,15		
12	Sorologia para caxumba IgM		18,15		
13	Trabb		28,00		
14	Triodentina livre (T3 livre)		11,60		
15	ANCA		30,00		
16	Anti – HTLV I/II		36,44		
17	Cobre Urinário		15,50		
18	Frutosamina		10,85		
19	HLAB -27		58,09		
20	IGFBP-3		30,05		
21	Sorologia para Dengue		29,90		
22	Dismorfismo eritrocitário (Hemácia dismórficas)				
23	Igg para imunoglobulina		13,66		
24	Anticentromero		17,02		
25	Sorologia para parvovirus B19 (IGM)				
26	Sorologia para parvovirus B19 (IGG)				
27	Anti -DNA Dupla Hélice		13,30		

			Média Mensal	Tabela SUS	Tabela Municipal	Valor Anual
1	202010015	Clearance Osmolar		3,51		
2	202010023	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro		2,01	9,50	
3	202010031	Determinação de Cromatografia de Aminoácidos		15,65		
4	202010040	Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)		3,63	8,98	
5	202010058	Determinação de Curva Glicemica C/ indução por Cortisona) 5 Dosagens		6,55		
6	202010066	Determinação de Curva Glicemica C/ indução por Cortison) 4 Dosagens		3,68		
7	202010074	Determinação de Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)		10,00	18,10	
8	202010082	Determinação de Osmolaridade		3,51		
9	202010090	Dosagem de 5-Nucleotidase		3,51		
10	202010104	Dosagem de Acetona		1,85		
11	202010112	Dosagem de Ácido Ascórbico		2,01		
12	202010120	Dosagem de Ácido Urico		1,85	4,85	

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61

35

13	202010139	Dosagem de Ácido Vaniłmandelico	9,00	18,14	
14	202010147	Dosagem de Aldolase	3,68	6,70	
15	202010155	Dosagem de Alfa-1-Antitripsina	3,68	13,44	
16	202010163	Dosagem de Alfa-1-Glicoproteína Acida	3,68	12,60	
17	202010171	Dosagem de Alfa-2-Macroglobulina	3,68		
18	202010180	Dosagem de Amilase	2,25	5,25	
19	202010198	Dosagem de Amonia	3,51	10,09	
20	202010210	Dosagem de Calcio	1,85	4,85	
21	202010228	Dosagem de Calcio Ionizavel	3,51	6,01	
22	202010236	Dosagem de Caroteno	2,01		
23	202010252	Dosagem de Ceruloplasmina	3,68	9,72	
24	202010260	Dosagem de Cloreto	1,85	2,69	
25	202010279	Dosagem de Colesterol HDL	3,51	6,50	
26	202010287	Dosagem de Colesterol LDL	3,51	6,50	
27	202010295	Dosagem de Colesterol Total	1,85	4,85	
28	202010309	Dosagem de Colinesterase	3,68	6,68	
29	202010317	Dosagem de Creatinina	1,85	5,85	
30	202010325	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	3,68	6,68	
31	202010333	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB	4,12	8,42	
32	202010341	Dosagem de Desidrogenase Alfa-Hidroxibutirica	3,51		
33	202010350	Dosagem de Desidrogenase Glutamica	3,51		
34	202010368	Dosagem de Desidronegase Latica	3,68	7,30	
35	202010376	Dosagem de Desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)	3,68		
36	202010384	Dosagem de Ferritina	15,59	18,59	
37	202010392	Dosagem de Ferro Serico	3,51	9,87	
38	202010406	Dosagem de Folato	15,65	17,65	
39	202010414	Dosagem de Fosfatase Acida Total	2,01	6,01	
40	202010422	Dosagem de Fosfatase Alcalina	2,01	6,01	
41	202010430	Dosagem de Fosforo	1,85	3,85	
42	202010449	Dosagem de Fração Prostática da Fosfatase Acida	2,01	5,51	
43	202010457	Dosagem de Galactose	3,51		
44	202010465	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (Gama GT)	3,51	7,51	
45	202010473	Dosagem de Glicose	1,85	4,85	
46	202010481	Dosagem de Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	3,68	10,92	
47	202010490	Dosagem de Haptoglobina	3,68	10,15	
48	202010503	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	7,86	10,98	
49	202010511	Dosagem de Hidroxiprolina	3,68		
50	202010520	Dosagem de Isomerase-Fosfohexose	3,51		
51	202010538	Dosagem de Lactato	3,68	5,92	
52	202010546	Dosagem de Leucino-Aminopeptidase	3,51		
53	202010554	Dosagem de Lipase	2,25	6,05	

35
J 6

36

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61

54	202010562	Dosagem de Magnesio		2,01	6,01	
55	202010570	Dasagem de Muco-Proteinas		2,01	6,01	
56	202010589	Dosagem de Piruvato		3,68		
57	202010597	Dosagem de Porfirinas		3,51		
58	202010600	Dosagem de Potassio		1,85	4,85	
59	202010619	Dosagem de Proteínas Totais		1,40	4,40	
60	202010627	Dosagem de Proteinas Totais e Frações		1,85	4,40	
61	202010635	Dosagem de sódio		1,85	4,85	
62	202010643	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)		2,01	6,01	
63	202010651	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)		2,01	6,01	
64	202010660	Dosagem de Transferrina		4,12	10,56	
65	202010678	Dosagem de Triglicerideos		3,51	7,51	
66	202010686	Dosagem de Triptofano		3,51		
67	202010694	Dosagem de Ureia		1,85	5,85	
68	202010708	Dosagem de Vitamina B12		15,24	18,24	
69	202010716	EletroforeseLipoproteinas		3,68	18,82	
70	202010724	Eletroforese de Proteinas		4,42	8,42	
71	202010732	Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Exceto Base)		15,65		
72	202010740	Prova da D-Xilose		3,68		
73	202010759	Teste de Tolerancia a Insulina/Hipoglicemiantes Orais		6,55		
74	202020010	Citoquimica Hematologica		6,48		
75	202020029	Contagem de Plaquetas		2,73	6,73	
76	202020037	Contagem de Reticulocitos		2,73	2,73	
77	202020045	Determinação de Curva de Resistencia Globular		2,73		
78	202020053	Determinação de Enzimas Eritrocitarias (cada)		2,73		
79	202020061	Determinação de Sulfo-Hemoglobina		2,73		
80	202020070	Determinação de Tempo de Coagulação		2,73	4,73	
81	202020088	Determinação de Tempo de Lise da Euglobulina		2,73		
82	202020096	Determinação de Tempo de Sangramento-Duke		2,73	6,73	
83	202020100	Determinação de Tempo de Sangramento IVY		9,00		
84	202020118	Determinação de Tempo de Sobrevida de Hemacias		5,79		
85	202020126	Determinação de Trombina		2,85		
86	202020134	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)		5,77	9,77	
87	202020142	Determinação de Atividade de Protrombina (TAP)		2,73	6,73	
88	202020150	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)		2,73	6,73	

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61



89	202020169	Dosagem de Anticoagulante Circulante		4,11		
90	202020177	Dosagem de Antitrombina III		6,48		
91	202020185	Dosagem de Fator II		5,31		
92	202020193	Dosagem de Fator IX		7,61		
93	202020207	Dosagem de Fator V		4,73		
94	202020215	Dosagem de Fator VII		8,09		
95	202020223	Dosagem de Fator VIII		6,63		
96	202020231	Dosagem de Fator VIII (Inibidor)		15,00		
97	202020240	Dosagem de Fator Von Willebrand (Antígeno)		18,91		
98	202020258	Dosagem de Fator X		6,66		
99	202020266	Dosagem de Fator XI		9,11		
100	202020274	Dosagem de Fator XII		10,51		
101	202020282	Dosagem de Fator XIII		6,66		
102	202020290	Dosagem de Fibrinogênio		4,60	6,60	
103	202020304	Dosagem de Hemoglobina		1,53	1,53	
104	202020312	Dosagem de Hemoglobina - Instabilidade 37°C		2,73		
105	202020320	Dosagem de Hemoglobina Fetal		2,73	5,30	
106	202020339	Dosagem de Hemossiderina		2,73		
107	202020347	Dosagem de Plasminogênio		4,11		
108	202020355	Eletroforese de Hemoglobina		5,41	19,11	
109	202020363	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)		2,73	2,73	
110	202020371	Hematocrito		1,53	2,53	
111	202020380	Hemograma Completo		4,11	6,90	
112	202020398	Leucograma		2,73	2,73	
113	202020401	Pesquisa de Atividade do Cofator de Ristocetina		25,00		
114	202020410	Pesquisa de Celulas LE		4,11	7,30	
115	202020428	Pesquisa de Corpusculos de Heinz		2,73	2,73	
116	202020436	Pesquisa de Filaria		2,73		
117	202020444	Pesquisa de Hemoglobina S		2,73		
118	202020460	Pesquisa de Tripanossoma		2,73	2,73	
119	202020487	Prova de Consumo de Protrombina		4,11	6,58	
120	202020495	Prova de Retração do Coágulo		2,73	5,73	
121	202020509	Prova do Laço		2,73	5,73	
122	202020517	Rastreio P/ Deficiencia de Enzimas Eritrocitárias		2,73		
123	202020525	Teste de Agregação de Plaquetas		12,00		
124	202020533	Teste de Ham (Hemólise Ácida)		2,73		
125	202020541	Teste Direto de Angiglobulina Humana (TAD)		2,73	5,73	
126	202030016	Contagem de Linfócitos B		15,00		
127	202030024	Contagem de Linfócitos CD4/CD8		15,00		
128	202030032	Contagem de Linfócitos T Totais		15,00		
129	202030040	Detecção de RNA do HIV-1 (Qualitativo)		65,00		
130	202030059	Detecção de RNA do Vírus da Hepatite C (Qualitativo)		96,00		
131	202030067	Determinação de Complemento		9,25	12,25	

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61



		(CH50)			
132	202030075	Determinação de Fator Reumatoide	2,83	5,53	
133	202030083	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	9,25	13,25	
134	202030091	Dosagem de alfa-Fetoproteína	15,06	22,56	
135	202030105	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	16,42	20,92	
136	202030113	Dosagem de Beta-2-Microglobulina	13,55	16,55	
137	202030121	Dosagem de Complemento C3	17,16	21,66	
138	202030130	Dosagem de Complemento C4	17,16	21,66	
139	202030148	Dosagem de Crioaglutinina	2,83	7,44	
140	202030156	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	17,16	21,66	
141	202030164	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	9,25	15,74	
142	202030180	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	17,16	19,16	
143	202030199	Dosagem de Inibidor de C1-Esterase	4,10		
144	202030202	Dosagem de Proteína C Reativa	2,83	5,83	
145	202030210	Genotipagem de Vírus da Hepatite C	298,48		
146	202030229	Imunoelétroforese de Proteínas	17,16		
147	202030237	Imunofenotipagem de Hemopatias Malignas (Por Marcador)	80,00		
148	202030253	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	10,00	14,45	
149	202030261	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	10,00	14,45	
150	202030270	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	8,67	13,00	
151	202030288	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	17,16	24,21	
152	202030296	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	85,00	179,00	
153	202030300	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	10,00	14,50	
154	202030318	Pesquisa de Anticorpos Anti-HTLV-1+HTLV-2	18,55	21,95	
155	202030326	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (RNP)	17,16	21,66	
156	202030334	Pesquisa de Anticorpos Anti-Schistosomas	5,74		
157	202030342	Pesquisa de Anticorpos Anti-SM	17,16	21,66	
158	202030350	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-A (RO)	18,55	21,95	
159	202030369	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-B (LA)	18,55	21,95	
160	202030377	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovírus	9,25		
161	202030385	Pesquisa de Anticorpos Antamebas	10,00		
162	202030393	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	9,25		
163	202030407	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	3,70		

39

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61

164	202030415	Pesquisa de Anticorpos Anticistocerco		5,83		
165	202030423	Pesquisa de Anticorpos Anticlamidía (Por IF)		10,00	19,08	
166	202030431	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarenal		17,16		
167	202030440	Pesquisa de Anticorpos Antiequinococos		9,25		
168	202030458	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (SCL70)		10,00	15,25	
169	202030466	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides		9,70		
170	202030474	Pesquisa de Anticorpos antiestreptolisina O (ASO)		2,83	5,83	
171	202030482	Pesquisa de Anticorpos Antifigado		10,00		
172	202030490	Pesquisa de Anticorpos Antigliadina (Gluten) IGG IGM e IGA		17,16	21,16	
173	202030504	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo		10,00		
174	202030512	Pesquisa de Anticorpos Antilhota de Langerhans		10,00		
175	202030520	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina		17,16	21,60	
176	202030539	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras		4,10	6,10	
177	202030547	Pesquisa de anticorpos Antilisteria		5,50		
178	202030555	Pesquisa de anticorpos Antimicrossomas		17,16	25,10	
179	202030563	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria		17,16	19,66	
180	202030571	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado		17,16		
181	202030580	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso		17,16	19,16	
182	202030598	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo		17,16	19,19	
183	202030601	Pesquisa de Anticorpos Antiparentais		17,16	19,16	
184	202030610	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios		10,00		
185	202030628	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina		17,16	19,66	
186	202030636	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (anti-HBS)		18,55	21,95	
187	202030644	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno do Vírus da Hepatite B (anti-HBE0)		18,55	21,95	
188	202030652	Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasma		7,78		
189	202030660	Pesquisa de Anticorpos Contra o Sporotrix Schenckii		9,71		
190	202030679	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (anti-HCV)		18,55	21,95	
191	202030687	Pesquisa de Anticorpos Contra o		18,55	28,30	

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61



		Virus da Hepatite D (anti-HDV)			
192	202030695	Pesquisa de Anticorpos Contra o Virus do Sarampo	9,25	25,00	
193	202030709	Pesquisa de Anticorpos Paracoccidioides Brasiliensis	4,10		
194	202030717	Pesquisa de Anticorpos e/ou Antígeno do Virus Sincicial	18,55		
195	202030725	Pesquisa de Anticorpos EIE Anticlamidias	17,16	19,66	
196	202030733	Pesquisa de Anticorpos Heterofilos Contra o Virus Epstein-Barr	2,83		
197	202030741	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovírus	11,00	15,00	
198	202030750	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias	9,25	14,75	
199	202030768	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	16,97	20,92	
200	202030776	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	9,25		
201	202030784	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Virus Hepatite B (anti-HBC-Igg)	18,55	22,95	
202	202030792	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovírus (Dengue e Febre Amarela)	30,00	32,30	
203	202030806	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus da Hepatite A (HAV-Igg)	18,55	22,95	
204	202030814	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus da Rubeola	17,16	22,66	
205	202030822	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus da Varicela-Herpes Zoster	17,16	22,16	
206	202030830	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Epstein-Barr	17,16	22,66	
207	202030849	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Herpes Simples	17,16	21,66	
208	202030857	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovírus	11,61	17,91	
209	202030865	Pesquisa de Anticorpos IGM Antileishmanias	10,00	15,91	
210	202030873	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	18,55	21,95	
211	202030881	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitrypanosoma Cruzi	9,25		
212	202030890	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Virus Hepatite B (anti-HBC-Igm)	18,55	21,95	
213	202030903	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovírus (Dengue e Febre Amarela)	20,00	25,91	
214	202030911	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Hepatite A (HAV-Igg)	18,55	22,95	
215	202030920	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Rubeola	17,16	22,66	

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61

216	202030938	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Varicela-Herpes Zoster		17,16	21,16	
217	202030946	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Epstein-Barr		17,16	23,16	
218	202030954	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Herpes Simples		17,16	21,66	
219	202030962	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (CEA)		13,35	17,35	
220	202030970	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus da Hepatite B (HBSAG)		18,55	21,95	
221	202030989	PESQUISA DE Antígeno E do Virus da Hepatite B (HBEAG)		18,55	22,95	
222	202030997	Pesquisa de Clamidia (Por Captura Híbrida)		60,00		
223	202031004	Pesquisa de Crioglobulinas		2,83	9,30	
224	202031012	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waller-Rose)		4,10	6,60	
225	202031020	Pesquisa de HIV-1 por Imunofluorescência		10,00	15,00	
226	202031039	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-Espécifica		9,25	20,00	
227	202031047	Pesquisa de Trypanosoma Cruzi (Por IF)		10,00		
228	202031055	Provas de Prausnitz-Kustner (PK)		1,77		
229	202031063	Provas Imuno-Alergicas Bacterianas		1,77		
230	202031071	Quantificação de RNA do HIV-1		18,00		
231	202031080	Quantificação do RNA do Virus da Hepatite C		168,48		
232	202031098	Reação de Hemaglutinação (TPHA) p/ Diagnóstico da Sífilis		4,10		
233	202031101	Reação de Montenegro ID		2,83		
234	202031110	Teste de VDRL p/ Detecção de Sífilis		2,83	5,83	
235	202031128	Teste Fta-Abs IGG p/ Diagnóstico da Sífilis		10,00	14,28	
236	202031136	Teste Fta-abs IGM p/ Diagnóstico da Sífilis		10,00	14,28	
237	202031144	Testes Alergicos de Contato		1,77		
238	202031152	Testes Cutaneos de Leitura Imediata		1,77		
239	202031160	Testes Rapidos p/ diagnóstico da Sífilis		10,00		
240	202031179	VDRL p/ Detecção de Sífilis em Gestante		2,83	5,83	
241	202040011	Dosagem de Esterobilinogenio Fecal		1,65		
242	202040020	Dosagem de Godura Fecal		3,04	6,83	
243	202040038	Exame Coprologico Funcional		3,04		
244	202040046	Indentificação de Fragmentos de Helmintos		1,65		
245	202040054	Pesquisa de Enterobius Vermicularis (Oxiurus Oxiura)		1,65	4,65	
246	202040062	Pesquisa de Eosinófilos		1,65		

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61



247	202040070	Pesquisa de Gordura Fecal		1,65	5,38	
248	202040089	Pesquisa de Larvas nas Fezes		1,65	4,65	
249	202040097	Pesquisa de Leucocitos nas Fezes		1,65	4,65	
250	202040100	Pesquisa de Leveduras nas Fezes		1,65	4,65	
251	202040119	Pesquisa de Ovos de Schistosomas (Em Fragmento de Mucosa)		1,65	3,65	
252	202040127	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas		1,65	4,65	
253	202040135	Pesquisa de Rotavirus nas Fezes		10,25	14,61	
254	202040143	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes		1,65	5,00	
255	202040151	Pesquisa de Substancias Redutoras nas Fezes		1,65	3,68	
256	202040160	Pesquisa de Tripsina nas Fezes		1,65	2,65	
257	202040178	Pesquisa de Trofozoitas nas Fezes		1,65	2,68	
258	202050017	Analise de Caracteres Fisicos, Elementos e sedimento da Urina		3,70	6,70	
259	202050025	Clearance de Creatinina		3,51	7,81	
260	202050033	Clearance de Fosfato		3,51		
261	202050041	Clearance de Ureia		3,51	7,81	
262	202050050	Contagem de ADDIS		2,04		
263	202050068	Determinação de Osmolalidade		3,70		
264	202050076	Dosagem de Açucares (Por Cromatografia)		3,70		
265	202050084	Dosagem de Citrato		2,01	4,50	
266	202050092	Dosagem de Microalbumina na Urina		8,12	15,12	
267	202050106	Dosagem de Oxalato		3,68	5,75	
268	202050114	Dosagem de Proteinas (Urina de 24 horas)		2,04	8,40	
269	202050122	Dosagem e/ou Fracionamento de Acidos Organicos		3,04		
270	202050130	Exame Qualitativo de Calculos Urinarios		3,70		
271	202050149	Pesquisa / Dosagem de Aminoacidos (Por Cromatografia)		3,70		
272	202050157	Pesquisa de Alcaptona na Urina		2,04		
273	202050165	Pesquisa de Aminoacidos na Urina		3,70		
274	202050173	Pesquisa de Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfiduria		2,04		
275	202050181	Pesquisa de Cadeias Leves Kappa e Lamba		2,40		
276	202050190	Pesquisa de Cistina na Urina		2,04	3,22	
277	202050203	Pesquisa de Coproporfirina na Urina		2,04	10,20	
278	202050211	Pesquisa de Erros Inatos do Metabolismo na Urina		3,70		
279	202050220	Pesquisa de Fenil-Cetona na Urina		2,04		
280	202050238	Pesquisa de Frutose na Urina		2,04		
281	202050246	Pesquisa de Galactose na Urina		3,36		
282	202050262	Pesquisa de Homocistina na Urina		2,04		
283	202050270	Pesquisa de Lactose na Urina		2,04		

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61

43
PP

284	202050289	Pesquisa de Mucopolissacarideos na Urina		3,70		
285	202050297	Pesquisa de Porfobilinogenio na Urina		2,04		
286	202050300	Pesquisa de Proteinas Urinarias (Por Eletroforese)		4,44		
287	202050319	Pesquisa de Tirosina na Urina		2,04		
288	202050327	Prova de Diluição (Urina)		20,40		
289	202060012	Determinação de Indice de Tiroxina Livre		11,40	11,70	
290	202060020	Determinação de Retenção de T3		11,40	22,00	
291	202060039	Determinação de T3 Reverso		13,35		
292	202060047	Dosagem de 17-Alfa-Hidroxiprogesterona		9,27	14,27	
293	202060055	Dosagem de 17-Cetosteroideos Totais		6,11	10,15	
294	202060063	Dosagem de 17-Hidrocorticosteroides		6,11	40,00	
295	202060071	Dosagem de Acido 5-Hidroxi-Indol-Acético (Serotonina)		6,11	14,76	
296	202060080	Dosagem de Andrenocorticotrofico (ACTH)		12,28	15,28	
297	202060098	Dosagem de Aldosterona		10,34	17,80	
298	202060101	Dosagem de AMP Ciclico		10,44		
299	202060110	Dosagem de Androstenediona		10,03	19,76	
300	202060128	Dosagem de Calcitonina		12,50		
301	202060136	Dosagem de Cortisol		8,57	12,57	
302	202060144	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)		9,78	15,70	
303	202060152	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)		10,18	14,13	
304	202060160	Dosagem de Estradiol		8,83	13,52	
305	202060179	Dosagem de Estriol		10,04	15,04	
306	202060187	Dosagem de Estrona		9,67	15,76	
307	202060195	Dosagem de Gastrina		12,30		
308	202060209	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina		13,35	25,00	
309	202060217	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (HCG, Beta HCG)		6,83	9,83	
310	202060225	Dosagem de Hormonio de Crescimento (HGH)		8,88	16,82	
311	202060233	Dosagem de Hormonio Foliculo-Estimulante (FSH)		6,86	10,86	
312	202060241	Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)		7,80	11,83	
313	202060250	Dosagem de Hormonio Tireoestimulante (TSH)		7,79	11,70	
314	202060268	Dosagem de Insulina		8,84	13,84	
315	202060276	Dosagem de Paratormonio		37,50	39,80	
316	202060284	Dosagem de Peptideo C		13,35	25,00	
317	202060292	Dosagem de Progesterona		8,89	12,89	
318	202060306	Dosagem de Prolactina		8,83	12,83	

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61



319	202060314	Dosagem de Renina	11,47	27,91	
320	202060322	Dosagem de Somatomedina C (IGF1)	13,35	25,45	
321	202060330	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	11,40	22,37	
322	202060349	Dosagem de Testosterona	9,07	13,97	
323	202060357	Dosagem de Testosterona Livre	11,40	17,64	
324	202060365	Dosagem de Tireoglobulina	13,35	17,35	
325	202060373	Dosagem de Tiroxina (T4)	7,62	11,62	
326	202060381	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	10,09	14,59	
327	202060390	Dosagem de Triiodontina (T3)	7,57	11,57	
328	202060403	Teste de Estímulo da Prolactina / TSH após TRH	10,44		
329	202060411	Teste de Estímulo da Prolactina após Clorpromazina	10,44		
330	202060420	Teste de Estímulo de LH e FSH após Gonadorelina	10,44		
331	202060438	Teste de Estímulo do HGH após Glucagon	10,44		
332	202060446	Teste de Supressão do Cortisol após Dexametasona	10,44		
333	202060454	Teste de Supressão do HGH após Glicose	10,44		
334	202060462	Teste p/ Investigação do Diabetes Insípidus	7,33		
335	202070018	Dosagem de Ácido Delta-Aminolevulinico	2,06		
336	202070026	Dosagem de Ácido Hipúrico	2,23	14,75	
337	202070034	Dosagem de Ácido Mandélico	3,68	15,78	
338	202070042	Dosagem de Ácido Metil-Hipúrico	2,04	15,75	
339	202070050	Dosagem de Ácido Valproico	15,65	15,65	
340	202070069	Dosagem de Ala-Desidratase	3,51		
341	202070077	Dosagem de Álcool Etílico	2,01	12,32	
342	202070085	Dosagem de Alumínio	27,50		
343	202070093	Dosagem de Aminoglicosídeos	10,00		
344	202070107	Dosagem de Anfetaminas	10,00		
345	202070115	Dosagem de Antidepressivos Tricíclicos	10,00		
346	202070123	Dosagem de Barbitúricos	13,13	45,00	
347	202070131	Dosagem de Benzodiazepínicos	13,48	45,00	
348	202070140	Dosagem de Cadmio	6,55		
349	202070158	Dosagem de Carbamazepina	17,53	20,53	
350	202070166	Dosagem de Carboxi-Hemoglobina	4,11		
351	202070174	Dosagem de Chumbo	8,83	19,91	
352	202070182	Dosagem de Ciclosporina	58,61		
353	202070190	Dosagem de Cobre	3,51		
354	202070204	Dosagem de Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)	8,97	17,53	
355	202070212	Dosagem de Etossuximida	15,65		
356	202070220	Dosagem de Fenitoína	35,22	35,22	
357	202070239	Dosagem de Fenol	2,05		

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61



358	202070247	Dosagem de Formaldeido	3,51		
359	202070255	Dosagem de Litio	2,25	4,25	
360	202070263	Dosagem de Mercurio	2,04		
361	202070271	Dosagem de Meta-Hemoglobina	2,04		
362	202070280	Dosagem de Metabolitos da Cocaina	10,00		
363	202070298	Dosagem de Metotrexato	10,00		
364	202070301	Dosagem de Quinidina	10,00		
365	202070310	Dosagem de Salicilatos	2,01		
366	202070328	Dosagem de Sulfatos	3,51		
367	202070336	Dosagem de Teofilina	15,65		
368	202070344	Dosagem de Tiocianato	3,68		
369	202070352	Dosagem de zinco	15,65	17,65	
370	202080013	Antibiograma	4,98	8,98	
371	202080021	Antibiograma c/ Concentração Inibidora Minima	13,33		
372	202080030	Antibiograma p/ Micobacterias	13,33		
373	202080048	Baciloscopy Direta p/ BAAR	4,20	10,20	
374	202080056	Baciloscopy Direta p/ BAAR (Hansenise)	4,20	10,20	
375	202080064	Baciloscopy Direta p/ BAAR (Tuberculose)	4,20	10,20	
376	202080072	Bacterioscopy (Gram)	2,80	6,50	
377	202080080	Cultura de Bacterias p/ Identificação	5,62	10,00	
378	202080099	Cultura do Leite Materno (Pos-Pasteurização)	4,33		
379	202080102	Cultura p/ Herpesvirus	4,33		
380	202080110	Cultura para BAAR	5,63		
381	202080129	Cultura para Bacterias Anaerobicas	10,25		
382	202080137	Cultura para Identificação de Fungos	4,19		
383	202080145	Exame Microbiológico a Fresco (Direto)	2,80		
384	202080153	Hemocultura	11,49		
385	202080161	Identificação Automatizada de Microorganismos	5,63		
386	202080170	Pesquisa de Pneumocysti Carini	4,33		
387	202080188	Pesquisa de Bacilo Difterico	2,80		
388	202080196	Pesquisa de Estreptococos Beta-Hemolitos do Grupo A	4,33		
389	202080200	Pesquisa de Haemophilus Ducrey	2,80		
390	202080226	Pesquisa de leptospiras	2,80		
391	202080218	Pesquisa de Helicobacter Pylori	4,33	10,07	
392	202080234	Pesquisa de Treponema Palladum	5,04		
393	202090019	Acido Urico Líquido no Sinovial e Derrames	1,89		
394	202090027	Adenograma	5,79		
395	202090035	Citologia p/ Clamidia	4,33		
396	202090043	Citologia p/ Herpesvirus	4,33		
397	202090051	Contagem Específica de Celulas no Liquor	1,89	2,89	
398	202090060	Contagem Global de Celulas no Liquor	1,89	2,89	

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61



399	202090078	Determinação de Fosfolipídios Relação Lecitina Esfingomielina no Líquido Amniótico		6,56		
400	202090086	Dosagem de Creatinina no Líquido Amniótico		1,89		
401	202090094	Dosagem de Fosfatase Alcalina no Esperma		2,01		
402	202090108	Dosagem de Frutose		2,01		
403	202090116	Dosagem de Frutose no Esperma		2,01		
404	202090124	Dosagem de Proteínas no Líquido Sinovial e Derrames		1,89	1,89	
405	202090159	Eletroforese de Proteínas c/ Concentração no Líquor		5,23		
406	202090167	Espectrofotometria no Líquido Amniótico		6,56		
407	202090175	Esplenograma		5,79		
408	202090183	Exame de Caracteres Físicos Contagem Global e Específica Células		1,89		
409	202090191	Mielograma		5,79		
410	202090213	Pesquisa de anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)		9,70		
411	202090221	Pesquisa de Antígeno Carcinoembriogênico CEA		2,01	17,35	
412	202090230	Pesquisa de Caracteres Físicos no Líquor		1,89	3,89	
413	202090248	Pesquisa de Células Orangiofilas		1,89		
414	202090256	Pesquisa de Cristais c/ Luz Polarizada		1,89		
415	202090264	Pesquisa de Espermatozoides (Após Vasectomia)		4,80	15,00	
416	202090272	Pesquisa de Ragocitos no Líquido Sinovial e Derrames		1,89		
417	202090280	Prova de Progressão Espermática (Cada)		9,70		
418	202090299	Prova do Latex p/ Haemophilus Influenzae, Streptococcus Pneumoniae, Neisseria Meningitidis (Sorotipos A, B, C)		1,89		
419	202090302	Prova do Latex p/ Pesquisa do Fator Reumatoide		1,89	4,89	
420	202090310	Reação de Pandy		1,89	1,89	
421	202090329	Reação de Rivalta no Líquido Sinovial e Derrames		1,89		
422	202090337	Teste de Clements		1,89		
423	202090345	Teste de Gastroacidograma - Secreção Basal por 60 em 4 amostras		4,69		
424	202090353	Teste de Hollander no Suco Gástrico		4,69		
425	202100014	Determinação de Cariotipo em Cultura de Longa Duração (C/ Técnica de Banda)		32,48		
426	202100022	Determinação de Cariotipo em		32,48		

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.
 RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4465 SALA 106
 CENTRO – CHOPINZINHO PR – CNPJ777434330001-61



		Medula Ossea e Vilosidades Cori			
427	202100030	Determinação de Cariotipo em Sangue Periferico (C/ Técnica de Banda)	32,48		
428	202110010	Detecção de Variantes da Hemoglobina (Diagnóstico Tardio)	8,00		
429	202110028	Detecção Molecular de Mutação em Hemoglobinepatias	60,00		
430	202110036	Detecção Molecular em Fibrose Cística (Confirmatorio)	60,00		
431	202110044	Dosagem de Fenilalanina (Controle / Diagnóstico Tardio)	5,00		
432	202110052	Dosagem de Fenilalanina e TSH ou T4	11,00		
433	202110060	Dosagem de Fenilalanina TSH ou T4 e Detecção da Variante de Hemoglobina	19,00		
434	202110079	Dosagem de Tripsina Imunorreativa	5,00		
435	202110087	Dosagem de TSH e T4 Livre (Controle / Diagnóstico Tardio)	12,00		
436	202120015	Determinação de Anticorpos Antiplaquetários	10,65		
437	202120023	Determinação Direta e reversa de Grupo ABO	1,37	3,37	
438	202120031	Fenotipagem de Sistema RH - HR	10,65		
439	202120040	Identificação de Anticorpos Séricos Irregulares c/ Painel de Hemácias	10,65		
440	202120058	Pesquisa de Anticorpos Irregulares Pelo Método da Eluição	5,79		
441	202120066	Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares 37°C	5,79		
442	202120074	Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares a Frio	5,79		
443	202120082	Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)	1,37	4,37	
444	202010201	Bilirrubinas totais e frações	2,01	6,01	
445	202120090	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	2,73		
446	202120104	Titulação de anticorpos anti A e/ou Anti B	5,79		

Laboratório An. Clin. Chopim Ltda.

Gerente: Jucinal F. Pereira Jr.
 CGC 77.743.432/0001-61



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 324/2013 e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Saúde, autorizo a contratação através de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1302.1030100222.030.3390.39 (579)
1302.1030100222.032.3390.39 (494)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de Concorrência, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 21 de fevereiro de 2013.

Leomar Bolzan
Prefeito



Município de Chopinzinho

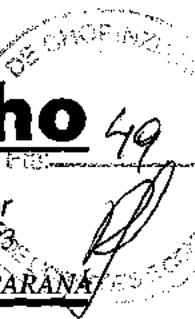
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 36/2013

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 1/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA EXAMES
LABORATORIAIS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

50

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 015/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e com o Decreto Municipal nº 146/2006, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que no dia **27 de março de 2013**, realizará Licitação na modalidade de Concorrência destinada a implantação de Registro de Preços para Exames Laboratoriais, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “menor preço por item”.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº 2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às **10h (dez horas)**, do dia **27 de março de 2013**, na Sala de Licitacões e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3883, em Chopinzinho - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 1 - Documentação dar-se-á na Sala de Licitacões, no mesmo endereço acima citado, às **10h15min (dez horas e quinze minutos)**, do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data, sequencialmente, a abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

2. OBJETO

2.1 - O presente Edital tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Exames Laboratoriais**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição contida no Anexo II, que é parte integrante deste Edital.

2.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

3.1 - Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 1.2 do preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2013
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROONENTE: _____**

**AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2013
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROONENTE: _____**

3.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do inicio da Sessão de Habilitação e Julgamento.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação:

4.2.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.3 - Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 4.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;
- 4.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.
- 4.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O Envelope nº 1 - Documentos de Habilitação, deverá conter:

5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pelo Município de Chopinzinho.

5.1.2 - Declaração da Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

5.1.3 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(s) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

5.1.4 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

5.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>

5.1.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

5.1.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

5.1.8 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo em anexo).

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado.

5.1.8.1 - Caso não seja apresentado todos os documentos solicitados, nas alíneas "a", "b", do item 5.1.8, não será concedido os benefícios da Lei 123/06.

5.1.8.2 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

5.1.8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.8.6 - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

5.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 5.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os documentos exigidos para cadastramento, a saber:

a) Documentação relativa à habilitação Jurídica, conforme o caso:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Alvará de Funcionamento.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada.

5.4 - Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.

5.5 - A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

5.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

5.7 - Em nenhuma hipótese será realizada autenticação de documentos durante a sessão de abertura dos envelopes.

5.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz).

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de Preços contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação da razão social da proponente, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como nome/cargo e assinatura da pessoa responsável, sob pena de desclassificação, caso a Comissão de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

6.1.1 - A proponente deverá obrigatoriamente, apresentar no envelope de Proposta de Preços: Proposta em mídia digital (contendo arquivo gerado pelo sistema utilizado pela contratante, que deverá ser retirado juntamente com o edital), e Proposta impressa através do sistema LCCetil.

6.1.2 - Descrição completa do(s) item(s) cotado(s), incluindo a marca, sob pena de anulação do item se considerado incompleto ou que suscite dúvida.

6.1.3 - Quantidade, preço unitário por item considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula e preço total por item, não podendo ultrapassar o valor máximo constante no Anexo II - Descrição dos Serviços, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.4 - Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data prevista para a abertura dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

As propostas que não contiverem o prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

6.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2 - Os preços e os serviços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 - Somente serão CLASSIFICADAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS através do sistema (LCCETIL) utilizado e fornecido pela contratante.

7. PROCEDIMENTO

7.1 - Serão abertos os Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

53

7.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste Edital.

7.3 - Os envelopes nº 2 - Proposta de Preços das proponentes consideradas Inabilitadas, serão devolvidos, lacrados, no ato da sessão, aos representantes presentes, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.4 - Os envelopes nº 2 - Proposta de Preços das proponentes consideradas inabilitadas, sem representante no ato da sessão, ficarão em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo. Caso a licitante não efetuar a retirada do envelope dentro deste prazo, o mesmo será inutilizado.

7.5 - Serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.6 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Item 6 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.7 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 8 deste Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados para cada um dos produtos objeto da licitação, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o menor preço por item.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - A solicitação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas.

9.2 - Os Serviços (Exames), apensados na Ata de Registro de Preços, poderão ser solicitados em regime de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer dia da semana, quando caracterizado a urgência do usuário.

9.3 - A Licitante detentora da Ata de Registro de Preços, deverá ter posto de coleta e laboratório de análise no Município de Chopinzinho.

9.4 - Os serviços deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato.

10. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, em até 3 (três) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Compras.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os pagamentos dos serviços fornecidos serão efetuados mensalmente, observando o prazo de até o 30º dia após a execução, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento recebedor) e da Nota de Empenho.

11.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 579 e 494.

11.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

11.4 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.5 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

54

PARANÁ



12. GARANTIA DE QUALIDADE

12.1 - A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.2 - Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12.3 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do serviço executado.

13. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na legislação. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

14. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução.

15. REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.2 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

16.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

16.1.5 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

16.3 - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

17. PENALIDADES

17.1 - Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

17.1.1 - Advertência por escrito.

17.1.2 - Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

17.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

17.1.4 - Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria.

17.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

17.2.1 - Advertência por escrito.

17.2.2 - Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

17.2.3 - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior.

17.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos.

17.2.5 - Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, faltar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.4 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.5 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado conforme segue:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante.

b) julgamento das propostas.

c) anulação ou revogação da licitação.

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

56

devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

18.2 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, Sala de Licitações, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

18.3 - O recurso deverá ser protocolado junto a Prefeitura de Chopinzinho na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, à Comissão de Licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefone/fax (46)3242-8600.

19. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

19.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados ao Presidente da Comissão de Licitação, na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, FONE: (46) 3242 - 8600, em Chopinzinho - PR.

20.2 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital conforme previsto no artigo 41 da Lei 8.666/93.

20.3 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

20.4 - A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21. ANEXO DO EDITAL

21.1 - Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

21.1.1 - Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.1.2 - Anexo II - Descrição dos Serviços.

21.1.3 - Anexo III - Modelo da folha de rosto da proposta de preços.

21.1.4 - Anexo IV - Modelo Declarações.

21.1.5 - Anexo V - Modelo Declaração ME e EPP.

21.1.6 - Anexo VI - Modelo Declaração em cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Chopinzinho, 21 de fevereiro de 2013.

Leomar Bolzan
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO I - MINUTA

Ata de Registro de Preços nº _____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e doze (2013), às ____ horas (____ h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___. Inscrição Estadual nº ___ estabelecida na ___, em ___, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Concorrência nº 1/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Exames Laboratoriais**, que serão utilizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os serviços, objeto da licitação, serão executados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Os serviços, poderão ser solicitados em regime de **24 (vinte e quatro) horas**, em qualquer dia da semana, quando caracterizado a urgência do usuário. A Licitante detentora da Ata de Registro de Preços, deverá ter posto de coleta e laboratório de análise no Município de Chopinzinho. Os serviços deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados mensalmente, observando o prazo de até o 30º dia após a execução, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 579-494. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

58

aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata está vinculada ao Edital de Concorrência nº 1/2013 e à proposta do licitante vencedor. Os serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

*Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito*

- Contratada

- Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

59

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quant	Unid	OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1.	20	ex.	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	7,95	159,00
2.	170	ex.	Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)	7,63	1.297,67
3.	25	ex.	Determinação de Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)	59,25	1.481,25
4.	325	ex.	Dosagem de Acido Urico	7,94	2.581,58
5.	20	ex.	Dosagem de Acido Vanilmandelico	19,45	389,00
6.	20	ex.	Dosagem de Aldolase	13,19	263,80
7.	10	ex.	Dosagem de Alfa-1-Antitripsina	17,03	170,33
8.	20	ex.	Dosagem de Alfa-1-Glicoproteina Acida	10,90	218,00
9.	10	ex.	Dosagem de 5-Nucleotidase	70,00	700,00
10.	35	ex.	Dosagem de Amilase	15,13	529,38
11.	10	ex.	Dosagem de Amonia	37,50	375,00
12.	155	ex.	Dosagem de Calcio	4,40	682,00
13.	25	ex.	Dosagem de Calcio Ionizavel	14,71	367,83
14.	10	ex.	Dosagem de Ceruloplasmina	7,90	79,00
15.	10	ex.	Dosagem de Cloreto	10,72	107,23
16.	3000	ex.	Dosagem de Colesterol HDL	9,03	27.100,00
17.	960	ex.	Dosagem de Colesterol LDL	18,25	17.520,00
18.	3200	ex.	Dosagem de Colesterol Total	4,40	14.080,00
19.	20	ex.	Dosagem de Colinesterase	6,45	129,07
20.	3200	ex.	Dosagem de Creatinina	5,07	16.213,33
21.	90	ex.	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	7,13	641,40
22.	10	ex.	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB	8,51	85,13
23.	10	ex.	Dosagem de Desidrogenase Alfa-Hidroxibutirica	25,00	250,00
24.	10	ex.	Dosagem de Desidrogenase Glutamica	60,00	600,00
25.	30	ex.	Dosagem de Desidronegase Latica	6,66	199,80
26.	10	ex.	Dosagem de Desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)	6,00	60,00
27.	150	ex.	Dosagem de Ferritina	19,86	2.979,50
28.	37	ex.	Dosagem de Ferro Serico	8,72	322,76
29.	135	ex.	Dosagem de Folato	19,60	2.646,00
30.	50	ex.	Dosagem de Fosfatase Acida Total	6,34	317,00
31.	10	ex.	Dosagem de Fosfatase Alcalina	5,67	56,73
32.	280	ex.	Dosagem de Fosforo	3,73	1.045,33
33.	55	ex.	Dosagem de Fração Prostática da Fosfatase Acida	6,34	348,70
34.	10	ex.	Dosagem de Galactose	12,00	120,00
35.	305	ex.	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (Gama GT)	6,67	2.035,37
36.	4500	ex.	Dosagem de Glicose	4,40	19.800,00
37.	20	ex.	Dosagem de Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	13,87	277,47
38.	10	ex.	Dosagem de Haptoglobina	16,77	167,67
39.	1100	ex.	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	11,31	12.441,00
40.	10	ex.	Dosagem de Hidroxiprolina	70,00	700,00
41.	10	ex.	Dosagem de Isomerase-Fosfohexose	70,00	700,00
42.	20	ex.	Dosagem de Lactato	6,37	127,33
43.	10	ex.	Dosagem de Leucino-Aminopeptidase	20,00	200,00
44.	20	ex.	Dosagem de Lipase	6,27	125,33
45.	30	ex.	Dosagem de Magnesio	5,67	170,20
46.	30	ex.	Dosagem de Muco-Proteinas	5,51	165,20
47.	10	ex.	Dosagem de Piruvato	25,00	250,00
48.	20	ex.	Dosagem de Porfirinas	25,00	500,00
49.	415	ex.	Dosagem de Potassio	4,40	1.826,00
50.	10	ex.	Dosagem de Proteinas Totais	4,10	41,00
51.	100	ex.	Dosagem de Proteinas Totais e Frações	5,25	525,00
52.	270	ex.	Dosagem de sódio	4,40	1.188,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

53.	950	ex.	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	5,17	4.914,67	
54.	1000	ex.	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	5,17	5.173,33	
55.	20	ex.	Dosagem de Transferrina	11,17	223,47	
56.	3100	ex.	Dosagem de Triglicerideos	6,67	20.687,33	
57.	10	ex.	Dosagem de Triptofano	15,00	150,00	
58.	600	ex.	Dosagem de Ureia	7,60	4.560,00	
59.	100	ex.	Dosagem de Vitamina B12	29,72	2.972,00	
60.	10	ex.	Eletroforese Lipoproteinas	24,86	248,60	
61.	30	ex.	Eletroforese de Proteinas	19,42	582,60	
62.	10	ex.	Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Excelo Base)	25,00	250,00	
63.	10	ex.	Prova da D-Xilose	25,00	250,00	
64.	10	ex.	Teste de Tolerancia a Insulina/Hipoglicemiantes Orais	35,00	350,00	
65.	10	ex.	Citoquimica Hematologica	20,00	200,00	
66.	300	ex.	Contagem de Plaquetas	5,65	1.696,00	
67.	20	ex.	Contagem de Reticulocitos	2,99	59,73	
68.	10	ex.	Determinação de Curva de Resistencia Globular	12,00	120,00	
69.	10	ex.	Determinação de Enzimas Eritrocitarias (cada)	10,00	100,00	
70.	10	ex.	Determinação de Sulfo-Hemoglobina	5,00	50,00	
71.	360	ex.	Determinação de Tempo de Coagulação	4,32	1.555,20	
72.	10	ex.	Determinação de Tempo de Lise da Euglobulina	5,00	50,00	
73.	360	ex.	Determinação de Tempo de Sangramento-Duke	5,65	2.035,20	
74.	10	ex.	Determinação de Tempo de Sangramento IVY	3,50	35,00	
75.	10	ex.	Determinação de Tempo de Sobrevida de Hemacias	12,50	125,00	
76.	10	ex.	Determinação de Trombina	5,00	50,00	
77.	100	ex.	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	9,01	901,33	
78.	650	ex.	Determinação de Atividade de Protrombina (TAP)	6,15	3.999,67	
79.	415	ex.	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	5,65	2.346,13	
80.	10	ex.	Dosagem de Anticoagulante Circulante	10,00	100,00	
81.	10	ex.	Dosagem de Antitrombina III	30,00	300,00	
82.	10	ex.	Dosagem de Fator II	108,80	1.088,00	
83.	10	ex.	Dosagem de Fator IX	12,98	129,80	
84.	10	ex.	Dosagem de Fator V	99,37	993,70	
85.	10	ex.	Dosagem de Fator VII	53,07	530,70	
86.	10	ex.	Dosagem de Fator VIII	46,30	463,00	
87.	10	ex.	Dosagem de Fator VIII (Inibidor)	80,00	800,00	
88.	10	ex.	Dosagem de Fator Von Willebrand (Antigeno)	141,65	1.416,50	
89.	10	ex.	Dosagem de Fator X	84,92	849,20	
90.	10	ex.	Dosagem de Fator XI	108,78	1.087,80	
91.	10	ex.	Dosagem de Fator XII	104,67	1.046,70	
92.	10	ex.	Dosagem de Fator XIII	116,64	1.166,40	
93.	10	ex.	Dosagem de Fibrinogenio	9,00	90,00	
94.	10	ex.	Dosagem de Hemoglobina	2,19	21,87	
95.	10	ex.	Dosagem de Hemoglobina Instabilidade 37°C	5,00	50,00	
96.	10	ex.	Dosagem de Hemoglobina Fetal	7,84	78,43	
97.	10	ex.	Dosagem de Hemossiderina	6,25	62,50	
98.	10	ex.	Eletroforese de Hemoglobina	18,74	187,37	
99.	10	ex.	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	3,65	36,53	
100.	10	ex.	Hematocrito	2,85	28,53	
101.	4700	ex.	Hemograma Completo	7,12	33.448,33	
102.	10	ex.	Leucograma	3,64	36,43	
103.	10	ex.	Pesquisa de Atividade do Cofator de Ristocetina	115,00	1.150,00	
104.	20	ex.	Pesquisa de Celulas LE	7,43	148,67	
105.	10	ex.	Pesquisa de Corpusculos de Heinz	2,99	29,87	
106.	10	ex.	Pesquisa de Filaria	3,50	35,00	
107.	10	ex.	Pesquisa de Hemoglobina S	12,50	125,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Serviço	Preço Unitário	Total
108.	10	ex.	Pesquisa de Tripanossoma	4,32	43,20
109.	10	ex.	Prova de Consumo de Protrombina	7,73	77,27
110.	10	ex.	Prova de Retração do Coagulo	4,99	49,87
111.	300	ex.	Prova do Laço	4,99	1.496,00
112.	10	ex.	Rastreio P/ Deficiencia de Enzimas Eritrocitarias	10,00	100,00
113.	10	ex.	Teste de Agregação de Plaquetas	25,00	250,00
114.	10	ex.	Teste de Ham (Hemolise Acida)	15,00	150,00
115.	10	ex.	Teste Direto de Angiglobulina Humana (TAD)	6,32	63,20
116.	10	ex.	Contagem de Linfocitos B	25,00	250,00
117.	10	ex.	Contagem de Linfocitos CD4/CD8	65,00	650,00
118.	10	ex.	Contagem de Linfocitos T Totais	30,00	300,00
119.	10	ex.	Detecção de RNA do HIV-1 (Qualitativo)	200,00	2.000,00
120.	10	ex.	Detecção de RNA do Vírus da Hepatite C (Qualitativo)	250,00	2.500,00
121.	10	ex.	Determinação de Complemento (CH50)	14,83	148,33
122.	115	ex.	Determinação de Fator Reumatoide	5,45	627,13
123.	35	ex.	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	12,83	449,17
124.	10	ex.	Dosagem de alfa-Fetoproteína	20,49	204,87
125.	1230	ex.	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	22,24	27.355,20
126.	10	ex.	Dosagem de Beta-2-Microglobulina	21,03	210,33
127.	20	ex.	Dosagem de Complemento C3	20,27	405,47
128.	10	ex.	Dosagem de Complemento C4	20,27	202,73
129.	10	ex.	Dosagem de Crioaglutinina	6,55	65,47
130.	10	ex.	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	20,27	202,73
131.	85	ex.	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	15,66	1.331,38
132.	10	ex.	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	19,44	194,40
133.	10	ex.	Dosagem de Inibidor de C1-Esterase	20,00	200,00
134.	110	ex.	Dosagem de Proteína C Reativa	5,55	610,87
135.	10	ex.	Genotipagem de Vírus da Hepatite C	380,00	3.800,00
136.	10	ex.	Imunoelétroforesis de Proteínas	25,00	250,00
137.	10	ex.	Imunofenotipagem de Hemopatias Malignas (Por Marcador)	820,00	8.200,00
138.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	16,22	162,17
139.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	16,22	162,17
140.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	15,22	304,47
141.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	24,79	247,90
142.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	169,00	1.690,00
143.	650	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	15,50	10.075,00
144.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-HTLV-1+HTLV-2	27,83	278,33
145.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (RNP)	24,27	242,73
146.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-Schistosomas	15,00	150,00
147.	30	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-SM	23,94	718,20
148.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-A (RO)	24,17	241,67
149.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-B (LA)	24,17	241,67
150.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovírus	15,00	150,00
151.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas	15,00	150,00
152.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	20,00	200,00
153.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antibacilas	15,00	150,00
154.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anticisticercos	15,00	150,00
155.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anticlamídia (Por IF)	22,69	226,93
156.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarrenal	30,00	300,00
157.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiequinococos	20,00	200,00
158.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (SCL70)	16,82	168,17
159.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides	15,00	150,00
160.	40	ex.	Pesquisa de Anticorpos antiestreptolisina O (ASO)	5,55	222,13
161.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antifágido	15,00	150,00
162.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antigliadina (Gluten) IGG IGM e IGA	23,44	234,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

163.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	20,00	200,00
164.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antílhota de Langerhans	25,00	250,00
165.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	24,20	242,00
166.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	9,07	90,67
167.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antilisteria	15,00	150,00
168.	55	ex.	Pesquisa de anticorpos Antimicrosomas	24,87	1.367,67
169.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	23,11	231,07
170.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	30,00	300,00
171.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	24,58	245,80
172.	120	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	22,78	2.734,00
173.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiparentais	22,77	227,73
174.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmoidos	20,00	200,00
175.	60	ex.	Pesquisa de Anticorpos Antilireoglobulina	21,27	1.276,40
176.	250	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno de Superficie do Virus da Hepatite B (anti-HBS)	22,83	5.708,33
177.	35	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno do Virus da Hepatite B (anti-HBE0)	22,83	799,17
178.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasma	20,00	200,00
179.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra o Sporotrix Schenckii	20,00	200,00
180.	250	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra o Virus da Hepatite C (anti-HCV)	22,83	5.708,33
181.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra o Virus da Hepatite D (anti-HDV)	30,28	302,83
182.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Contra o Virus do Sarampo	28,43	284,33
183.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Paracoccidioides Brasiliensis	15,00	150,00
184.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos e/ou Antigeno do Virus Sincicial	35,00	350,00
185.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos EIE Anticlamidias	22,94	229,40
186.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos heterofilos Contra o Virus Epstein-Barr	25,00	250,00
187.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	16,60	332,00
188.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias	18,00	180,00
189.	390	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	20,49	7.991,10
190.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	20,00	400,00
191.	100	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antigeno Central do Virus Hepatite B (anti-HBC-Igg)	23,50	2.350,00
192.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (Dengue e Febre Amarela)	56,15	561,50
193.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus da Hepatite A (HAV-Igg)	21,83	436,67
194.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus da Rubeola	21,27	425,47
195.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus da Varicela-Herpes Zoster	24,11	241,07
196.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Epstein-Barr	24,27	485,47
197.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Herpes Simples	23,94	239,40
198.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovirus	20,24	404,80
199.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Antileishmanias	16,97	169,70
200.	400	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	22,83	9.133,33
201.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitrypanosoma Cruzi	20,00	400,00
202.	100	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antigeno Central do Virus Hepatite B (anti-HBC-Igm)	22,83	2.283,33
203.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (Dengue e Febre Amarela)	43,82	438,20
204.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Hepatite A (HAV-Igg)	23,50	470,00
205.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Rubeola	23,27	465,47
206.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Varicela-Herpes Zoster	22,11	221,07
207.	20	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Epstein-Barr	25,11	502,13
208.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Herpes Simples	23,94	239,40
209.	30	ex.	Pesquisa de Antigeno Carcinoembriionario (CEA)	18,27	548,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Item	Unidade	Descrição	Preço	Total	
210.	630	ex.	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBSAG)	21,17	13.335,00
211.	30	ex.	PESQUISA DE Antígeno E do Vírus da Hepatite B (HBEAG)	23,17	695,00
212.	10	ex.	Pesquisa de Clamídia (por captura Híbrida)	90,00	900,00
213.	10	ex.	Pesquisa de Crioglobulinas	7,88	78,77
214.	10	ex.	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waller-Rose)	6,23	62,33
215.	10	ex.	Pesquisa de HIV-1 por Imunofluorescência	19,00	190,00
216.	10	ex.	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergêno-Espécifica	20,10	201,00
217.	10	ex.	Pesquisa de Trypanosoma Cruzi (Por IF)	20,00	200,00
218.	10	ex.	Provas de Prausnitz-Kustner (PK)	10,00	100,00
219.	10	ex.	Provas Imuno-Alergicas Bacterianas	10,00	100,00
220.	10	ex.	Quantificação de RNA do HIV-1	350,00	3.500,00
221.	10	ex.	Quantificação do RNA do Vírus da Hepatite C	450,00	4.500,00
222.	10	ex.	Reação de Hemaglutinação (TPHA) p/ Diagnóstico da Sífilis	10,00	100,00
223.	10	ex.	Reação de Montenegro ID	4,50	45,00
224.	250	ex.	Teste de VDRL p/ Detecção de Sífilis	5,05	1.263,33
225.	10	ex.	Teste Fta-Abs IGG p/ Diagnóstico da Sífilis	14,49	144,87
226.	10	ex.	Teste Fta-abs IGM p/ Diagnóstico da Sífilis	14,49	144,87
227.	10	ex.	Testes Cutâneos de Leitura Imediata	4,50	45,00
228.	10	ex.	Testes Rápidos p/ diagnóstico da Sífilis	10,00	100,00
229.	490	ex.	VDRL p/ Detecção de Sífilis em Gestante	5,39	2.639,47
230.	10	ex.	Dosagem de Esterobilinógeno Fecal	5,00	50,00
231.	10	ex.	Dosagem de Godura Fecal	6,38	63,77
232.	10	ex.	Exame Coprologico Funcional	10,00	100,00
233.	10	ex.	Identificação de Fragmentos de Helmíntios	3,50	35,00
234.	10	ex.	Pesquisa de Enterobius Vermicularis (Oxiurus Oxiura)	4,27	42,67
235.	10	ex.	Pesquisa de Eosinófilos	3,50	35,00
236.	10	ex.	Pesquisa de Gordura Fecal	5,09	50,93
237.	40	ex.	Pesquisa de Larvas nas Fezes	4,27	170,67
238.	20	ex.	Pesquisa de Leucócitos nas Fezes	4,27	85,33
239.	10	ex.	Pesquisa de Leveduras nas Fezes	4,27	42,67
240.	10	ex.	Pesquisa de Ovos de Schistosomas (em fragmento de mucosa)	3,58	35,75
241.	500	ex.	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	4,27	2.133,33
242.	10	ex.	Pesquisa de Rotavírus nas Fezes	14,62	146,20
243.	200	ex.	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	6,65	1.330,00
244.	10	ex.	Pesquisa de Substâncias Redutoras nas Fezes	3,61	36,10
245.	10	ex.	Pesquisa de Tripsina nas Fezes	2,93	29,33
246.	10	ex.	Pesquisa de Trofozoitas nas Fezes	2,94	29,43
247.	2700	ex.	Analise de Caracteres Físicos, Elementos e sedimento da Urina	6,97	18.810,00
248.	90	ex.	Clearance de Creatinina	7,04	633,60
249.	10	ex.	Clearance de Fosfato	5,50	55,00
250.	10	ex.	Clearance de Ureia	6,94	69,40
251.	10	ex.	Contagem de ADDIS	5,50	55,00
252.	10	ex.	Determinação de Osmolalidade	5,00	50,00
253.	10	ex.	Dosagem de Açúcares (Por Cromatografia)	25,00	250,00
254.	10	ex.	Dosagem de Citrato	11,67	116,67
255.	150	ex.	Dosagem de Microalbumina na Urina	16,75	2.512,00
256.	10	ex.	Dosagem de Oxalato	12,22	122,17
257.	45	ex.	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 horas)	6,75	303,75
258.	10	ex.	Dosagem e/ou Fracionamento de Ácidos Orgânicos	15,00	150,00
259.	10	ex.	Exame Qualitativo de Cálculos Urinários	15,00	150,00
260.	10	ex.	Pesquisa / Dosagem de Aminoácidos (Por Cromatografia)	50,00	500,00
261.	10	ex.	Pesquisa de Alcaptona na Urina	15,00	150,00
262.	10	ex.	Pesquisa de Aminoácidos na Urina	25,00	250,00
263.	10	ex.	Pesquisa de Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfiduria	10,00	100,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

264.	10	ex.	Pesquisa de Cadeias Leves Kappa e Lamba	22,65	226,50
265.	10	ex.	Pesquisa de Cistina na Urina	9,11	91,10
266.	10	ex.	Pesquisa de Coproporfirina na Urina	12,60	126,00
267.	10	ex.	Pesquisa de Erros Inatos do Metabolismo na Urina	260,00	2.500,00
268.	10	ex.	Pesquisa de Fenil-Cetona na Urina	25,00	250,00
269.	10	ex.	Pesquisa de Frutose na Urina	20,00	200,00
270.	10	ex.	Pesquisa de Galactose na Urina	25,00	250,00
271.	10	ex.	Pesquisa de Homocistina na Urina	25,00	250,00
272.	10	ex.	Pesquisa de Lactose na Urina	25,00	250,00
273.	10	ex.	Pesquisa de Mucopolissacarideos na Urina	30,00	300,00
274.	10	ex.	Pesquisa de Porfobilinogenio na Urina	20,00	200,00
275.	10	ex.	Pesquisa de Proteinas Urinarias (Por Eletroforese)	30,00	300,00
276.	10	ex.	Pesquisa de Tirosina na Urina	30,00	300,00
277.	10	ex.	Prova de Diluição (Urina)	20,00	200,00
278.	10	ex.	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	14,53	145,33
279.	10	ex.	Determinação de Retenção de T3	20,67	206,67
280.	10	ex.	Determinação de T3 Reverso	30,00	300,00
281.	10	ex.	Dosagem de 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	16,18	161,80
282.	10	ex.	Dosagem de 17-Cetosteroídes Totais	13,42	134,20
283.	10	ex.	Dosagem de 17-Hidroxicorticosteroides	33,33	333,33
284.	10	ex.	Dosagem de Ácido 5-Hidroxi-Indol-Acético (Serotonina)	24,71	247,07
285.	10	ex.	Dosagem de Andrenocorticotrófico (ACTH)	18,52	185,20
286.	10	ex.	Dosagem de Aldosterona	19,10	191,00
287.	10	ex.	Dosagem de AMP Ciclico	25,25	252,50
288.	10	ex.	Dosagem de Androstenediona	19,49	194,87
289.	10	ex.	Dosagem de Calcitonina	30,00	300,00
290.	80	ex.	Dosagem de Cortisol	15,05	1.203,73
291.	20	ex.	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)	17,16	343,20
292.	20	ex.	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	19,10	382,07
293.	50	ex.	Dosagem de Estradiol	15,45	772,50
294.	20	ex.	Dosagem de Estriol	16,93	338,60
295.	20	ex.	Dosagem de Estrona	16,81	336,20
296.	10	ex.	Dosagem de Gastrina	45,00	450,00
297.	10	ex.	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	24,87	248,67
298.	70	ex.	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (HCG, Beta HCG)	12,39	867,07
299.	20	ex.	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	17,23	344,67
300.	50	ex.	Dosagem de Hormônio Foliculo-Estimulante (FSH)	13,57	678,67
301.	20	ex.	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	14,54	290,87
302.	2900	ex.	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	14,50	42.040,33
303.	20	ex.	Dosagem de Insulina	15,56	311,20
304.	75	ex.	Dosagem de Paratormônio	33,10	2.482,50
305.	10	ex.	Dosagem de Peptídeo C	28,33	283,33
306.	10	ex.	Dosagem de Progesterona	15,26	152,60
307.	55	ex.	Dosagem de Prolactina	15,22	837,10
308.	10	ex.	Dosagem de Renina	33,46	334,60
309.	10	ex.	Dosagem de Somatomedina C (IGF1)	31,93	319,33
310.	10	ex.	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	21,26	212,57
311.	30	ex.	Dosagem de Testosterona	15,95	478,40
312.	20	ex.	Dosagem de Testosterona Livre	18,11	362,27
313.	20	ex.	Dosagem de Tireoglobulina	21,57	431,33
314.	130	ex.	Dosagem de Tiroxina (T4)	14,41	1.873,73
315.	850	ex.	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	16,36	13.906,00
316.	99	ex.	Dosagem de Triiodotíronina (T3)	14,38	1.423,62
317.	10	ex.	Teste de Estímulo da Prolactina / TSH após TRH	20,00	200,00
318.	10	ex.	Teste de Estímulo da Prolactina após Clorpromazina	20,00	200,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

319.	10	ex.	Teste de Estímulo de LH e FSH após Gonadorelina	20,00	200,00
320.	10	ex.	Teste de Estímulo do HGH após Glucagon	20,00	200,00
321.	10	ex.	Teste de Supressão do Cortisol após Dexametasona	20,00	200,00
322.	10	ex.	Teste de Supressão do HGH após Glicose	20,00	200,00
323.	10	ex.	Teste p/ Investigação do Diabetes Insípidus	20,00	200,00
324.	10	ex.	Dosagem de Ácido Delta-Aminolevulinico	20,00	200,00
325.	10	ex.	Dosagem de Ácido Hipúrico	16,32	163,17
326.	10	ex.	Dosagem de Ácido Mandélico	16,82	168,20
327.	10	ex.	Dosagem de Ácido Metil-Hipúrico	16,92	169,17
328.	10	ex.	Dosagem de Ácido Valproico	17,10	171,00
329.	10	ex.	Dosagem de Ala-desidratase	35,00	350,00
330.	10	ex.	Dosagem de Álcool Etílico	18,11	181,07
331.	10	ex.	Dosagem de Alumínio	25,00	250,00
332.	10	ex.	Dosagem de Aminoglicosídeos	30,00	300,00
333.	10	ex.	Dosagem de Anfetaminas	30,00	300,00
334.	10	ex.	Dosagem de Antidepressivos Tricíclicos	40,00	400,00
335.	10	ex.	Dosagem de Barbitúricos	43,33	433,33
336.	10	ex.	Dosagem de Benzodiazepínicos	43,33	433,33
337.	10	ex.	Dosagem de Cadmio	30,00	300,00
338.	20	ex.	Dosagem de Carbamazepina	22,02	440,40
339.	10	ex.	Dosagem de Carboxi-Hemoglobina	15,00	150,00
340.	10	ex.	Dosagem de Chumbo	19,91	199,13
341.	10	ex.	Dosagem de Ciclosporina	120,00	1.200,00
342.	10	ex.	Dosagem de Cobre	20,00	200,00
343.	10	ex.	Dosagem de Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)	21,68	216,77
344.	10	ex.	Dosagem de Etossuximida	35,00	350,00
345.	10	ex.	Dosagem de Fenitoína	31,81	318,13
346.	10	ex.	Dosagem de Fenol	20,00	200,00
347.	10	ex.	Dosagem de Formaldeído	30,00	300,00
348.	20	ex.	Dosagem de Lítio	5,33	106,67
349.	10	ex.	Dosagem de Mercurio	25,00	250,00
350.	10	ex.	Dosagem de Meta-Hemoglobina	30,00	300,00
351.	10	ex.	Dosagem de Metabolitos da Cocaína	25,00	250,00
352.	10	ex.	Dosagem de Metotrexato	35,00	350,00
353.	10	ex.	Dosagem de Quinidina	45,00	450,00
354.	10	ex.	Dosagem de Salicilatos	35,00	350,00
355.	10	ex.	Dosagem de Sulfatos	10,00	100,00
356.	10	ex.	Dosagem de Teofilina	30,00	300,00
357.	10	ex.	Dosagem de Tiocianato	9,76	97,60
358.	45	ex.	Dosagem de zinco	18,43	829,50
359.	710	ex.	Antibiograma	8,82	6.262,20
360.	10	ex.	Antibiograma c/ Concentração Inibidora Mínima	25,00	250,00
361.	10	ex.	Antibiograma p/ Micobactérias	50,00	500,00
362.	20	ex.	Baciloscópia Direta p/ BAAR	9,23	184,67
363.	20	ex.	Baciloscópia Direta p/ BAAR (Hanseníase)	9,57	191,33
364.	150	ex.	Baciloscópia Direta p/ BAAR (Tuberculose)	9,23	1.385,00
365.	315	ex.	Bacterioscópia (Gram)	5,60	1.764,00
366.	860	ex.	Cultura de Bactérias p/ Identificação	9,50	8.170,00
367.	10	ex.	Cultura do Leite Materno (Pos-Pasteurização)	10,00	100,00
368.	10	ex.	Cultura p/ Herpesvírus	40,00	400,00
369.	10	ex.	Cultura para BAAR	20,00	200,00
370.	10	ex.	Cultura para Bactérias Anaeróbicas	20,00	200,00
371.	40	ex.	Cultura para Identificação de Fungos	15,00	600,00
372.	40	ex.	Exame Microbiológico a Fresco (Direto)	3,50	140,00
373.	10	ex.	Hemocultura	25,00	250,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

374.	10	ex.	Identificação Automatizada de Microorganismos	35,00	350,00
375.	10	ex.	Pesquisa de Pneumocysti Carini	15,00	150,00
376.	10	ex.	Pesquisa de Bacilo Difterico	7,50	75,00
377.	10	ex.	Pesquisa de Estreptococos Beta-Hemolitos do Grupo A	12,50	125,00
378.	10	ex.	Pesquisa de Haemophilus Ducrey	7,50	75,00
379.	10	ex.	Pesquisa de leptospiras	7,50	75,00
380.	10	ex.	Pesquisa de Helicobacter Pylori	17,54	175,35
381.	10	ex.	Pesquisa de Treponema Palladum	12,50	125,00
382.	10	ex.	Acido Urico Liquido no Sinovial e Derrames	3,50	35,00
383.	10	ex.	Adenograma	35,00	350,00
384.	10	ex.	Citologia p/ Clamidia	15,00	150,00
385.	10	ex.	Citologia p/ Herpesvirus	15,00	150,00
386.	10	ex.	Contagem Especifica de Celulas no Liquor	4,43	44,27
387.	10	ex.	Contagem Global de Celulas no Liquor	4,43	44,27
388.	10	ex.	Determinação de Fosfolipídios Relação Lecitina Esfingomielina no Liquido Amniótico	35,00	350,00
389.	10	ex.	Dosagem de Creatinina no Liquido Amniótico	3,50	35,00
390.	10	ex.	Dosagem de Fosfatase Alcalina no Esperma	3,50	35,00
391.	10	ex.	Dosagem de Frutose	3,50	35,00
392.	10	ex.	Dosagem de Frutose no Esperma	3,50	35,00
393.	10	ex.	Dosagem de Proteínas no Liquido Sinovial e Derrames	3,09	30,93
394.	10	ex.	Eletroforese de Proteínas c/ Concentração no Liquor	25,00	250,00
395.	10	ex.	Espetrofotometria no Liquido Amniótico	25,00	250,00
396.	10	ex.	Esplenograma	35,00	350,00
397.	10	ex.	Exame de Caracteres Físicos Contagem Global e Específica Celulas	3,50	35,00
398.	10	ex.	Mielograma	20,00	200,00
399.	10	ex.	Pesquisa de anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)	15,00	150,00
400.	10	ex.	Pesquisa de Antígeno Carcinoembriogenico CEA	18,20	182,00
401.	10	ex.	Pesquisa de Caracteres Físicos no Liquor	5,09	50,93
402.	10	ex.	Pesquisa de Celulas Orangiofilas	10,00	100,00
403.	10	ex.	Pesquisa de Cristais c/ Luz Polarizada	10,00	100,00
404.	30	ex.	Pesquisa de Espermatozoides (Após Vasectomia)	13,33	400,00
405.	10	ex.	Pesquisa de Ragocitos no Liquido Sinovial e Derrames	10,00	100,00
406.	10	ex.	Prova de Progressão Espermatica (Cada)	15,00	150,00
407.	10	ex.	Prova do Latex p/ Haemophilus Influenzae, Streptococcus Pneumoniae, Neisseria Meningitidis (Sorotipos A, B, C)	35,00	350,00
408.	30	ex.	Prova do Latex p/ Pesquisa do Fator Reumatoide	4,76	142,80
409.	10	ex.	Reação de Pandy	2,76	27,60
410.	10	ex.	Reação de Rivalta no Liquido Sinovial e Derrames	7,50	75,00
411.	10	ex.	Teste de Clements	7,50	75,00
412.	10	ex.	Determinação de Cariotipo em Cultura de Longa Duração (C/ Técnica de Banda)	250,00	2.500,00
413.	10	ex.	Determinação de Cariotipo em Medula Ossea e Vilosidades Cori	450,00	4.500,00
414.	10	ex.	Determinação de Cariotipo em Sangue Periférico (C/ Técnica de Banda)	250,00	2.500,00
415.	10	ex.	Detecção de Variantes da Hemoglobina (Diagnóstico Tardio)	25,00	250,00
416.	10	ex.	Detecção Molecular de Mutação em Hemoglobinopatias	380,00	3.800,00
417.	10	ex.	Detecção Molecular em Fibrose Cística (Confirmatório)	380,00	3.800,00
418.	10	ex.	Dosagem de Fenilalanina (Controle / Diagnóstico Tardio)	56,40	564,00
419.	10	ex.	Dosagem de Fenilalanina e TSH ou T4	35,00	350,00
420.	10	ex.	Dosagem de Fenilalanina TSH ou T4 e Detecção da Variante de Hemoglobina	45,00	450,00
421.	10	ex.	Dosagem de Tripsina Imunorreativa	25,00	250,00
422.	10	ex.	Dosagem de TSH e T4 Livre (Controle / Diagnóstico Tardio)	25,00	250,00
423.	10	ex.	Determinação de Anticorpos Antiplaquetários	35,00	350,00



Município de Chopinzinho⁶⁷

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

424.	430	ex.	Determinação Direta e reversa de Grupo ABO	3,75	1.611,07
425.	20	ex.	Fenotipagem de Sistema RH – HR	25,00	500,00
426.	10	ex.	Identificação de Anticorpos Séricos Irregulares c/ Painel de Hemacias	25,00	250,00
427.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Irregulares Pelo Método da Eluição	15,00	150,00
428.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares 37oC	15,00	150,00
429.	10	ex.	Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares a Frio	15,00	150,00
430.	430	ex.	Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)	4,41	1.897,73
431.	270	ex.	Bilirrubinas totais e frações	5,51	1.486,80
432.	50	ex.	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	5,62	280,75
433.	10	ex.	Titulação de anticorpos anti A e/ou anti B	7,50	75,00
434.	10	ex.	Anticorpos antiendomisio	25,88	258,83
435.	20	ex.	PSA livre	21,57	431,33
436.	10	ex.	Anticorpos Anti-tireperoxidase	18,33	183,33
437.	30	ex.	Avidez para toxoplasmose	31,83	955,00
438.	20	ex.	CA 125	25,41	508,27
439.	20	ex.	CA 153	25,17	503,33
440.	10	ex.	Cariótipo (problemas genéticos)	350,00	3.500,00
441.	10	ex.	Dosagem de cloro	5,13	51,25
442.	10	ex.	Dosagem de metamefrinas	60,00	600,00
443.	10	ex.	GH Pós exercício	16,13	161,25
444.	10	ex.	Sorologia para caxumba IgG	27,10	271,00
445.	10	ex.	Sorologia para caxumba IgM	27,10	271,00
446.	10	ex.	Trabb	35,25	352,50
447.	90	ex.	Triodontina livre (T3 livre)	14,50	1.305,00
448.	10	ex.	ANCA	43,33	433,33
449.	10	ex.	Anti – HTLV I/II	37,51	375,13
450.	10	ex.	Cobre Urinário	16,77	167,67
451.	10	ex.	Frutosamina	11,13	111,33
452.	10	ex.	HLAB -27	65,90	658,97
453.	10	ex.	IGFBP-3	43,35	433,50
454.	10	ex.	Sorologia para Dengue IGG	34,63	346,33
455.	10	ex.	Sorologia para Dengue IGM	29,00	290,00
456.	10	ex.	Dismorfismo eritrocitário (hemácia dismórficas)	6,00	60,00
457.	10	ex.	IGG para imunoglobulina	15,65	156,53
458.	10	ex.	Anticentromero	17,97	179,73
459.	10	ex.	Sorologia para parvovírus B19 (IGM)	90,00	900,00
460.	10	ex.	Sorologia para parvovírus B19 (IGG)	90,00	900,00
461.	10	ex.	Anti –DNA Dupla Hélice	16,95	169,50
Total – R\$					570.206,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

HC:

68

PARANÁ

ANEXO III - MODELO DA FOLHA DE ROSTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE - CNPJ - ENDEREÇO - FONE/FAX)

Ao
Município de Chopinzinho
Comissão Permanente de Licitações

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao **Edital de Concorrência nº 1/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para *Exames Laboratoriais*, que serão utilizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de validade da proposta é de _____

**(A PROPOSTA DEVE SER GERADA E IMPRESSA IMPRETERIVELMENTE ATRAVÉS DO PROGRAMA
GERADO E ENTREGUE PELA CONTRATANTE)**

Local e data.....

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

69

ANEXO IV- MODELO DAS DECLARAÇÕES

(NOME DA EMPRESA - CNPJ - ENDEREÇO - TELEFONE)

Modelo I DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa, CNPJ

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

Modelo II

DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Município de Chopinzinho
Nesta

A empresa, CNPJ nº....., DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de Concorrência nº 1/2013.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Local e data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

70
[Signature]

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA - CNPJ - ENDEREÇO - TELEFONE)

(nome/razão social) _____ inscrita no CNPJ nº _____
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____. DECLARA, para fins do disposto
no subitem 5.1.6, do Edital de Concorrência nº 1/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Local e Data)

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

(NOME DA EMPRESA - CNPJ - ENDEREÇO - TELEFONE)

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

(Local e Data)

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 36/2013 – Concorrência – Edital nº 1/2013, que objetiva o Registro de Preços para realização de exames laboratoriais, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 03/12 dos autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

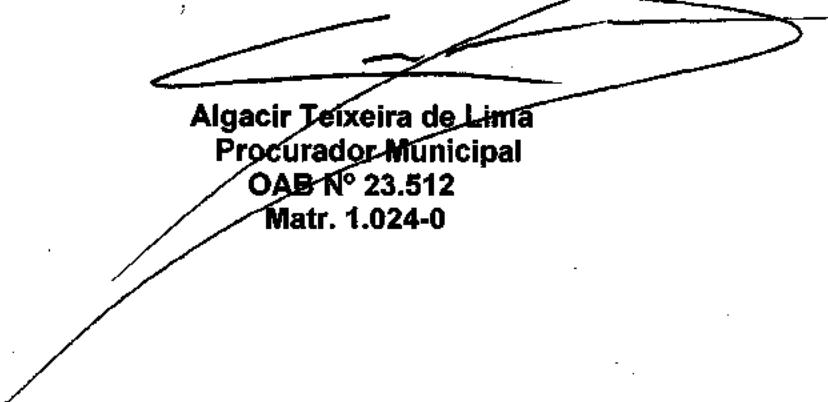
A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.12) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade CONCORRÊNCIA, de conformidade com a Lei 8.666/93, em seu artigo 23, inciso II, "c", conforme requerimento do Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, às fls. 03/12.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 21 de fevereiro de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB N° 23.512
Matr. 1.024-0

Tribuno

do Povo



Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2013

Ano: X

Edição nº 485

E-mail: tribunachz@gmail.com

Contato: (46) 8818-4227

R\$ 2,00

Nesta Edição: 24 Páginas

Nossa vida é fazer jornal para Você

PR deposita
1ª parcela do
Transporte
Escolar

Página 09C



Coronel Vlvida
muda data do 2º
Torneio de Pesca
ao Lambari

Página 06



PEC poderá
exigir
internamento em
risco de morte

Página 03



Brasileiro não
ingere o mínimo
de verduras e
legumes

Página 11C



Câmaras
Iniciam ano
Legislativo em
CVV e CHZ

Página 11



Cidades da
região farão
asfalto de baix
custo

Página 04



Vem ai

A maior
Expovivida da
História

Páginas 04



Chopinzinho

FIM DE SEMANA
VIOLENTO NA
REGIÃO

Páginas 08C

Emergência

Samu em ação desde ontem

Página 10C



Veja como usar

e tire suas dúvidas sobre o serviço

192

Avançando
para a
Emergência

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Previsão: Sol, com temperaturas entre 27°C e 30°C. → 27°C → 19°C	Previsão: Sol, com temperaturas entre 29°C e 32°C. → 29°C → 17°C	Previsão: Sol, com temperaturas entre 28°C e 31°C. → 28°C → 18°C

Foto: Silvana Aguiar



Defesa Civil

Bombeiro encontra irmão com
22 perfurações ao atender chamada

... que realizou a operação de resgate de um homem que se encontrava preso dentro de um muro de concreto. Pág. 07C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 4/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

O signatário da presente, o senhor(a) Josiane Bonomi, representante legalmente constituído da proponente: Fabrótios Riesemberg, CNPJ nº 05.596.068/0001-03, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 3242 3677

Chopinzinho, 04 de março de 2.013.

Josiane Bonomi

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 4/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

O signatário da presente, o senhor(a) Eliziane Forlin, representante legalmente constituído da proponente: lab. de Análises Clínicas Chopim CNPJ nº 77.743.433.0001-61, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 3242-1346

Chopinzinho, 04 de março de 2.013.

Laboratório An. Clin. Chopim Ltda.

Eliziane Forlin
Gerente: Juvenal B. Pereira Jr.
Assinatura

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3884

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Concorrência nº 1/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 22 de fevereiro a 27 de março de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 27 de março de 2013.


André A. Ghidin
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3633

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

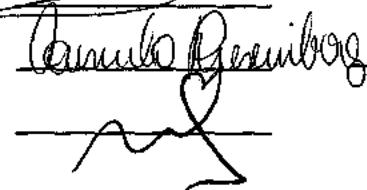
Lista de presenca a Abertura e Julgamento do Processo No 36/2013 Concorrencia No 1/2013

Fornecedor

1051 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHOPIM LTDA

visto

2006 - LABORATORIO RIESEMBERG LTDA



4603 - JOAO MICHELS FREIRE E CIA LTDA





QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, bioquímica portadora da cédula de identidade nº 1.783.601-3 expedida pela SSP/PR, CPF 766.701.049-87, residente e domiciliada à Rua 14 de Dezembro, 1.089, Apto 03, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **Égide Ceni Riesemberg**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.783.604 expedida pela SSP/PR e CPF nº 008.606.329-46, residente e domiciliada à Rua Pedro Ivo, 651, Bairro São Genaro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

Sócias componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME**, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, 3.966, Sala 02, Centro, CEP: 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204991734 em sessão de 11/04/2003 e segunda alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20082609403 por despacho em sessão de 01/07/2008, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1^a - Altera-se o endereço da sede da empresa que era: Rua Sete de Setembro, 3.966, Sala 02, Centro, Chopinzinho, Paraná, por este instrumento passa a ser: Rua Presidente Dutra, 4.261, Sala 101, Centro, Chopinzinho, Paraná, CEP 85560-000, telefone (46) 3242-3677.

2^a - O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas por este instrumento fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

3^a - O aumento de Capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, será subscrito e integralizado, pelas sócias da seguinte forma:

- **Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional, neste ato.
- **Égide Ceni Riesemberg**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional, neste ato.

4^a - O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em virtude desta alteração, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERC.
Consuelo de F. Riesemberg Ferreira	15.000 cotas no valor de	R\$ 15.000,00	50%
Égide Ceni Riesemberg	15.000 cotas no valor de	R\$ 15.000,00	50%
Total	30.000 cotas no valor de	R\$ 30.000,00	100%

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



5º – Altera-se o endereço das sócias acima qualificadas:

Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira, que era na Rua 14 de Dezembro, 1.089, Apto 03, através deste instrumento passa a ser: Av. XV de Novembro, 4043, Apto. 101, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000;

Élide Ceni Riesemberg, que era na Rua Pedro Ivo, 651, através deste instrumento passa a ser: Rua Pedro Ivo, 4.262, Bairro São Genaro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, bioquímica portadora da cédula de identidade nº 1.783.601-3 expedida pela SSP/PR, CPF 766.701.049-87, residente e domiciliada à Av. XV de Novembro, 4.043, Apto 101, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **Élide Ceni Riesemberg**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.783.604 expedida pela SSP/PR e CPF nº 008.606.329-46, residente e domiciliada à Rua Pedro Ivo, 4.262, Bairro São Genaro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE – FORO.

NOME EMPRESARIAL: LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA - ME. SEDE E FORO: Rua Presidente Dutra, 4.261, Sala 101, Centro, CEP 85560-000, na cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3677.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL – QUOTAS DOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) QUANTIDADE DE COTAS 30.000 (trinta mil) cotas. VALOR UNITÁRIO/COTA: R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERC.
Consuelo de F. Riesemberg Ferreira	15.000 cotas no valor de	R\$ 15.000,00	50%
Élide Ceni Riesemberg	15.000 cotas no valor de	R\$ 15.000,00	50%
Total	30.000 cotas no valor de	R\$ 30.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de abril de 2003. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 de dezembro de cada ano. RAMO DE ATIVIDADE: Laboratório de Análises Clínicas.



CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADORA:** Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira. **USO DA FIRMA:** Individualmente **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: - PRÓ-LABORE .

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL – LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa.

Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 27 de maio de 2010.

Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira

Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira

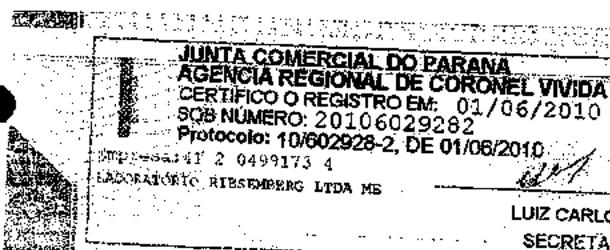
Égide Ceni Riesemberg

Égide Ceni Riesemberg

TESTEMUNHAS:

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Alvaro Dênis Ceni Scolaro
CI 8.124.995-4 SSP/PR

Elcinthia Lorenzi Favero
Elcinthia Lorenzi Favero
CI 4.122.321-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ

CONTRATOS E CONTRATOS

AGÊNCIA REGIONAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA

CNPJ - 77.743.433/0001-61

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUVENAL FERNANDES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime comumhão universal de bens, farmacêutico/bioquímico, natural de Birigui, SP, nascido em 29/10/1949, portador do CPF n.º 069.468.019-20, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 808.940-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 4.000, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, **MARCOS VINICIUS PADOVAN PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho, Paraná, nascido em 25.08.1982, empresário, portador do CPF n.º 039.612.139-09, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.854.545-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 4.000, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e **CARLA SANGALETTI**, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho, Paraná, nascida em 08.04.1976, farmacêutica/bioquímica, portadora do CPF n.º 019.766.049-58, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.858.847-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Bordinhão, n.º 4.316, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda., **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA**, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 3.925, Fundos, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200086077 em 13/02/1979, e última ato sob nº 20082344086 em 05/06/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 77.743.433/0001-61, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores:

1^a Ingressa na sociedade **TAIZE STEIN DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, natural de Pato Branco, Paraná, nascida em 16.04.1982, farmacêutica/bioquímica, portadora do CPF n.º 042.132.619-05, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.763.769-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Carlos, n.º 4.514, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

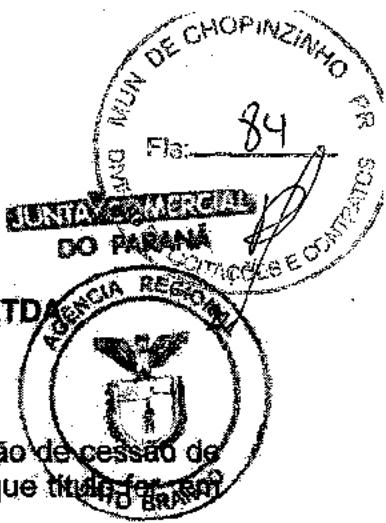
2^a A sócia ingressante declara que conhece e assume, o Ativo e o Passivo da empresa.

3^a Retira-se da sociedade o sócio **MARCOS VINICIUS PADOVAN PEREIRA**, que neste ato, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas da seguinte forma:

a) 6.160 (seis mil, cento e sessenta) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), para o sócio **JUVENAL FERNANDES PEREIRA JUNIOR**;

b) 140 (cento e quarenta) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a sócia ingressante **TAIZE STEIN DA SILVA**.

CONFIRA O ORIGINAL
26/03/2013



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA

CNPJ - 77.743.433/0001-61

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O sócio que se retira dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum, dos sócios ou da sociedade.

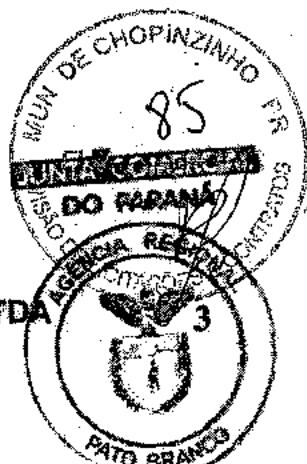
4^a Em virtude das modificações o capital social de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil cotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

a Juvenal Fernandes Pereira Junior	6.720 cotas	R\$ 6.720,00
b) Carla Sangaletti	140 cotas	R\$ 140,00
c) Taize Stein da Silva	140 cotas	R\$ 140,00
Total	7.000 cotas	R\$ 7.000,00

5^a Ficam extinta as cláusula XIII e XV do contrato social.

6^a À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUVENAL FERNANDES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime comunitário universal de bens, farmacêutico/bioquímico, natural de Birigui, SP, nascido em 29/10/1949, portador do CPF nº 069.468.019-20, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 808.940-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 4.000, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, CARLA SANGALETTI, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho, Paraná, nascida em 08.04.1976, farmacêutica/bioquímica, portadora do CPF nº 019.766.049-58, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.858.847-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Bordinhão, nº 4.316, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e, TAIZE STEIN DA SILVA, brasileira, solteira, maior, natural de Pato Branco, Paraná, nascida em 16.04.1982, farmacêutica/bioquímica, portadora do CPF nº 042.132.619-05, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.763.769-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Carlos, nº 4.514, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade limitada, regida mediante as seguintes cláusulas e condições:



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA

CNPJ - 77.743.433/0001-61

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial “LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHOPIM LTDA”

Cláusula II – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 7 de Setembro, n.º 3.925, Fundos, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Cláusula III – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Serviços de Laboratório de Análises Clínicas.

Cláusula IV – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000(sete mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País assim subscritas:

a) Juvenal Fernandes Pereira Junior	6.720 cotas	R\$ 6.720,00
b) Carla Sangaletti	140 cotas	R\$ 140,00
c) Taize Stein da Silva	140 cotas	R\$ 140,00
Total	7.000 cotas	R\$ 7.000,00

Cláusula V – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de abril de 1979.

Cláusula VI – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, JUVENAL FERNANDES PERERA JUNIOR, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula VIII – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula IX – PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró labore” observados as disposições regulamentares pertinentes.

LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA
CNPJ - 77.743.433/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DO PARANÁ



Cláusula X – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

Cláusula XI – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula XII – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XIII – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Cláusula XIV – FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula XV – CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA
CNPJ – 77.743.433/0001-61
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula XVI – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2008.

Juvenal Fernandes Pereira Junior

Marcos Vinícius P. Pereira
Marcos Vinicius Padovan Pereira

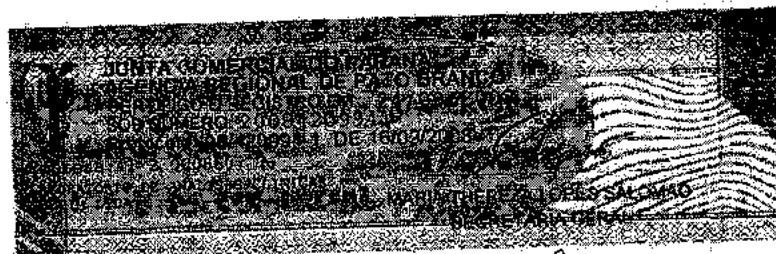
Carla Sangaletti
Carla Sangaletti

Taize Stein da Silva
Taize Stein da Silva

TESTEMUNHAS:

Rubia Bordinhão Ambrosio
CI n.º 8.422.577-0/PR

Emanuele Fochi Sutil
CI n.º 9.586.994-7/PR





LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA
CNPJ – 77.743.433/0001-61
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUVENAL FERNANDES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime comumhão universal de bens, farmacêutico/bioquímico, natural de Birigui, SP, nascido em 29/10/1949, portador do CPF nº 069.468.019-20, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 808.940-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 4.000, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e CARLA SANGALETTI, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho, Paraná, nascida em 08.04.1976, farmacêutica/bioquímica, portadora do CPF nº 019.766.049-58, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.858.847-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Bordinhão, nº 4.316, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda., **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA**, com sede Rua Cel. San Thiago Dantas, 4.465, Sala 106, centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200086077 em 13/02/1979, e último ato sob nº 20105237426 em 22/04/2010, inscrita no CNPJ sob nº 77.743.433/0001-61, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital social de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva-se para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 7.998,06 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos), é procedido com a incorporação parcial do Saldo de Lucros Acumulados, e R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) é procedido com a incorporação total do Saldo da Reserva da Correção Monetária do Capital Social, contabilizados até 31.12.2011, conforme Balanço Patrimonial transscrito no Livro Diário nº 31, registrado na JUCEPAR sob o nº 12/092403-0, em 16.07.2012, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio JUVENAL FERNANDES PEREIRA JUNIOR, subscreve, e integraliza neste ato, R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais);

*confere c/ original
26/03/2013*



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA
CNPJ – 77.743.433/0001-61
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

b) A sócia CARLA SANGALETTI, subscreve, e integraliza neste ato, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

a) Juvenal Fernandes Pereira Junior	14.700 cotas	R\$ 14.700,00
b) Carla Sangaletti	300 cotas	R\$ 300,00
Total	15.000 cotas	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Ingressa na sociedade **FERNANDA PADOVAN PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho, Paraná, nascida em 17.07.1989, farmacêutica, portadora do CPF n.º 039.164.479-39, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.815.935-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 4.000, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia **CARLA SANGALETTI**, que neste ato, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas, ou seja, 300 (trezentas) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a sócia ingressante **FERNANDA PADOVAN PEREIRA**.

A sócia que se retira dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum, dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **JUVENAL FERNANDES PEREIRA JUNIOR**, neste ato, cede e transfere por doação, 4.200 (quatro mil e duzentas) cotas, de



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA
CNPJ - 77.743.433/0001-61
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais), para a sócia ingressante FERNANDA PADOVAN PEREIRA.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

a) Juvenal Fernandes Pereira Junior	10.500 cotas	R\$ 10.500,00
b) Fernanda Padovan Pereira	4.500 cotas	R\$ 4.500,00
Total	15.000 cotas	R\$ 15.000,00

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 01 de julho de 2012.

Juvenal Fernandes Pereira Junior

Carla Sangaletti
Carla Sangaletti

Fernanda Padovan Pereira
Fernanda Padovan Pereira

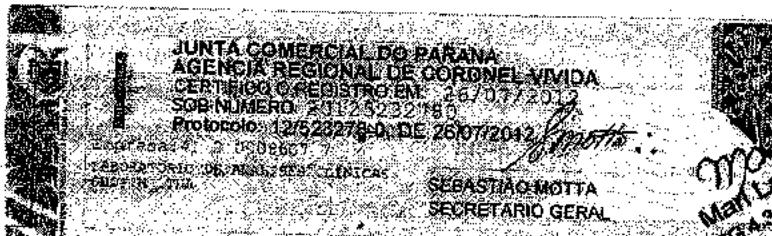
TESTEMUNHAS:

Eliane Aneli Casanova

CI n.º 8.210.481-0/PR

Emanuele Fochi Sutil Abatti

CI n.º 9.586.994-7/PR





LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA
CNPJ - 77.743.433/0001-61
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUVENAL FERNANDES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime comumhão universal de bens, farmacêutico/bioquímico, natural de Birigui, SP, nascido em 29/10/1949, portador do CPF n.º 069.468.019-20, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 808.940-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 4.000, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, CARLA SANGALETTI, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho, Paraná, nascida em 08.04.1976, farmacêutica/bioquímica, portadora do CPF n.º 019.766.049-58, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.858.847-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Bordinhão, n.º 4.316, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e TAIZE STEIN DA SILVA, brasileira, solteira, maior, natural de Pato Branco, Paraná, nascida em 16.04.1982, farmacêutica/bioquímica, portadora do CPF n.º 042.132.619-05, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.763.769-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Carlos, n.º 4.514, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda., **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA**, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 3.925, Fundos, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200086077 em 13/02/1979, e última ato sob nº 20084209941 em 24/09/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 77.743.433/0001-61, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sede, foro, e domicílio da sociedade era na Rua 7 de Setembro, n.º 3.925, Fundos, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, passa a ser: Rua Cel. San Thiago Dantas, 4.465, Sala 106, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CONFERIDA ORIGINAL
26/03/2023

Carla



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA
CNPJ - 77.743.433/0001-61
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade a sócia TAIZE STEIN DA SILVA, que neste ato, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas, ou seja, 140 (cento e quarenta) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a sócio JUVENAL FERNANDES PEREIRA JUNIOR.

A sócia que se retira dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum, dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil cotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

a) Juvenal Fernandes Pereira Junior	6.860 cotas	R\$ 6.860,00
b) Carla Sangaletti	140 cotas	R\$ 140,00
Total	7.000 cotas	R\$ 7.000,00

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 01 de abril de 2010.

Juvenal Fernandes Pereira Junior

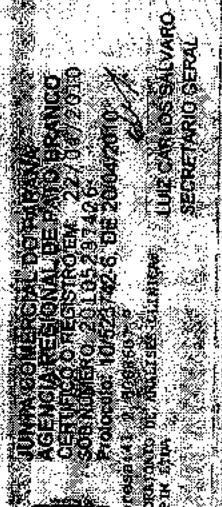
Carla Sangaletti
Carla Sangaletti

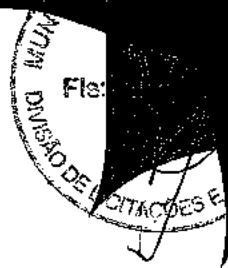
Taize Stein da Silva
Taize Stein da Silva

TESTEMUNHAS:

Rubia Berdinha Ambrosio
CI n.º 8.422.577-0/PR

Emanuele Fochi Sutil
CI n.º 9.586.994-7/PR





CARTA DE CREDENCIAMENTO

4603

PROPOSTA DE LEI N.º 10.000

ENDERECO: RUA 07 DE SETEMBRO, 4084

CHOPINZINHO – PR

CNPJ: 82.471.251/0008-95 FONE/FAX:(046-3242-2418)

Credenciamos o(a) Sr.(a) MAURICIO IOPP, portador(a) da cédula de identidade sob nº._8.094.175-69 e CPF/MF sob nº _065276169-02, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA – Edital nº 1/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 26 de março de 2013.

Nome: Evandro Henrique Freire
CPF: 631.912.459-87
RG: 3.416.545-9
Cargo: Sócio-Administrador

TABLET TONAT
D-105
NOTES
EPW668356

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA
CNPJ 77.743.433/0001-61 Fone: (46) 3242-1346
Rua Cel. San Thiago Dantas, 4465 - Centro
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa Laboratório de Análises Clínicas Chopim Ltda, CNPJ 77.743.433/0001-61.

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 25 de Março de 2013

JUVENAL FERNANDES PEREIRA JÚNIOR

RG: 808.940-0

CPF: 069.468.019-20

Cargo: Sócio Administrado

77.743.433/0001-61

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS CHOPIM LTDA.**

R. Cel San Thiago Dantas, 4465 - Sala 106
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA
CNPJ 77.743.433/0001-61 Fone: (46) 3242-1346
Rua Cel. San Thiago Dantas, 4465 - Centro
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI
8.666/93**

A empresa de Análises Clínicas Chopim Ltda, , inscrita no CNPJ sob o nº 77.743.433/0001-61, sediada à Rua Cel. San Thiago Dantas, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 25 de Março de 2013

JUVENAL FERNANDES PEREIRA JUNIOR

RG: 808.940-0

CPF: 069.468.019-20

Cargo: Sócio Administrado

77.743.433/0001-61
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS CHOPIM LTDA.

R. Cel San Thiago Dantas, 4465 - Sala 106
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. S123



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2013032609243331-0300

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LABORATÓRIO DE ANAIS CLÍNICAS CHOPIM LTDA

CNPJ 07.334.33/0001-51

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 26 de março de 2013.

*** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ***

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Bissell Trentin
auxiliar juramentada





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

A circular stamp with the text "MUSEU DE CHOPINZINHO" at the top and "SÃO PAULO" at the bottom. In the center, it says "1998" above a signature. The date is written vertically on the left side of the circle.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHOPIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.743.433/0001-61

Certidão nº: 26751904/2013

Expedição: 23/03/2013, às 13:11:21

Validade: 18/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHOPIM LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.743.433/0001-61,
NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

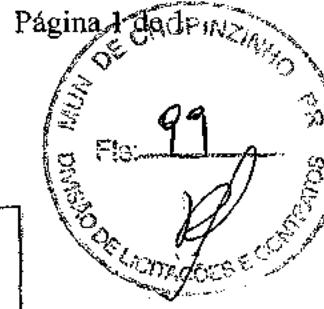
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet ([http://www.tst.jus.br](http://www tst jus br)).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dóvidas & observações: [sparkes@uol.com.br](#)



[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77743433/0001-61

Razão Social: LAB ANAL CLIN CHOPIM LTDA

Nome Fantasia: LABORATORIO OSVALDO CRUZ

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 370 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2013 a 15/04/2013

Certificação Número: 2013031701395719886505

Informação obtida em 22/03/2013, às 18:02:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000882012-14021433
Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHOPIM LTDA -
ME
CNPJ: 77.743.433/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
 - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
 - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/10/2012.

Válida até 21/04/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

101
Pág.: 001 / 001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e estão vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHOPIM LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
41 2 0008607-7	77.743.433/0001-61	13/02/1979	01/04/1979

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS, 4465-SALA 106, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social

SERVICOS DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;
POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA ANALISES CLINICAS LABORATORIAIS.

Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDA PADOVAN PEREIRA 039.164.479-39	4.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JUVENTAL FERNANDES PEREIRA JUNIOR 069.468.019-20	10.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARINA MARTINELLI 053.360.779-50	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 19/03/2013

Número: 20131326120

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nessa Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0132321-1

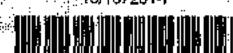
CNPJ: XXXXXXXX000000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA IGUAÇU, 735 - SALA 02, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000, BRASIL

CHOPINZINHO - PR, 25 de março de 2013

13/167251-7



Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA

CNPJ 77.743.433/0001-61 Fone: (46) 3242-1346
Rua Cel. San Thiago Dantas, 4465 - Centro
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Município de Chopinzinho

A empresa de Análises Clínicas Chopim Ltda, CNPJ nº77.743.433/0001-61, DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de Concorrência nº 01/2013.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Chopinzinho, 25 de Março de 2013

JUVENAL FERNANDES PEREIRA JUNIOR

RG: 808.940-0

CPF: 069.468.019-20

Cargo: Sócio Administrado

77.743.433/0001-61

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS CHOPIM LTDA.**

R. Cel San Thiago Dantas, 4465 - Sala 106
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10219231-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.743.433/0001-61

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/07/2013 - Fornecimento Gratuito

 PARANÁ	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10219231-75
Emitida Eletronicamente via Internet 22/03/2013 - 18:02:34	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHOPIM LTDA - ME
CNPJ: 77.743.433/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:48:37 do dia 20/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2013.

Código de controle da certidão: **86E8.FD55.35F5.2237**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NÚMERO
00394/2013

Nº CADASTRO DA EMPRESA 2230

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: LABORATORIO DE ANAL.CLINICAS CHOPIM LTDA
CPF/CNPJ....: 77.743.433/0001-61 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS Número.....: 4465
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

LVARA Nº....: 053/1979

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, PR, 25 de Março de 2013.

O/A
LUCIANO MONTANARINI
Município: 14 -
Secretaria de Finanças:
Documento nº 009/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO N°. 121/2013

VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA - ME

ENDERECO:

Rua presidente Dutra, 4261, sala 101 - Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

13/03/2003

Junta Comercial: 20106029282

01/06/2010

CNPJ.: **05.596.068/0001-07**

INSC. ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco :399 – Agência nº 0093 c/c nº 45-66

FONE: (46) 3242-3677

FAX: (46) 3242-3677

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Consuelo de F Riesemberg CPF nº 766.701.049-87 RG:1.783.601-3 PR

Èlide Ceni Riesemberg CPF nº 008.606.329-46 RG:1.783.604 PR

RAMO DE ATIVIDADE:

86.40-2-02 –Laboratórios Clínicos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 25 de março de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA ME
CNPJ 05.596.068/0001-07
RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
(46)3242-3677



ANEXO IV- DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA ME, CNPJ 05.596.068/0001-07:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 27 de Março de 2013.

Consuelo de F. Riesemberg

Consuelo de Fátima Riesemberg
Sócia-Administradora
CPF: 766.701.049-87

05.596.068/0001-07

**LABORATÓRIO
RIESEMBERG LTDA.**

**Rua 7 de Setembro, 3966 - Sala 02
85560-000 - Chopinzinho - PR**

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA ME
CNPJ 05.596.068/0001-07
RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
(46)3242-3677



DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Município de Chopinzinho
Nesta

A empresa LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA ME, CNPJ nº 05.596.068/0001-07, DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de Concorrência nº 1/2013.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Chopinzinho, 27 de Março de 2013.

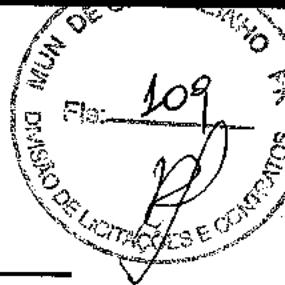
Consuelo de F. Riesemberg
Consuelo de Fátima Riesemberg
Sócia-Administradora
CPF: 766.701.049-87

05.596.068/0001-07

LABORATÓRIO
RIESEMBERG LTDA.

Rua 7 de Setembro, 3966 - Sala 02
85560-000 - Chopinzinho - PR

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA ME
CNPJ 05.596.068/0001-07
RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
(46)3242-3677



ANEXO VI - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, sediada à RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, CENTRO, CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 27 de Março de 2013.

Conselho de Fátima Riesemberg

Conselho de Fátima Riesemberg
Sócia-Administradora
CPF: 766.701.049-87

05.596.068/0001-07

**LABORATÓRIO
RIESEMBERG LTDA.**

Rua 7 de Setembro, 3966 - Sala 02
85560-000 - Chopinzinho - PR

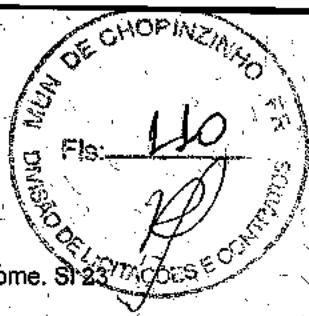
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua-14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Si 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2013032614170526-0300

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LABORATÓRIO RESEMBER LTDA

CNPJ: 05.596.068/0001-60

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

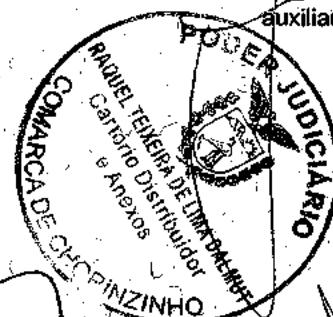
Chopinzinho/PR, terça-feira, 26 de março de 2013,

*** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ***

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisele Trentin
auxiliar juramentada





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO RIESEMBERG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.596.068/0001-07

Certidão nº: 26494564/2013

Expedição: 21/03/2013, às 09:53:55

Validade: 16/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO RIESEMBERG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05596068/0001-07

Razão Social: LABORATORIO RIESEMBERG LTDA

Nome Fantasia: LABORATORIO RIESEMBERG LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA 101 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2013 a 16/04/2013

Certificação Número: 2013031810052197964054

Informação obtida em 18/03/2013, às 10:05:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000082013-14021068
Nome: LABORATORIO RIESEMBERG LTDA - ME
CNPJ: 05.596.068/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/01/2013.
Válida até 13/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PARANÁ

Governo do Paraná

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10122223-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.596.068/0001-07

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/06/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10122223-52	
Emitida Eletronicamente via Internet 27/02/2013 - 10:48:31	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO RIESEMBERG LTDA - ME
CNPJ: 05.596.068/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:13:37 do dia 12/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2013.

Código de controle da certidão: **4598.A573.118F.917D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Preparar página para impressão](#)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NÚMERO
00402/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 15310

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: LABORATORIO RIESEMBERG LTDA
CPF/CNPJ....: 05.596.068/0001-07
Endereço....: RUA PRESIDENTE DUTRA
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....: 000000000000
Número.....: 4261
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARA N°....: 076/2003

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, PR, 25 de Março de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-4
Secretaria de Finanças
Decreto nº 008/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA ME
CNPJ 05.596.068/0001-07
RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
(46)3242-3677



**ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA
MICROEMPRESA**

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA ME inscrita no CNPJ nº 05.596.068/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CONSUELO DE FATIMA RIESEMBERG, portadora da Carteira de Identidade nº 17.836.013 e do CPF nº 766.701.049-87 DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.1.6, do Edital de Concorrência nº 1/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Chopinzinho, 27 de Março de 2013.

Consuelo de F. Riesemberg

Consuelo de Fátima Riesemberg
Sócia-Administradora
CPF: 766.701.049-87

05.596.068/0001-07

**LABORATÓRIO
RIESEMBERG LTDA.**

Rua 7 de Setembro, 3966 - Sala 02
85560-000 - Chopinzinho - PR

FABIOLA CRISTINA PAETZOLD
Contadora - CRC/PR 056356/0-3
CPF 045724749-58



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0499173-4	05.596.068/0001-07	11/04/2003	01/04/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261-SALA 101, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CONSUELO DE FATIMA RIESEMBERG FERREIRA 768.701.049-87	15.000,00	SOCIO	Sócio-Gerente	XXXXXXXXXX
EGIDE CENI RIESEMBERG 008.606.329-46	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/06/2010

Número: 20106029282

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 25 de março de 2013

13/179008-0



motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

FIS.

PARANÁ

119

DAE

DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

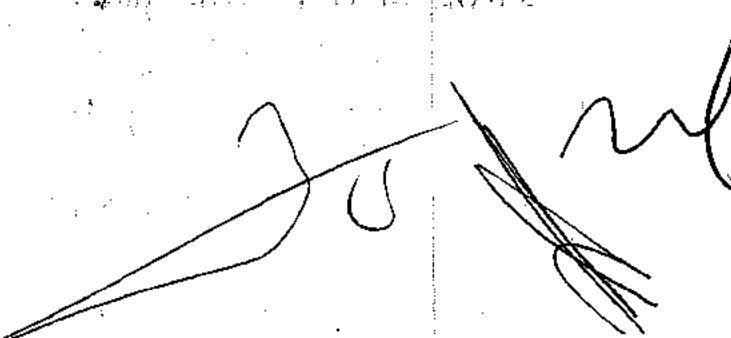
CERTIFICADO N°. 091/2013	VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOÃO MICHELS E CIA LTDA 4603	
ENDERECO: <i>Rua 7 de Setembro nº 4084</i>	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: <i>08/08/2012</i>	CNPJ.: 82.471.251/008-95
<i>Junta Comercial: 41901291050</i>	INSC. ESTADUAL: ISENTO
<i>Data: 08/08/2012</i>	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 0495-2 CC 17251-2	
FONE: (46) 3242-2418	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: <i>Evandro Henrique Freire</i> CPF nº 631.912.459-87 – RG nº 3416545-9 SSP/PR.	
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES CLÍNICAS LABORATORIAIS	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2013.



ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 129/2012

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,
Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este
TÍTULO, concede a JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA

Inscrição Municipal nº 190856

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 82.371.251/0008-95

com estabelecimento RUA 7 DE SETEMBRO 4084 - CENTRO

atividade Posto de Coleta para Análises Clínicas

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no
Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas
de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 11 de MARÇO de 2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou
mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.
Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento.
É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA
CNPJ: 82.471.251/0008-95
RUA 07 DE SETEMBRO, 4084 CENTRO
CHOPINZINHO – PR
TEL. 046-3242-2418



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa João Michels Freire & Cia Ltda, CNPJ 82.471.251/0008-95

- I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 15 de março de 2013.

Evandro Henrique Freire
Sócio - Administrador

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

João Michels Freire e Cia Ltda
Rua 7 de Setembro, 4084, Centro
Chopinzinho - PR
CNPJ: 82.471.251/0008-95

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA
CNPJ: 82.471.251/0008-95
RUA 07 DE SETEMBRO, 4084 CENTRO
CHOPINZINHO – PR
TEL. 046-3242-2418



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

João Michels Freire & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.471.251/0008-95 , sediada à Rua 07 de Setembro nº 4084 Centro, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 15 de março de 2013

Evandro Henrique Freire

Sócio-Administrador

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

João Michels Freire e Cia Ltda
Rua 7 de Setembro, 4084, Centro
Chopinzinho - PR
CNPJ: 82.471.251/0008-95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP

CNPJ 82.471.251/0008-95, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 14 de Março de 2013, 16:26:25

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Dirso Antônio Veronese -
Cart. 123 - 14/03/2013 -
Fazenda da
...
...
...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.471.251/0008-95

Certidão nº: 25585704/2013

Expedição: 15/03/2013, às 10:55:10

Validade: 10/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.471.251/0008-95**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 82471251/0008-95, 82471251/0008-95

Razão Social: JOAO MICHELS FREIRE E CIA LTDA FIL CHOP

Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO 4084 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2013 a 13/04/2013

Certificação Número: 2013031511002671613782

Informação obtida em 15/03/2013, às 11:00:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000032013-14021251

Nome: JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 82.471.251/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/01/2013.

Válida até 13/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA
CNPJ: 82.471.251/0008-95
RUA 07 DE SETEMBRO, 4084 CENTRO
CHOPINZINHO – PR
TEL. 046-3242-2418

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Michels Freire & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.471.251/0008-95, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Evandro Henrique Freire, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.416.545-9 e do CPF nº 631.912.459-87, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.1.6, do **Edital de Concorrência nº 1/2013**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Chopinzinho, 15 de março de 2013

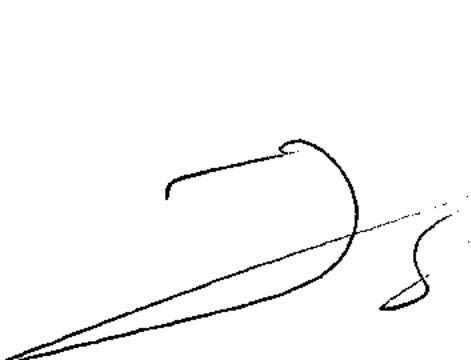


Evandro Henrique Freire

Sócio-Administrador

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

João Michels Freire e Cia Ltda
Rua 7 de Setembro, 4084, Centro
Chopinzinho - PR
CNPJ: 82.471.251/0008-95





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FIC

123

Página: 001 / 012

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial**JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA EPP****Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0252002-5	82.471.251/0001-19	27/03/1991	01/04/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV RUA RAMIRES DE MELLO, 278, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-250

Objeto Social

PRESTACAO DE SERVICOS DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA ANALISES CLINICAS LABORATORIAIS

Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AIRTON FREIRE CALEFFI 473.448.579-87	1.200,00 SOCIO			XXXXXXXXXXXX
JOAO MICHELS FREIRE 006.467.639-87	60.000,00 SOCIO			XXXXXXXXXXXX
EVANDRO HENRIQUE FREIRE 631.912.459-87	58.800,00 SOCIO	Administrador		XXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento**Data: 06/03/2013****Número: 20131323008****Ato: ALTERAÇÃO****Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(is) nessa Unidade da Federação ou fora dela**1 - NIRE: 41 9 0117663-3****CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX****Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)****AVENIDA BRASIL, 458, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080, BRASIL****2 - NIRE: 41 9 0117664-1****CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX****Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)****RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 296, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-250, BRASIL****PATO BRANCO - PR, 15 de março de 2013**

13/153638-1



Motta:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PONTA COMERCIAL DO PARANÁ**AGÊNCIA REGIONAL****PATO BRANCO**

Rodrigo Silveira Cardoso
RODRIGO SILVEIRA CARDOSO
ADALBERTO
BRASIL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

129

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial:

JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0252002-5

CNPJ

82.471.261/0001-19

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

3 - NIRE: 41 9 0129105-0

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA 7 DE SETEMBRO, 4084, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL

4 - NIRE: 41 9 0129106-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA AUGUSTO GUIMARÃES, 938, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000, BRASIL

5 - NIRE: 41 9 0132145-5

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV IGUAÇU, 735 - SALA 02, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000, BRASIL

6 - NIRE: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA RUI BARBOSA, 405 - SALA 05, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000, BRASIL

PATO BRANCO - PR, 15 de março de 2013

13/153838-1



Motta:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ronaldo Siqueira Cardoso
RODRIGO VIEIRAS
REGISTRAÇÃO
DO COMÉRCIO
DO PARANÁ





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00348/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 28790

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....: 82.471.251/0008-95
Endereco.....: RUA 7 DE SETEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: PATO BRANCO

RG/Inscr.....:
Numero.....: 4084
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARA No....: 129/2012

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADRES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divilda Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 15 de Março de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1490-6

Instituto de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.471.251/0008-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2012
NOME EMPRESARIAL JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 4084	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/03/2013 às 11:17:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 82.471.251/0001-19

FL. 01

JOÃO MICHELS FREIRE, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/01/1941, empresário, bioquímico, residente e domiciliado na Rua Itabira, nº 1590, apto 1102, Centro, CEP 85501-290, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 1.027.063, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 005.467.639-87; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 05/12/1967, empresário, bioquímico, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 156, apto 09, Bairro Brasília, CEP 85501-010, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 3.416.545-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 631.912.459-87; e **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/05/1962, bioquímico, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, nº 685, Centro, CEP 85520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 3.305.082-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 473.448.579-87; únicos sócios da firma **JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 278, Centro, CEP 85501-250, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41202520025 em 27/03/1991, e Décima Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20130969346 em 20/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0001-19; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem assim, promover a Décima Terceira Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica constituída a partir desta data uma FILIAL da sociedade que será estabelecida na Av. Iguaçu, nº 735, sala 02, Centro, CEP 85565-000, na cidade de Sulina, estado do Paraná, a qual servirá como um posto de coleta para que a execução dos serviços objeto da atividade da empresa sejam realizados na sede da matriz.

Certifico que o selo da autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO

Confira com o documento
Apresentado. Dou fé
Em test: _____ da verdade

Pato
Branco 18 MAR 2013 PR

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliña
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-6455
85501-020 Pato Branco Paraná



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 82.471.251/0001-19

Fl. 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n ° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 82.471.251/0001-19

JOÃO MICHELS FREIRE, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/01/1941, empresário, bioquímico, residente e domiciliado na Rua Itabira, n ° 1590, apto 1102, Centro, CEP 85501-290, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob n ° 1.027.063, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n ° 005.467.639-87; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 05/12/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Brasília, n ° 156, apto 09, Bairro Brasília, CEP 85501-010, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob n ° 3.416.545-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n ° 631.912.459-87; e **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/05/1962, bioquímico, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, n ° 685, Centro, CEP 85520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob n ° 3.305.082-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n ° 473.448.579-87; únicos sócios da firma JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP,

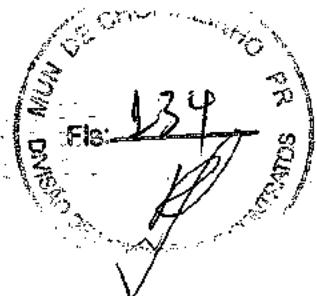
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Em test. _____ Apresentado Dou fé.
Pato Branco _____ da verdade.

18 MAR 2013 PR

FICHA DE NOTAS
JONATO NOVAES

Certifico que o selo da autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 82.471.251/0001-19

Fl. 03

com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 278, Centro, CEP 85501-250, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41202520025 em 27/03/1991, e Décima Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20130969346 em 20/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0001-19; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem assim, promover a Décima Terceira Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP, tendo sua sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello, n ° 278, Centro, CEP 85501-250, na cidade de Pato Branco estado do Paraná.

FILIAL: a empresa possui uma FILIAL da sociedade estabelecida na Avenida Brasil, nº 458, Centro, CEP 85501-080, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901176633 em 06/10/2010, inscrita no CNP, sob nº 82.471.251/0005-42.

FILIAL: a empresa possuí uma FILIAL da sociedade estabelecida na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 296, Centro, CEP 85501-250, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901176641 em 06/10/2010, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0004-61.

FILIAL: a empresa possui uma FILIAL da sociedade estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 405, sala 05, Centro, CEP 89990-000, na cidade de São Lourenço D'Oeste, estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900932869 em 02/06/2011, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0006-23.

FILIAL: a empresa possui uma FILIAL da sociedade estabelecida na Rua 07 de Setembro, nº 4.084, Centro, CEP 85560-000, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná, sob o NIRE nº 41901291050 em 08/08/2012, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0008-95.

FILIAL: a empresa possui uma FILIAL da sociedade estabelecida na Rua Augusto Guimarães, nº 938, Centro, CEP 85555-000, na cidade de Palmas estado do Paraná, sob o NIRE nº 41901291068 em 08/08/2012, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0007-04.

FILIAL: a empresa possui uma FILIAL da sociedade estabelecida na Av. Iguaçu, nº 735, sala 02, Centro, CEP 85565-000, na cidade de Sulina, estado do Paraná.

ATIVIDADE ECONOMICA: O objeto da sociedade é : Prestação de serviços de Laboratório de análises clínicas e posto de coleta de material para análises clínicas laboratoriais.

AUTENTICAÇÃO	
Confere com o documento _____	
Em test.º	Apresentado Dou fér. da verdade
Palo Branco	18 MAR. 2013 PR
DUNYA V. NOVAES SOUCHOVSKI - Tabelião	



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 82.471.251/0001-19

Fl. 04

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim subscritas:

	QUOTAS	R\$	%
1)JOÃO MICHELS FREIRE :	60.000	R\$ 60.000,00	50
2)EVANDRO HENRIQUE FREIRE:	58.800	R\$ 58.800,00	49
3)AIRTON FREIRE CALEFFI:	1.200	R\$ 1.200,00	01

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

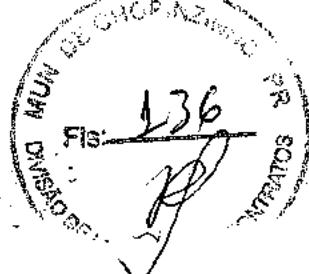
CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade ficará a cargo do Sócio EVANDRO HENRIQUE FREIRE, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Certifico que o selo da autenticação
foi afiado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º _____ Apresentado Dou fé.
Palo Branco 18 MAR. 2013 PR
ELIONA NOVAES
Certifico que o selo da autenticação
foi afiado na última folha do
referido documento.



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 82.471.251/0001-19

Fl. 05

CLÁUSULA SEXTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1991 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.
Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

Certifico que o selo da autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado Deu-se à _____
Em testemunha _____
Pato Branco 18 MAR. 2013 DR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabata
Fone / DRL 3275-4486



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 82.471.251/0001-19

Fl. 06

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador e/ou sócio , com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas, ficando eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2013.

JOÃO MICHELS FREIRE

AIRTON FREIRE CALEFFI

EVANDRO HENRIQUE FREIRE

SÓCIO ADMINISTRAÇÃO

Confere com o documento

Apresentado Dou fé

da verdade

Em test

Pato

Branco

18 MAR. 2013

PR

DUNYAV. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Tabelião de Notas

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2013

SOB NÚMERO: 20131323008

Protocolo: 13/132300-8, DE 05/03/2013

Presença: 41.2.0252002-5

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA

SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2013
SOB NÚMERO: 41901321455
Protocolo: 13/132300-8, DE 05/03/2013

Empresa: 41.2.0252002-5

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Espelho do Cadastro - Economico

Cadastro.....: 2879-0 JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA

001 - Proprietario.....: JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA
 002 - CGC/CPF.....: 82.471.251/0008-95
 003 - RG/IE.....:
 004 - Tipo de Empresa.....: 2_Normal
 005 - Cod. Logradouro.....: 37 RUA 7 DE SETEMBRO
 006 - Numero do Imovel....: 4084
 007 - Bairro.....: 4 CENTRO
 008 - Complemento Endereco: CENTRO
 009 - Natureza Juridica...: 2 Filial
 010 - Data da Abertura...: 22/08/2012
 011 - CRC do contador....: 040950/0-1 RICARDO VINICIUS BEBER
 012 - Data Abertura Matriz:
 014 - Cidade.....: PATO BRANCO
 015 - Sigla UF.....: PR Parana
 025 - Insc. Municipal....: 190856
 031 - Incidencia.....: 9 Normal
 032 - Aliq. Especial.....: 0,00
 033 - Enquadramento.....: 4 Homologacao
 034 - Incidencia.....: 9 Normal
 035 - Aliq. Especial.....: 0,00
 036 - Licenca Pretendida...: 8 Estabelecida
 037 - Tipo Periodo.....: 0 Ano
 038 - Tipo F.H.E.....: 0 Ano
 039 - Data Validade TLL...: 28/02/2013
 040 - Nro Alvara.....: 129/2012
 041 - Incidencia.....: 9 Normal
 042 - Aliq. Especial.....: 3,00
 043 - Qtde Periodo.....:
 044 - Func.Horario Esp....:
 045 - Nro Socios Hab.....: 0
 046 - Nro Socios Nao Hab.:
 047 - Nro Profiss. Assal...: 0
 048 - Tipo ISS.....: 9 Normal
 051 - Area.....: 100,00
 052 - Grau de Risco.....: 2 Grupo II
 053 - Simples Nacional....: 0
 054 - Pgt Simples Pendente:
 067 - Valor ISS Retido....: 0,00
 070 - Diligencias.....: 2
 099 - Nome Fantasia.....: BIOCENTER
 100 - Situacao cadastral...: 1 Ativo
 101 - Tipo validade alvara: 1 Definitivo
 102 - Optantes pelo MEI...: 2 NAO
 103 - Ajuiza Teste.....: 0 Sem Ajuizamento
 105 - Possui Debitos.....: 0 Nao
 110 - Responsavel.....: JOAO MICHELS FREIRE
 111 - Endereco.....: RUA ITABIRRA
 112 - Numero do imovel....: 1590
 113 - Descricao do Bairro.: CENTRO
 114 - Complemento.....: APTO 1102
 115 - Codigo do CEP.....: 85501290
 116 - Ender. na internet...:
 220 - Isencao.....: 0 Nao
 230 - Codigo de Isencao...: 0 Nao
 900 - Cod.Contribuinte....: 190856 JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA
 999 - Numero do Cadastro...: 2879-0



CIANI MONTEIRO CENCI

Matrícula 1450-6

Secretaria de Finanças

Data: 09/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CHOPINZINHO
 CNPJ 76.995.1.01-60
 Rua Santos Dumont, 3883
 CHOPINZINHO PARANA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA N° 01 - DA CONCORRÊNCIA N° 1/2013

Às 10:00 horas, do dia 27 de março de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 015/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Processo Licitatório nº 36/2013, na Modalidade Concorrência, sob Edital nº 1/2013, de 21 de fevereiro de 2013, para Registro de Preços de Exames Laboratoriais. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes pela Divisão de Licitações, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA - ME

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA

Como previa o edital, às 10:00horas a Comissão informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Certame e ressaltou que a ausência de qualquer representante das empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que a Empresa João Michels Freire & Cia Ltda, apresentou o Certificado de Registro Cadastral com a atividade de Laboratório Clínico, embora o Alvará de Funcionamento apresenta a Atividade de Posto de Coleta, descumprindo o item 9.3 do Edital. Dessa forma a Comissão entendeu que a referida empresa não cumpriu o Edital e Desclassificou a mesma. Após o Presidente suspendeu a sessão, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes apresentassem as razões e contra razões, que serão encaminhadas à Autoridade Superior para análise e encaminhamento do Processo à Procuradoria Municipal para Parecer Jurídico. Dessa forma o Presidente da Comissão encerrou a sessão e eu Roberto Alencar Przendziuk, digitei essa Ata.

André A. Ghidin – Presidente
Roberto Alencar Przendziuk – Membro
Julvana Dezingrini - Membro



106

AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 1/2013
ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CHOPIM LTDA



2006

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2013
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: LABORATORIO RIESEMBERG LTDA ME



PROPOSTOR: JOÃO MICHELS FREIRE E CIA LTDA
ENVELOPE N° 1 DOCUMENTOS DE HABILITACAO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°1/2013
AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
4603



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Referência: Impugnação ao Processo Licitatório nº 36/2013 – Edital nº 1/2013 ~ Concorrência.

Senhor Prefeito,

Trata-se de Impugnação de ato administrativo de desclassificação da Empresa JOÃO MICHELS FREIRA & CIA LTDA., no qual a impugnante alega que sua desclassificação do certame se de forma equivocada, pois afirma que quando da participação seu cadastro estava regular, sendo que o seu cadastro, onde consta como laboratório de análises clínicas, é anterior ao Edital, sendo que a alteração do alvará para posto de coletas se deu no curso do Edital em questão, pugnando, assim, pela sua manutenção no certame.

A comissão emanou parecer justificando a desclassificação da impugnante, tendo em vista que a mesma apresentou Certificado de Registro Cadastral constando como ramo de atividade Laboratório Clínico, embora o Alvará de Funcionamento no Município de Chopinzinho consta seu ramo apenas como Posto de Coleta para Análises Clínicas.

Correta, *data vénia*, a decisão da comissão de licitação em desclassificar a recorrente, pois a fase de abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação, na presença de todos os participantes, é o momento para classificar ou desclassificar os proponentes que não preencheram os requisitos do edital.

A forma de atuação da comissão é a prevista em lei, a qual, ao constatar que os documentos apresentados pela recorrente não preenchiam as exigências do edital, desclassificou a proponente e abriu prazo para recurso.

Quanto aos documentos apresentados, esses não eram condizentes com as exigências do edital, especificamente o previsto no item 9.3, *in verbis*:

9.3 – A Licitante detentora da Ara de Registro de Preços, deverá ter posto de coleta e laboratório de análise no Município de Chopinzinho. (sem grifo original)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A documentação juntada às fls. 17/23, comprova que a recorrente não possui laboratório de análises clínicas sediado no município de Chopinzinho, e sim apenas posto de coleta.

O alvará de licença nº 129/2012, comprova que o ramo de atividade da recorrente neste município é Posto de Coleta para Análises Clínicas.

Ora, ao constatar que a recorrente não preenchia os requisitos mínimos exigidos no edital, a comissão, corretamente, a desclassificou.

É de se registrar que o requisito não preenchido pela recorrente não se trata de mero detalhe, trata sim do cerne das exigências constantes do edital.

Resta evidenciada a importância da existência de Laboratório de Análise, e não apenas posto de coletas, pelas justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivoliciano Leonarchik, às fls. 16, bem como pelo previsto no item 9.2 do Edital que reza que os exames poderão ser solicitados em regime de 24 horas, em qualquer dia da semana, quando caracterizado a urgência do usuário.

Ou seja, a ramo de atividade é parte fundamental para a participação no certame.

Não assiste razão à recorrente ao alegar que cumprido o previsto no item 5.1.1 ao 5.1.8 estaria apta a ser classificada, pois o edital deve ser interpretado como um todo, não apenas em um item.

Inclusive o item 5.5, citado pela recorrente em suas razões, prevê que a falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

As razões da recorrente não passam de mera irresignação, pois chega ao ponto de afirmar "...que o cadastro é anterior ao Edital. A alteração se deu no curso do Edital em questão. E, quando da participação, o cadastro estava regular e nenhuma objeção foi colocada por essa municipalidade através do setor próprio de cadastro de licitantes.".

Ora, é lógica, se constava de seu cadastro que possuía ramo de atividade de Laboratório de Análise Clínicas, e, no curso do processo licitatório mudou seu ramo de atividade para Posto de Coletas, é óbvio que não mais preenchia os requisitos do Edital, logo foi desclassificada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



O item 4.1 do Edital, inclusive citado pela recorrente, prevê o seguinte:

4.1 – Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento.*
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.*

Ora! O Alvará de Licença da licitante data de 11 de março de 2013 e a abertura dos envelopes para habilitação se deu no dia 27 de março de 2013.

Portanto a licitante recorrente não estava apta a participar do certame, ao menos ser considerada habilitada, pois seu ramo de atividade não é compatível com o exigido no edital, especificamente no item 9.3.

Isto posto, data vénia, a Procuradoria entende não haver embasamento legal para declaração de habilitação da licitante JOÃO MICHELS FREIRA & CIA LTDA., devendo ser desclassificada do certame, mantendo-se a decisão da comissão de licitação nos termos em que foi lançada.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 08 de abril de 2.013.

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Memorando nº 84/2013/Saúde

Chopinzinho, 01 de abril de 2013

Ao Procurador Municipal

Assunto: Justificativa de Laboratório no Município

Devido à ocorrência de solicitações médicas de exames laboratoriais que necessitam de liberação do resultado em caráter de urgência/emergência, é que se torna necessário a realização dos exames feitos em laboratório instalado no município.

Deve-se considerar que em casos como estes, o tempo da liberação do resultado do exame, deve ser com a maior brevidade possível, pois somente assim o médico poderá decidir a conduta a ser tomada, acarretando o menor risco de vida possível ao seu paciente.

Lembrando também que as solicitações de exames urgência/emergência ocorrem a qualquer hora do dia, portanto para fazer o atendimento, o laboratório tem que prestar plantão e executar os exames imediatamente quando solicitado.


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2013

CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais.

Considerando as contra-razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado no Processo Licitatório e franqueado a todos, INDEFIRO o recurso administrativo apresentado pela empresa JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA, CNPJ: 07.108.829/0001-51.

Outrossim, convoco as partes interessadas, para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços apresentadas ao Certame acima referido pelas demais proponentes, a ser realizado no dia 23 de abril de 2.013, às 15:00 hs. (quinze horas), na sala de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 11 de abril de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

Chopinzinho, 12 de abril de 2013
 Ano: X
 Edição nº 492.
 Email: tribunach@ gmail.com.
 Contato: (46) 3242-2723
R\$ 2,00
 Nesta Edição: 20 Páginas



Nossa vida é fazer jornal para Você

Tempo	Sexta	Sábado	Domingo
Saf. pancadas de chuva e possíveis trovões	23°	20°	17°
→ 23°	→ 20°	→ 17°	→ 14°
Ponto Termo 42,2			
Saf. pancadas de chuva e possíveis trovões	21°	21°	25°
→ 21°	→ 21°	→ 25°	9°
Ponto Termo 42,2			

Esporte

Chopinzinho abre inscrições para os 1º Jogos do Trabalhador

Página 11

700 mulheres participam de Encontro em São João

Página 07



PM de Sulina apreende R\$ 7 mil em notas falsas

Página 06C



Vacinação contra a Aftosa será monitorada on line

Página 04C



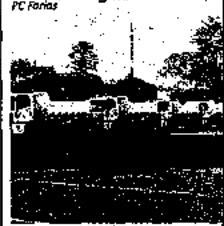
Richa anuncia R\$ 282,2 milhões para municípios

Página 05C



Patrulha do Consórcio Pinhais recebe 5 caminhões

Página 07



Saudade do Iguaçu

Vereador busca no Dnit mudança em travessia

Página 06



Ponto mais crítico fica próxima a Escola Padre Felipe. Vereador encaminhou estudo técnico ao Dnit, para abrir travessia em Rodovia Federal que corta a cidade.

Viação faz 3 silos/dia e 19 pontes em 3 meses

Página 07C



195 Km cascalhados, 300 silos, 19 pontes, 18 bueiros, 36 terraplanagens são alguns números de três meses de trabalho da Secretaria de Viação em chopinzinho

Chopinzinho prepara a Conferência das Cidades

Página 04C

Tribuna

Sexta - Feira, 02 de abril 2013



PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SO

2013, firmou
RIN, CPF nº
o sob o nº
07145, pelo
zação de:
MUDAS DE

lueda entre
OPINZINHO
do referido.

ipinzhino/PR,
io: 25 de abril
islação Futura
à disposição
o, Divisão de
Chopinzinho

tho/PR, Data
: Tomada de
ntratação de
s em Curitiba
as, parcerias
icitação: Rua
e retirado no
e Contratos.

ipinzhino/PR,
tação: 26 de
ra Aquisição
iposição dos
, Divisão de
Chopinzinho

ento à Ata
município de
Ltda. CNPJ:
aditado: R\$
egão: 1/2013.
Assinatura:
Adilson Luiz

te: Município
Tecnologia e
Contratação
de software
o. Prazo de
50,24 (cento
inte e quatro
Fundamento

DECRETO N° 155/2013

Dispõe sobre o valor da Taxa de Serviços de Laboratório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 056/2010, de 13/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Taxa de Serviços de Laboratório passa a ser de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), em função da variação do custo dos materiais a serem utilizados no teste de diagnóstico, conforme Planilha de custos apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 155/2011, de 17/06/2011 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Lucel Comazzi Baraldi
Secretaria da Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

PLANILHA DE CUSTOS POR EXAME

DESCRÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R\$
ANTIGENO BRUCELOSE	1	R\$ 0,18
TUBERCULINA BOVINA	1	R\$ 0,96
TUBERCULINA AVIÁRIA	1	R\$ 0,46
TUBO PI/COLETA	1	R\$ 2,55
LUVAS	2	R\$ 0,95
MEXEDOR	1	R\$ 0,10
EPENDORF	1	R\$ 0,20
PONTEIRA PIPETA	2	R\$ 0,10
DESINFETANTE	1	R\$ 0,50
CUSTOS LABORATORIAIS	1	R\$ 0,50
TOTAL		R\$ 6,50

LEI N° 3.071/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município; Alteram as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009, do 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

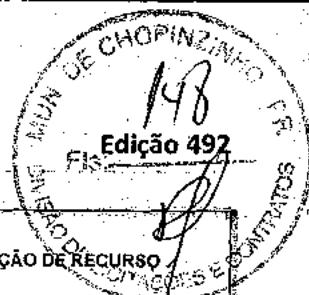
LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Pluriannual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e Lei nº 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.470,76 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão por excesso de arrecadação por Convênio com Governo Federal no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e anulação da dotação no valor de R\$ 107.470,75 (cento e seis mil quatrocentas e setenta reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

Edição 492



INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 36/2013

CONCORRÊNCIA N° 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais.

Considerando as contra-razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado no Processo Licitatório e franqueado a todos, INDEFIRO o recurso administrativo apresentado pela empresa JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA, CNPJ: 07.108.829/0001-51.

Outrossim, convoco as partes interessadas, para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços apresentadas ao Certame acima referido pelas demais proponentes, a ser realizado no dia 23 de abril de 2013, às 15:00 hs. (quinze horas), na sala de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura.

Publique-se e dé-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 11 de abril de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

JOGOS DO TRABALHADOR CHOPINZINHENSE

REGULAMENTO GERAL DAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º O Regulamento Geral é o conjunto das aplicações que regem as competições dos 1º Jogos do trabalhador Chopinzinhense.

Art. 2º As Empresas, Atletas e Dirigentes que participarem da competição serão conhecedores das Leis Esportivas Internacionais e Nacionais, das regras e regulamentos de cada modalidade esportiva deste Regulamento e assim submeter-se-ão sem reserva alguma a todas as consequências que possam emanar.

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 3º É de competência da Secretaria Municipal de Esportes, através da C.C.O (Comissão Central Organizadora) a qual é composta por:

- Coordenação Geral
- Coordenação técnica
- Comissão de Ética

Que tem a responsabilidade pela organização dos 1º Jogos do trabalhador Chopinzinhense, de fazer cumprir este Regulamento e resolver os casos omissos.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º- motivar as empresas nos sentido de estimular e desenvolver programas esportivos para seus funcionários. Dar oportunidade de convivência em grupo de grande valia nos dias atuais, poiso o tempo livre de nossos trabalhadores e trabalhadoras requer mais participação dos mesmos no lazer.

Art. 5º- O Congresso Técnico será realizado no dia 19 de abril de 2013 às 19:00 horas no Anfiteatro David Rogos Schimitz no centro de Chopinzinho.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º- As inscrições serão solicitadas pelos seus representantes, através de Mapa Ofício de Inscrição, entregue na Secretaria Municipal de Esportes ou pelo email: esportechopinzinho@yahoo.com.br (mediante confirmação de recebimento pela secretaria) até o dia 18 de abril de 2013. Até as 17:00 horas, na secretaria ou via email até as 23:59 hs.

Parágrafo único: o numero de atletas por empresa por modalidade:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO	Nº DE ATLETAS
ATLETISMO	X	X	02 POR PROVA
BOCHA	X	X	02 DUPLAS
CABO DE GUERRA	X	X	08 ATLETAS
CANASTRAS	X	X	02 DUPLAS
DOMINÓ	X	X	02 ATLETAS
FUTEBOL CINCO	X	X	12 ATLETAS
FUTSAL	X	X	12 ATLETAS
SINUCA(MATA OITO)	X	X	02 ATLETAS
TÊNIS DE MESA	X	X	02 ATLETAS
TRUCCO	X	X	02 DUPLAS



CARTA DE CREDENCIAMENTO

4603

PROONENTE: JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 4084

CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 82.471.251/0008-95 FONE/FAX:(046-3242-2418)

A circular stamp with the text "CUNHADO DE CHOPINZINHO" around the top edge and "SCHNELL" at the bottom right. In the center, it says "149" above a horizontal line, with "Fto:" written above the line.

Credenciamos o(a) Sr.(a) MAURICIO IOPP, portador(a) da cédula de identidade sob nº._ 8.094.175-69 e CPF/MF sob nº_ 065276169-02, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA – Edital nº 1/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 26 de março de 2013.

Nome: Evandro Henrique Freire
CPF: 631.912.459-87
RG: 3.416.545-9
Cargo Sócio-Administrador

Laboratório de Patologia
Clínica Blacenter
CNPJ 82.471.261/0001-18
PRAIA PEDRO RAMIREZ DE MELLO, 278
PORE (46) 225-3191
6501-250 - PATO BRANCO - PR.

Biocenter: R. Pedro Ramires de Mello, 278 | **Regional:** R. Pedro Ramires de Mello, 296 | **Max Saúde:** Av. Brasil, 450
Pato Branco - PR
Central de Atendimento: 46 3225 2191 | Exames entregues via internet: www.ebiocenter.com.br | **Pato Branco - PR**
Vitorino | Av. Brasil/Argentina, 685 - 46 3227 1807 | **São Lourenço** | Rua Rui Barbosa, 1097 | 49 3344 3304
"Os testes acima devem ser interpretados em conjunto com os manifestações clínicas do paciente." | Responsável técnico: Dr. Evandro Henrique Feitrie - CRM: 4867 | Registro do Laboratório no Conselho de Classe: EM 097701/0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Referência: Impugnação ao Processo Licitatório nº 36/2013 – Edital nº 1/2013 ~ Concorrência.

Senhor Prefeito,

Trata-se de Impugnação de ato administrativo de desclassificação da Empresa JOÃO MICHELS FREIRA & CIA LTDA., no qual a impugnante alega que sua desclassificação do certame se de forma equivocada, pois afirma que quando da participação seu cadastro estava regular, sendo que o seu cadastro, onde consta como laboratório de análises clínicas, é anterior ao Edital, sendo que a alteração do alvará para posto de coletas se deu no curso do Edital em questão, pugnando, assim, pela sua manutenção no certame.

A comissão emanou parecer justificando a desclassificação da impugnante, tendo em vista que a mesma apresentou Certificado de Registro Cadastral constando como ramo de atividade Laboratório Clínico, embora o Alvará de Funcionamento no Município de Chopinzinho consta seu ramo apenas como Posto de Coleta para Análises Clínicas.

Correta, *data vénia*, a decisão da comissão de licitação em desclassificar a recorrente, pois a fase de abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação, na presença de todos os participantes, é o momento para classificar ou desclassificar os proponentes que não preencheram os requisitos do edital.

A forma de atuação da comissão é a prevista em lei, a qual, ao constatar que os documentos apresentados pela recorrente não preenchiam as exigências do edital, desclassificou a proponente e abriu prazo para recurso.

Quanto aos documentos apresentados, esses não eram condizentes com as exigências do edital, especificamente o previsto no item 9.3, *in verbis*:

9.3 – A Licitante detentora da Ara de Registro de Preços, deverá ter posto de coleta e laboratório de análise no Município de Chopinzinho. (sem grifo o original)

AN



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

A documentação juntada às fls. 17/23, comprova que a recorrente não possui laboratório de análises clínicas sediado no município de Chopinzinho, e sim apenas posto de coleta.

O alvará de licença nº 129/2012, comprova que o ramo de atividade da recorrente neste município é Posto de Coleta para Análises Clínicas.

Ora, ao constatar que a recorrente não preenchia os requisitos mínimos exigidos no edital, a comissão, corretamente, a desclassificou.

É de se registrar que o requisito não preenchido pela recorrente não se trata de mero detalhe, trata sim do cerne das exigências constantes do edital.

Resta evidenciada a importância da existência de Laboratório de Análise, e não apenas posto de coletas, pelas justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivoliciano Leonarchik, às fls. 16, bem como pelo previsto no item 9.2 do Edital que reza que os exames poderão ser solicitados em regime de 24 horas, em qualquer dia da semana, quando caracterizado a urgência do usuário.

Ou seja, a ramo de atividade é parte fundamental para a participação no certame.

Não assiste razão à recorrente ao alegar que cumprido o previsto no item 5.1.1 ao 5.1.8 estaria apta a ser classificada, pois o edital deve ser interpretado como um todo, não apenas em um item.

Inclusive o item 5.5, citado pela recorrente em suas razões, prevê que a falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

As razões da recorrente não passam de mera irresignação, pois chega ao ponto de afirmar "...que o cadastro é anterior ao Edital. A alteração se deu no curso do Edital em questão. E, quando da participação, o cadastro estava regular e nenhuma objecção foi colocada por essa municipalidade através do setor próprio de cadastro de licitantes.".

Ora, é lógica, se constava de seu cadastro que possuía ramo de atividade de Laboratório de Análise Clínicas, e, no curso do processo licitatório mudou seu ramo de atividade para Posto de Coletas, é óbvio que não mais preenchia os requisitos do Edital, logo foi desclassificada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

O item 4.1 do Edital, inclusive citado pela recorrente, prevê o seguinte:

4.1 – Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

Oral O Alvará de Licença da licitante data de 11 de março de 2013 e a abertura dos envelopes para habilitação se deu no dia 27 de março de 2013.

Portanto a licitante recorrente não estava apta a participar do certame, ao menos ser considerada habilitada, pois seu ramo de atividade não é compatível com o exigido no edital, especificamente no item 9.3.

Isto posto, data vénia, a Procuradoria entende não haver embasamento legal para declaração de habilitação da licitante JOÃO MICHELS FREIRA & CIA LTDA., devendo ser desclassificada do certame, mantendo-se a decisão da comissão de licitação nos termos em que foi lançada.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 08 de abril de 2.013.

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

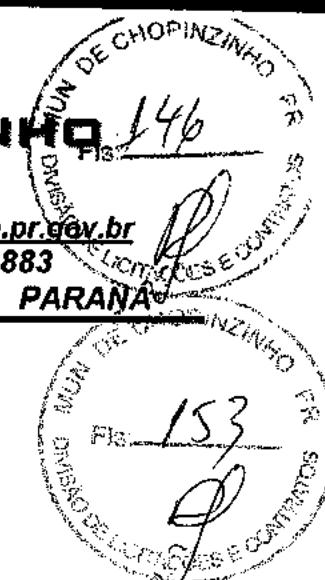


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 36/2013

CONCORRÊNCIA N° 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais.

Considerando as contra-razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado no Processo Licitatório e franqueado a todos, INDEFIRO o recurso administrativo apresentado pela empresa JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA, CNPJ: 07.108.829/0001-51.

Outrossim, convoco as partes interessadas, para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços apresentadas ao Certame acima referido pelas demais proponentes, a ser realizado no dia 23 de abril de 2013, às 15:00 hs. (quinze horas), na sala de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 11 de abril de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

Chopinzinho, 12 de abril de 2013

Ano: X

Edição nº 492

E-mail: vibunach@ gmail.com.

Contato: (49) 3242-2729

R\$ 2,00

Nesta Edição: 20 Páginas



Nossa vida é fazer jornal para Você

Sexta	Sábado	Domingo
Sat. amanhece com céu parcialmente nublado e temperatura de 23°	Sat. amanhece com céu parcialmente nublado e temperatura de 21°	Sab. amanhece com céu parcialmente nublado e temperatura de 25°
↑ 23°	↑ 21°	↑ 25°
↓ 17°	↓ 14°	↓ 9°
Fundo: Temperatura		

Esporte

Chopinzinho abre inscrições para os 1º Jogos do Trabalhador

Página 11

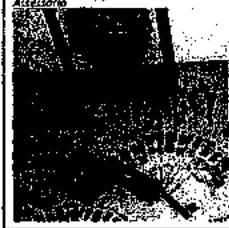
700 mulheres
participam de
Encontro em
São João

Página 07



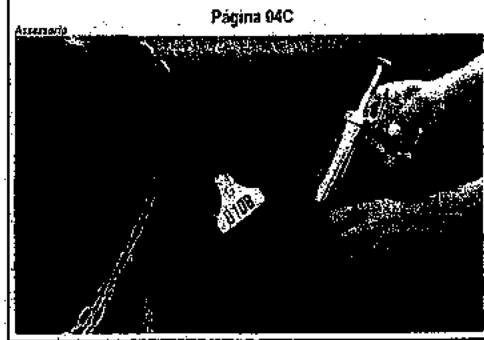
PM de Sulina
apreende R\$ 7
mil em notas
faltas

Página 06C



Vacinação contra a Aftosa
será monitorada on line

Página 04C



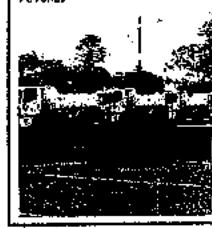
Richa
anuncia R\$ 282,2
milhões para
municípios

Página 05C



Patrulha do
Consórcio
Pinhais recebe
5 caminhões

Página 07



Saudade do Iguaçu

Vereador busca no Dnit mudança em travessia

Página 06



Viação faz 3 silos/dia e 19 pontes em 3 meses

Página 07C



Ponto mais crítico fica próxima a Escola Padre Felipe.

Vereador encaminhou estudo técnico ao Dnit, para abrir travessia
em Rodovia Federal que corta a cidade

195 Km cascalhados, 300 silos, 19 pontes, 18 bueiros,

36 terraplanagens são alguns números de três meses de trabalho
Secretaria de Viação em chopinzinho

Chopinzinho prepara a Conferência das Cidades

Página 04C

Tribuna

Sexta - Feira, 02 de abril 2013

PARANÁ
DO ESTADO
SO

2013, firmou
RIN, CPF nº
e sou o nº
07145, para
zação de:
MUDANÇAS DE
leiau entre
OPINZINHO
do referido

opinzhin/PR,
ão: 26 de abril
lização Futura
à disposição
o, Divisão de
Chopinzinho

ho/PR, Data
; Tomada de
ntratação de
s em Curitiba
as, parcerias
licitações: Rua
e retirado no
e Contratos,

opinzhin/PR,
tação: 26 de
ira Aquisição
à disposição dos
, Divisão de
Chopinzinho

ento à Ata
município de
Ltda. CNPJ:
aditado R\$
egão: 1/2013.
assinatura:
Adilson Lutz

ta: Município
tecnologia e
Contratação
de software
o. Prazo de
'50,24 (cento
inte e quatro
Fundamento

DECRETO N° 155/2013

Dispõe sobre o valor da Taxa de Serviços de Laboratório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 055/2010, de 13/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Taxa de Serviços de Laboratório passa a ser de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), em função da variação do custo dos materiais a serem utilizados no teste de diagnóstico, conforme Planilha de custos apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 155/2011, de 17/06/2011 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Luci Condrati Baraldi
Secretaria de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

PLANILHA DE CUSTOS POR EXAME

DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R\$
ANTIGÊNO BRUCELose	1	R\$ 0,18
TUBERCULINA BOVINA	1	R\$ 0,96
TUBERCULINA AVIARIA	1	R\$ 0,46
TUBO F1 COLETA	1	R\$ 2,55
LUVAS	2	R\$ 0,95
MEXEDOR	1	R\$ 0,10
EPENDORF	1	R\$ 0,20
PONTEIRA PIPETA	2	R\$ 0,10
DESINFETANTE	1	R\$ 0,50
CUSTOS LABORATORIAIS	1	R\$ 0,50
TOTAL		R\$ 6,50

LEI N° 3.074/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município; Alterar as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009, de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

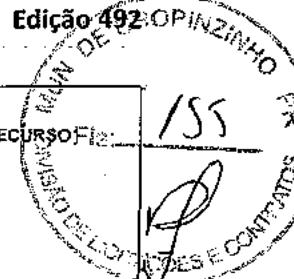
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e Lei nº 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013, partindo a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.470,75 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, cometerão por excesso de arrecadação por Convênio com Governo Federal no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e anulação da dotação no valor de R\$ 107.470,75 (cento e sete mil quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:



INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 36/2013

CONCORRÊNCIA N° 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais.

Considerando as contra-razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado no Processo Licitatório e franqueado a todos, INDEFIRO o recurso administrativo apresentado pela empresa JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA, CNPJ: 07.108.829/0001-51.

Outrossim, convoco as partes interessadas, para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços apresentadas ao Certame acima referido pelas demais proponentes, a ser realizado no dia 23 de abril de 2013, às 15:00 hs. (quinze horas), na sala de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 11 de abril de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

JOGOS DO TRABALHADOR CHOPINZINHENSE

REGULAMENTO GERAL DAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º O Regulamento Geral é o conjunto das aplicações que regem as competições dos 1º Jogos do trabalhador Chopinzinhense.

Art. 2º As Empresas, Atletas e Dirigentes que participarem da competição serão conhecedores das Leis Esportivas Internacionais e Nacionais, das regras e regulamentos de cada modalidade esportiva deste Regulamento e assim submeter-se-ão sem reserva alguma a todas as consequências que possam emanar.

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 3º É de competência da Secretaria Municipal de Esportes, através da C.C.O. (Comissão Central Organizadora) a qual é composta por:

- Coordenação Geral
- Coordenação técnica
- Comissão de Ética

Que tem a responsabilidade pela organização dos 1º Jogos do trabalhador Chopinzinhense, de fazer cumprir este Regulamento e resolver os casos omissos.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º- motivar as empresas nos sentido de estimular e desenvolver programas esportivos para seus funcionários. Dar oportunidade de convivência em grupo de grande valia nos dias atuais, pois o tempo livre de nossos trabalhadores e trabalhadoras requer mais participação dos mesmos no lazer.

Art. 5º- O Congresso Técnico será realizado no dia 19 de abril de 2013 às 19:00 horas no Anfiteatro David Rogos Schlimitz no centro de Chopinzinho.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º- As inscrições serão solicitadas pelos seus representantes, através de Mão Ofício de inscrição, entregue na Secretaria Municipal de Esportes ou pelo email: esportechopinzinho@yahoo.com.br (mediante confirmação de recebimento pela secretaria) até o dia 18 de abril de 2013. Até as 17:00 horas, na secretaria ou via email até as 23:59 hs

Parágrafo único: o numero de atletas por empresa por modalidade:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO	Nº DE ATLETAS
ATLETISMO	X	X	02 POR PROVA
BOCHA	X	X	02 DUPLAS
CABO DE GUERRA	X	X	06 ATLETAS
CANAstra	X	X	02 DUPLAS
DOMINÓ	X	X	02 ATLETAS
FUTEBOL CINCO	X	X	12 ATLETAS
FUTSAL	X	X	12 ATLETAS
SINUCA(MATA OTTO)	X	X	02 ATLETAS
TÊNIS DE MESA	X	X	02 ATLETAS
TRUCO	X	X	02 DUPLAS
VÔLEI DE PRAIA	X	X	02 DUPLAS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 36/2013

CONCORRÊNCIA N° 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais.



Considerando as contra-razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado no Processo Licitatório e franqueado a todos, INDEFIRO o recurso administrativo apresentado pela empresa JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA, CNPJ: 07.108.829/0001-51.

Outrossim, convoco as partes interessadas, para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços apresentadas ao Certame acima referido pelas demais proponentes, a ser realizado no dia 23 de abril de 2.013, às 15:00 hs. (quinze horas), na sala de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 11 de abril de 2013

Laboratório An. Clin. Chopim Ltda.

Gestante: Juvenal F. Pereira Jún.
CG-01-13-133/0001-61

TG 808940-0

REC DEDIDO EM: 16-04-13

16-04-13

Leomar Bolzani

Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

146

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

157

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2013

CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais.

Considerando as contra-razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado no Processo Licitatório e franqueado a todos, INDEFIRO o recurso administrativo apresentado pela empresa JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA, CNPJ: 07.108.829/0001-51.

Outrossim, convoco as partes interessadas, para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços apresentadas ao Certame acima referido pelas demais proponentes, a ser realizado no dia 23 de abril de 2.013, às 15:00 hs. (quinze horas), na sala de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 11 de abril de 2013

Arnaldo Resenbag

LABORATÓRIO D'ESTE ERG LTDA

Arnaldo Resenbag

RS. 1783.601-3

Recebido em 16.04.13

Leomar Bolzani
Prefeito



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO
VARA CÍVEL DE CHOPINZINHO - PROJUDI**

Rua Antonio Vicente Duarte, 4000 - Centro - Chopinzinho/PR - Fone: (46) 3242-1349



OFÍCIO N°. 592/2013

Processo: 0000489-55.2013.8.16.0068

Classe Processual: Mandado de Segurança

Assunto Principal: Terceirização do SUS

Valor da Causa: R\$1.800,00

Impetrante(s): • João Michels Freire & Cia Ltda e Evandro Freire

Impetrado(s): • LEOMAR BOLZANI e Município de Chopinzinho

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

Pelo presente, Científico a Vossa Senhoria, que deferi a medida liminar pleitada para o fim de determinar manutenção do Impetrante no Procedimento Licitatório nº 36/2013, regulado pelo edital de Concorrência nº 01/2013 do Município de Chopinzinho, de conformidade com as fotocópias anexas ao presente.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 23 de Abril de 2013.

José Augusto Guterres
Juiz Substituto

CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS

NEUSA SALVADOR DE LIMA
Escrivã CPF 372 226.519-34
ELIZABETH Z. TRENTIN TOURINHO
Aux Juramentada CPF 045.242 829-71
GESLÔNI LETÍCIA LIMA
Aux Juramentada CPF 631 975 101-00
PAULO CESAR DA ROSA
Aux Juramentado CPF 044 098 359-20



Autos nº 489-55.2013.8.16.0068 - Mandado de Segurança

Vistos para decisão interlocutória.

1. Relatório.

João Michels Freire & Cia Ltda., devidamente qualificado nestes autos, impetrou mandado de segurança em face de ato praticado pela Autoridade Impetrada, inquinada de coatora, o senhor Prefeito Municipal de Chopinzinho, e também em face do Município de Chopinzinho-PR, também devidamente qualificados.

Afirma o impetrante que referida autoridade o desclassificou do Procedimento Licitatório nº 36/2013 – Concorrência nº 1/2013, do Município de Chopinzinho, na fase de Habilitação, em virtude de aquele ter apresentado Certificado de Registro Cadastral referente a atividade de "laboratório clínico", enquanto em seu atual Alvará de Licença consta a atividade de "posto de coleta", o que implicaria descumprimento do item 9.3 do Edital de Licitação.

Segundo aduz, o único meio de desclassificar um proponente seria devido ao descumprimento das condições explicitadas nos itens 4.1 e 5.1.1 a 5.1.8, ou seja, deixando de apresentar a documentação ali mencionada, sendo que o item 9.3, invocado para sua desclassificação, não faria parte das possíveis razões de inabilitação.

Afirma ainda que cumpriu rigorosamente os preceitos do Edital no que concerne à documentação para se ver habilitado no certame, e que o fato de constar no atual Alvará de Licença a expressão "posto de coleta" se deu em virtude de requerimento administrativo de seus concorrentes elaborado às vésperas do procedimento licitatório, já quando vigente o Edital de Concorrência nº 01/2013, sem que tivesse a oportunidade de contestar tal requerimento. Sobre isso, ele assevera que anteriormente constava "laboratório clínico", e o atual Alvará, então, não seria condizente com a realidade, na medida em que o impetrante manteria, sim, na cidade de Chopinzinho, um efetivo laboratório de análises clínicas, e não apenas um posto de coleta.

Requer assim a ordem para que se mantenha no procedimento e possa participar à fase seguinte, que trata da abertura dos envelopes com as respectivas propostas de preços. Contudo, em caráter liminar, pugna pela suspensão do certame ou pela ordem imediata de sua manutenção, até julgamento final.

Juntou a documentação constante dos eventos 1.2 a 1.19.

É o breve relato. Passo a decidir.

2. Fundamentação.

2.1. Primeiramente, cumpre ter em conta que se trata de ação mandamental de modalidade repressiva (pois pede a restauração de um direito alegadamente lesado), aforada com suporte no art. 5º, LXIX, da Constituição Federal - CF, assim como na Lei 12.016/2009, e, assim, submetida ao rito sumário especial previsto neste diploma legal, cumprindo verificar, portanto, a ocorrência de violação a direito líquido e certo por ocasião de ato ilegal ou abusivo de uma autoridade pública ou que faça as vezes do Poder Público.

No caso, apontou-se como autoridade coatora o Prefeito Municipal, pois este foi quem firmou o indeferimento do recurso administrativo do impetrante (evento 1.6), além de ser a autoridade que efetivamente determina e conduz, em última instância, todo o procedimento, sendo o responsável, ao cabo, pela homologação do certame e adjudicação do vencedor. Assim, ainda que se tenha presente a divergência doutrinária e jurisprudencial quanto ao assunto, em cujo âmbito se discute se a legitimidade seria exclusivamente da autoridade ou da pessoa jurídica interessada, ou ainda se seria necessário o litisconsórcio entre elas, a alegação quanto à legitimidade passiva "*ad causam*" declinada na inicial não merece censura, pois o Impetrante colocou ambas no pólo passivo, o que este juízo entende por mais adequado, de fato, seguindo a corrente da necessidade de litisconsórcio, ante o novo regramento delineado pela Lei 12.016/2009.

Na mesma esteira segue a conclusão quanto à legitimidade ativa, posto que esta é sempre do titular do direito líquido e certo invocado, o que se verifica no caso vertente.

Por sua vez, no que tange ao objeto do "writ" em apreço, é de se notar que as assertivas



lancadas pela parte autora se amoldam com alinho à hipótese constitucional e legal de cabimento da ação, uma vez que de fato narram a ocorrência de uma violação a direito líquido e certo. Resta, portanto, adentrar ao mérito e analisar se concretamente referida violação se deu.

Como se sabe, o provimento do "mandamus" depende da demonstração incontestável das alegações do impetrante quanto à violação ou ameaça a um direito seu. Daí a expressão líquido e certo. Aliás, líquido é aquele direito demonstrado de plano, no momento da impetração; e certo é aquele decorrente de fatos incontroversos. Assim, ainda que complexos sejam os fatos e de difícil interpretação sejam as normas legais que contêm o direito a ser reconhecido, necessária se mostra a apreciação judicial, desde que desnecessária dilação probatória.

2.2. Agora, no que tange ao pedido liminar, convém considerar que o art. 7º, III, da Lei 12.016/09, prevê a possibilidade de o julgador conceder ordem para suspender o ato que deu motivo ao pedido, quando exista relevância da fundamentação e do ato possa resultar a ineficácia da medida caso concedida somente ao final a segurança. E este é o exato caso dos autos.

Muito embora a plena cognição judicial só venha a ocorrer futuramente, após as etapas processuais legalmente previstas, especialmente a prestação de informações da autoridade e a manifestação ministerial, no presente momento restam satisfeitos os requisitos para o provimento liminar da ordem requerida, no sentido de suspender os atos de inabilitação do Impetrante do certame licitatório e de indeferimento de seu recurso administrativo.

Adianto que entendo pela desnecessidade de suspensão do procedimento como um todo, uma vez que tal medida implicaria atraso na efetivação de política pública tendente à concretização do direito à saúde de toda a população do município, ao passo que a solução adotada não importa em prejuízo à Administração Pública, uma vez que, na hipótese de negativa da tutela final requerida, o Impetrante será desclassificado do certame e o concorrente que tiver alcançado posição imediatamente anterior à sua o substituirá na colocação final da licitação.

O entendimento acima, favorável à suspensão dos atos de inabilitação do Impetrante e de indeferimento de seu recurso administrativo, com a consequente manutenção do Impetrante no procedimento, decorre da detida análise de toda a documentação acostada na peça vestibular, a qual dá conta de que sua atividade econômica é de prestação de serviços de laboratório de análises clínicas e posto de coleta de material para análises clínicas laboratoriais (cláusula segunda do contrato social juntado no evento 1.12), possuindo filial na cidade de Chopinzinho (cláusula primeira do mesmo documento), bem como de que ele apresentou alvará de licença constando como "laboratórios clínicos" (evento 1.3) e que no decorrer do procedimento licitatório seu alvará fora alterado para "posto de coleta" a requerimento dos concorrentes (evento 1.8).

Acresce que, de fato, estabeleceu-se como condição para participação no procedimento licitatório "a) Estar inscrito no cadastro de fornecedores do Município de Chopinzinho, ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento; b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital", conforme item 4 do edital. Ora, ambas foram cumpridas pelo Impetrante, como aliás não se discordou em sede de recurso administrativo. Na decisão proferida neste âmbito, conforme consta dos eventos 1.4 a 1.6, o que ocorreu foi que a Comissão de Licitação entendeu que o ramo de atividade da empresa impetrante não é compatível com o exigido no edital, nomeadamente no item 9.3, o qual estabelece que a Licitante detentora da Ata de Registro de Preços deverá ter posto de coleta e laboratório de análise no Município de Chopinzinho. Contudo, como seu viu, estas duas atividades constituem o objeto social do Impetrante, havendo uma divergência pontual entre dois documentos apresentados na habilitação, quais sejam, o Certificado de Registro Cadastral e o Alvara de Licença recentemente alterado após requerimento dos concorrentes.

Tais fatos geram um juízo de probabilidade favorável à parte impetrante, no sentido de que efetivamente possui laboratório neste município, devendo-se acrescer a esta fundamentação, ainda, o entendimento de que o conteúdo do item 9.3. do Edital pode ser cumprido após a fase habilitação pelos concorrentes, uma vez que tal exigência não é mencionada nos itens 4 e 5. Claro que tal cumprimento deverá ocorrer em tempo hábil anterior ao início da prestação dos serviços a serem contratados, mas resta evidente, da leitura dos termos do Edital, que isto pode ocorrer posteriormente à fase de habilitação.

Em arremate, pelos elementos cognitivos constantes dos autos, entendo pela relevância do





direito invocado pelo impetrante, o qual reside na alegação, suficientemente comprovada neste ato processual, de que preencheu todos os requisitos previstos no edital do certame licitatório, sendo, portanto, ilegais as decisões proferidas pela Comissão de Licitação e pela Autoridade Coatora no sentido de determinar a inabilitação do Impetrante no procedimento licitatório acima descrito. Ademais, entendo pela existência de perigo na demora da prestação jurisdicional, que poderá acarretar dano irreparável ao Impetrante, e, ao mesmo tempo, pela impossibilidade de dano ao erário, à Administração Pública, ou à população em geral, concluindo, portanto, pela necessidade de suspensão de referidas decisões, a fim de manter o Impetrante na concorrência.

3. Conclusão.

3.1. Ante o exposto, com fundamento no art. 7º, III, da Lei 12.061/09, **DEFIRO a medida liminar pleiteada para o fim de determinar manutenção do Impetrante no Procedimento Licitatório nº 36/2013, regulado pelo Edital de Concorrência nº 01/2013 do Município de Chopinzinho.**

3.2. NOTIFIQUE-SE a autoridade coatora, mediante ofício, para prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, devendo a comunicação estar acompanhada de cópia da petição inicial e de todos os documentos que a instruem (Lei 12.016/09, art. 7º, I), bem como de cópia do inteiro teor desta decisão, para que seja **cumprida de imediato** pela autoridade apontada como coatora o determinado em seu conteúdo, até decisão final da presente ação de mandado de segurança.

3.3. Dê-se ciência do feito ao órgão de representação judicial do Município de Chopinzinho, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos (Lei nº 12.016/2009, art. 7º, II)

3.4. Após, com ou sem manifestação, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.

3.5. Intimações e diligências necessárias.

Chopinzinho, 23 de abril de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GUTERRES
Juiz Substituto





EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CHOPINZINHO - PARANÁ

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, 278, na cidade de Pato Branco, e com filial na Rua 7 de Setembro, 4084, nessa cidade de Chopinzinho-Pr, neste ato representado por seu sócio-gerente, **EVANDRO FREIRE**, bioquímico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-Pr, através de seu advogado Nerii L Cenzi, inscrito na OAB/PR 19.368, com escritório profissional na Rua Osvaldo Aranha, nº 595, CEP 85.501-310, centro da cidade de Pato Branco, Paraná, vem, impetrar

MANDADO DE SEGURANÇA
com MEDIDA LIMINAR

em face do Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, LEOMAR BOLZANI**, e, **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sendo que poderão ser encontrados no endereço da prefeitura, na Rua Santos Dumont, 3883, centro, o que faz da forma que passa a expor:



I – CABIMENTO

A Constituição Federal em seu art. 5º, LXIX, garante que será concedido mandado de segurança para proteger direito líquido e certo não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público. É o caso.

II – SÍNTESE FÁTICA

O impetrante credenciou-se no procedimento licitatório de Concorrência processo nº 36/2013 – concorrência nº 1/2013 pelo qual o município de Chopinzinho, objetiva a implantação de Registro de Preços para Exames Laboratoriais.

Atendeu a **TODAS** as exigências do item 5 constantes do Edital nº 1/2013 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO.

Todavia, o impetrante foi desclassificado na primeira fase quando da abertura do Envelope n. 01, que trata exclusivamente da documentação. Segundo a Ata n. 01, assinada pela Comissão Permanente de Licitação – fls. 139 do processo administrativo, a razão única da desclassificação tão somente residiu no fato de "... que a Empresa João Michels Freire & Cia Ltda, apresentou o Certificado de Registro Cadastral com a atividade de Laboratório Clínico, embora o Alvará de Funcionamento apresenta a Atividade de Posto de Coleta, descumprindo o item 9.3 do Edital ...". (sublinhado inexistente no original)

Face o ato da comissão o impetrante interpôs tempestivamente o competente recurso administrativo com fundamento no artigo. 109, I, "a", da Lei de Licitações nº 8.666/93.



Todavia, o recurso restou indeferido pelo Sr. Prefeito com base nas razões da Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

III – AUTORIDADE COATORA

De acordo com o artigo art. 5º, LXIX, e segundo os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles “Coator é a autoridade superior que pratica ou ordena concreta e especificamente a execução ou inexecução do ato impugnado e responde pelas suas consequências administrativas”¹.

No caso em tela a autoridade coatora é o Prefeito Municipal que utilizando como fundamento as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal INDEFERIU o recurso administrativo do ora impetrante, consoante de extraí de fls. 146 do procedimento licitatório.

A jurisprudência não deixa dúvidas de quem é a autoridade coatora:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. INDICAÇÃO ERRÔNEA DA AUTORIDADE COATORA. EXTINÇÃO. CABIMENTO. Em mandado de segurança, coator é a autoridade superior que pratica ou ordena concreta e especificamente a execução ou inexecução do ato impugnado e responde pelas suas consequências administrativas; logo, incabível é a segurança contra autoridade que não disponha de competência para corrigir a ilegalidade impugnada. No caso, embora tenha a Pregoeira negado provimento aos recursos, a decisão homologatória final foi do Chefe do Poder Executivo Municipal, que manifestou a sua concordância com o ato, firmando o Contrato com a empresa Mosaico Serviços de Terceirização de Pessoal Ltda. Logo, é o Prefeito a autoridade coatora legítima para desfazer o ato indigitado como inválido e ilegal. Verifica-se, pois, que a impetrante indicou equivocadamente como autoridade coatora a Pregoeira do Departamento de Compras e Serviços da Prefeitura de Taquara, que não tem competência para revisá-lo. Impõe-se, assim, o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva, com a consequente extinção do mandamus. AGRAVO PROVIDO. MANDADO DE SEGURANÇA JULGADO EXTINTO². (g.n)

¹ MEIRELLES, Hely Lopes, in Mandado de Segurança, 18ª edição, Malheiros editores, págs. 31 e 54/55.

² TJRS; AI 70037374949; Taquara; Vigésima Primeira Câmara Cível; Rel. Des. Francisco José Moesch; Julg. 25/08/2010; DJERS 16/09/2010.



IV - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. QUANTO AS RAZÕES À CONTRARIEDADE DA DECISÃO DA COMISSÃO LICITATÓRIA

Primeiramente, cumpre demonstrar os meios de desclassificação previstos. Em seu PREÂMBULO, do Edital de Concorrência nº 1/2013 (fls. 50 a 56 do processo administrativo) é objetivo ao afirmar que:

1.2 – O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº 2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às 10h (dez horas) do dia 27 de março de 2013, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3883, em Chopinzinho – PR.

1.3 – A abertura dos Envelopes nº 1 – Documentação dar-se-á na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às 10h15min (dez horas e quinze minutos), do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data, sequencialmente, a abertura dos Envelopes nº 2 – Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

No item 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, assim reza:

4.1 – Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

Já na parte da DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (fls. 51), vem enumerada no item 5.1.1 ao item 5.1.8, a documentação necessária à habilitação ao certame. E no item 5.2, faz referência à hipótese de não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, dando ali, então, a documentação necessária para substituí-lo.



E, por fim, no item 5.5, reza que “a falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente”.

A razão da desclassificação do impetrante residiu unicamente no fato de que apresentou certificado de registro cadastral como laboratório enquanto que o alvará atual está como posto de coleta.

De fácil percepção, e estando a documentação em poder do Município, que o cadastro é anterior ao Edital. A alteração se deu no curso do Edital em questão, a pedido dos concorrentes, conforme se comprova em fls. 17 do processo administrativo apensadoTAMBÉM posteriormente.

Quando da participação na concorrência licitatória, o cadastro estava regular e nenhuma objeção foi colocada pela municipalidade através do setor próprio de cadastro de licitantes.

Isto significa que nenhum outro ponto ou razão existiu, estando, portanto, tudo conforme prescrito no r. Edital.

A razão exata da desclassificação (tendenciosa) da Comissão está no fato do item 9.3 do Edital onde afirma que a proponente deverá ter posto de coleta e laboratório no município de Chopinzinho.

É mais do que suficiente claro, como se demonstrou antes, que o único meio de desclassificar um proponente é tão somente pela não apresentação de qualquer das condições explicitadas nos itens 4.1 e 5.1.1 a 5.1.8. E nisso a ora recorrente cumpriu religiosamente:

- a) Está devidamente no cadastro de fornecedores desse Município;
- b) Tem ramo de atividade compatível com o objeto licitado; e
- c) Apresentou toda a documentação exigida nos itens 5.1.1 a 5.1.8.



Somente a falta de qualquer desses itens é que poderia desclassificar a ora recorrente ou qualquer outra. E isto é o próprio edital quem afirma.

O item 9.3, como fundamento da desclassificação, NÃO FAZ PARTE das razões/motivos determinantes arrolados nos itens 4 e 5 do Edital em comento.

Quisesse o Município exigir tal condição teria colocado tal exigência/condição dentro destes itens, os quais dão o norte da habilitação. E somente ali é que poderia estar tal exigência. E não está!

O impetrante cumpriu rigorosamente com os preceitos da documentação para ver-se habilitada no certame. NÃO HOUVE FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO. E tanto é que inexiste na ata qualquer anotação neste sentido!

Há a prova de regular atividade no ramo de laboratório clínico e em perfeito funcionamento na cidade de Pato Branco (não contestada pela Comissão ou qualquer dos concorrentes no momento oportuno), como também, na filial nessa cidade de Chopinzinho. Também, há a prova de profissional bioquímico sediado no município de Chopinzinho justamente para atender a demanda objeto da licitação.

Registre-se que o fato de o atual Alvará estar como “posto de coleta”, em nada altera as condições de habilitação, tal como exigido no item relativo a documentação ! Aliás, trata-se de erro de procedimento do próprio Município em face de que NÃO PROCEDEU A VISTORIA NO LOCAL e alterou o alvará que até então estava vigente, conforme se faz prova em anexo (verificar que inexiste qualquer documento assinado pelo impetrante ou seus prepostos tomando ciênciadesse ato realizado às escondidas e internamente na Prefeitura)

Contudo, mesmo que não tivesse nem o posto de coleta sediado nesse Município (mas tem, e, ainda, profissional e equipamentos de laboratório suficientes para exames de primeira necessidade), ainda assim não seria motivo para desclassificar a participação segundo o contido nos itens 4 e 5 deste r. Edital.



O servidor público está obrigado aos ditames do Edital e da legislação atinente. É tudo aquilo que não constar como condição básica para a habilitação, deve ele, obrigatoriamente desprezar. E, como se disse, a condição para habilitar-se é a que está relacionada nos itens 4 e 5, tão somente.

Portanto, em franca contrariedade aos ditames do preceito de habilitação previsto no edital é que agiu a i. Comissão, merecendo revisão o seu proceder para considerar apta a documentação apresentada no envelope nº 1.

2. QUANTO AO AMPARO LEGAL

É perceptível que a questão é puramente de direito e, por conta disso, torna plenamente cabível o seu deslinde via Mandado de Segurança.

Tratando-se de ato administrativo, o servidor público sujeita-se aos ditames das normas e legislação aplicáveis à espécie. E assim, no presente caso rege-se pelas regras da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

A primeira fase da licitação – HABILITAÇÃO, deve estar em estrita consonância com o disposto nos arts. 27 a 33 da Lei de Licitações.

Basta dar uma olhada no art. 28 para definir a documentação para a habilitação jurídica. Não ocorreu, no presente caso, nenhuma anotação de irregularidade, pela r. Comissão .

Da mesma forma, o art. 29 trata da regularidade fiscal. Também inexistiu qualquer registro.

No art. 30, trata da qualificação técnica. Neste, também não há qualquer registro pela Comissão quanto a incapacidade técnica, inabilitação técnica ou impossibilidade técnica de prestação dos serviços licitados.



Por conseguinte, inexistindo qualquer registro por parte da Comissão de Licitação quanto a questão técnica, **NÃO PODE a administração pública ir além do mínimo necessário à garantia do interesse público³** (Constituição Federal, art. 37, XXI).

Ainda que não tivesse laboratório ou posto de coleta sediado no município (mas tem), não há pela Comissão de Licitação qualquer prova quanto a impossibilidade de atendimento técnico em razão desse fator. E somente o poderia vetar se tivesse dados técnicos suficientes a tanto. Não tem e não demonstrou no processo em questão.

Ademais, nos casos de exames laboratoriais, a modernidade tecnológica dispensa hoje grande atenção à rapidez e solução de casos via eletrônica e diretamente ao consultório médico ou ao hospital sem que a parte precise ir ao laboratório apanhar os resultados. Basta apenas e tão somente o acesso à web em qualquer ponto do mundo e a senha específica. E para isso a recorrente está muito bem equipada, inclusive atestada pelo sistema de qualificação da ISO 9001.

Diga-se, mais, não há no edital qualquer discriminação ou exigência quanto a qualificação técnico-operacional. Isto também invalida por completo a decisão proferida pela Comissão quanto a inabilitação da ora recorrente, posto que sequer comprovou ou demonstrou não possa ela cumprir com o objeto licitado.

Portanto, com a vedação expressa contida no § 5º do art. 30 da Lei n. 8.666/93⁴, não pode a Administração impor condições que limitem ou inibam a participação em licitação, ainda mais quando sequer possui razão técnica para demonstrar a impossibilidade da prestação do serviço pela ora recorrente, sob pena de claramente pretender beneficiar ou favorecer pretendentes locais, o que é abominável em termos de lisura e licitude pública!

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ª. Ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 310

⁴ É vedada a exigência de comprovação de atividade ou aptidão com limitação de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não prevista nesta Lei, que inibam a participação na licitação.



V – DO PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

O parecer exarado pelo Departamento Jurídico do Município de Chopinzinho, entendeu pela desclassificação do certame mantendo a decisão da Comissão de licitação. Transcrevemos:

(...)

"Isto posto, data vénia, a Procuradoria entende não haver embasamento legal para declaração de habilitação da licitante JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA., devendo ser desclassificada do certame, mantendo-se a decisão da comissão de licitação nos termos em que foi lançada".

Contudo, é de suma importância analisar os fundamentos suscitados no parecer que concluiu pelo indeferimento do pedido da impetrante.

Aduz o parecer em fls. 143 que: "*ao constatar que os documentos apresentados pela recorrente não preenchiam as exigências do edital, desclassificou a proponente e abriu prazo para recurso*".

Equivoca-se !.

Conforme anteriormente demonstrado o impetrante atendeu tudo aquilo que previa o edital.

Ressalte-se que o parecer inovou acrescentando hipóteses de desclassificação que não haviam/não há no Edital.

Vejamos: "O item 4.1 do Edital, inclusive citado pela recorrente, prevê o seguinte: (omissis) b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital". Restou nítido que o impetrante cumpriu os requisitos do item 4.1. Mesmo que fosse Posto de Coleta (que não é, e sim faz exames), o ramo de atividade é laboratório de análises clínicas. Não há o que se questionar; maiores comentários são desnecessários.



O posicionamento do parecer afronta os princípios da licitação e não pode preponderar. Cumpre transcrever o preceituado pela Lei 8.666/93, em seu art. 3º, § 1º, I:

Art. 3º (omissis)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (g.n)

A CONDUTA ESTÁ RESTRINGINDO A COMPETITIVIDADE DO CERTAME !

A igualdade entre os licitantes é princípio irrelegável na licitação. Porém, não é o que se vê no caso em tela. A Comissão criou empecilho diverso com o único propósito de ver o impetrante excluído do processo licitatório.

Diga-se, mais, é tendenciosa a Comissão ao fechar os olhos para o fato de a concorrente – LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA, ser de propriedade e dirigida por funcionário público municipal (Bioquímica Consuelo de Fátima Riesemberg), quando sabidamente existe o impedimento legal previsto na Lei de Licitações !

Por fim, cabe destacar que o parecer não merece apreço eis que desviou o foco da matéria posta em análise.

VI – LIMINAR - NECESSIDADE DE EFEITO SUSPENSIVO

O direito demonstrado no presente pedido merece ser imediatamente tutelado. Com efeito, é cediço, que para concessão de liminar em mandado de segurança é necessária a concorrência dos requisitos da relevância da fundamentação e da irreparabilidade do dano (art. 7º, III, da Lei nº 12.016/09).



Os requisitos da relevância da fundamentação é a própria legislação que ampara o direito do impetrante, já amplamente demonstrados na forma do item III. Reitera-se, com intuito de evitar tautologia.

A irreparabilidade do dano se encontra no fato de que caso seja dado continuidade ao procedimento licitatório com a consequente abertura dos envelopes de proposta de preços o impetrante terá seu direito violado eis que é injusta (e desleal) a inabilitação.

O *periculum in mora* é comprovado em razão da proximidade da abertura dos envelopes de preços (Envelope n. 2), que será realizado no dia 23 de abril de 2013, às 15:00h, conforme se vê pela correspondência de fls. 153 e publicação de fls. 155, do processo administrativo.

O *fumus boni iuris* reside na lesão do direito líquido e certo do impetrante, qual seja, que apresentou sua habilitação (Envelope 1, documentação) rigorosamente de acordo com o previsto no edital, porém, teve sua inabilitação abusivamente decretada.

Cabe ressaltar que no caso em tela não há risco de prejuízo para a Administração Pública se concedida a liminar.

VII – REQUERIMENTO FINAL

Pelo exposto, requer-se:

- a) O recebimento da presente *mandamus*, com a concessão da medida liminar, para suspensão da abertura dos envelopes de propostas de preços (Envelope n. 2), marcada para o dia 23 de abril de 2013, às 15:00h, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura, notificando desde logo o impetrado via telefone e seguida pelo Oficial de Justiça. Alternativamente,



Entendendo V.Exa. pela plausibilidade das razões aqui invocadas, determine desde logo a participação do impetrante na fase seguinte do certame licitatório (abertura do envelope n.2).

- b) A notificação da autoridade coatora, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR, para prestar as suas informações no prazo legal, bem como, a citação do Município de Chopinzinho para responder aos termos deste *mandamus*.
- c) Seja colhido o indispensável parecer do douto Ministério Público.
- d) Ao final **CONCEDIDA A ORDEM** em definitivo, reconhecendo que não há nenhum óbice à participação do impetrante no procedimento licitatório em face da documentação (Envelope n. 1) por estar em perfeita consonância com tudo quanto exigido no item do Edital..

Atribui-se à causa o valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) devido ausência de parâmetros econômicos para este tipo/objeto de causa.

Termos em que pede deferimento.

Pato Branco, 19 de abril de 2013.

Nerii L. Cenzi

OAB/PR 19.368



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3880

85.560-000

CHOPINZINHO

Fls: 573

PARANÁ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA Nº 02 - DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Às 15:00 horas, do dia 23 de abril de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 015/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Processo Licitatório nº 36/2013, na Modalidade Concorrência, sob Edital nº 1/2013, de 21 de fevereiro de 2013, para Registro de Preços de Exames Laboratoriais, no que tange à abertura dos envelopes Propostas, em virtude do Pedido de Recurso impetrado pela Empresa João Michels Freire & Cia Ltda. Recurso esse pedindo a revisão por parte da Autoridade Competente sobre a decisão da Comissão de Licitações em desabilitar a referida empresa, decisão essa mantida pelo Senhor Prefeito de Chopinzinho, após análise e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Em função de Mandado de Segurança recebido pela Comissão de Licitações, no dia 23 de abril de 2013, às 14:30 horas, através do Ofício 592/2013, assinado pelo Excelentíssimo Senhor José Augusto Guterres, Juiz Substituto, deferindo a medida liminar pleiteada, determinando a manutenção do Impetrante no Procedimento Licitatório. Dessa forma, ficaram classificadas para a fase de abertura dos Envelopes Proposta as seguintes Empresas:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA – ME

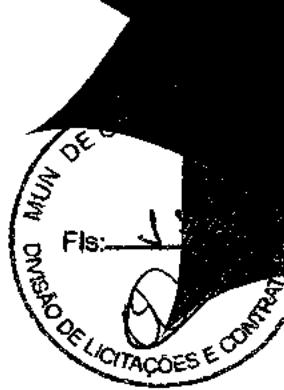
JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA

No horário previsto, verificou-se que estavam presentes os representantes das Empresas: JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA e LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA – ME. Ato contínuo o Presidente da Comissão iniciou a sessão com a conferência dos envelopes atestando sua inviolabilidade. Na sequência foi aberto o envelope da Empresa João Michels Freire & Cia Ltda, que apresentou a proposta escrita de acordo com o Edital mas, não apresentou a proposta em mídia digital, como previa o Edital. Na Sequência foi aberto o envelope da Empresa Laboratório Riesemberg Ltda – ME, que apresentou a proposta escrita de acordo com o Edital e também a proposta em mídia digital. Finalmente foi aberto o envelope da Empresa Laboratório de Análises Clínicas Chopim Ltda, que apresentou a proposta escrita de acordo com o Edital e acompanhada de sua proposta em mídia digital. Aberta a palavra o representante da Empresa João Michels Freire & Cia Ltda, explanou que houve um equívoco por parte da pessoa responsável pela elaboração da proposta em não incluir a proposta em mídia digital e que o mesmo estava com ela em mãos apresentando e entregando-a à Comissão, declarando que os mesmos dados contidos na mídia digital, em forma de "Pen Drive", estão na proposta escrita, fato este que não macularia o Certame. A representante da empresa Laboratório Riesemberg Ltda – ME, manifestou a intenção de interpor recurso pelo fato do licitante João Michels Freire & Cia Ltda, não ter atendido os requisitos do Edital, quando não apresentou a proposta em mídia digital juntamente com a escrita, no envelope. Neste caso a Comissão de licitações determinou o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa Laboratório Riesemberg Ltda – ME, apresente as razões do recurso e o mesmo prazo, contados após a apresentação das razões, para que a Empresa João Michels Freire & Cia Ltda, apresente as contra razões. Dessa forma o Presidente da Comissão encerrou a sessão e eu Roberto Alencar Przendziuk, digitei essa Ata. Em tempo, o Presidente da Comissão esclareceu que recebeu o "Pen Drive" apresentado pela Empresa João Michels Freire & Cia Ltda, anexando aos demais documentos do Processo, até decisão final.

André A. Ghidin – Presidente
Roberto Alencar Przendziuk – Membro
Julvana Dezingrini - Membro

Amilto Gni Presente

R. Zanfior



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 36/2013
EDITAL N° 1/2013**

PROPOSTOR: JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 4084
CHOPINZINHO – PR
CNPJ: _82.471.251/0008-95
FONE/FAX:(046-3242-2418)
E-MAIL: diretoria@ebiocenter.com.br

Nome Responsável: Evandro Henrique Freire

CPF: _631.912.459-87

RG: 3.416.545-9

Cargo: Sócio-Administrador

Chopinzinho, 26 de março de 2013.

Dados do Processo

Processo nº: 36/2013 **Modalidade:** Concorrência
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

Contratação de Serviços Laboratoriais

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 4603 - JOÃO MICHELS E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.471.251/0008-95
Endereço:
Cidade: Pato Branco - PR - PR
CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por It.
1	2	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	1 Dias	60 Dias	UN	170,00	R\$ 5,0000	R\$ 850,00
1	4	Dosagem de Acido Unico	5 Dias	60 Dias	UN	325,00	R\$ 3,5000	R\$ 1.137,50
1	6	Dosagem de Altodilase	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 8,0000	R\$ 160,00
1	8	Dosagem de A1b-1-Glicoproteína Acida	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 7,0000	R\$ 140,00
1	10	Dosagem de Amilase	1 Dias	60 Dias	UN	35,00	R\$ 4,5000	R\$ 157,50
1	12	Dosagem de Calcio	1 Dias	60 Dias	UN	155,00	R\$ 3,0000	R\$ 465,00
		Dosagem de Coagulacion	1 Dias	60 Dias	UN	250,00	R\$ 4,0000	R\$ 1.000,00
		Dosagem de Lipoproteína	1 Dias	60 Dias	UN	100,00	R\$ 3,0000	R\$ 300,00

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por I
4	14	Dosagem de Cemolplastina Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 7,9000	R\$ 79,00
16	15	Dosagem de Colesterol HDL Marca: Laboratório Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	3.000,00	R\$ 4,0000	R\$ 12.000,00
18	16	Dosagem de Colesterol Total Marca: Laboratório Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	3.200,00	R\$ 3,0000	R\$ 9.600,00
1	19	Dosagem de Creatinina Marca: Laboratório Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	3.200,00	R\$ 3,0000	R\$ 9.600,00
1	20	Dosagem de Creatinina Marca: Laboratório Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	3.200,00	R\$ 3,0000	R\$ 9.600,00
1	22	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB Marca: Laboratório Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00
1	23	Dosagem de Desidrogenase Lípida (LDH) Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,0000	R\$ 50,00
1	24	Dosagem de Desidrogenase Lática (Isoenzimas Fracionadas) Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,0000	R\$ 50,00
1	26	Dosagem de Ferro Sérico Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 6,0000	R\$ 60,00
1	28	Dosagem de Fosfatase Acida Total Marca: Laboratório Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	37,00	R\$ 4,0000	R\$ 148,00
1	30	Dosagem de Glútono Biocenter Marca: Laboratório Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	280,00	R\$ 3,0000	R\$ 840,00
1	32	Dosagem de Fosfato Marca: Laboratório Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	280,00	R\$ 3,0000	R\$ 840,00
1	34	Dosagem de Galactose Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 12,0000	R\$ 120,00
1	36	Dosagem de Glicose Marca: Laboratório Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	4.500,00	R\$ 2,6000	R\$ 11.700,00
1	38	Dosagem de Haptoglobina Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 16,0000	R\$ 160,00
1	39	Dosagem de IgG Quina Glicosilida Marca: Laboratório Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	100,00	R\$ 5,0000	R\$ 500,00

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Itens
1 40	Dosagem de Hidroxiprotina	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 70,0000	R\$ 700,00
1 41	Marca: Laboratório Biocenter						
1 42	Dosagem de Lactato	1 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 6,0000	R\$ 120,00
1 43	Marca: Laboratório Biocenter						
1 44	Dosagem de Lipase	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 4,0000	R\$ 80,00
1 45	Marca: Laboratório Biocenter						
1 46	Dosagem de Mico-Proteínas	1 Dias	60 Dias	UN	30,00	R\$ 5,5000	R\$ 165,00
1 47	Marca: Laboratório Biocenter						
1 48	Dosagem de Portfírias	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 25,0000	R\$ 500,00
1 49	Marca: Laboratório Biocenter						
1 50	Dosagem de Proteínas Totais	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,0000	R\$ 30,00
1 51	Marca: Laboratório Biocenter						
1 52	Dosagem de sódio	1 Dias	60 Dias	UN	270,00	R\$ 3,0000	R\$ 810,00
1 53	Marca: Laboratório Biocenter						
1 54	Dosagem de Transammina Glutamico-Piúvica (TGP)	1 Dias	60 Dias	UN	1.000,00	R\$ 3,0000	R\$ 3.000,00
1 55	Marca: Laboratório Biocenter						
1 56	Dosagem de Triglicerídeos	1 Dias	60 Dias	UN	3.100,00	R\$ 3,0000	R\$ 9.300,00
1 57	Marca: Laboratório Biocenter						
1 58	Dosagem de Ureia	1 Dias	60 Dias	UN	600,00	R\$ 3,0000	R\$ 1.800,00
1 59	Marca: Laboratório Biocenter						
1 60	Eletroforese Lipoproteínas	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1 61	Marca: Laboratório Biocenter						
1 62	Eletroforese Lipoproteínas	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 18,0000	R\$ 180,00
1 63	Marca: Laboratório Biocenter						
1 64	Teste de Tolerância a Insulina/Hipoglicemiantes Orais	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,00
1 65	Clorofuma-Hemoglobina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1 66	Marca: Laboratório Biocenter						

NR	SC	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por It.
66	66	Contagem de Plaquetas	1 Dias	60 Dias	UN	300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 900,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
67	67	Determinação de Fator VIII	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 12,000,00	R\$ 120,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
68	68	Dosagem de Curva de Resistência Globular	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 12,000,00	R\$ 120,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
69	69	Dosagem de Fator V	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 12,000,00	R\$ 120,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
70	70	Determinação de Sulfo-Hemoglobina	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,000,00	R\$ 50,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
71	71	Determinação de Fator VIII	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,000,00	R\$ 50,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
72	72	Determinação de Tempo de Lise da Erycina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,000,00	R\$ 50,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
73	73	Determinação de Fator VIII	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,000,00	R\$ 50,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
74	74	Determinação de Fator V	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,000,00	R\$ 50,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
75	75	Dosagem de Fator VIII	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,000,00	R\$ 50,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
76	76	Determinação de Trombina	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,000,00	R\$ 50,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
77	77	Dosagem de Fator VIII	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,000,00	R\$ 50,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
78	78	Determinação de Atividade de Protrombina (TAP)	1 Dias	60 Dias	UN	650,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.275,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
79	79	Dosagem de Fator VIII	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,000,00	R\$ 50,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
80	80	Dosagem de Anticoagulante Circulante	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,000,00	R\$ 100,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
81	81	Fator VIII Fibrinolínta III	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,000,00	R\$ 50,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
82	82	Dosagem de Fator II	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 108,000,00	R\$ 1.080,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
83	83	Dosagem de Fator VIII	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 50,000,00	R\$ 500,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
84	84	Dosagem de Fator V	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 90,000,00	R\$ 900,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
85	85	Dosagem de Fator VIII	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 50,000,00	R\$ 500,000,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
86	86	Dosagem de Fator VIII	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 46,000,00	R\$ 460,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
87	87	Dosagem de Fator VIII	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 40,000,00	R\$ 400,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
88	88	Dosagem de Fator VIII	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 40,000,00	R\$ 400,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
89	89	Dosagem de Fator XI	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 84,000,00	R\$ 840,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
90	90	Dosagem de Fator XI	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 108,000,00	R\$ 1.080,00
		Marca: Laboratório Biocenter						
91	91	Dosagem de Fator XII	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 104,000,00	R\$ 1.040,00
		Marca: Laboratório Biocenter						

CHOPINZINHO

L	Nº	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por It.
1	93	Dosagem de Fator XIII	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 116,0000	R\$ 1.160,00
1	94	Teste de Hemoglobina Fetal	Marca: Laboratório Biocenter	1 Dia	60 Dias	UN	10,00	R\$ 2,0000	R\$ 20,00
1	95	Teste de Hemoglobina Fetal	Marca: Laboratório Biocenter	1 Dia	60 Dias	UN	10,00	R\$ 2,0000	R\$ 20,00
1	96	Teste de Hemoglobina Fetal	Marca: Laboratório Biocenter	1 Dia	60 Dias	UN	10,00	R\$ 2,0000	R\$ 20,00
1	97	Teste de Hemoglobina Fetal	Marca: Laboratório Biocenter	1 Dia	60 Dias	UN	10,00	R\$ 2,0000	R\$ 20,00
1	98	Electroforese de Hemoglobina	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,0000	R\$ 50,00
1	99	Teste de Coagulabilidade Fisiológica	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,0000	R\$ 50,00
1	100	Hematocrito	Marca: Laboratório Biocenter	1 Dia	60 Dias	UN	10,00	R\$ 18,0000	R\$ 180,00
1	101	Hemograma	Marca: Laboratório Biocenter	1 Dia	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,5000	R\$ 35,00
1	102	Leucograma	Marca: Laboratório Biocenter	1 Dia	60 Dias	UN	10,00	R\$ 2,5000	R\$ 25,00
1	103	Perfusão e Análise de Seta de Reta Secundária	Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 3,5000	R\$ 35,00
1	104	Pesquisa de Células LE	Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 7,0000	R\$ 70,00
1	105	Pesquisa de Células LE	Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 7,0000	R\$ 70,00
1	106	Pesquisa de Filaria	Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,5000	R\$ 35,00
1	107	Pesquisa de Tripanossoma	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00
1	108	Pesquisa de Tripanossoma	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00
1	109	Prova de Coagulação de Eletrodo	Marca: Laboratório Biocenter	1 Dia	60 Dias	UN	10,00	R\$ 4,5000	R\$ 45,00
1	110	Prova de Retração do Coágulo	Marca: Laboratório Biocenter	1 Dia	60 Dias	UN	10,00	R\$ 4,5000	R\$ 45,00
1	111	Prova de Retração do Coágulo	Marca: Laboratório Biocenter	1 Dia	60 Dias	UN	10,00	R\$ 4,5000	R\$ 45,00
1	112	Restrição P Deficiência de Enzimas Eritrocitárias	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
1	113	Teste de IgM IgG para Lupus Eritematoso Sistêmico	Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
1	114	Teste de Hm (Hemolise Acida)	Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
1	115	Teste Direto de Aglutinina Humana (AD)	Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 6,0000	R\$ 60,00
1	116	Contagem de Linfócitos B	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	117	Contagem de Linfócitos T CD4 e CD8	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 65,0000	R\$ 650,00

CHOPINZINKO

Pr	SC	lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Itens
I	C	18	Contagem de Linfócitos T Totais	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30,0000	R\$ 300,00
I	C	19	Determinação de VLDL (Qualitativo)	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 190,0000	R\$ 1.900,00
I	C	20	Determinação de RNA do Virus da Hepatite C (Qualitativo)	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 240,0000	R\$ 2.300,00
I	C	21	Determinação de Complemento CH50	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 200,0000	R\$ 2.000,00
I	C	22	Determinação de Fator Reumatoide	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	115,00	R\$ 5,0000	R\$ 575,00
I	C	23	Determinação Qualitativa de Proteína C-reativa	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	35,00	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00
I	C	24	Dosagem de alfa-Fetoproteína	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 14,0000	R\$ 140,00
I	C	25	Dosagem de Complemento C3	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	30,00	R\$ 2.0000	R\$ 60.000,00
I	C	26	Dosagem de Complemento C4	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	30,00	R\$ 2.0000	R\$ 60.000,00
I	C	124	Dosagem de Beta-2-Meroglobulina	Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
I	C	128	Dosagem de Complemento C4	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
I	C	130	Dosagem de IgG	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 16,0000	R\$ 160,00
I	C	132	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 19,0000	R\$ 190,00
I	C	134	Dosagem de Proteína C Reativa	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	110,00	R\$ 3,5000	R\$ 38,500,00
I	C	136	Imunoelletroforese de Proteínas	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00
I	C	138	Pesquisa de Anticorpo IGG Antiacarolipina	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 16,0000	R\$ 160,00
I	C	139	Pesquisa de Anticorpos Anti-Anticardiolipina	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
I	C	140	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 15,0000	R\$ 300,00
I	C	141	Pesquisa de Anticorpos Anti-Electrofagito Pfor	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	60,00	R\$ 21,0000	R\$ 1.260,00
I	C	142	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 125,0000	R\$ 1.250,00
I	C	143	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-2 (ELISA)	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	60,00	R\$ 10,0000	R\$ 600,00

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Válida Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por
1	144 Pesquisa de Anticorpos Anti HTLV-1+HTLV-2 Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 27,0000	R\$ 270,00
1	145 Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina IgG e IgM Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,0000	R\$ 220,00
1	146 Pesquisa de anticorpos Anti Schistosomas Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
1	148 Pesquisa de Anticorpos Anti SSA (R0) Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 24,0000	R\$ 240,00
1	150 Pesquisa de Anticorpos Anti-HCV Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
1	152 Pesquisa de Anticorpos Antissarcogillus Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	154 Pesquisa de Anticorpos Anticistocerco Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 14,0000	R\$ 140,00
1	155 Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina IgG e IgM Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,00
1	156 Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina Suprarenal Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30,0000	R\$ 300,00
1	158 Pesquisa de Anticorpos Anticisteroderma (SCL70) Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 16,0000	R\$ 160,00
1	159 Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina IgG e IgM Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,00
1	160 Pesquisa de Anticorpos antiesreptolisina O (ASO) Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 4,5000	R\$ 180,00
1	162 Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina IgG e IgM Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 23,0000	R\$ 920,00
1	163 Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina IgG e IgM Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 24,0000	R\$ 240,00
1	164 Pesquisa de Anticorpos Antihistona Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 24,0000	R\$ 240,00
1	165 Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina IgG e IgM Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 9,0000	R\$ 90,00
1	166 Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
1	167 Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina IgG e IgM Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 24,0000	R\$ 240,00
1	168 Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina IgG e IgM Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	55,00	R\$ 20,0000	R\$ 1.100,00
1	169 Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina IgG e IgM Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Lote
1	70	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00
1	71	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	5 Dias	60 Dias	UN	0,00	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
1	72	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	5 Dias	60 Dias	UN	120,00	R\$ 10,0000	R\$ 1.200,00
1	73	Pesquisa de Anticorpos Antineuronal	10 Dias	60 Dias	UN	0,00	R\$ 20,0000	R\$ 0,00
1	74	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	75	Pesquisa de Anticorpos Antineuronal	10 Dias	60 Dias	UN	0,00	R\$ 20,0000	R\$ 0,00
1	76	Pesquisa de Anticorpos Antineuronal	10 Dias	60 Dias	UN	0,00	R\$ 20,0000	R\$ 0,00
1	77	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno do Virus da Hepatite B (anti-HBc)	25 Dias	60 Dias	UN	0,00	R\$ 10,0000	R\$ 0,00
1	78	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno do Virus da Hepatite B (anti-HBc)	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 2,500,00
1	79	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno do Virus da Hepatite C (anti-HCV)	25 Dias	60 Dias	UN	0,00	R\$ 10,0000	R\$ 0,00
1	80	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno do Virus da Hepatite C (anti-HCV)	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 2,500,00
1	81	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno do Virus da Hepatite C (anti-HCV)	25 Dias	60 Dias	UN	250,00	R\$ 10,0000	R\$ 2.500,00
1	82	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno do Virus da Hepatite C (anti-HCV)	25 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 200,00
1	83	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra Antigeno do Virus da Hepatite C (anti-HCV)	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
1	84	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra Antigeno do Virus da Hepatite C (anti-HCV)	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
1	85	Pesquisa de Anticorpos IgE Aut. anti-HCV	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
1	86	Pesquisa de Anticorpos heterofílos Contra o Virus Epstein-Barr	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	87	Pesquisa de Anticorpos heterofílos Contra o Virus Epstein-Barr	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	88	Pesquisa de Anticorpos heterofílos Contra o Virus Epstein-Barr	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	89	Pesquisa de Anticorpos heterofílos Contra o Virus Epstein-Barr	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	90	Pesquisa de Anticorpos heterofílos Contra o Virus Epstein-Barr	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	91	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra Antigeno do Virus da Rubioela	10 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 20,0000	R\$ 400,00
1	92	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra Antigeno do Virus da Rubioela	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 56,0000	R\$ 560,00
1	93	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Virus da Herpes Simplex (HSV-2)	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 20,0000	R\$ 400,00
1	94	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Virus da Rubioela	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 20,0000	R\$ 400,00
1	95	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Virus da Vírus da Herpes Zoster	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 24,0000	R\$ 480,00

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por I
1	206	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Vírus Epstein-Barr Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 20,0000	R\$ 400,00
1	208	Pesquisa de Anticorpos IgM Anticítomegalovírus Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 20,0000	R\$ 400,00
1	200	Pesquisa de Anticorpos IgM Antitoxoplasma Marca: Laboratório Biocenter	2 Dias	60 Dias	UN	400,00	R\$ 12,0000	R\$ 4,800,00
1	204	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IgM) Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 23,0000	R\$ 460,00
1	205	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Rubéola Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 20,0000	R\$ 100,00
1	206	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Varicela-Herpes Zoster Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,0000	R\$ 220,00
1	207	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Herpes Simplex Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 20,0000	R\$ 100,00
1	208	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus Herpes Simples Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 23,0000	R\$ 230,00
1	209	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Herpes Simplex Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	30,00	R\$ 16,0000	R\$ 240,00
1	210	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBsAg) Marca: Laboratório Biocenter	2 Dias	60 Dias	UN	630,00	R\$ 9,0000	R\$ 5,670,00
1	211	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg) Marca: Laboratório Biocenter	30 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 20,0000	R\$ 400,00
1	212	Pesquisa de Clamídia (por captação Híbrida) Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 90,0000	R\$ 900,00
1	213	Pesquisa de Coxsackie Marca: Laboratório Biocenter	1 Dia	60 Dias	UN	10,00	R\$ 6,0000	R\$ 60,00
1	214	Pesquisa de Fator Reumatoide (Walter-Rose) Marca: Laboratório Biocenter	1 Dia	60 Dias	UN	10,00	R\$ 6,0000	R\$ 60,00
1	215	Pesquisa de IgM e IgG Contra o Vírus da Hepatite C Marca: Laboratório Biocenter	2 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	216	Pesquisa de Immunoglobulina E (IgE) Alterígeno-Espécifica Marca: Laboratório Biocenter	2 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	217	Pesquisa de Immunopatogenicidade (IPI)	2 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	218	Provas de Prausnitz-Küstner (PK) Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
1	219	Prova de Routh-Alés (Routh-Alés) Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
1	220	Quantificação de RNA do Vírus da HIV-1 Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	RS 340,0000	RS 3,400,00
1	221	Quantificação de RNA do Vírus da Herpes Simplex Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	RS 400,0000	RS 4,000,00

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por It.	Página
1	222	Exame de Penicilinase (TPHA) p/ Diagnóstico da Sífilis	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00	
1	224	Teste de VDRL p/ Detecção de Sífilis	1 Dias	60 Dias	UN	250,00	R\$ 5,0000	R\$ 1.250,00	
1	226	Teste Farabs KFM p/ Diagnóstico da Sífilis	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 14,0000	R\$ 140,00	
1	228	Testes Rápidos p/ diagnóstico da Sífilis	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00	
1	230	Desgem de Escorbuto Genitico Fecal	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,0000	R\$ 50,00	
1	232	Exame Coprologico Funcional	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00	
1	234	Pesquisa de Enterobius Vermicularis (Oxiurus Oxtura)	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00	
1	236	Pesquisa de Gordura Fecal	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,0000	R\$ 50,00	
1	238	Pesquisa de Leucocitos nas Fezes	1 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 4,0000	R\$ 80,00	
1	240	Pesquisa de Ovos de Schistosomas (em fragmento de muco)	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,5000	R\$ 35,00	
1	242	Pesquisa de Cisticerco das Feces	1 Dias	60 Dias	UN	50,00	R\$ 30,0000	R\$ 1.500,00	
1	244	Pesquisa de Rotavirus nas Fezes	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 14,0000	R\$ 140,00	
1	245	Pesquisa de Tripanos nas Feces	1 Dias	60 Dias	UN	70,00	R\$ 65,0000	R\$ 4,550,00	
1	246	Pesquisa de Troxozitas nas Fezes	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,0000	R\$ 30,00	
1	247	Analise de Caracteres Fisiologicos Elementos e sedimento das fezes	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 2,5000	R\$ 25,00	
1	248	Marcas Laboratório Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	2.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por lote
1	248	Coleta de Creatinina	10 Dias	60 Dias	UN	90,00	R\$ 7,0000	R\$ 630,00
1	249	Coleta de Urina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,0000	R\$ 50,00
1	250	Coleta de Urina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 6,0000	R\$ 60,00
1	251	Cleagene de Ureia	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,0000	R\$ 50,00
1	252	Determinação de Osmolalidade	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,0000	R\$ 50,00
1	253	Dosagem de Cálculo de Proteína Total	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,0000	R\$ 50,00
1	254	Dosagem de Citrato	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 11,0000	R\$ 110,00
1	255	Dosagem de Clorofila	10 Dias	60 Dias	UN	50,00	R\$ 10,0000	R\$ 500,00
1	256	Dosagem de Oxalato	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 12,0000	R\$ 120,00
1	257	Dosagem de Urato	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
1	258	Dosagem e/ou Fracionamento de Ácidos Orgânicos	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
1	259	Teste Qualitativo de Cátios Urinários	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1,0000	R\$ 10,00
1	260	Pesquisa / Dosagem de Aminoácidos (Por Cromatografia)	20 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00
1	262	Pesquisa de Aminoácidos na Urina	20 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00
1	263	Pesquisa de Beta-Hemoglobina-Cateno-Disulfida	20 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
1	264	Pesquisa de Cadetias Leves Kappa e Lambda	20 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,0000	R\$ 220,00
1	265	Pesquisa de Cetonas na Urina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 12,0000	R\$ 120,00
1	266	Pesquisa de Coproporfirina na Urina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00
1	267	Pesquisa de Haptoglobina na Urina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	268	Pesquisa de Fenil-Cetona na Urina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00
1	269	Pesquisa de Hemosiderina na Urina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	270	Pesquisa de Galactose na Urina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00
1	271	Pesquisa de Homicistina na Urina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00
1	272	Pesquisa de Nitrogênio na Urina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00
1	273	Pesquisa de Vários Aminoácidos na Urina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00

Lote	Item	Descrição do item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Itens
1	274	Procura de Porfobilinogeno na Urina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	- R\$ 200,00
1	275	Dosagem de Prostaglandina E2 na Urina	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	- R\$ 200,00
1	276	Pesquisa de Triptofana na Urina	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30,0000	- R\$ 300,00
1	277	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	- R\$ 200,00
1	278	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 14,0000	- R\$ 140,00
1	279	Dosagem de Testosterona Total	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30,0000	- R\$ 300,00
1	280	Determinação de T3 Reverso	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30,0000	- R\$ 300,00
1	281	Dosagem de 17-Hidroxiprogesterona	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 16,0000	- R\$ 160,00
1	282	Dosagem de 17-Cetosteroídes Totais	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30,0000	- R\$ 300,00
1	283	Dosagem de Androsterona	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30,0000	- R\$ 300,00
1	284	Dosagem de Ácido 5-Hidroxi-Indol-Acético (Serotonina)	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 24,0000	- R\$ 240,00
1	285	Dosagem de Androstenediona	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30,00	- R\$ 300,00
1	286	Dosagem de Aldosterona	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 18,0000	- R\$ 180,00
1	287	Dosagem de Androstanediol	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	- R\$ 200,00
1	288	Dosagem de Androstenediona	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 19,0000	- R\$ 190,00
1	289	Dosagem de Cholomicina	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30,0000	- R\$ 300,00
1	290	Dosagem de Cortisol	1 Dias	60 Dias	UN	80,00	R\$ 12,0000	- R\$ 960,00
1	291	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 18,0000	- R\$ 360,00
1	292	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 15,0000	- R\$ 300,00
1	293	Dosagem de Estradiol	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 16,0000	- R\$ 320,00
1	294	Dosagem de Estradiol	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 16,0000	- R\$ 320,00
1	295	Dosagem de Estrona	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 6,0000	- R\$ 120,00
1	296	Dosagem de Gasterina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 45,0000	- R\$ 450,00
1	297	Dosagem de Globulina Transplacentária Tiroxina	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 24,0000	- R\$ 240,00
1	298	Dosagem de Gonadotropina Corionica Humana (HCG, Beta HCG)	1 Dias	60 Dias	UN	70,00	R\$ 8,0000	- R\$ 560,00
1	299	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	3 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 16,0000	- R\$ 320,00

CHOPINZINHO

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	300	Dosagem de Hormônio Folíclulo-Estimulante (FSH)	1 Dias	60 Dias	UN	50,00	R\$ 12,0000	R\$ 600,00
1	301	Dosagem de Hormônio Prolactina Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 12,0000	R\$ 240,00
1	302	Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH)	1 Dias	60 Dias	UN	2.900,00	R\$ 6,5000	R\$ 18.850,00
1	303	Dosagem de Insulina Humana (IHM)	1 Dias	60 Dias	UN	75,00	R\$ 14,0000	R\$ 1.050,00
1	304	Dosagem de Paratormônio Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
1	305	Dosagem de Testosterona Live	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
1	306	Dosagem de Progesterona	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
1	307	Dosagem de Foliculina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
1	308	Dosagem de Retiná	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 33,0000	R\$ 330,00
1	309	Dosagem de Somatotropina (IGF-1)	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 32,0000	R\$ 160,00
1	310	Dosagem de Sulfito de Hidrocortisolona (DHEAS)	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 18,0000	R\$ 180,00
1	311	Dosagem de Testosterona Live	3 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 18,0000	R\$ 360,00
1	312	Dosagem de Testosterona Live	1 Dias	60 Dias	UN	130,00	R\$ 8,0000	R\$ 1.040,00
1	313	Dosagem de Triiodotironina (T3)	1 Dias	60 Dias	UN	99,00	R\$ 10,0000	R\$ 990,00
1	314	Dosagem de Trioxina (T4)	1 Dias	60 Dias	UN	99,00	R\$ 10,0000	R\$ 990,00
1	315	Dosagem de Testosterona Live	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	316	Dosagem de Triiodotironina (T3)	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	317	Dosagem de Testosterona Live	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	318	Teste de Estímulo da Prolactina após Clorpromazina	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	319	Teste de Estímulo da Prolactina após Glucagon	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	320	Teste de Estímulo do HGH após Glucagon	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	321	Teste de Supressão do Glicose Sobre Demônios	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	322	Teste de Supressão do HGH após Glicose	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	323	Teste de Inibição da Dióxido de Amônio e Glucagon	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	324	Dosagem de Ácido Delta-Aminolevulínico	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	325	Dosagem de Ácido Lipoico	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00

DE CHOPINZINHO

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Válidade Proposta	Unidade	Quantidade	Válor Unitário	Total por
326	Dosagem de Ácido Mandélico	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 16.0000	R\$ 160,00
1-328	Dosagem de Ácido Valproico	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 16.0000	R\$ 160,00
1-329	Dosagem de Alfa-Testostero	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 17.0000	R\$ 170,00
1-330	Dosagem de Álcool Etílico	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 18.0000	R\$ 180,00
1-331	Dosagem de Aminoácidos	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22.0000	R\$ 220,00
1-332	Dosagem de Antiglicosídeos	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 35.0000	R\$ 350,00
1-333	Dosagem de Antibióticos	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 38.0000	R\$ 380,00
1-334	Dosagem de Antidepressivos Incicicos	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 40,0000	R\$ 400,00
1-335	Dosagem de Antibióticos	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 43,0000	R\$ 430,00
1-336	Dosagem de Benzodiazepínicos	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 43,0000	R\$ 430,00
1-337	Dosagem de Cítricos	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 45.0000	R\$ 450,00
1-338	Dosagem de Carbamazepina	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 47.0000	R\$ 470,00
1-339	Dosagem de Chá - Remédio	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 50.0000	R\$ 500,00
1-340	Dosagem de Chumbo	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 52.0000	R\$ 520,00
1-341	Dosagem de Cloroporfir	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 55.0000	R\$ 550,00
1-342	Dosagem de Cobre	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 58.0000	R\$ 580,00
1-343	Dosagem de Dióxido de Fósforo	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 60.0000	R\$ 600,00
1-344	Dosagem de Diquinona - Dipteronina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 62.0000	R\$ 620,00
1-345	Dosagem de Etilamina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 64.0000	R\$ 640,00
1-346	Dosagem de Etossuxinida	15 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 35.0000	R\$ 350,00
1-347	Dosagem de Fálico	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25.0000	R\$ 250,00
1-348	Dosagem de Luto	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20.0000	R\$ 200,00
1-349	Dosagem de Melatonina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10.0000	R\$ 100,00
1-350	Dosagem de Met-Hemoglobina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25.0000	R\$ 250,00
1-351	Dosagem de Metapótas de Cooxim	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30.0000	R\$ 300,00

DE CHOFINZINHO

Data: 06/06/2012

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por I.
1	352 Dosagem de Metformina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,00
1	353 Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 24,0000	R\$ 240,00
1	354 Dosagem de Salicilatos	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,00
1	355 Dosagem de Sulfato de Zinco	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,00
1	356 Dosagem de Tiofnilina	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30,0000	R\$ 300,00
1	358 Dosagem de zinco	10 Dias	60 Dias	UN	45,00	R\$ 18,0000	R\$ 810,00
1	359 Antígeno de Cervarix	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,00
1	360 Antibiograma c/ Concentração Inibidora Mínima	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00
1	361 Bactoscopia Direta p/ BAAR (Hanseníase)	2 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 9,0000	R\$ 180,00
1	362 Bactoscopia Direta p/ BAAR	2 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 9,0000	R\$ 180,00
1	363 Bactoscopia Direta p/ BAAR (Hanseníase)	2 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 9,0000	R\$ 180,00
1	364 Bactoscopia Direta p/ BAAR (Tuberculose)	3 Dias	60 Dias	UN	150,00	R\$ 9,0000	R\$ 1.350,00
1	365 Cultura de Bactérias p/ Identificação	3 Dias	60 Dias	UN	150,00	R\$ 9,0000	R\$ 1.350,00
1	366 Cultura de Bactérias p/ Identificação	3 Dias	60 Dias	UN	150,00	R\$ 9,0000	R\$ 1.350,00
1	367 Cultura do Leite Materno (Pós-Partumização)	30 Dias	60 Dias	UN	860,00	R\$ 4,0000	R\$ 3.440,00
1	368 Cultura p/ Herpesvirus	30 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 40,0000	R\$ 400,00
1	369 Cultura para BAC (Bacillus Anthracis)	30 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,00
1	370 Cultura para Bactérias Anaeróbicas	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	371 Cultura para Enterovírus	10 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 5,0000	R\$ 50,00
1	372 Exame Microbiológico a Fresco (Durat)	10 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 3,5000	R\$ 140,00
1	373 Identificação Automatizada de Microorganismos	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,00
1	375 Pesquisa de Pneumococo C19	10 Dias	60 Dias	UN	0,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
1	376 Pesquisa de Bacilo Difólico	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 7,0000	R\$ 70,00
1	377 Pesquisa de Esputococo B2 e H. pylorius do Grupo A	5 Dias	60 Dias	UN	0,00	R\$ 12,0000	R\$ 120,00

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por
1	378	Pesquisa de Haemophilus Ducrey	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 7,0000	R\$ 70,00
1	380	Pesquisa de Helicobacter Pylori	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 7,0000	R\$ 70,00
1	381	Pesquisa de H. pylori	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 17,5000	R\$ 175,00
1	382	Teste para sístema de diagnóstico da sífilis	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 12,5000	R\$ 12,50
1	383	Teste para sístema de diagnóstico da sífilis	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 12,5000	R\$ 12,50
1	384	Citologia p/ Chlamidia	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,5000	R\$ 35,00
1	385	Coletor p/ Teste de Cervarix	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
1	386	Contagem Específica de Células no Líquor	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
1	387	Coletor p/ Teste de Cervarix	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
1	388	Determinação de Fosfolipídios Relação Lecitina Esfingomielina no Líquido Amniótico	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,5000	R\$ 35,00
1	389	Dosagem de Cetamina no Líquido Amniótico	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,5000	R\$ 35,00
1	390	Dosagem de Fosfatase Alcalina no Esperma	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,5000	R\$ 35,00
1	391	Dosagem de Proteínas no Líquido Sinovial e Derrames	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,5000	R\$ 35,00
1	392	Dosagem de Frutose no Esperma	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,5000	R\$ 35,00
1	393	Dosagem de Proteínas no Líquido Sinovial e Derrames	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,5000	R\$ 35,00
1	394	Elétroforesis de Proteínas e Concentração no Líquor	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,5000	R\$ 35,00
1	395	Elétroforesis de Proteínas no Líquido Amniótico	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,5000	R\$ 35,00
1	396	Esplenograma	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,00
1	397	Fator de Coagulação Fator VIII Coagulante Global de Sangue Genas	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,00
1	398	Micrograma	20 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
1	399	Pesquisa de Antígeno Fosfatase Alcalina	20 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
1	400	Pesquisa de Antígeno Fosfatase Alcalina	20 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 12,0000	R\$ 120,00
1	401	Pesquisa de Cetamina no Líquido Amniótico	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00
1	402	Pesquisa de Células Orangofíticas	15 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
1	403	Pesquisa de Cefalosporina Pó Polimérica	15 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00

DE CHOPINZINHO

Proposta Comercial

PR SO/L

Pág.

Proposta	Conselho	Lote	Item	Descrição do item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por
5	5	1	405	Pesquisa de Espermatozoídes (Após Vasectomia) Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias.	60 Dias	UN	30,00	R\$ 10,0000	R\$ 300,00
5	5	1	406	Prova de Progressão Espерmatética (Cada) Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
5	5	1	407	Determinação Hæmophilus Influenzae Sanguineo Pneumoniae Neisseria Meningitidis Sanguina A, B, C Marca: Laboratório Biocenter	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,00
5	5	1	408	Prova do Latex p/ Pesquisa do Fator Reumatoide Marca: Laboratório Biocenter	11 Dias	60 Dias	UN	30,00	R\$ 4,5000	R\$ 135,00
5	5	1	409	Determinação de Anticorpos IgG e IgM para Toxoplasma Gondii Marca: Laboratório Biocenter	30 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30,0000	R\$ 300,00
5	5	1	410	Reação de Rivalta no Líquido Sinovial e Denantes Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 2,5000	R\$ 25,00
5	5	1	412	Determinação do Cariotipo em Cultura de Longa Duração (C/ Técnica de Banda)	45 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,00
5	5	1	414	Determinação de Cariotipo em Sangue Periférico (C/ Técnica de Banda)	45 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,00
5	5	1	415	Determinação da Hemoglobina Hemocromo (Diagnóstico Tardio) Marca: Laboratório Biocenter	45 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,00
5	5	1	416	Deteção Molecular de Mutação em Hemoglobinas Marca: Laboratório Biocenter	45 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,00
5	5	1	417	Detectão Molecular de Defeito Genético (Cromossomos 21, 13, 18) Marca: Laboratório Biocenter	45 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,00
5	5	1	418	Dosagem de Fenilalanina (Controle / Diagnóstico Tardio)	45 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,00
5	5	1	419	Dosagem de Fenilalanina TSH ou T4 ou T4 Live (Controle / Diagnóstico Tardio)	45 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,00
5	5	1	420	Dosagem de Fenilalanina TSH ou T4 Live (Controle / Diagnóstico Tardio)	45 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,00
5	5	1	421	Dosagem de Fosfatase Alcalina (Controle / Diagnóstico Tardio)	45 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,00
5	5	1	422	Dosagem de TSH e T4 Live (Controle / Diagnóstico Tardio)	45 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 45,0000	R\$ 450,00
5	5	1	423	Determinação de Anticorpos Sanguíneos Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00
5	5	1	424	Determinação Direta e reversa de Grupo ABO Marca: Laboratório Biocenter	1 Dias	60 Dias	UN	430,00	R\$ 3,0000	R\$ 1.290,00
5	5	1	425	Teste de C. S. para R.R. e H.R. Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 2,5000	R\$ 50,00
5	5	1	426	Identificação de Anticorpos Séricos Irregulares e Painel de Hemácias Marca: Laboratório Biocenter	2 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00
5	5	1	427	Pesquisa de Anticorpos Irregulares pelo Método da Eluição Marca: Laboratório Biocenter	2 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1,500000	R\$ 15.000,00
5	5	1	428	Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares 37°C Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
5	5	1	429	Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares Frio Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1,500000	R\$ 15.000,00

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Vultade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por
1 440	Pesquisa de Fator Basico (Inclui o Fraco)	1 Dias	60 Dias	UN	430,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.290,00
1 432	Teste Indireto de Anticorpo Humana (TTA)	11 Dias	60 Dias	UN	50,00	R\$ 5.500,00	R\$ 275,00
1 434	Anticorpos antientomosio	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,000,00	R\$ 250,00
1 436	Anticorpos Anti-tireperoxidase	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
1 438 CA 125	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 25.000,00	R\$ 500,00
1 440	CAT 5,5	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
1 440	Marker aborântio Biocenter	45 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 300.000,00	R\$ 3.000,00
1 442	Dosagem de metanefirinas	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 60.000,00	R\$ 600,00
1 444	Sorologia para caxumba IgG	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 27.000,00	R\$ 270,00
1 445	Sorologia para cancreja IgG	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 27.000,00	R\$ 270,00
1 446	Trab6	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 35.000,00	R\$ 350,00
1 447	Proteína C-3 Complemento	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40,00
1 448 ANCA	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 40.000,00	R\$ 400,00
1 449	HLAB-10	15 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 7.000,00	R\$ 70,00
1 450	HLAB-10	15 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
1 450 Cobe Urinário	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 65.000,00	R\$ 650,00
1 452 HLAB-27	Marca: Laboratório Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30.000,00	R\$ 300,00
1 453 IgG-H3	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25.000,00	R\$ 250,00
1 454 Sorologia para Dengue IgG	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30.000,00	R\$ 300,00
1 455 Sorologia para Dengue IgM	Marca: Laboratório Biocenter	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 30.000,00	R\$ 300,00

Proposta Comercial

Lote: 104
Item: 156

Pág:

Lote	Descrição	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por
104	156 Distúrbio eritrocitário (hemácia dismórficas)	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 6.0000	R\$ 60.0000
1	158 Anticorpo Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 17.0000	R\$ 170.0000
1	158 Anticorpo Biocenter	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 17.0000	R\$ 170.0000
1	159 Soroologia para parvovirus B19 (IGM) Biocenter	25 Dias	60 Dias	UN	0,00	R\$ 90,0000	R\$ 90.0000
1	160 Soroologia para parvovirus B19 (IGG) Biocenter	25 Dias	60 Dias	UN	0,00	R\$ 90,0000	R\$ 90.0000
1	161 Anticorpo Biocenter	25 Dias	60 Dias	UN	0,00	R\$ 90,0000	R\$ 90.0000
1	162 Anticorpo Biocenter	25 Dias	60 Dias	UN	0,00	R\$ 90,0000	R\$ 90.0000

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
EXAMES LABORATORIAIS	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 364.980,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	
Nome: Evandro Henrique Freire	Carimbo do CNPJ
Cargo: Socio-Administrador	
Tipo do Documento: CPF	
Documento: 631.912.459-87	
Data da Impressão: 26/3/2013	
Ass./Carimbo:	

João Michels Freire e Cia Ltda
 Rua 7 de Setembro, 4084, Centro
 Chopinzinho - PR
 CEP J: 82471-261/000-63





LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA
CNPJ 77.743.433/0001-61 Fone: (46) 3242-1346
Rua Cel. San Thiago Dantas, 4465 - Centro
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO III - FOLHA DE ROSTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Chopinzinho
Comissão Permanente de Licitações

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao **Edital de Concorrência nº 1/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Exames Laboratoriais**, que serão utilizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de validade da proposta é de 60 Dias.

Chopinzinho, 25 de Março de 2013

77.743.433/0001-61

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS CHOPIM LTDA.**

R. Cel San Thiago Dantas, 4465 - Sala 106
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

JUVENAL FERNANDES PEREIRA JUNIOR
RG: 808.940-0
CPF: 069.468.019-20
Cargo: Sócio Administrado



Proposta Comercial

Página

Endereço: **Av. Presidente Vargas, 395**
Cidade: **Chopinzinho**
UF: **PR**
CEP: **83.600-000**

Endereço:
Cidade/UFP
Rua Sete de Setembro, 3883
Chopinzinho - PR - PR

SINGING

Contratos de Sanjuán I

Fornecedor: 1051 - LABORATÓRIO
CNPJ/CPF: 77.743.433/0001-61
Endereço: Rua Sete de Setembro, 3
Cidade: Chopinzinho - PR - PR
CEP: 85560-000

Contratos de Sanjuán I

4

Barbos de Princesa

Processo n° 36/2013

36/3013

Tipos de iniciativa

Modalidade: Concorrência
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Menor preç

Q - Unitário

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Determinação Capacidade de Absorção do Ferro	2 Meses	01/04/2017 UN	UN	20,00	R\$ 78,00	R\$ 156,00
1	2	Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)	2 Meses	01/04/2017 UN	UN	170,00	R\$ 231,50	R\$ 463,00
1	3	Determinação de Curva Glicemica Clássica (5 Dosagens)	12 Meses	01/04/2018 UN	UN	20,00	R\$ 231,50	R\$ 463,00
1	4	Dosagem de Ácido Urico	12 Meses	01/04/2018 UN	UN	325,00	R\$ 19,20	R\$ 384,00
1	5	Dosagem de Fatores de Coagulação	12 Meses	01/04/2018 UN	UN	20,00	R\$ 19,20	R\$ 384,00
1	6	Dosagem de Aldolase	12 Meses	01/04/2018 UN	UN	20,00	R\$ 19,20	R\$ 384,00
1	7	Dosagem de AFP-1 Antígeno	12 Meses	01/04/2018 UN	UN	10,00	R\$ 5,40	R\$ 54,00
1	8	Dosagem de ALAT TEST	12 Meses	01/04/2018 UN	UN	20,00	R\$ 5,40	R\$ 108,00
1	9	Dosagem de S. Nitrosoxida	12 Meses	01/04/2018 UN	UN	20,00	R\$ 5,40	R\$ 108,00
1	10	Dosagem de Amilase	12 Meses	01/04/2018 UN	UN	35,00	R\$ 6,49	R\$ 227,50
1	11	Dosagem de Ácido U.	12 Meses	01/04/2018 UN	UN	10,00	R\$ 5,40	R\$ 54,00
1	12	Dosagem de Calcio	12 Meses	01/04/2018 UN	UN	155,00	R\$ 2,27	R\$ 350,00
1	13	Dosagem de Calcio Ionizavel	12 Meses	01/04/2018 UN	UN	155,00	R\$ 2,27	R\$ 350,00

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	Dosagem de Carnídeoplasmina	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 7.8000	R\$ 78,0000
	15	Marca: LABTEST						
	16	Dosagem de Colesterol HDL						
	17	Marca: LABTEST						
	18	Dosagem de Colesterol Total						
	19	Marca: LABTEST						
1	20	Dosagem de Creatina Fosfocinase (CPK)	12 Meses	60 Dias	UN	3.200,00	R\$ 7.600	R\$ 24.000
	21	Marca: LABTEST						
1	22	Dosagem de Creatinolofosfoquinase Fracão MB			UN		10,00	
	23	Dosagem de Desidrogenase Alfa Hidroxibutírica			UN		10,00	
1	24	Dosagem de Desidrogenase Glutâmica			UN		10,00	
	25	Dosagem de Dihidroergosterol			12 Meses	60 Dias	30,00	R\$ 64,00
	26	Marca: LABTEST			UN			
1	27	Dosagem de Ferro Sérico			12 Meses	60 Dias	10,00	R\$ 192,00
1	28	Dosagem de Ferro Sérico			12 Meses	60 Dias	37,00	R\$ 8,5000
	29	Marca: LABTEST			UN			
1	30	Dosagem de Fosfatase Ácida Total			12 Meses	60 Dias	50,00	R\$ 6,0100
	31	Marca: LABTEST			UN			
1	32	Dosagem de Fosfatase Alcalina			12 Meses	60 Dias	10,00	R\$ 1.080,00
1	33	Dosagem de Fosfatase Alcalina			12 Meses	60 Dias	280,00	R\$ 3,1400
	34	Marca: LABTEST			UN			
1	35	Dosagem de Gama-Glutamil-Transpeptidase (Gama-GT)			12 Meses	60 Dias	105,00	R\$ 6.8400
	36	Marca: LABTEST			UN			
1	37	Dosagem de Glucose - Testino Desidrogenase			UN		4.500,00	
	38	Marca: LABTEST			12 Meses	60 Dias	20,00	R\$ 2,2000
1	39	Dosagem de Haptoglobina Glicosilada			12 Meses	60 Dias	10,00	R\$ 238,00
	40	Marca: LABTEST			UN			

CHOPINZINHO

Papagaio Capão da Canoa

Página

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Iten
40	40	Dosagem de Hidroxiprolina		UN		10,00		
41	41	Dosagem de Insulinas Peptídicas		UN		10,00		
42	42	Dosagem de Lactato		UN		20,00		
43	43	Dosagem de Lipoproteína		UN		10,00		
44	44	Dosagem de Lipase		UN		20,00	R\$ 6,0500	R\$ 121,0000
45	45	Dosagem de Lipoproteína		12 Meses	60 Dias	UN		
46	46	Dosagem de Míto-Proteínas		12 Meses	60 Dias	UN	R\$ 5,6000	R\$ 68,0000
47	47	Dosagem de Proteína		UN		10,00		
48	48	Dosagem de Porfirinas		UN		20,00		
49	49	Dosagem de Proteína		UN		20,00		
50	50	Dosagem de Proteínas Totais		12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 5,4100
51	51	Dosagem de Proteínas Totais e Fagocit		12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 4,1000
52	52	Dosagem de sódio		12 Meses	60 Dias	UN	270,00	R\$ 4,3000
53	53	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Glutemico (TGG)		12 Meses	60 Dias	UN	950,00	R\$ 1.161,0000
54	54	Dosagem de Transamitase Glutâmico-Piruvica (TGP)		12 Meses	60 Dias	UN	1.000,00	R\$ 5,100,0000
55	55	Dosagem de Triglicerídeos		12 Meses	60 Dias	UN		
56	56	Dosagem de Triglicerídeos		UN		3.100,00		
57	57	Dosagem de Triptofano		UN		10,00		
58	58	Dosagem de Uréia		12 Meses	60 Dias	UN	600,00	R\$ 3.480,0000
59	59	Dosagem de Vitanina B12		UN		100,00		
60	60	Eletroforse Lipoproteínas		12 Meses	60 Dias	UN	R\$ 24,7600	R\$ 247,6000
61	61	Eletroforse Lipoproteínas		UN		30,00		
62	62	Gasonetria (PHCO2 PO2 Bicarbonato A.S2 (Exceto Base))		UN		10,00		
63	63	Próva de Tolerância		UN		10,00		
64	64	Teste de Tolerância a Insulina/Hipoglicemiantes Orais		UN		10,00		
65	65	Tomografia Computadorizada		UN		10,00		

PROPOSTA DE PREÇO
C/ NINHO

Página: 4

Lote	Item Descrição do Item	Prazo de Execução	Válidade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
0	06 Contagem de Plaquetas Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	300,00	R\$ 5,5500	R\$ 1.665,0000
1	08 Determinação de Curva de Resistência Globular			UN	10,00		
1	09 Determinação de Fator VIII (Antígeno) (Coag)			UN	10,00		
1	10 Determinação de Sulfato-Hemoglobina			UN	10,00		
1	11 Determinação de Fator de Coagulação IX (Antígeno) (LABTEST)			12 Meses	60 Dias	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
1	12 Determinação de Fator de Coagulação IV (Antígeno) (LABTEST)			UN	10,00		
1	13 Determinação de Fator de Coagulação V (Antígeno) (LABTEST)			UN	10,00		
1	14 Determinação de Fator de Coagulação VI (Antígeno) (LABTEST)			UN	10,00		
1	15 Determinação de Fator de Coagulação VII (Antígeno) (LABTEST)			UN	10,00		
1	16 Determinação de Fator de Coagulação VIII (Antígeno) (LABTEST)			UN	10,00		
1	17 Determinação de Fator de Coagulação IX (Antígeno) (LABTEST)			UN	10,00		
1	18 Determinação de Fator de Coagulação X (Antígeno) (LABTEST)			UN	10,00		
1	19 Determinação de Fator de Coagulação XI (Antígeno) (LABTEST)			UN	10,00		
1	20 Determinação de Fator de Coagulação XII (Antígeno) (LABTEST)			UN	10,00		
1	21 Determinação de Fator de Coagulação XIII (Antígeno) (LABTEST)			UN	10,00		
1	22 Determinação de Fator de Coagulação IV (Atividade) (TAP) Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	650,00	R\$ 4,9000	R\$ 3.965,0000
1	23 Determinação de Velocidade de Protrombina (Atividade) (TAP) Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	100,00		
1	24 Dosagem de Anticoagulante Circulante			UN	41,5000		
1	25 Dosagem de AT&Trombina (AT)			UN	10,00		
1	26 Dosagem de Fator II			UN	10,00		
1	27 Dosagem de Fator III			UN	10,00		
1	28 Dosagem de Fator IV			UN	10,00		
1	29 Dosagem de Fator V			UN	10,00		
1	30 Dosagem de Fator VI			UN	10,00		
1	31 Dosagem de Fator VII			UN	10,00		
1	32 Dosagem de Fator VIII			UN	10,00		
1	33 Dosagem de Fator IX			UN	10,00		
1	34 Dosagem de Fator X			UN	10,00		
1	35 Dosagem de Fator XI			UN	10,00		
1	36 Dosagem de Fator XII			UN	10,00		
1	37 Dosagem de Fator XIII			UN	10,00		
1	38 Dosagem de Fator Von Willebrand (Antígeno)			UN	10,00		
1	39 Dosagem de Fator X			UN	10,00		
1	40 Dosagem de Fator XI			UN	10,00		
1	41 Dosagem de Fator XII			UN	10,00		

Proposta Contratual	Clote	Item Descrição do Item	Prazo de Execução	Válidação Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por item
101	992	Testagem de Fator XIII	12 Meses	UN		10,00		
101	993	Dosagem de Hemoglobina	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 2,1000	R\$ 21,0000
101	994	Teste de Hemoglobina	12 Meses	UN		10,00		
101	995	Teste de Hemoglobina LABTEST	12 Meses	UN		10,00		
101	996	Dosagem de Hemoglobina Fetal	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 18,5000	R\$ 185,0000
101	997	Teste de Hemossiderina	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	998	Teste de Eletroforese de Hemoglobina	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	999	Enfermagem Fisiológicos, Hemoglobina, Vértebrocito	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
100	100	Hematocrito	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	101	Teste de Hemograma Completo	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 2,8000	R\$ 28,0000
101	102	Leucograma	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 3,6000	R\$ 36,0000
101	103	Teste de Acidulade do Urinário de Retecelular	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	104	Pesquisa de Células LE	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 2,9000	R\$ 29,0000
101	105	Pesquisa de Coagulopatias de Hemostasia	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	106	Teste de LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	107	Pesquisa de Hemoglobina S	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	108	Pesquisa de Tripanosoma	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	109	Teste de Concentração de Proteínas	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	110	Pesquisa de Retragão do Coágulo	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 4,9000	R\$ 49,0000
101	111	Teste de Coagulação	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	112	Teste de Rastreio P/ Deficiência de Enzimas Eritrocitárias	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	113	Teste de Aglutinação de Plaquetas	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	114	Teste de Ham (Hemolise Acida)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 5,1200	R\$ 51,2000
101	115	Teste Direto de Hemoglobina Urinária (AD)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	116	Contagem de Linfócitos B	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		
101	117	Contagem de Linfócitos CPM/CD8	12 Meses	60 Dias	UN	10,00		

CHOPINZINA

Priesta Serrano

DE CHOPIN ZINNHE

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
	118	Contagem de Linfocitos T Totais		UN		10,00		
	119	Detecção de RNA do Virus da Hepatite C (Qualitativo)		UN		10,00		
	120	Detecção de RNA do Virus da Hepatite C (Qualitativo)		UN		10,00		
	121	Detecção de Conjugado (CJTB)		UN		10,00		
	122	Detecção de Fator Reumatoide		UN		115,00	R\$ 5.350,00	R\$ 615.250,00
	123	Fator Reumatoide		UN		10,00		
	124	Pesquisa de IgM Anti-HIV-1 (Qualitativo)		UN		10,00		
	125	Pesquisa de Antígeno Prostático Específico (PSA)		UN		10,00	R\$ 20,390,00	R\$ 203.900,00
	126	Dosagem de Beta-2-Microglobulina	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,920,00	R\$ 209.200,00
	127	Pesquisa de Complemento C3	2 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,920,00	R\$ 209.200,00
	128	Dosagem de Complemento C4	2 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,920,00	R\$ 209.200,00
	129	Pesquisa de Crotaloflúmina		UN		10,00		
	130	Dosagem de Beta-2-Microglobulina A (ICGA)		UN		10,00		
	131	Dosagem de Imunoglobulina E (IgE)		UN		8,00	R\$ 15,400,00	R\$ 139,200,00
	132	Dosagem de Imunoglobulina M (IgM)		UN		10,00		
	133	Dosagem de Inibidor de C3 (IgS)		UN		10,00		
	134	Dosagem de Proteína C Reativa	12 Meses	60 Meses	UN	11,00	R\$ 3.400,00	R\$ 37.400,00
	135	Pesquisa de Vírus da Herpe vírica C		UN		10,00		
	136	Imunoelétroforese de Proteínas		UN		10,00		
	137	Imunoelétroforese Heterogênica Múltipla (RBC Marcador)		UN		10,00	R\$ 16,200,00	R\$ 162,000,00
	138	Pesquisa de Anticorpo IgG Anticardiolipina	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 16,200,00	R\$ 162,000,00
	139	Pesquisa de Anticorpos IgM Anticardiolipina		UN		20,00	R\$ 15,120,00	R\$ 302,400,00
	140	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA		UN		10,00		
	141	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA (IgM e IgG)		UN		10,00		
	142	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)		UN		10,00		
	143	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (ELISA)		UN		60,00		

Lote	Item	Descrição do item	Prazo de Execução	Válidação Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	144	Pesquisa de Anticorpos Anti-HTLV-1+HTLV-2 Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,9800	R\$ 259,8000
1	145	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 e HIV-2 Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,9800	R\$ 259,8000
1	146	Pesquisa de Anticorpos Anti-Schistosomas Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,9800	R\$ 259,8000
1	147	Pesquisa de Anticorpos Anti-SIgM Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,9800	R\$ 259,8000
1	148	Pesquisa de Anticorpos Anti-SIgG Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,9800	R\$ 259,8000
1	149	Pesquisa de Anticorpos Anti-SIgA Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,9800	R\$ 259,8000
1	150	Pesquisa de Anticorpos Antihadenovírus Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,9800	R\$ 259,8000
1	151	Pesquisa de Anticorpos Antituberculose Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,9800	R\$ 259,8000
1	152	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,9800	R\$ 259,8000
1	153	Pesquisa de Anticorpos Antibacilínsis Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,9800	R\$ 259,8000
1	154	Pesquisa de Anticorpos Anticistotecero Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	155	Pesquisa de Anticorpo Anticardíaco Prolatim Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	156	Pesquisa de Anticorpos Anticortez Supracanal Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	157	Pesquisa de Anticorpos Antiequitodósis Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	158	Pesquisa de Anticorpos Antiesferodermia (SCL-70) Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	159	Pesquisa de Anticorpos Antiesferolipodose Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	160	Pesquisa de Anticorpos antineuropatina O (ASO) Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	161	Pesquisa de Anticorpos Antineurofagia Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	162	Pesquisa de Anticorpos Antiglutiadina (Gluten) IgG IgM e IGA Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	163	Pesquisa de Anticorpos Antimucosina Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	164	Pesquisa de Anticorpos Antihista de Igge Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	165	Pesquisa de Anticorpos Antimucosina Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	166	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	167	Pesquisa de Anticorpos Antisterina Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	55,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	168	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	60,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000
1	169	Pesquisa de Anticorpos Antimucocôndria Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	60,00	R\$ 20,6500	R\$ 206,5000

Proposta Comercial

V.R.	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
170	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
171	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	12 Meses	60 Dias	UN	120,00	R\$ 2,400,00	R\$ 2,400,00
172	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 24,000,00	R\$ 240,000,00
173	Pesquisa de Anticorpos Antibacterianos	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 24,000,00	R\$ 240,000,00
174	Pesquisa de Anticorpos Antibacterianos	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 24,000,00	R\$ 240,000,00
175	Pesquisa de Anticorpos Antibacterianos	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 24,000,00	R\$ 240,000,00
176	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (anti-HBS)	12 Meses	60 Dias	UN	250,00	R\$ 22,1000	R\$ 5.525,0000
177	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno da Hepatite B (anti-HBc)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,1000	R\$ 221,000,00
178	Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasma	12 Meses	60 Dias	UN	250,00	R\$ 22,1000	R\$ 5.525,0000
179	Pesquisa de Anticorpos Contra o Sifilis	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,1000	R\$ 221,000,00
180	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (anti-HCV)	12 Meses	60 Dias	UN	250,00	R\$ 22,1000	R\$ 5.525,0000
181	Pesquisa de Anticorpos LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,1000	R\$ 221,000,00
182	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus do Sarcoma	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,1000	R\$ 221,000,00
183	Pesquisa de Anticorpos Diagnósticos Preclásicos	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,1000	R\$ 221,000,00
184	Pesquisa de Anticorpos e/ou Antígeno do Vírus Sincicial Respiratório	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,1000	R\$ 221,000,00
185	Pesquisa de Anticorpos IgG & IgM	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,1000	R\$ 221,000,00
186	Pesquisa de Anticorpos heterófilos Contra o Vírus Epstein-Barr	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,1000	R\$ 221,000,00
187	Pesquisa de Anticorpos IgG & IgM para o Vírus Herpes Simplex	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,1000	R\$ 221,000,00
188	Pesquisa de Anticorpos IgG Anticitimomas	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,1000	R\$ 221,000,00
189	Pesquisa de Anticorpos IgG Anticitoplâstica	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,1000	R\$ 221,000,00
190	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra Antígeno do Vírus Herpes Simplex (anti-HCg-IgG)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,1000	R\$ 221,000,00
191	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra Antígeno do Vírus Herpes Simplex (anti-HCg-IgG)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,1000	R\$ 221,000,00
192	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra Arbovírus (Dengue e Febre Amarela)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
193	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Vírus da Hepatite A (anti-HAV-IgG)	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 20,9000	R\$ 418,0000
194	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Vírus da Rubéola	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 20,9000	R\$ 418,0000
195	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Vírus da Varíola (anti-VZV-IgG)	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 20,9000	R\$ 418,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	196	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Vírus Epstein-Barr Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 23,9000	R\$ 478,0000
1	197	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Vírus Herpes Simplex Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,00	R\$ 402,0000
1	198	Pesquisa de Anticorpos IgM Anticitomegalovírus Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 20,0000	R\$ 400,0000
1	199	Pesquisa de Anticorpos IgM Antitoxoplasma Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	400,00	R\$ 22,3500	R\$ 8,940,0000
1	200	Pesquisa de Anticorpos IgM Antituberculose Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 22,3500	R\$ 447,0000
1	201	Pesquisa de Anticorpos IgM Antivírus da Rubéola Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 22,3500	R\$ 2.235,0000
1	202	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra Antígeno Central do Vírus Hepatite B (anti-HBc-Igm) Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,3500	R\$ 223,5000
1	203	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra Antígeno Difuso da Febre Amarela Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 22,3500	R\$ 447,0000
1	204	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Varicela-Herpes Zoster Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,3500	R\$ 447,0000
1	205	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Varicela-Herpes Zoster Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,3500	R\$ 447,0000
1	206	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus Herpes Zoster Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,3500	R\$ 447,0000
1	207	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus Herpes Zoster Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,3500	R\$ 447,0000
1	208	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus Herpes Simples Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,3500	R\$ 447,0000
1	209	Pesquisa de Antígeno E do Vírus da Hepatite B (HBsAg) Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,3500	R\$ 447,0000
1	210	Pesquisa de Antígeno E de Superfície do Vírus da Hepatite B (HbsAg) Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 22,3500	R\$ 670,5000
1	211	PESQUISA DE ANTÍGENO E do Vírus da Hepatite B (HBsAg) Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,3500	R\$ 223,5000
1	212	Pesquisa de Clamídia (por capitura Hibrida)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,3500	R\$ 223,5000
1	213	Pesquisa de Chlamydiales	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 6,2000	R\$ 62,0000
1	214	Pesquisa de Fator Reumatoide (Walter-Rose) Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 6,2000	R\$ 62,0000
1	215	Pesquisa de HIV (IgM e IgG) Co-Específica Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,0000
1	216	Pesquisa de Imunoglobulina E (IgE) Alérgeno-Espécifica Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,0000
1	217	Pesquisa de Toxoplasma Gondii (IgM e IgG) Marca: LABTEST	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,0000
1	218	Provas de Praunitz-Küstner (PK)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,0000
1	219	Prova de Routh (Prova de Routh-Béchats)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,0000
1	220	Quantificação de RNA do Vírus da Hepatite C	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,0000
1	221	Quantificação de RNA do Vírus da Hepatite C	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,0000

DE CHOPINZINHO

Pesquisa	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item						
Lote	Item	Descrição do Item		Prazo de Execução	Válida Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	222	Pesquisa de Hemoaglutinação (TPHA) p/ Diagnóstico da Sífilis			UN	UN	10,00		
1	223	Pesquisa de Monocromo IgM			UN	UN	250,00		
1	224	Teste de PRL p/ Detecção de Sífilis			UN	UN	10,00	R\$ 14,800,00	R\$ 148,000,00
1	225	Teste de Oxi/Pla-ats na Sífilis			12 Meses	60 Dias	10,00	R\$ 12,300,00	R\$ 123,000,00
1	226	Teste Pla-ats IgM p/ Diagnóstico da Sífilis			UN	UN	10,00		
1	227	Teste de IgM para Leishmaniose			UN	UN	10,00		
1	228	Testes Rápidos p/ diagnóstico da Sífilis							
1	229	Teste de Detecção de Sífilis p/ Sustentação							
1	230	Dosagem de Esterocobolinogeno Fecal							
1	231	Pesquisa de Chlamydia							
1	232	Exame Coprologico Funcional							
1	233	Pesquisa de Oxi/Pla-ats de Helmintos							
1	234	Pesquisa de Enterobius Vermicularis (Oxiurus Oxure)							
1	235	Pesquisa de Endoparásitos							
1	236	Pesquisa de Gordura Fecal							
1	237	Pesquisa de Larvas nas Fezes							
1	238	Pesquisa de Leucocitarios nas Feces							
1	239	Pesquisa de Telodistomias Feces							
1	240	Pesquisa de Ovos de Schistosomas (em fragmento de mucosa)							
1	241	Pesquisa de Oxiuro e Trichocephalus							
1	242	Pesquisa de Rotavírus nas Feces							
1	243	Pesquisa de Sarcocystis							
1	244	Pesquisa de Substâncias Redutoras nas Feces							
1	245	Pesquisa de Diplostomias Feces							
1	246	Pesquisa de Trotozoitas nas Feces							
1	247	Analise de Câncer de Fígado, Elemento e adjunto da Urina							

DE CHOPINZINHO

Lote	Item	Pesquisa do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	248	C. C. de Creatinina		UN	UN	90,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	249	C. C. de Fósforo		UN	UN	10,00	R\$ 6,9000	R\$ 69,0000
1	250	C. C. de Ureia		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	251	C. C. de JABTEST		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	252	Comunicação de Osmolalidade		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	253	Dosagem de Álcool no Urina		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	254	Dosagem de Clorato em Urina		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	255	Dosagem de Mictosil Urina no Urina		UN	UN	10,00	R\$ 61,0000	R\$ 610,0000
1	256	Dosagem de Oxalato		UN	UN	10,00	R\$ 24,0000	R\$ 240,0000
1	257	Dosagem de P. C. e P. U. Urina (40 Dias)		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	258	Dosagem e/ou Fracionamento de Ácidos Orgânicos		UN	UN	10,00	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000
1	259	Fazendo o Teste de Glicose Urinário		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	260	Pesquisa/ Dosagem de Aminocíclicos (Por Cromatografia)		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	261	Pesquisa de Acetona na Urina		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	262	Pesquisa de Aminocíclicos na Urina		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	263	Pesquisa de Beta-Vergapto-Isoceto-Dissulfônico		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	264	Pesquisa de Cadetas Leves Kappa e Lambda		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	265	Pesquisa de Cetona Urinária		UN	UN	10,00	R\$ 12,4000	R\$ 124,0000
1	266	Pesquisa de Coproporfirina na Urina		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	267	Pesquisa de Eicosanoides no Metabolismo da Urina		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	268	Pesquisa de Fenil-Cetona na Urina		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	269	Pesquisa de Fórmico na Urina		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	270	Pesquisa de Galactose na Urina		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	271	Pesquisa de Hidroxipirina na Urina		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	272	Pesquisa de Lactose na Urina		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	273	Pesquisa de Nitrofuranos na Urina		UN	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Proposta Comercial

Item	Descrição do Item	Execução	Vantagem	Unidade	Quantidade
274	Dosagem de Portobilinógeno na Urina	UN	10,00	10,00	
275	Dosagem de Tiroxina na Urina	UN	10,00	10,00	
276	Dosagem de Tiroxina na Urina	UN	10,00	10,00	
277	Determinação de Indice de Tiroxina Livre	UN	10,00	10,00	
278	Determinação de Indice de T3 Reverso	UN	10,00	10,00	
281	Dosagem de 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	12 Meses	60 Dias	UN	10,00
	Marca: LABTEST				
282	Dosagem de 17-Cetosteroides Totais	12 Meses	60 Dias	UN	10,00
	Marca: LABTEST				
283	Dosagem de Androstanedionas	12 Meses	60 Dias	UN	10,00
	Marca: LABTEST				
284	Dosagem de Acido 5-Hidroxi-Indol-Acético (Serotonin)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00
	Marca: LABTEST				
285	Dosagem de Androstenediono (ACTH)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00
	Marca: LABTEST				
286	Dosagem de Aldosterona	12 Meses	60 Dias	UN	10,00
	Marca: LABTEST				
287	Dosagem de Androsterona	12 Meses	60 Dias	UN	10,00
	Marca: LABTEST				
288	Dosagem de Androstenediona	12 Meses	60 Dias	UN	10,00
	Marca: LABTEST				
289	Dosagem de Androstanediono	12 Meses	60 Dias	UN	10,00
	Marca: LABTEST				
290	Dosagem de Cortisol	12 Meses	60 Dias	UN	10,00
	Marca: LABTEST				
291	Dosagem de Dihidroepiandrosterona (DHEA)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00
	Marca: LABTEST				
292	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	12 Meses	60 Dias	UN	20,00
	Marca: LABTEST				
293	Dosagem de Estradiol	12 Meses	60 Dias	UN	30,00
	Marca: LABTEST				
294	Dosagem de Estradiol	12 Meses	60 Dias	UN	20,00
	Marca: LABTEST				
295	Dosagem de Estrona	12 Meses	60 Dias	UN	30,00
	Marca: LABTEST				
296	Dosagem de Gاسترنا	12 Meses	60 Dias	UN	10,00
	Marca: LABTEST				
297	Dosagem de Glucagona Linfoplacental de Tirogla	12 Meses	60 Dias	UN	10,00
	Marca: LABTEST				
298	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (HCG, Beta HCG)	12 Meses	60 Dias	UN	70,00
	Marca: LABTEST				
299	Dosagem de Hormônio de Crescimento (GH)	12 Meses	60 Dias	UN	70,00
	Marca: LABTEST				

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Válidez da Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
301	Dosagem de Hormônio Folículo-Estimulante (FSH)	12 Meses	90 Dias	UN	50,00	R\$ 13.800,00	R\$ 76.000,00
302	Dosagem de Hormônio Triestimulante (TSH)	12 Meses	90 Dias	UN	2.900,00	R\$ 4.350,00	R\$ 12.600,00
303	Dosagem de Hormônio Testosterona (TST)	12 Meses	90 Dias	UN	20,00	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
304	Dosagem de Paratormônio	12 Meses	90 Dias	UN	75,00	R\$ 27.750,00	R\$ 72.000,00
305	Dosagem de Testosterona Cítrica (TCT)	12 Meses	90 Dias	UN	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
306	Dosagem de Progesterona	12 Meses	60 Dias	UN	55,00	R\$ 1.200,00	R\$ 66.000,00
307	Dosagem de Prostaglandina (PGF2α)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
308	Dosagem de Renina	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
309	Dosagem de Squalanossina C (SGL)	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
310	Dosagem de Sulfitato de Hidroxipandrosteronona (DHAS)	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
311	Dosagem de Testosterona	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
312	Dosagem de Testosterona Livre	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
313	Dosagem de Testoglobulina	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
314	Dosagem de Trioxina (T4)	12 Meses	60 Dias	UN	130,00	R\$ 1.200,00	R\$ 156.000,00
315	Dosagem de Trioxina Livre (T4 Livre)	12 Meses	60 Dias	UN	850,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.020.000,00
316	Dosagem de Triiodotironina (T3)	12 Meses	60 Dias	UN	99,00	R\$ 11.380,00	R\$ 1.126.120,00
317	Teste de Inibição da Prolactina (PSG) com TRH	12 Meses	60 Dias	UN	4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
318	Teste de Estímulo da Prolactina após Clomopromazina	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
319	Teste de Estímulo de LH e TSH após Clodionolina	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
320	Teste de Estímulo do HGH após Glucagon	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
321	Teste de Supressão da Cortisol após Desametilomidina	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
322	Teste de Supressão da Cortisol após Desmopressina	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
323	Teste para Detecção de Diabetes Insipidus	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
324	Dosagem de Ácido Delta-Aminoevólico	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
325	Dosagem de Ácido Fálico	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	326	Dosagem de Ácido Mandelíco	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 16,000	R\$ 160,000
1	327	Dosagem de Ácido Metil Hidroúrico	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 16,000	R\$ 160,000
1	328	Dosagem de Ácido Valproico	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 16,000	R\$ 160,000
1	329	Dosagem de Ácido Válico	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 16,000	R\$ 160,000
1	330	Dosagem de Ácido Válico	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 16,000	R\$ 160,000
1	331	Dosagem de Ácido Válico	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 16,000	R\$ 160,000
1	332	Dosagem de Aminoalcoólicos	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 17,000	R\$ 170,000
1	333	Dosagem de Anticamphor	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 17,000	R\$ 170,000
1	334	Dosagem de Antidepressivos Tricíclicos	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 17,000	R\$ 170,000
1	335	Dosagem de Benzodiazepínicos	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 17,000	R\$ 170,000
1	336	Dosagem de Benzoquinona	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 17,000	R\$ 170,000
1	337	Dosagem de Cumarina	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 17,000	R\$ 170,000
1	338	Dosagem de Carbamazepina	12 Meses	60 Dias	UN	20.00	R\$ 17,000	R\$ 340,000
1	339	Dosagem de Cincoxim-Hemisulfúrica	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 17,000	R\$ 170,000
1	340	Dosagem de Chumbo	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 17,000	R\$ 170,000
1	341	Dosagem de Cicloférino	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 17,000	R\$ 170,000
1	342	Dosagem de Cobre	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 17,000	R\$ 170,000
1	343	Dosagem de Difenacoum-Diclofeno	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 21,000	R\$ 210,000
1	344	Dosagem de Frossuximida	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 21,000	R\$ 210,000
1	345	Dosagem de Hémiônio	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 21,000	R\$ 210,000
1	346	Dosagem de Fenol	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 21,000	R\$ 210,000
1	347	Dosagem de Formato de Cobre	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 21,000	R\$ 210,000
1	348	Dosagem de Lítio	12 Meses	60 Dias	UN	20.00	R\$ 2,200	R\$ 44,000
1	349	Dosagem de Mercurio	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 2,200	R\$ 44,000
1	350	Dosagem de Meta-Iodoibotriôxido-Cobrana	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 2,200	R\$ 44,000
1	351	Dosagem de Metabótiloxano-Cobrana	12 Meses	60 Dias	UN	10.00	R\$ 2,200	R\$ 44,000

CHOPINZINHO
SOLAR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	362	Dosagem de Metotrexate		UN	UN	10.00		
1	364	Dosagem de Quimodina		UN	UN	10.00		
1	364	Dosagem de Salicilatos		UN	UN	10.00		
1	365	Dosagem de Iodoalab		UN	UN	10.00		
1	366	Dosagem de Iodofolina		UN	UN	10.00		
1	367	Dosagem de Iodojônio		UN	UN	10.00		
1	368	Dosagem de zinco		UN	UN	45.00		
1	369	Dosagem de Vitamina E		UN	UN	10.00		
1	360	Antibiógrama c/ Concentração Inibidora Mínima		UN	UN	10.00		
1	361	Identificação de Microrganismos		UN	UN	10.00		
1	362	Bactoscopia Direta p/ BAAR		UN	UN	20.00		
1	363	Bactoscopia Direta p/ BAAR (Tuberculose)		UN	UN	20.00		
1	364	Bactoscopia Direta p/ BAAR (Tuberculose)		UN	UN	150.00		
1	365	Bactoscopia (Geral) Matriz: LAMP/SL		UN	UN	915.00		
1	366	Cultura de Bactérias p/ identificação		UN	UN	860.00		
1	367	Cultura de Seta/Material Pós-esterização		UN	UN	9.00		
1	368	Cultura p/ Herpesvirus		UN	UN	10.00		
1	369	Cultura p/ BAAR		UN	UN	730.00		
1	370	Cultura para Bactérias Anaeróbicas		UN	UN	10.00		
1	371	Cultura p/ identificação de fungos		UN	UN	40.00		
1	372	Exame Microbiológico u Fresco (Direto)		UN	UN	40.00		
1	373	Identificação		UN	UN	10.00		
1	374	Identificação Automatizada de Microorganismos		UN	UN	10.00		
1	375	Requisito de Reunião p/ Carta		UN	UN	10.00		
1	376	Pesquisa de Bactéria Difícil		UN	UN	10.00		
1	377	Pesquisa de Fungos Pelo Hemólise do Cítrico		UN	UN	10.00		

Pré	Descrição do Item	Prazo de Execução	Válidae Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
374	Pesquisa de Haemophilus Ducrey		UN		10,00		
375	Pesquisa de C. Psora		UN		10,00		
380	Pesquisa de Helicobacter Pylori		UN		10,00		
381	Pesquisa de Trichomonas		UN		10,00		
382	Pesquisa de Ureaplasma		UN		10,00		
383	Ureia Liquido no Sinaovial e Derrames		UN		10,00		
384	Abogonemia		UN		10,00		
385	Spirologia p/ Chlamidia		UN		10,00		
386	Contagem Especifica de Celulas no Líquor		UN		10,00		
387	Pesquisa Clínica de Célula no Líquor		UN		10,00		
388	Medida da Fase		UN		10,00		
389	Dosagem de Glicatônio no Líquido Amniótico		UN		10,00		
390	Dosagem de Fosfatase Alcalina no Espuma		UN		10,00		
391	Dosagem de Fatores		UN		10,00		
392	Dosagem de Proteína no Espuma		UN		10,00		
393	Dosagem de Polietilenoglicol no Líquido Amniótico e Derrame		UN		10,00		
394	Eletroforese de Proteínas e Concentração no Líquor		UN		10,00		
395	Espectrofotometria no Líquido Amniótico		UN		10,00		
396	Espenograma		UN		10,00		
397	Exame de Caracteres Endócrinos e Hormônios na Urina		UN		10,00		
398	Mielograma		UN		10,00		
399	Pesquisa de anticorpos Anticardiolipinases Elétricas		UN		10,00		
400	Pesquisa de Antígeno Carcinoembriogênico CEA		UN		10,00		
401	Pesquisa de Glicose Físicos no Sangue		UN		10,00		
402	Pesquisa de Células Orangotilas		UN		10,00		
403	Pesquisa de Cristais de Urobilina		UN		10,00		

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Válidez da Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
PP-1	404	404 Pesquisa de Espermatozoídes (Após Vasectomia)	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 13.000,00	R\$ 390.000,00
		Nº 404 LABTEST			UN	10,00		
	405	405 Pesquisa de Anticorpos no Líquido Sêmen e Póranos			UN	10,00		
	406	406 Detecção Progressiva Espermatocita (Cada)			UN	10,00		
	407	407 Pesquisa de IgG IgM IgA e IgE Influência Sistêmica na Reumatoide Artrite, Reumatoide, Nefrite, Meningite, Sistimopatia, ETC.			UN	10,00		
	408	408 Reação Líquido Latex p/ Pesquisa do Fator Reumanoide			UN	30,00		
	409	409 Reação de Banda			UN	10,00		
	410	410 Reação de Rjialita no Líquido Sinovial e Demais			UN	10,00		
	411	411 Reação de Olínia			UN	10,00		
	412	412 Determinação de Cariotipo em Cultura de Longa Duração (C/ Técnica de Banda)			UN	10,00		
	413	413 Determinação de Cariotipo em Médula Óssea ou Líquido Cerebral			UN	10,00		
1	414	414 Determinação de Cariotipo em Sangue Periférico (C/ Técnica de Banda)			UN	10,00		
	415	415 Detecção de Mutações de Hb E e Síntese de Hb			UN	10,00		
1	416	416 Detecção Molecular de Mutação em Hemoglobina			UN	10,00		
	417	417 Detecção Molecular de Absente Cisuma de Hb F			UN	10,00		
1	418	418 Dosagem de Pentalanina (Controle / Diagnóstico Tardio)			UN	10,00		
	419	419 Dosagem de TSH ou T4 ou T3			UN	10,00		
1	420	420 Dosagem de Fenantalanina TSH ou T4 e Detecção da Variante de Hemoglobina			UN	10,00		
	421	421 Dosagem de T3 e T4 ou TSH			UN	10,00		
1	422	422 Dosagem de TSH e T4 Livre (Controle / Diagnóstico Tardio)			UN	10,00		
	423	423 Determinação de Anticorpos IgG IgM IgA			UN	10,00		
1	424	424 Determinação Direta e reversa de Grupo ABO			12 Meses	60 Dias	R\$ 3,700,00	R\$ 1.591,000,00
		Marcas: LABTEST						
	425	425 Fenótipagem de Sistemas RH, Hb, HPA			UN	20,00		
	426	426 Identificação de Anticorpos Séricos Irregulares e/ Paineis de Hemácias			UN	10,00		
	427	427 Pesquisa de Anticorpos Irregulares p/ Método da Flama			UN	10,00		
1	428	428 Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares 37°C			UN	10,00		
	429	429 Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares 37°C			UN	10,00		

P.R.E	Série	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
212	430	Anticorpo de Fator RH (Inclui D Fraco)	2 Meses	VALIDOS	UN	430,00	R\$ 54,00	R\$ 23,60,00
212	431	Anticorpo de IgG para Cefalotina	2 Meses	VALIDOS	UN	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
212	432	Anticorpo de Antiglobulina Humana (ITA)	2 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
18	433	Anticorpos antientomoma	2 Meses	VALIDOS	UN	20,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00
18	434	Anticorpo para ANA (SIL)	2 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
18	435	Anticorpos Anti-irreperoxidase	2 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
47	436	Anticorpo para oxiurícos	2 Meses	VALIDOS	UN	20,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00
1	438	CA 125	2 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
1	439	CA 15-3	2 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
1	440	Cariótipo (problemas genéticos)	2 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
1	441	Dosagem de glicose	2 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
1	442	Dosagem de metanefinas	2 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
1	443	GHBÓ	2 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
1	444	Sorologa para caxumba IgG	12 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 34,0500	R\$ 340,5000
1	445	Sorologa para caxumba IgM	12 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 34,0500	R\$ 340,5000
1	446	Trabb	12 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 33,3000	R\$ 333,0000
1	447	Triptofanina	12 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 33,3000	R\$ 333,0000
1	448	ANCA	12 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 33,3000	R\$ 333,0000
1	449	ANCA	12 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 33,3000	R\$ 333,0000
1	450	Cobre Urinário	12 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 15,7000	R\$ 157,0000
1	451	Falostimina	12 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 65,8000	R\$ 658,0000
1	452	HLAB-27	12 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 65,8000	R\$ 658,0000
1	453	IgM	12 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 341,0000	R\$ 341,0000
1	454	Sorologia para Dengue IgG	12 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 341,0000	R\$ 341,0000
1	455	Sorologia para Dengue IgM	12 Meses	VALIDOS	UN	10,00	R\$ 341,0000	R\$ 341,0000

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA ME
CNPJ 05.596.068/0001-07
RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
(46)3242-3677



ANEXO III - FOLHA DE ROSTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Chopinzinho
Comissão Permanente de Licitações

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao **Edital de Concorrência nº 1/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Exames Laboratoriais**, que serão utilizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de validade da proposta é de 02 (dois) meses.

(A PROPOSTA DEVE SER GERADA E IMPRESSA IMPRETERIVELMENTE ATRAVÉS DO PROGRAMA GERADO E ENTREGUE PELA CONTRATANTE)

Chopinzinho, 27 de Março de 2013.

Consuelo de F. Riesemberg
Consuelo de Fátima Riesemberg
Sócia-Administradora
CPF: 766.701.049-87

05.596.068/0001-07

**LABORATÓRIO
RIESEMBERG LTDA.**

Rua 7 de Setembro, 3966 - Sala 02
85560-000 - Chopinzinho - PR

Município: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Informações Gerais		Dados do Processo		Informações Adicionais	
Fornecedor		Processo nº:	36/2013	Tipos de Licitação	
Endereço:	Rua Santos Dumont, 3883 Chopinzinho - PR - PR	Modalidade:	Concorrência		
Nº Cadastrado/CNPJ:	05.596.068/0001-07	Critério de Julgamento:	Menor preço - Unitário		
PIS:	76.995.414/0001-60				

Descrição do Objeto

Descrição dos Serviços Laboratoriais

Informações Fornecedora		Informações sobre o Item		Informações Adicionais	
Nome do Fornecedor:	2006 - LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA				
CPF/CNPJ:	05.596.068/0001-07				
Endereço:	Rua Presidente Dutra, nº 4.261 - Centro Chopinzinho - PR - PR				
CEP:	85560-000				

Detalhamento dos Itens

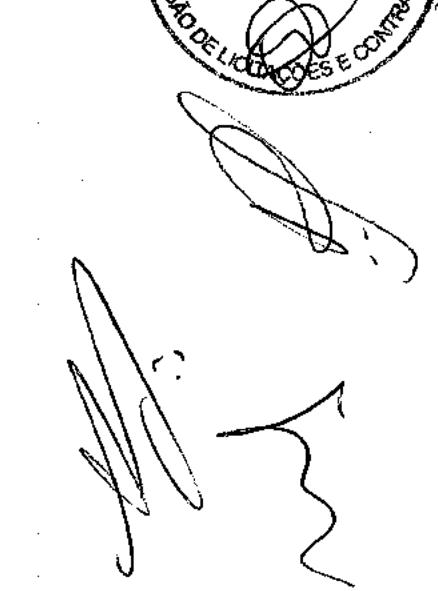
Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1 Determinação de Glicose no Sangue	1 Dias	2 Meses	UN	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	2 Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)	1 Dias	2 Meses	UN	1	R\$ 7,5800	R\$ 7,5800
1	3 Determinação de Glucosídeo Urtiga (2 dosagens)	1 Dias	2 Meses	UN	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
1	4 Dosagem de Ácido Único	1 Dias	2 Meses	UN	1	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
1	5 Dosagem de Testosterona (2 dosagens)	1 Dias	2 Meses	UN	1	R\$ 7,1900	R\$ 7,1900
1	6 Dosagem de Aldolase	1 Dias	2 Meses	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1	7 Dosagem de ALB (Albumina Sérica)	1 Dias	2 Meses	UN	1	R\$ 10,6000	R\$ 10,6000
1	8 Dosagem de Alfa-1-Glicoproteína Acida	1 Dias	2 Meses	UN	1	R\$ 212,0000	R\$ 212,0000
1	9 Dosagem de Nidrofotofila	1 Dias	2 Meses	UN	1	R\$ 10,0000	R\$ 10,0000
1	10 Dosagem de Amilase	1 Dias	2 Meses	UN	1	R\$ 10,0000	R\$ 10,0000
1	11 Dosagem de Ureia	1 Dias	2 Meses	UN	1	R\$ 27,5000	R\$ 27,5000
1	12 Dosagem de Calcio	1 Dias	2 Meses	UN	1	R\$ 3,6500	R\$ 3,6500
1	13 Dosagem de Cátion Clínico	1 Dias	2 Meses	UN	1	R\$ 16,2500	R\$ 16,2500



[Handwritten signatures and initials are present here]

posta Comercial

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14 Dosagem de Céuloplasmínia	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	15 Dosagem de Colesterol Total	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	16 Dosagem de Colesterol HDL	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	17 Dosagem de Colesterol LDL	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	18 Dosagem de Colesterol Total	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	19 Dosagem de Colesterol HDL	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	20 Dosagem de Creatimina	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 4,9500	R\$ 15.840,0000
1	21 Dosagem de Creatinofosfoquinase Fracção MB	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 8.3000	R\$ 83.0000
1	22 Dosagem de Creatinofosfoquinase Fracção MB	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 8.3000	R\$ 83.0000
1	23 Dosagem de Desidrogenase Láctica	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	24 Dosagem de Desidrogenase Glutâmica	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	25 Dosagem de Desidrogenase Láctica (Isoenzimas Fracionadas)	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	26 Dosagem de Desidrogenase Láctica (Isoenzimas Fracionadas)	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	27 Dosagem de Ferro Sérico	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	28 Dosagem de Ferro Sérico	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	29 Dosagem de Fosfatase Alcalina	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	30 Dosagem de Fosfatase Alcalina	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	31 Dosagem de Fosfato Difosfoglicogênio	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	32 Dosagem de Fosforo	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	33 Dosagem de Galactose	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 4,500,00	R\$ 20,250,00
1	34 Dosagem de Glucose	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 4,500,00	R\$ 20,250,00
1	35 Dosagem de Haptoglobina	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 12,9500	R\$ 129,5000
1	36 Dosagem de Haptoglobina	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 12,9500	R\$ 129,5000
1	37 Dosagem de Hemoglobina	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 12,9500	R\$ 129,5000
1	38 Dosagem de Hemoglobina	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 12,9500	R\$ 129,5000




 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 FIS: 216
 DEPARTAMENTO DE LICENÇAS E CONTRATOS

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40 Dosagem de Hidroxiprolína			UN			
1	41 Dosagem de Somase - Testosterona	1 Dias	1 Meses	UN	20,00	R\$ 6,2000	R\$ 124,0000
1	42 Dosagem de Lactato Marca: LABTEST			UN			
1	43 Dosagem de Lactato Amônio Sódico			UN			
1	44 Dosagem de Lipase			UN			
1	45 Dosagem de Magnésio			UN			
1	46 Dosagem de Muco-Proteínas			UN			
1	47 Dosagem de Nitrito			UN			
1	48 Dosagem de Porfirinas			UN			
1	49 Dosagem de Plastinase			UN			
1	50 Dosagem de Proteínas Totais	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 4,1000	R\$ 41,0000
1	51 Dosagem de Testosterona			UN			
1	52 Dosagem de sódio			UN			
1	53 Dosagem de Transaminase Glutâmico-Piúvinica (TCP)			UN			
1	54 Dosagem de Transaminase Glutâmico-Piúvinica (TCP)			UN			
1	55 Dosagem de Urato			UN			
1	56 Dosagem de Triglicerídeos			UN			
1	57 Dosagem de Triptofano			UN			
1	58 Dosagem de Ureia			UN			
1	59 Dosagem de Viamina E			UN			
1	60 Eleetroforese Lipoproteínas			UN			
1	61 Eleetroforese Lipoproteínas Variável LABTEST			UN			
1	62 Gasometria (PH) PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Exeto Base)			UN			
1	63 Prova da Diálise			UN			
1	64 Teste de Tolerância a Insulina/Hipoglicemiantes Orais			UN			
1	65 Cloramina C - Teste de Tolerância a Insulina			UN			



Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1 66	Contagem de Plaquetas	Dias	7 Meses	UN			
1 67	Contagem de Leucócitos	Dias	7 Meses	UN			
1 68	Contagem de Eritrócitos	Dias	7 Meses	UN			
1 69	Determinação de Curva de Resistência Globular	Dias	7 Meses	UN			
1 70	Determinação de Enzimas Extracelulares (catápsis)	Dias	7 Meses	UN			
1 71	Determinação de Sulfo-Hemoglobina	Dias	7 Meses	UN			
1 72	Determinação de Tempo de Coagulação	Dias	7 Meses	UN			
1 73	Determinação de Tempo de Sangramento Fêmea	Dias	7 Meses	UN			
1 74	Determinação de Tempo de Sangramento IVY	Dias	7 Meses	UN			
1 75	Determinação de Protrombina e Saturação de Hemocromo	Dias	7 Meses	UN			
1 76	Determinação de Trombina	Dias	7 Meses	UN			
1 77	Determinação de Ureia, Crambé, urato, uricácia, ácido úrico	Dias	7 Meses	UN			
1 78	Determinação de Atividade de Protrombina (TAP)	Dias	7 Meses	UN			
1 79	Determinação de Viscosidade de Hemosolino e de VTS	Dias	7 Meses	UN			
1 80	Dosagem de Anticoagulante Circulante	Dias	7 Meses	UN			
1 81	Dosagem de Antitrombina III	Dias	7 Meses	UN			
1 82	Dosagem de Fator II	Dias	7 Meses	UN			
1 83	Dosagem de Fator IX	Dias	7 Meses	UN			
1 84	Dosagem de Fator V	Dias	7 Meses	UN			
1 85	Dosagem de Fator VII	Dias	7 Meses	UN			
1 86	Dosagem de Fator VIII	Dias	7 Meses	UN			
1 87	Dosagem de Fator XII	Dias	7 Meses	UN			
1 88	Dosagem de Fator Von Willebrand (Antígeno)	Dias	7 Meses	UN			
1 89	Dosagem de Fator XI	Dias	7 Meses	UN			
1 90	Dosagem de Fator XII	Dias	7 Meses	UN			
1 91	Dosagem de Fator XIII	Dias	7 Meses	UN			



[Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and a signature over the stamp area.]

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1 92	Dosagem de Fator XIII	1 Dia	2 Meses	UN			
1 93 Dosagem de Fibrinogênio	1 Marca LABTEST	1 Dia	2 Meses	UN			R\$ 100,00
1 94	Dosagem de Hemoglobina	1 Dia	2 Meses	UN			
1 95 Dosagem de Hemoglobina e Hemin	1 Unidade	1 Dia	2 Meses	UN			R\$ 73,0000
1 96	Dosagem de Hemoglobina Fetal	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 7,8000	
1 97	Dosagem de Leucocitose	1 Dia	2 Meses	UN			
1 98	Eletroforese de Hemoglobina	1 Dia	2 Meses	UN			R\$ 2,0000
1 99	Imunofluorescência direta de Anticorpos contra o Plasmodium falciparum	1 Dia	2 Meses	UN			R\$ 2,0000
1 100	Hematocrito	1 Dia	2 Meses	UN			
1 101	Hemograma completo	1 Dia	2 Meses	UN			R\$ 7,0000
1 102	Leucogramma	1 Dia	2 Meses	UN			R\$ 22,0000
1 104	Pesquisa de Células LE	1 Dia	2 Meses	UN	20,00	R\$ 7,3000	
1 105	Pesquisa de Leucocitose	1 Dia	2 Meses	UN			R\$ 146,0000
1 106	Pesquisa de Filaria	1 Dia	2 Meses	UN			
1 107	Pesquisa de Hämophilus Sanguis	1 Dia	2 Meses	UN			R\$ 42,0000
1 108	Pesquisa de Tripanosoma	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 4,2000	
1 109	Próva de Retração do Coagulo	1 Dia	2 Meses	UN			
1 110	Próva de Retração do Coagulo	1 Dia	2 Meses	UN			
1 112	Rastreio P/ Deficiencia de Enzimas Eritrocitárias	1 Dia	2 Meses	UN			
1 113	Teste de Leggett e Brumfitt	1 Dia	2 Meses	UN			
1 114	Teste de Ham (Hemolise Acida)	1 Dia	2 Meses	UN			
1 115	Teste Direto de Urinália (Urinália Directa)	1 Dia	2 Meses	UN			
1 116	Contagem de Linfócitos B	1 Dia	2 Meses	UN			
1 117	Contagem de Linfócitos T	1 Dia	2 Meses	UN			



[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the table]

Lista de Compras							Total por Item
Item	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Unitário
1	118	Contagem de Linfócitos T Totais	UN	UN			
1	119	Deteção de Antígeno HIV-1 (Qualitativo)	UN	UN			
1	120	Deteção de RNA do Vírus da Hepatite C (Qualitativo)	UN	UN			
1	121	Determinação de Coagulogeno (TTS)	UN	UN			
1	122	Determinação de Fator Reumatoide	UN	UN			
1	123	Determinação de IgM e IgG Proteína C Reativa	UN	UN			
1	124	Dosagem de alfa-Fetoproteína	UN	UN			
1	125	Dosagem de Antígeno Pós-Parto Espectro I-HSA	UN	UN			
1	126	Dosagem de Beta-2-Microglobulina	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,2500
		Marca: LABTEST					
1	127	Dosagem de Complemento C3	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 20,0000
		Marca: LABTEST					
1	128	Dosagem de Complemento C4	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 20,0000
		Marca: LABTEST					
1	129	Dosagem de Coletor Urinário	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 20,0000
		Marca: LABTEST					
1	130	Dosagem de Imunoglobulina A (IgA)	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 20,0000
		Marca: LABTEST					
1	131	Dosagem de Imunoglobulina E (IgE)	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,0000
		Marca: LABTEST					
1	132	Dosagem de Imunoglobulina M (IgM)	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,0000
		Marca: LABTEST					
1	133	Dosagem de Imunoglobulina T (IgT)	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,0000
		Marca: LABTEST					
1	134	Dosagem de Proteína C Reativa	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 24,0000
		Marca: LABTEST					
1	135	Dosagem de Vírus da Hepatite C	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 240,0000
		Marca: LABTEST					
1	136	Imunoelétroforese de Proteínas	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 240,0000
		Marca: LABTEST					
1	137	Imunoelétroforese de Leucocitárias (Migração)	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 240,0000
		Marca: LABTEST					
1	138	Pesquisa de Anticorpo IgG Anticardiolipina	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 240,0000
		Marca: LABTEST					
1	139	Pesquisa de Anticorpo IgM Anticardiolipina	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 240,0000
		Marca: LABTEST					
1	140	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 240,0000
		Marca: LABTEST					
1	141	Pesquisa de Anticorpos IgG Anticardiolipina	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 240,0000
		Marca: LABTEST					
1	142	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 240,0000
		Marca: LABTEST					



Obra	Item	Descrição do Item			Prazo de Execução	Válidação Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	144	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1+HTLV-2			1 Dia	Meses	UN			
	145	Pesquisa de Anticorpos Anti-Homonucleose (VZV)			1 Dia	Meses	UN			
	146	Pesquisa de Anticorpos Anti-Schistosomas			1 Dia	Meses	UN			
	147	Pesquisa de Anticorpos Anti-SMV			1 Dia	Meses	UN			
	148	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-A (R0)			1 Dia	Meses	UN			
	149	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-B (L0)			1 Dia	Meses	UN			
	150	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovírus			1 Dia	Meses	UN			
	151	Pesquisa de Anticorpos Antiamigdálicas			1 Dia	Meses	UN			
	152	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus			1 Dia	Meses	UN			
	153	Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina (IgM e IgG)			1 Dia	Meses	UN			
	154	Pesquisa de Anticorpos Anticitocerco			1 Dia	Meses	UN			
	155	Pesquisa de Anticorpos Antichlamydia (IgM e IgG)			1 Dia	Meses	UN			
	156	Pesquisa de Anticorpos Anticonex Suprarrenal			1 Dia	Meses	UN			
	157	Pesquisa de Anticorpos Antiquimicoticos			1 Dia	Meses	UN			
	158	Pesquisa de Anticorpos Antiesclerodermia (SCL70)			1 Dia	Meses	UN			
	159	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolizina O (ASO)			1 Dia	Meses	UN			
	160	Pesquisa de Anticorpos antiestreptolizina O (ASO)			1 Dia	Meses	UN			
	161	Pesquisa de Anticorpos Antiflagelo			1 Dia	Meses	UN			
	162	Pesquisa de Anticorpos Anti-jaudia (Gluten) IgG IgM e IGA			1 Dia	Meses	UN			
	163	Pesquisa de Anticorpos Antivimentina			1 Dia	Meses	UN			
	164	Pesquisa de Anticorpos Antilobota de Lungenhans			1 Dia	Meses	UN			
	165	Pesquisa de Anticorpos Antimistura			1 Dia	Meses	UN			
	166	Pesquisa de Anticorpos Anileptospirais			1 Dia	Meses	UN			
	167	Pesquisa de Anticorpos Antituberculose			1 Dia	Meses	UN			
	168	Pesquisa de anticorpos Antimitosomas			1 Dia	Meses	UN			
	169	Pesquisa de Anticorpos Antimucormicos			1 Dia	Meses	UN			

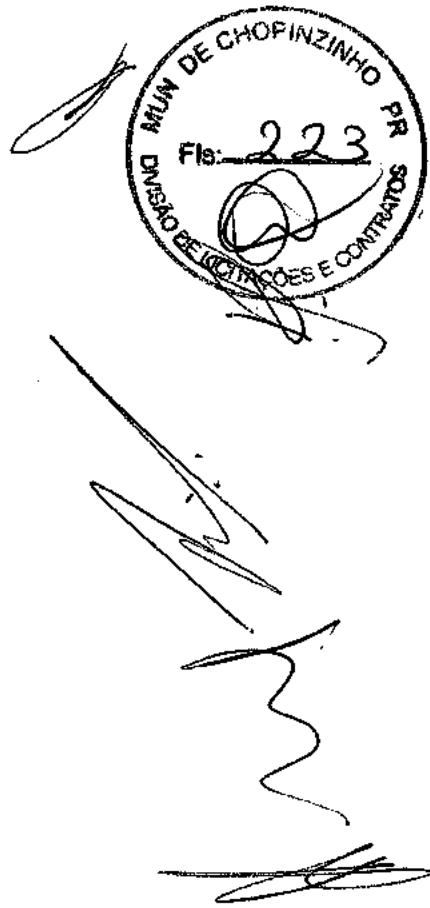


[Handwritten signatures and initials over the stamp area]

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
ote		1 Dias	2 Meses	UN			
1	170 Pesquisa de Anticorpos Antimúsculo Estriado Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 28,7000	R\$ 287,0000
1	171 Pesquisa de Anticorpos Antimúsculo Estriado Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	120,00	R\$ 20,4000	R\$ 2.448,0000
1	172 Pesquisa de Anticorpos Antimúsculo Estriado Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN			
1	173 Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios	1 Dias	2 Meses	UN			
1	174 Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios	1 Dias	2 Meses	UN			
1	175 Pesquisa de Anticorpos Antituberculose	1 Dias	2 Meses	UN			
1	176 Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (anti-HBS)	1 Dias	2 Meses	UN			
1	177 Pesquisa de Anticorpos Contra Anti-Hepatite B (anti-HBc)	1 Dias	2 Meses	UN			
1	178 Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasmose	1 Dias	2 Meses	UN			
1	179 Pesquisa de Anticorpos Contra Sarna Atópica	1 Dias	2 Meses	UN			
1	180 Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (anti-HCV)	1 Dias	2 Meses	UN			
1	181 Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite D (anti-HDV)	1 Dias	2 Meses	UN			
1	182 Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus do Sarampo Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 28,0000	R\$ 280,0000
1	183 Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Herpes Simplex	1 Dias	2 Meses	UN			
1	184 Pesquisa de Anticorpos e ou Antígeno do Virus Sincicial	1 Dias	2 Meses	UN			
1	185 Pesquisa de Anticorpos IgM contra Toxoplasma	1 Dias	2 Meses	UN			
1	186 Pesquisa de Anticorpos heterófilos Contra o Vírus Epstein-Barr Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 24,5000	R\$ 245,0000
1	187 Pesquisa de Anticorpos IgG Anticoronavírus	1 Dias	2 Meses	UN			
1	188 Pesquisa de Anticorpos IgG Antileishmanias Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 17,5000	R\$ 175,0000
1	189 Pesquisa de Anticorpos IgG Antivírus Estom	1 Dias	2 Meses	UN			
1	190 Pesquisa de Anticorpos IgG Antivíruspanosoma Cruz Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	20,00	R\$ 19,7000	R\$ 394,0000
1	191 Pesquisa de Anticorpos IgG Contra Arbovírus (Dengue e Febre Amarela)	1 Dias	2 Meses	UN			
1	192 Pesquisa de Anticorpos IgG Contra Arbovírus (Dengue e Febre Amarela)	1 Dias	2 Meses	UN			
1	193 Pesquisa de Anticorpos IgG Contra Vírus da Herpes Atípico Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN			
1	194 Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Vírus da Rubéola	1 Dias	2 Meses	UN			
1	195 Pesquisa de Anticorpos IgG Contra Vírus da Vítreos Atípico Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN			

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 FEVEREIRO DE MIL E DUZE MIL Vinte e Dois
 22

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	196 Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Virus Epstein-Barr	1 Dia	1 Mês	UN	10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	197 Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Virus Herpes Simples	1 Dia	1 Mês	UN	10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	198 Pesquisa de Anticorpos IgM Anticitomegalovírus	1 Dia	1 Mês	UN	10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	199 Pesquisa de Anticorpos IgG Anticoronária Marca: LABTEST	1 Dia	1 Mês	UN	10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	200 Pesquisa de Anticorpos IgM Anticitomegalovírus	1 Dia	1 Mês	UN	10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	201 Pesquisa de Anticorpos IgM Anticitomegalovírus	1 Dia	1 Mês	UN	10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	202 Pesquisa de Anticorpos IgM Contra Antígeno Central do Vírus Hepatite B (anti-HBC-IgM)	1 Dia	1 Mês	UN	10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	203 Pesquisa de Anticorpos IgM Contra HbS e HbA Marca: LABTEST	1 Dia	2 Meses	UN	20,00	R\$ 23,3000	R\$ 466,0000
1	204 Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IgG)	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 22,0000	R\$ 220,0000
1	205 Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Herpes Simplex	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	206 Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Varicela-Herpes Zoster Marca: LABTEST	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	207 Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Epstein-Barr	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	208 Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Hepatite C (HBSAG)	1 Dia	2 Meses	UN	630,00	R\$ 20,9000	R\$ 13.167,0000
1	209 Pesquisa de Antígeno do Vírus da Imunodeficiência Humana	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	210 Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBsAg)	1 Dia	2 Meses	UN	630,00	R\$ 20,9000	R\$ 13.167,0000
1	211 Pesquisa de Antígeno do Vírus da Herpes Simplex	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	212 Pesquisa de Clamídia (por captura Hibrida)	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	213 Pesquisa de Chlamydia Trachomatis	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	214 Pesquisa de Fator Reumatoide (Walter Rose)	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	215 Pesquisa de IgM para Influenza A e B	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	216 Pesquisa de Imunoglobulina E (IgE) Alérgeno-Espécifica	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	217 Pesquisa de TUBerculínia (PFT)	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	218 Provas de Prausnitz-Küstner (PK)	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	219 Prova Limão-Láctea: Bactealim	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	220 Quantificação de RNA do HIV-1	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000
1	221 Quantificação de RNA do Vírus da Hepatite C	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 23,6000	R\$ 236,0000

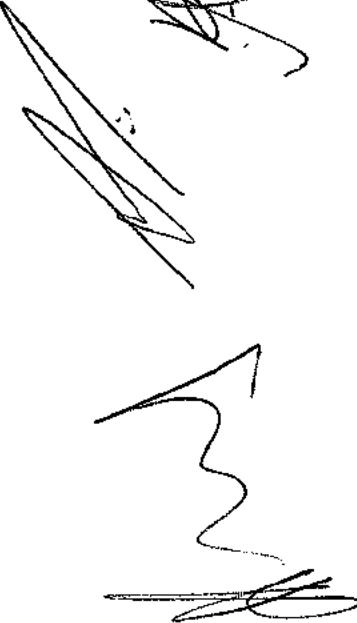


Nota Comercial

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	222 Reação de Hemaglutinação (TPHA) p/ Diagnóstico da Sífilis	1 Dia	UN			
1	223 Reação de Imunofluorescência (IF) p/ Detecção de Sífilis	1 Dia	2 Meses	UN	R\$ 4,9500	R\$ 1.237,5000
1	224 Teste de VDRL p/ Detecção de Sífilis	1 Dia	2 Meses	UN	250,00	R\$ 4,9500
	Marca: LABTEST					
1	225 Teste Fagocitose C/ Diagnóstico da Sífilis	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 142,0000
1	226 Teste Fra-albs IGM p/ Diagnóstico da Sífilis	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 142,0000
	Marca: LABTEST					
1	227 Teste Quimiotípico de Toxoplasma - Imediato	1 Dia	UN			
1	228 Testes Rápidos p/ diagnóstico da Sífilis	1 Dia	UN			
1	229 EKSP/ Detecção de Sífilis em Gengiva	1 Dia	UN			
1	230 Dosagem de Estercobilinogênio Fecal	1 Dia	2 Meses	UN	0,00	R\$ 0,0000
1	231 Dosagem de Glóbulos Nacosos	1 Dia	2 Meses	UN	0,00	R\$ 0,0000
	Marca: LABTEST					
1	232 Exame Coprológico Funcional	1 Dia	UN			
1	233 Identificação de fragmentos de Helminhos	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 4,2000
1	234 Pesquisa de Enterobius Vermicularis (Oxiurus Oxiura)	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 42,0000
	Marca: LABTEST					
1	235 Pesquisa de Endolitos	1 Dia	UN			
1	236 Pesquisa de Gordura Fecal	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 42,0000
1	237 Pesquisa de Leucocitos nas Fezes	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 42,0000
1	238 Pesquisa de Leucocitos nas Fezes	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 42,0000
1	239 Pesquisa de Leucocitos nas Fezes	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 42,0000
1	240 Pesquisa de Ovos de Schistosomas (em fragmento de mucosa)	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 42,0000
1	241 Pesquisa de Ovos de Toxocara canis nas Fezes	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 42,0000
1	242 Pesquisa de Rotavirus nas Fezes	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 42,0000
	Marca: LABTEST					
1	243 Pesquisa de Síngulos e Plurais nas Fezes	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 42,0000
1	244 Pesquisa de Substâncias Redutoras nas Fezes	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 42,0000
	Marca: LABTEST					
1	245 Pesquisa de Trichomonas nas Fezes	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 42,0000
1	246 Pesquisa de Trofozoítas nas Fezes	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 42,0000
	Marca: LABTEST					
1	247 Análise das Coletas de Feces para Diagnóstico de Entamoeba Histolytica	1 Dia	2 Meses	UN	10,00	R\$ 42,0000



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
 Fls: 222



Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	248 Clearance de Creatinina Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	90,00	R\$ 6,9800	R\$ 628,0000
1	249 Clearance de Urisol			UN			
1	250 Clearance de Urcia			UN			
1	251 Contagem ADDS			UN			
1	252 Determinação de Osmolaridade			UN			
1	253 Teste para Altos níveis de Cromatograma			UN			
1	254 Dosagem de Cítrato Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 11,2000	R\$ 112,0000
1	255 Dosagem de Nicotinamida Urina			UN			
1	256 Dosagem de Oxalato Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 11,9000	R\$ 119,0000
1	257 Dosagem de Taurina na Urina			UN			
1	258 Dosagem e/ou Fracionamento de Acidos Orgânicos Urina			UN			
1	259 Fracionamento de Cetona Urina			UN			
1	260 Pesquisa / Dosagem de Aminoácidos (Por Cromatografia)			UN			
1	261 Pesquisa de Cetona Urina			UN			
1	262 Pesquisa de Aminoácidos na Urina	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 9,0000	R\$ 90,0000
1	263 Pesquisa de Beta Metabolito da Glucosamina Urina			UN			
1	264 Pesquisa de Cadeias Leves Kappa e Lambda Marca: LABTEST			UN			
1	265 Pesquisa de Creatinina Urina			UN			
1	266 Pesquisa de Coproporfirina na Urina			UN			
1	267 Pesquisa de Eritrossitase de Metabolito da Urina			UN			
1	268 Pesquisa de Fenil-Cetona na Urina			UN			
1	269 Pesquisa de Frutose na Urina			UN			
1	270 Pesquisa de Galactose na Urina			UN			
1	271 Pesquisa de Glucometilsumina Urina			UN			
1	272 Pesquisa de Lactose na Urina			UN			
1	273 Pesquisa de Nitroso-4-hidroxibenzoquinona Urina			UN			






Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	274 Pesquisa de Portobilinogenio na Urina			UN			
1	275 Pesquisa de Toletoz-Urinarias			UN			
1	276 Pesquisa de Titosina na Urina			UN			
1	277 Troxine D'Indol (Urino)			UN			
1	278 Determinação de Índice de Tiroxina Livre			UN			
1	279 Determinação de Portobilinogenio na Urina			UN			
1	280 Determinação de T3 Reverso			UN			
1	281 Dosagem de Aflatoxinas no leite			UN			
1	282 Dosagem de 17-Cetosteroídes Totais			UN			
	Marca: LABTEST						
1	283 Dosagem de 5-Hidroxi-Indol-Acético (Serotonina)			UN			
1	284 Dosagem de Ácido 5-Hidroxi-Indol-Acético (Serotoninina)			UN			
1	285 Dosagem de Androstenediona			UN			
1	286 Dosagem de Aldosterona			UN			
	Marca: LABTEST						
1	287 Dosagem de Androsterona			UN			
1	288 Dosagem de Androstenediona			UN			
	Marca: LABTEST						
1	289 Dosagem de Androsterona			UN			
1	290 Dosagem de Cortisol			UN			
	Marca: LABTEST						
1	291 Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)			UN			
1	292 Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)			UN			
	Marca: LABTEST						
1	293 Dosagem de Estrona			UN			
1	294 Dosagem de Estriol			UN			
1	295 Dosagem de Estrona			UN			
1	296 Dosagem de Gاسترینا			UN			
	Marca: LABTEST						
1	297 Dosagem de Hidroxilina Transferrase			UN			
1	298 Dosagem de Gonadotrofina Cuiônica Humana (HCG, Beta HCG)			UN			
	Marca: LABTEST						
1	299 Dosagem de Hormônio de Crescimento			UN			



[Handwritten signature over the stamp]

posta Comercial

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1 300	Dosagem de Hormônio Foliculo-Estimulante (FSH) Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	50,00	R\$ 13,3000	R\$ 665,0000
1 301	Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH) Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	2.900,00	R\$ 12,0000	R\$ 34.800,0000
1 302	Dosagem de Hormônio Tireostimulante (TSH) Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	2.900,00	R\$ 12,0000	R\$ 34.800,0000
1 303	Dosagem de Insulina Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	75,00	R\$ 32,0000	R\$ 2.400,0000
1 304	Dosagem de Paratormônio Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 14,4000	R\$ 144,0000
1 305	Dosagem de Prostaglandina Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 32,7000	R\$ 327,0000
1 306	Dosagem de Progesterona Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,0000
1 307	Dosagem de Prostaglandina (PGF2A)	1 Dias	2 Meses	UN	20,00	R\$ 17,4000	R\$ 348,0000
1 308	Dosagem de Renina Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	130,00	R\$ 12,0000	R\$ 1.560,0000
1 309	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 32,7000	R\$ 327,0000
1 310	Dosagem de Sulfito de Hidroepiandrosterona (DHEAS) Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	20,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,0000
1 311	Dosagem de Testosterona Livre Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	130,00	R\$ 12,0000	R\$ 1.560,0000
1 312	Dosagem de Testosterona Livre Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 32,7000	R\$ 327,0000
1 313	Dosagem de Testosterona Livre Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	20,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,0000
1 314	Dosagem de Tiroxina (T4) Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	130,00	R\$ 12,0000	R\$ 1.560,0000
1 315	Dosagem de Triiodotironina (T3)	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 32,7000	R\$ 327,0000
1 316	Dosagem de Triiodotironina (T3)	1 Dias	2 Meses	UN	20,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,0000
1 317	Teste de Estimulo da Prolactina após Clomifeneca	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 32,7000	R\$ 327,0000
1 318	Teste de Estimulo da Prolactina após Clomifeneca	1 Dias	2 Meses	UN	20,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,0000
1 319	Teste de Estimulo da Prolactina após Clomifeneca	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 32,7000	R\$ 327,0000
1 320	Teste de Estimulo do HGH após Glucagon	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,5000	R\$ 195,0000
1 321	Teste de Supressão do Cetilamina Dexametasona	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,5000	R\$ 195,0000
1 322	Teste de Supressão do HGH após Glicose	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,5000	R\$ 195,0000
1 323	Teste de Supressão do HGH após Glucagon	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,5000	R\$ 195,0000
1 324	Dosagem de Ácido Delta-Aminolevúlico Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,5000	R\$ 195,0000
1 325	Dosagem de Cetilamina Dexametasona	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,5000	R\$ 195,0000




Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	326 Dosagem de Ácido Mandélico Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 16,0000	R\$ 160,0000
1	327 Dosagem de Cotonelíptopina Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 15,6500	R\$ 156,5000
1	328 Dosagem de Ácido Valproico Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 15,6500	R\$ 156,5000
1	329 Dosagem de Atenafilida	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 15,6500	R\$ 156,5000
1	330 Dosagem de Álcool Etílico	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 15,6500	R\$ 156,5000
1	331 Dosagem de Aurotônico Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 15,6500	R\$ 156,5000
1	332 Dosagem de Aminoglicosídeos	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 15,6500	R\$ 156,5000
1	333 Dosagem de Anfetamina	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 15,6500	R\$ 156,5000
1	334 Dosagem de Antidepressivos Tricíclicos	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 15,6500	R\$ 156,5000
1	335 Dosagem de Antibióticos	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 15,6500	R\$ 156,5000
1	336 Dosagem de Benzodiazepínicos Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 43,0000	R\$ 430,0000
1	337 Dosagem de Cetamina	1 Dias	2 Meses	UN	20,00	R\$ 21,5000	R\$ 430,0000
1	338 Dosagem de Carbamazepina Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
1	339 Dosagem de Clorofona Hidroclorofona	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
1	340 Dosagem de Chumbo Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
1	341 Dosagem de Clopropoxifeno	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
1	342 Dosagem de Cobre	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
1	343 Dosagem de Difenilpicolinato	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
1	344 Dosagem de Etoxuximida	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
1	345 Dosagem de Fentanilo Var:	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
1	346 Dosagem de Fenol	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
1	347 Dosagem de Flufenamicácido	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
1	348 Dosagem de Lítio	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
1	349 Dosagem de Met-Hemoglobina	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
1	350 Dosagem de Venotófisina Cetamina	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
1	351 Dosagem de Venotófisina Cetamina	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000





Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Válido para Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	352 Dosagem de Metotrexato			UN			
1	353 Dosagem de Quinina			UN			
1	354 Dosagem de Salicilatos			UN			
1	355 Dosagem de Sulfato			UN			
1	356 Dosagem de Teofilina			UN			
1	357 Assay de Testosterona			UN			
1	358 Dosagem de zinco	1 Dias	2 Meses	UN	45,00	R\$ 17,500	R\$ 794,2500
	Marca: LABTEST						
1	359 Antibiótico			UN			
1	360 Antibiotograma e Concentração Inibidora Mínima			UN			
1	361 Antibiotograma p/ Microbiologia	1 Dias	2 Meses	UN	20,00	R\$ 9,1000	R\$ 182,0000
1	362 Baciloscopia Direta p/ BAAR			UN			
	Marca: LABTEST						
1	363 Baciloscopia Direta p/ BAAR (Tuberculose)			UN			
1	364 Baciloscopia Direta p/ BAAR (Tuberculose)	1 Dias	2 Meses	UN	150,00	R\$ 9,0000	R\$ 1.350,0000
	Marca: LABTEST						
1	365 Bacteiroscopia (Gram)			UN			
1	366 Cultura de Bactérias p/ Identificação	1 Dias	2 Meses	UN	360,00	R\$ 9,3500	R\$ 8.041,0000
	Marca: LABTEST						
1	367 Cultura de Teste Vaginal p/ Parasitização			UN			
1	368 Cultura p/ Herpesvirus			UN			
1	369 Cultura p/ Leishmaníase			UN			
1	370 Cultura para Bactérias Anaeróbicas			UN			
1	371 Cultura para Enterobactéria e Coliformes			UN			
1	372 Exame Microbiológico a Fresco (Direto)			UN			
1	373 Fungicida			UN			
1	374 Identificação Automatizada de Microrganismos			UN			
1	375 Pesquisa de Pneumocistis Carinii			UN			
1	376 Pesquisa de Bacilo Difuso			UN			
1	377 Pesquisa de Enteropatógenos Bacterianos no Vômito e Diarreia			UN			

MUNICÍPIO DE CHOPERÁ - PR
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Fis. 229

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	373 Pesquisa de Haemophilus Ducrey			UN			
1	374 Pesquisa de Vibroseptase			UN			
1	380 Pesquisa de Helicobacter Pylori			UN			
1	381 Pesquisa de Trichomonas Vaginalis			UN			
1	382 Ácido Unico Líquido no Sinoval e Derrames			UN			
1	383 Acanthamoeba			UN			
1	384 Cirolgia p/ Clamidia	1 Dias	UN	UN	10,00	R\$ 43,0000	
1	385 Chlamydiae Herpes Simplex			UN			
1	386 Contagem Específica de Células no Líquor			UN			
1	387 Coagena - Glicoalcalina do Urino			UN			
1	388 Determinação de Fosfolipídios Relação Lecitina Estigomicina no Líquido Amniótico			UN			
1	389 Dosagem de Creatinina no Líquido Amniótico			UN			
1	390 Dosagem de Fosfatase Alcalina no Espérma			UN			
1	391 Dosagem de Fértilos			UN			
1	392 Dosagem de Frutose no Espérma			UN			
1	393 Dosagem de Proteínas no Líquido Amniótico			UN			
1	394 Eletrofores de Proteínas e/ Concentração no Líquor			UN			
1	395 Espectrofotometria Líquido Amniótico			UN			
1	396 Esplenograma			UN			
1	397 Exame de Agente Físico Contra o Câncer de Cervix			UN			
1	398 Mielogramma	1 Dias	2 Meses	UN	10,00	R\$ 172,0000	
1	399 Pesquisa de Antícorpos anti-Spermatozoides (EIA)			UN			
1	400 Pesquisa de Antígeno Carcinoembriogênico CEA			UN			
1	401 Pesquisa de Câncer de Cervix no Líquido Amniótico			UN			
1	402 Pesquisa de Células Orangotilas			UN			
1	403 Pesquisa de Câncer de Cervix no Polimônio			UN			



[Handwritten signatures and markings over the bottom right corner of the document]

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	404 Pesquisa de Espermatozoides (Após Vasectomia)			UN			
1	405 Pesquisa de Receptores Sígnicos de Derrames			UN			
1	406 Prova de Progressão Espermática (Cada)			UN			
1	407 Prova de Receptores Sígnicos de Derrames			UN			
1	408 Prova do Latex p/ Pesquisa do Fator Reumatoide Marca: LABTEST	1 Dias	2 Meses	UN	30,00	R\$ 4,7000	R\$ 141.0000
1	409 Reação de Parâmetros			UN			
1	410 Reação de Rivalta no Líquido Sinovial e Derrames			UN			
1	411 Teste de Cintilografia			UN			
1	412 Determinação de Cariótipo em Cultura de Longa Duração (C/ Técnica de Banda)			UN			
1	413 Determinação de Cariótipo em Materiais Ósseos (Máscara de Côn			UN			
1	414 Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (C/ Técnica de Banda)			UN			
1	415 Detecção de Variantes da Hembalglobina (Diagnóstico Clínico)			UN			
1	416 Detecção Molecular de Mutação em Hemoglobinopatias			UN			
1	417 Detecção Molecular em Fibroblastos (Controle)			UN			
1	418 Dosagem de Fenilalanina (Controle / Diagnóstico Tardio)			UN			
1	419 Dosagem de Fenilalanina (TSH)			UN			
1	420 Dosagem de Fenilalanina TSH on T4 e Detecção da Variante de Hemoglobina			UN			
1	421 Dosagem de TSH e T4 (Controle / Diagnóstico Tardio)			UN			
1	422 Dosagem de TSH e T4 Livre (Controle / Diagnóstico Tardio)			UN			
1	423 Determinação de Anticorpos Anticelulares			UN			
1	424 Determinação Direta e inversa de Grupo ABO			UN			
1	425 Identificação de Anticorpos Séricos Irregulares e Painel de Hemacias			UN			
1	426 Identificação de Anticorpos Séricos Irregulares e Painel de Hemacias			UN			
1	427 Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares e Painel de Hemacias			UN			
1	428 Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares 37oC			UN			
1	429 Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares 37oC			UN			



[Handwritten signatures and initials are present here]

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1 430	Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 4,3700	R\$ 1.879,1000
1	Marca: LABTEST					
1 432	Teste Indireto de Anticorpo para Cefaloprotein	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 4,3700	R\$ 1.879,1000
1	Marca: LABTEST					
1 432	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 4,3700	R\$ 1.879,1000
1	Marca: LABTEST					
1 433	Anticorpos antiendomiosiso	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 23,1000	R\$ 23,1000
1	Marca: LABTEST					
1 434	Anticorpos antiendomiosiso	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 23,1000	R\$ 23,1000
1	Marca: LABTEST					
1 435	DSAG	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 17,9000	R\$ 179,0000
1	Marca: LABTEST					
1 436	Anticorpos Anti-tireoperoxidase	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 24,9500	R\$ 499,0000
1	Marca: LABTEST					
1 437	Vitamina E 400 UI	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	Marca: LABTEST					
1 438	CA 125	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,0000
1	Marca: LABTEST					
1 439	Cariótipo (problemas genéticos)	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000
1	Marca: LABTEST					
1 440	Cariótipo (problemas genéticos)	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000
1	Marca: LABTEST					
1 441	Dosagem de cetonas urinárias	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000
1	Marca: LABTEST					
1 442	Dosagem de metamefrinas	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000
1	Marca: LABTEST					
1 443	GH Röntgenografia	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000
1	Marca: LABTEST					
1 444	Sorologia para caxumba IGG	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000
1	Marca: LABTEST					
1 445	Sorologia para Dengue IgG	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000
1	Marca: LABTEST					
1 446	Trabb	10 Dias	2 Meses	UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
1	Marca: LABTEST					
1 447	Tratamento para Dengue	10 Dias	2 Meses	UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
1	Marca: LABTEST					
1 448	ANCA	1 Dias	Diversos	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Marca: LABTEST					
1 449	Anticorpos para Dengue	1 Dias	Diversos	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Marca: LABTEST					
1 450	Cobre Urinário	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Marca: LABTEST					
1 451	Enzimograma	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Marca: LABTEST					
1 452	HLAB -27	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Marca: LABTEST					
1 453	Sorologia para Dengue IgM	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Marca: LABTEST					
1 454	Sorologia para Dengue IgG	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Marca: LABTEST					
1 455	Sorologia para Dengue IgM	1 Dias	2 Meses	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Marca: LABTEST					



232

Assinatura

Nota Comercial

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	456 Dismorfismo eritrocitário (hemácia dismórficas)	1 Dia	UN	UN			
1	457 RCG para neutrófilos	1 Dia	UN	UN			
1	458 Anticentromero Marca: LAB TEST	2 Meses	UN	UN	10,00	R\$ 167,0000	
1	459 Soroag. para anticorpos IgM		UN	UN			
1	460 Soroag. para parvovírus B19 (KGG)		UN	UN			
1	461 ADN - DNA Dímera Teste		UN	UN			
Valor Total da Proposta							R\$ 197.517,90

Número Final por Lote

Item	Descrição	Valor Total
1	TESTE DE LABORATÓRIO	R\$ 197.517,90

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Assinatura do Representante Legal

Representante Legal

Nome: CONSUELO DE FATIMA RIEMBERG
Socia-Administradora
CPF: 766.701.049-87

Número do Documento:

Data da Impressão:

s./Carimbo:

Assinatura de F. Riemberg
FATIMA RIEMBERG

Carimbo do CNPJ	05.596.068/0001-07
LABORATÓRIO RIEMBERG LTDA.	Num 7 de 2013 R\$ 197.517,90 - Chofinzinho - PR





AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2013
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍ^{IC}
CHOPIM LTDA



AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 1/2013
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: LABORATORIO RIESEMBERG LTDA ME

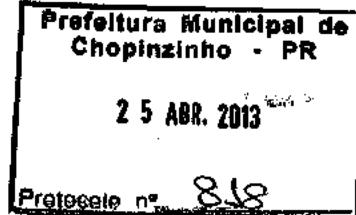
AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°1/2013
ENVELOPE N°2 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: JOÃO MICHELS FREIRE E CIA LTDA





**EXCELENTESSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PARANÁ**

*DRº Alcides
PI parecer em
25/04/13
J. Siqueira*



JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, 278, na cidade de Pato Branco, e com filial na Rua 7 de Setembro, 4084, nessa cidade de Chopinzinho-Pr, por seu sócio-gerente, **EVANDRO FREIRE**, bioquímico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-Pr, vem, por seu advogado, conforme procuração já inclusa nos autos, com fundamento no art. 9º, III, da Lei de Licitações nº 8.666/93, promover a **IMPUGNAÇÃO** da licitante **LABORATÓRIO REISEMBERG LTDA – ME**, em face da não declaração de inabilitação pela Comissão Permanente de Licitação, quanto do certame licitatório, da Concorrência nº 1/2013, fundamentando-se nos seguintes pontos:

I – PRELIMINAR – NECESSIDADE DE EFEITO SUSPENSIVO

Sem maior discussão, tratando-se o presente recurso quanto a inabilitação do ora recorrente, por óbvio necessário se faz dar efeito suspensivo a todo o processo licitatório e até solução definitiva do presente recurso (Lei n. 8.666/93, art. 109, § 2º).



II – QUANTO A RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO

Segundo a Ata n. 01 assinada pela d. Comissão, foram considerados classificados para a fase seguinte à abertura do envelope n. 1 (Documentos para habilitação), as licitantes Laboratório de Análises Clínicas Chopim Ltda e Laboratório Riesemberg Ltda-ME.

A ora impugnante foi desclassificada por alegação quanto ao ramo de atividade, o que foi revertida em via judicial e determinada sua inclusão para a fase seguinte, conforme se vê pelo Of. 592/2013 da Vara Cível da Comarca de Chopinzinho nos Autos de Mandado de Segurança sob n. 0489-55/2013.

Todavia, agora na segunda fase, quando da abertura do envelope n. 2, descobriu-se que a diretora técnica e sócia-gerente da licitante – LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA-ME, é servidora pública municipal desse ente, vinculada justamente na Secretaria de Saúde, no Serviço de Vigilância Sanitária.

Por óbvio que todas as dificuldades e entraves podem ser previstos em situação tal, de modo que sua permanência no certame caracteriza-se como ilegalidade. Aliás, sendo servidora desse Município cabia à Comissão, de pronto, promover seu afastamento!

III – QUANTO AO AMPARO LEGAL

Embora cabível a denúncia do presente fato ao Tribunal de Contas, por ora limita-se ao fundamento legal que aqui sustenta na forma a seguir.

Tratando-se de fato conhecido somente agora por ocasião do Mandado de Segurança da ora impugnante, é possível a presente impugnação



porque o ato nulo, como o é a habilitação da impugnada, podendo ser questionado a qualquer tempo.

Por ser ato administrativo, o servidor público sujeita-se aos ditames das normas e legislação aplicáveis à espécie. E assim, no presente caso rege-se pelas regras da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Estando expresso de forma clara e indiscutível a impossibilidade de participação de servidor ou dirigente de entidade de empresa vinculado ao ente licitante, caberia à Comissão, por dever de ofício e considerando ser conhecedora do seu quadro de servidores (ainda mais por se tratar de pequeno município onde todos se conhecem!), promover sua exclusão do certame.

Assim prescreve a Lei n. 8.666/93:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I - ...
- II - ...

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(destaque nosso)

A presente licitação é de interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde desse Município. A servidora Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira está vinculada a esta Secretaria. É sócia-gerente do Laboratório Riesemberg Ltda-ME, conforme se vê na Cláusula Quinta do contrato social que juntou no processo licitatório, especificamente em fls. 81. Portanto, resta clara sua inabilitação diante do dispositivo legal ora invocado.



Trata-se, por conseguinte, do **princípio da moralidade pública** a que
V.Exa. deve preservar!

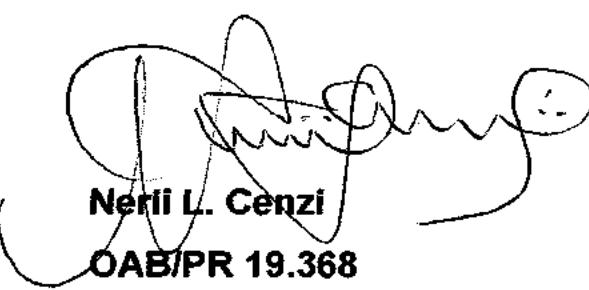
VI – REQUERIMENTO FINAL

Por todo o exposto, requer:

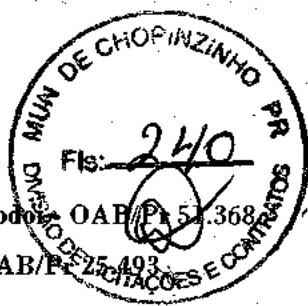
- a) Seja atribuído efeito suspensivo a este certame;
- b) seja intimada a licitante ora impugnada, por sua sócia-gerente, para, querendo, apresente suas contrarrazões no prazo legal, como forma de assegurar amplo direito à defesa a qualquer das partes envolvidas;
- c) o provimento da presente IMPUGNAÇÃO declarando a licitante LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA-ME, como inabilitada por força do disposto no art. 9º, III, da Lei de Licitações.

Termos em que Pede e Espera Deferimento

Pato Branco, 01 de abril de 2013

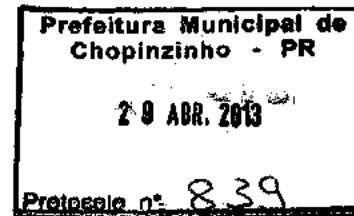

Nerli L. Cenzi

OAB/PR 19.368



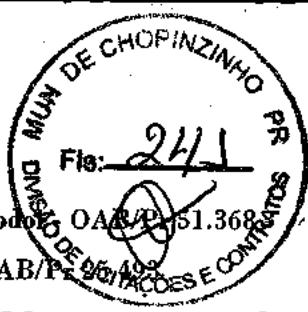
Ilmo. Sr. ANDRÉ GHIDIN
Presidente da Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

Processo Licitatória nº. 36/2013.
Modalidade Concorrência - Edital nº 1/2013.



LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA - ME. Pessoa Jurídico de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede na rua Sete de Setembro nº 3.966, Sala 02, centro na cidade e comarca de Chopinzinho/PR, neste ato representado por sua sócia gerente CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG, brasileiro, divorciada, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG nº. 1.783.601-3 e inscrito no CPF sob o nº. 766.701.049-87, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro nº. 4043, Apto. 101, Bairro Centro, na também cidade e comarca de Chopinzinho /PR; vem a presença de Vossa Senhoria DIZER, o que abaixo segue:

Consta que a Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, por meio da Secretaria da Administração Pública, através do Processo Administrativo Licitatório, com Edital nº 1/2013, lançou concorrência pública para a implantação de Registro de Preços para Exames Laboratorias em conformidade a solicitação da Secretaria Estadual de Saúde.



Delomar Soares Godoy - OAB/PR 51.368

Celito Lucas - OAB/PR 25.493

ADVOGADOS

2

A ora requerente, logrou participar da referida licitação na modalidade concorrência, habilitando-se para tanto, juntando toda a documentação exigida pelo Edital.

Além da própria requerente, participaram da licitação dentre outro, o laboratório João Michels Freire & Cia Ltda, sendo que o último apresentou documentação divergente com a proposta do edital, eis que não colocou dentro do envelope lacrado, a necessária mídia, com os preços e os planos.

Ainda pela ora requerente, foi apresentado impugnação por ocasião da abertura das propostas, onde a mesma de maneira justificada requereu a desclassificação da empresa Laboratório João Michels Freire & Cia Ltda, pelos fatos acima elencados.

Assim, tendo em vista os fatos sucedidos no Processo Licitatório acima, a ora requerente vem expressamente requerer a sua desistência junto do mesmo, devendo assim tornar sem efeito a impugnação lançada pela mesma quando da abertura das propostas e consequentemente seja dado prosseguimento ao procedimento com as demais empresas licitantes:

Nestes Termos
Pede Deferimento

Chopinzinho (PR), 29 de abril de 2013.

CELITO LUCAS
Advogado OAB/PR 25.493

PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO
"Ad Judicia et Extra"



OUTORGANTE:

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA - ME. Pessoa Jurídico de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede na rua Sete de Setembro nº 3.966, Sala 02, centro na cidade e comarca de Chopinzinho/PR, neste ato representado por sua sócia gerente **CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIEEMBER**, brasileiro, divorciada, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG nº. 1.783.601-3 e inscrito no CPF sob o nº. 766.701.049-87, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro nº. 4043, Apto. 101, Bairro Centro, na também cidade e comarca de Chopinzinho /PR

OUTORGADO:

Nomeia e constitui seu bastante procurador o **Dr. CELITO LUCAS**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.493 e **Dr. DELOMAR SOARES GODOI**, brasileiro, separado judicialmente, Advogado inscrito na OAB/PR sob o nº. 51.368, ambos estabelecidos profissionalmente à rua 14 de Dezembro nº 3648, tele/fax nº (46) 3242-2471, na cidade e comarca de Chopinzinho - PR.

Conferindo todos os poderes para o foro em geral, além dos poderes estabelecidos no Art. 38 do CPC; receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso e ainda substabelecer com ou sem reservas de poderes; podendo assinar termo de inventariante, bem como apresentar as primeiras e últimas declarações, ainda assinar termo de Cessão de Direitos Hereditários por termo nos Autos, assinar termo de renúncia aos direitos hereditários também por termo nos Autos; outorgando poderes para ainda em conjunto ou separadamente, independente de ordem de nomeação, representar os interesses das outorgantes perante Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Tabelionatos, Registros de Imóveis, Prefeituras, requerer negativas junto a Receita Federal, como também requerer CPF quando não emitido e também recadastrá-lo quando cancelado, tudo assinando e requerendo, podendo ainda dito procurador, assinar termos, prestar declarações, fornecer dados, informações, pagar taxas e guias, apresentar.

E MAIS PARA O FIM DE PROMOVER:

Recurso Administrativo junto ao Processo Licitatório nº 36/2013.

Chopinzinho (PR), 26 de abril de 2013.

Consuelo de F. Ceni Rieemberg
LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA EME

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.

CNPJ 77.743.433/0001-61
Rua São Thiago Dantas, 4465, sala 106, Centro
PR-560-000 - Chopinzinho PR e-mail: fib1chopim@hotmail.com phone: 46 3242.1346

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Edital de Concorrência n. 1/2013
Pedido de Desclassificação

RECEBIDO EM
29/04/2013
[Signature]

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado já qualificada e devidamente habilitada
no presente processo licitatório em epígrafe, vem respeitosamente diante
de V.Sa. apresentar **PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa JOÃO
MICHELS FREIRE & CIA. LTDA., pelos motivos que adiante seguem:

Consoante disposições contidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA 1/2013 de licitação na modalidade de menor preço por item, a empresa João Michels Freire & Cia. Ltda. deveria apresentar o envelope n. 2 contendo proposta de preços acompanhados da forma impressa e ainda, em mídia digital (item 6.1.1 do Edital), o que não ocorreu.

Conforme a Lei 8.666/93 prevê, a licitação prima pela isonomia entre os licitantes e por diversos princípios, dentre os quais, e principalmente, pela vinculação ao instrumento convocatório (art. 38).

[Signature]



Senhor Presidente, "a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo da participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)" (MEIRELLES, Hely Lopes. In, Direito Administrativo Brasileiro. Malheiros Editores. 29ª Edição. pág. 268)

Portanto, seguindo disposições legais e a interpretação doutrinária, o edital da licitação faz lei entre as partes e deve ser observado, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao ato convocatório.

Além do mais, traz o item '4.3' do Edital de Concorrência 1/2013 que '*A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.*' - destaquei

Verdade que poderia ter ocorrido impugnação dos termos do Edital por qualquer licitante. Mas isso não aconteceu embora permitisse o item '19.2', que prevê:

"Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital..."

E no item '6.4', em letras destacadas, constou:

'Somente serão CLASSIFICADAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS através do sistema (LCCTEL) utilizado e fornecido pela contratante.'

A Comissão de Licitação deve agir de consonância com o previsto no edital e desclassificar a empresa supramencionada porque

—3—



ela não cumpriu o item 6 do mesmo, sendo esta a determinação constante no item '7.6'.

A empresa João Michels Freire & Cia. Ltda. reconheceu a falha ocorrida e que consta na Ata 2 da Concorrência e, por mais que tenha tentado corrigi-la, por disposição legal não se pode aceitar tal providência, pois está previsto na parte final do §3º do art. 43 da Lei de Licitações que à Comissão de Licitação resta "vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

Finalmente, a Lei de Licitações, no inc. I, art. 48, prevê:

"Art. 48. Serão desclassificadas:"

"I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;"

Lembramos que "*a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada*" (Art. 41 da LL).

TRF2-055204) ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FORA DO PRAZO
PREVISTO NO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DO
CONCORRENTE. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA
LEGALIDADE, DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA
ISONOMIA. 1. Trata-se de Apelação interposta contra sentença que negou a segurança requerida para determinar à autoridade coatora que permitisse sua permanência na licitação promovida pelo Demandado. 2. É legítima a desclassificação de concorrente que não obedece os prazos para apresentação de documentos previstos no edital, em conformidade com os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. 3. Recurso não provido. (Apelação Cível 2009.51.01.012321-1/RJ, 5ª Turma Especializada do TRF da 2ª Região, Rel. Convocado

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.

CNPJ 27.743.433/0001-61

Rua São Tiago Dantas, 4465, sala 106, Centro

81560-900 - Chopinzinho-PR e-mail: lob1chopim@hotmail.com Fone: 46-3242-1316

Ricardo Perlingeiro, j. 28.2.2012, unânime,
7.3.2012)



Pelo exposto, requer-se à Comissão de Licitação que
receba este pedido e proceda a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa JOÃO
MICHELS FREIRE & CIA. LTDA. por descumprimento ao item '6.6.1' do
Edital de Concorrência n. 1/2013, nos termos do inc. I, art. 48 da Lei
8.666/93; indeferindo, por força da parte final do §3º do art. 43 da Lei de
Licitações a apresentação da mídia digital por ser extemporânea.

Esta decisão estará em conformidade com todas as
disposições do edital e da Lei de Licitações.

Pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de abril de 2013.

Juvenal Fernandes Pereira Jr.
Sócio Administrador

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3863

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA N° 03 - DA CONCORRÊNCIA N° 1/2013

Às 09:00 horas, do dia 02 de maio de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 015/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Processo Licitatório nº 36/2013, na Modalidade Concorrência, sob Edital nº 1/2013, de 21 de fevereiro de 2013, para Registro de Preços de Exames Laboratoriais, no que tange às considerações quanto ao pedido de interposição de Recurso efetuado pela empresa Laboratório Riesemberg Ltda – ME, alegando que a Empresa João Michels Freire & Cia Ltda não cumpriu com as regras do Edital, ao não apresentar junto com a proposta de preços, a mesma em mídia digital. A referida interpositora tinha o prazo legal até 30 de abril de 2.013 para apresentar as razões do pedido de recurso, fato que não aconteceu, tornando intempestivo qualquer apresentação após esta data. O Presidente informou que no dia 25 de abril de 2013, a Empresa João Michels Freire e Cia Ltda, protocolou junto ao Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, Pedido de Efeito Suspensivo e o provimento de Impugnação da Licitante Laboratório Riesemberg Ltda-ME, por força do disposto no art. 9º, III da Lei de Licitações. Contudo no dia 29 de abril de 2013, a empresa Laboratório Riesemberg Ltda – ME, alegando fatos supervenientes, protocolou junto a esta Municipalidade, pedido de desistência de participação no presente certame, tornando sem efeito a impugnação impetrada pela Licitante João Michels Freire & Cia Ltda. No dia 29 de abril de 2013, a empresa Laboratório de Análises Clínicas Chopim Ltda, apresentou um Pedido de Desclassificação da Empresa João Michels Freire & Cia Ltda, alegando que a mesma não cumpria os termos do Edital ao não apresentar a mídia digital. O Presidente da Comissão lembrou aos demais membros, que a empresa Laboratório de Análises Clínicas Chopim Ltda, não se fez representar quando da sessão de abertura dos envelopes Propostas de Preços, portanto não manifestou a intenção nem as razões, quando estas deveriam ser feitas. Como decisão geral da Comissão, definiu-se por não levar-se em consideração tal pedido. Em 29 de abril de 2013, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou Ofício de nº 252/2013, dirigido ao Senhor Prefeito, solicitando o cancelamento do Processo Licitatório acima referido, em função que que o Município a partir desta data, está integrado e habilitado no Processo de Chamamento Público de Exames Laboratoriais, preços tabela SUS, realizado pelo CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, do qual Chopinzinho é parte integrante. O Chefe do Poder Executivo encaminhou esse pedido à Procuradoria Municipal para análise e Parecer Jurídico. Isto posto, o Senhor Presidente comunicou que ficaremos no aguardo do posicionamento da Procuradoria Municipal e Despacho final do Senhor Prefeito. Dessa forma o Presidente da Comissão encerrou a sessão e eu Roberto Alencar Przendziuk, digitei essa Ata.

André A. Ghidin – Presidente
Roberto Alencar Przendziuk – Membro
Julvana Dezingrini - Membro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3283

85.560-000

CHOPINZINHO



Ofício nº 252/2013

Chopinzinho, 29 de abril de 2013

Exmo Prefeito:

Vimos através deste, solicitar o cancelamento do processo licitatório para a contratação de Serviços Laboratoriais. Justificando que a partir do deposto possuímos um chamamento público através do Consórcio CONIMS pela tabela SUS. Reiterando o princípio da economia dentre o qual fica estabelecida a esta Secretaria.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Alc. Drº Algoçir
PI Maringá/PR
07/05/13
Ivo L.*

*IVOLCIANO LEONARCHIK
Secretario Municipal de Saúde*

Exmo Senhor:

LEOMAR BOLZANI

Prefeito Municipal

Chopinzinho – PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

Posto à apreciação da Procuradoria, solicitação de cancelamento do presente Processo Licitatório – nº 36/2013, Edital nº 01/2013, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, dando como motivo um chamamento público através do Consórcio CONIMS, pela tabela SUS, o que, em tese, seria viável economicamente ao município.

Embora a Procuradoria não possua informações quanto aos termos do Consórcio CONIMS, especialmente quanto aos valores praticados, e se realmente serão mais viáveis ao erário, há de se relevar, pois, segundo a informação do Sr. Secretário de Saúde, em seu ofício nº 252/2013, em comento, serão praticados nos limites ditados pela tabela do SUS que, em tese, é confiável.

A Súmula 473 do STF orienta, nesses casos, no seguinte:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Se Vossa Excelência julgar conveniente a aquisição dos exames através do Consórcio CONIMS, e entender que estarão presentes os princípios regentes da Administração, principalmente os da legalidade, moralidade e economicidade, sendo mais vantajoso para a administração, resguardando-se o interesse público, a Procuradoria opina pela revogação do Processo Licitatório nº 36/2013, na forma proposta pela Secretaria de Saúde, podendo, ser for esse também o vosso entendimento, deferir a solicitação de revogação.

É o Parecer.

Chopinzinho, 06 de maio de 2013.

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

Fls. 250

PARANÁ

SES E CONTRATOS

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 36/2013

Edital de Concorrência - nº 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal.

Considerando o interesse público decorrente de fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório acima referenciado.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se:

Chopinzinho, 14 de maio de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 07.099.201/0001-60
ESTADO DO PARANÁ
e-mail: babinetec@chopinzinho.pr.gov.br Fis: 251
Telefone (41) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 37883 -
Fax (41) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, n° 37883 -
CHOPINZINHO - PARANÁ

85.560-000



DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 36/2013

Edital de Concorrência - nº 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal.

Considerando o interesse público decorrente de fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório acima referenciado.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 14 de maio de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

Recebido em 15/05/2013

NOME: Béatrice Staffans Solerini
ASSINAL: Béatrice Solerini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 07.993.514/0001-06 060-060 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone/Fax (44) 38242-86006 Rua Santos Dumont, nº 3.883 883-883

8.956.560-0000

CHOPINZINHO

PARANÁ

252

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 36/2013

Edital de Concorrência - nº 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal.

Considerando o interesse público decorrente de fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório acima referenciado.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 14 de maio de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

Recebido em 15/05/2013

Nome: JUVENTAL FERNANDES PEREIRA
51.

ASSIN.

Tribuna

do Povo

Educação
Professores
do Sudoeste
se reunem em
Chopinzinho
Página 06

Esporte
Copa Rádio
Chopinzinho
Doce/D'ocê vota
quarta-feira
Página 15

Chopinzinho
Município realiza
conferência das
cidades
Página 09

Geral
Veja a
história do
conhecimento
Página 13

Paraná
Lucro
da Copel
cresce 24,7%
Página 02C

Segurança
Homem é
executado em
Coronel Vivida
Página 16C

Sexta	Sábado	Domingo
50°C com céu nublado	50°C com céu nublado	50°C com céu nublado
05° → 21°	12° → 16°	15° → 21°
Foto: Climatempo		

Nossa vida é fazer jornal para Você

Contra a Gripe

Chopinzinho, 17 de maio de 2013
Ano: IX
Edição nº 497
R\$ 2,00
E-mail: tribunach@ gmail.com
Site: tribunadopovoofive.com
Contato: (44) 9915-7047

Caderno Especial

50 Anos de Vida

Tribuna



A história de fé e trabalho de um povo

Página 15



Voluntariado

Programa "A União Faz a Vida" é retomado em São João

Página 04

Coronel Vivida

20 famílias recebem o "Moradia Paranaense"

Página 04



Esporte

Hanbebol
saudadense busca
elite no PR

Página 15



Segurança

Assalto a mão armada em Chopinzinho

Página 16C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

DE CHOPINZINHO
FIS: 01
PARANÁS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

IMPUGNANTE: JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA

CNPJ: 82.471.251/0008-95

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36/2013.

CONCORRÊNCIA Nº 1/2013.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXAMES
LABORATORIAIS.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO N° 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo,
nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA Nº 01 - DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Às 10:00 horas, do dia 27 de março de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 015/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Processo Licitatório nº 36/2013, na Modalidade Concorrência, sob Edital nº 1/2013, de 21 de fevereiro de 2013, para Registro de Preços de Exames Laboratoriais. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes pela Divisão de Licitações, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA - ME

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA

Como previa o edital, às 10:00horas a Comissão informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Certame e ressaltou que a ausência de qualquer representante das empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que a Empresa João Michels Freire & Cia Ltda, apresentou o Certificado de Registro Cadastral com a atividade de Laboratório Clínico, embora o Alvará de Funcionamento apresenta a Atividade de Posto de Coleta, descumprindo o item 9.3 do Edital. Dessa forma a Comissão entendeu que a referida empresa não cumpriu o Edital e Desclassificou a mesma. Após o Presidente suspendeu a sessão, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes apresentassem as razões e contra razões, que serão encaminhadas à Autoridade Superior para análise e encaminhamento do Processo à Procuradoria Municipal para Parecer Jurídico. Dessa forma o Presidente da Comissão encerrou a sessão e eu Roberto Alencar Przendziuk, digitei essa Ata.

André A. Ghidin – Presidente
Roberto Alencar Przendziuk – Membro
Julvana Dezingrini - Membro

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PARANÁ**

*AIC Roberto
P/ parceria da Comissão
de licitações e posterior
encaminhamento a
procuradoria municipal.
Em 02/04/13
J. Freire*

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR

01 ABR. 2013

Protocolo nº 606

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, 278, na cidade de Pato Branco, e com filial na Rua 7 de Setembro, 4084, nessa cidade de Chopinzinho-Pr, por seu sócio-gerente, **EVANDRO FREIRE**, bioquímico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-Pr, vem, com fundamento no art. 109, I, "a", da Lei de Licitações nº 8.666/93, interpor recurso no prazo legal em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a desclassificação no certame licitatório constante da Ata nº 01, da Concorrência nº 1/2013, fundamentando-se nos seguintes pontos:

I – PRELIMINAR – NECESSIDADE DE EFEITO SUSPENSIVO

Sem maior discussão, tratando-se o presente recurso quanto a inabilitação do ora recorrente, por óbvio necessário se faz dar efeito suspensivo a todo o processo licitatório e até solução definitiva do presente recurso (Lei n. 8.666/93, art. 109, § 2º)



II – QUANTO A RAZÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO

Segundo a Ata n. 01 assinada por essa i. Comissão, única e tão somente residiu, como razão de desclassificação, o fato de "... que a Empresa João Michels Freire & Cia Ltda, apresentou o Certificado de Registro Cadastral com a atividade de Laboratório Clínico, embora o Alvará de Funcionamento apresenta a Atividade de Posto de Coleta, descumprindo o item 9.3 do Edital ...".

III – QUANTO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Em seu PREÂMBULO, o r. edital é objetivo ao afirmar que:

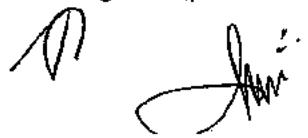
1.2 – O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº 2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às 10h (dez horas) do dia 27 de março de 2013, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3883, em Chopinzinho – PR.

1.3 – A abertura dos Envelopes nº 1 – Documentação dar-se-á na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às 10h15min (dez horas e quinze minutos), do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data, sequencialmente, a abertura dos Envelopes nº 2 – Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

No item 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, assim reza:

4.1 – Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento.





b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

Já no parte da DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, vêm enumerada no item 5.1.1 ao item 5.1.8, a documentação necessária à habilitação ao certame. E no item 5.2, faz referência à hipótese de não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, dando ali, então, a documentação necessária para substituí-lo.

E, por fim, no item 5.5, reza que *a falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.*

IV – QUANTO AS RAZÕES À CONTRARIEDADE DA DECISÃO DA COMISSÃO LICITATÓRIA

A razão da desclassificação da recorrente residiu unicamente no fato de que apresentou certificado de registro cadastral como laboratório enquanto que o alvará está como posto de coleta.

De fácil percepção, e estando a documentação em poder desse Município, que o cadastro é anterior ao Edital. A alteração se deu no curso do Edital em questão. E, quando da participação, o cadastro estava regular e nenhuma objeção foi colocada por essa municipalidade através do setor próprio de cadastro de licitantes.

Isto significa que nenhum outro ponto ou razão existiu, estando, portanto, tudo conforme prescrito no r. Edital.





A razão da desclassificação está no fato de que o Certificado de Registro Cadastral está como atividade de laboratório clínico enquanto que o Alvará consta como posto de coleta, sendo que lá no item 9.3 afirma que a proponente deverá ter posto de coleta e laboratório no município de Chopinzinho.

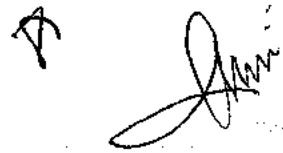
É mais do que suficiente claro, como se demonstrou antes, que o único meio de desclassificar um proponente é tão somente pela não apresentação de qualquer das condições explicitadas nos itens 4.1 e 5.1.1 a 5.1.8. E nisso a ora recorrente cumpriu religiosamente:

- a) Está devidamente no cadastro de fornecedores desse Município;
- b) Tem ramo de atividade compatível com o objeto licitado; e
- c) Apresentou toda a documentação exigida nos itens 5.1.1 a 5.1.8.

Somente a falta de qualquer desses itens é que poderia desclassificar a ora recorrente ou qualquer outra. E isto é o próprio edital quem afirma.

O item 9.3, como fundamento da desclassificação, NÃO FAZ PARTE das razões/motivos determinantes arrolados nos itens 4 e 5 do Edital em comento. Quisesse o Município exigir tal condição teria colocado tal exigência/condição dentro destes itens, os quais dão o norte da habilitação. E somente ali é que poderia estar tal exigência. E não está!

A recorrente cumpriu rigorosamente com os preceitos da documentação para ver-se habilitada no certame. NÃO HOUVE FALTA DE





QUALQUER DOCUMENTO. E tanto é que inexiste na ata qualquer anotação neste sentido!

Há a prova de regular atividade no ramo de laboratório clínico e em perfeito funcionamento na cidade de Pato Branco (não contestada pela Comissão ou qualquer dos concorrentes no momento oportuno), como também, na filial nessa cidade de Chopinzinho. Também, há a prova de profissional bioquímico sediado no município de Chopinzinho justamente para atender a demanda objeto da licitação.

Registre-se que o fato de o atual Alvará estar como “posto de coleta”, em nada altera as condições de habilitação, tal como exigido no item relativo a documentação! Aliás, trata-se de erro de procedimento desse próprio Município em face de que não procedeu a vistoria no local e alterou o alvará que até então estava vigente, conforme se faz prova em anexo.

Contudo, mesmo que não tivesse nem o posto de coleta sediado nesse Município (mas tem, e, ainda, profissional e equipamentos de laboratório suficientes para exames de primeira necessidade) , ainda assim não seria motivo para desclassificar a participação segundo o contido nos itens 4 e 5 deste r. Edital.

O servidor público está obrigado aos ditames do Edital e da legislação atinente. E tudo aquilo que não constar como condição básica para a habilitação, deve ele, obrigatoriamente desprezar. E, como se disse, a condição para habilitar-se é a que está relacionada nos itens 4 e 5, tão somente.



Portanto, em franca contrariedade aos ditames do preceito de habilitação previsto no edital é que agiu a i. Comissão, merecendo revisão o seu proceder e de modo a considerar apta a documentação apresentada no envelope nº 1.

V – QUANTO AO AMPARO LEGAL

Tratando-se de ato administrativo, o servidor público sujeita-se aos ditames das normas e legislação aplicáveis à espécie. E assim, no presente caso rege-se pelas regras da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

A primeira fase da licitação – HABILITAÇÃO, deve estar em estrita consonância com o disposto nos arts. 27 a 33 da Lei de Licitações.

Basta dar uma olhada no art. 28 para definir a documentação para a habilitação jurídica, o que não ocorreu, no presente caso, nenhuma anotação de irregularidade, pela r. Comissão .

Da mesma forma, o art. 29 trata da regularidade fiscal, também inexistiu qualquer registro.

No art. 30, trata da qualificação técnica. Neste, também não há qualquer registro pela Comissão quanto a incapacidade técnica, inabilitação técnica ou impossibilidade técnica de prestação dos serviços licitados.



Por conseguinte, inexistindo qualquer registro por parte da Comissão de Licitação quanto a questão técnica, **NÃO PODE a administração pública ir além do mínimo necessário à garantia do interesse público**¹ (Constituição Federal, art. 37, XXI).

Ainda que não tivesse laboratório ou posto de coleta sediado no município, não há pela Comissão de Licitação qualquer prova quanto a impossibilidade de atendimento técnico em razão desse fator. E somente o poderia vetar se tivesse dados técnicos suficientes a tanto.

• Não tem e não demonstrou no processo em questão.

Ademais, nos casos de exames laboratoriais, a modernidade tecnológica dispensa hoje grande atenção à rapidez e solução de casos via eletrônica e diretamente ao consultório médico ou ao hospital sem que a parte precise ir ao laboratório apanhar os resultados. Basta apenas e tão somente o acesso à web em qualquer ponto e a senha específica. E para isso a recorrente está muito bem equipada, inclusive atestada pelo sistema de qualificação da ISO 9001.

Diga-se, mais, não há no edital qualquer discriminação ou exigência quanto a qualificação técnico-operacional. Isto também invalida por completo a decisão proferida pela Comissão quanto a inabilitação da ora recorrente, posto que sequer comprovou ou demonstrou não possa ela cumprir com o objeto licitado.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8^a. Ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 310
Rua Osvaldo Aranha 595 - Cx. Postal 518
Fones/Fax: (46) 3224-2286
CEP 85501-310 - Palotina - PR

9 



Portanto, com a vedação expressa contida no § 5º do art. 30 da Lei nº 8.666/93², não pode a Administração impor condições que limitem ou inibam a participação em licitação, ainda mais quando sequer possui razão técnica para demonstrar a impossibilidade da prestação do serviço pela ora recorrente, sob pena de claramente pretender beneficiar ou favorecer pretendentes locais, o que é abominável em termos de lisura e licitude pública!

VI – REQUERIMENTO FINAL

Por todo o exposto, requer o provimento do presente recurso e de modo a dar condições plenas de continuidade no certame, pela ora recorrente. Requer, também, seja notificado da decisão deste recurso mediante comunicação oficial dirigida e entregue pessoalmente ao sócio-gerente, sob pena de nulidade, o que assegurará amplo direito à defesa a qualquer das partes envolvidas.

Termos em que Pede e Espera Deferimento

Pato Branco, 01 de abril de 2013

Evandro Freire

Sócio-gerente

Meril L. Cenzi

OAB/PR 19.368

² É vedada a exigência de comprovação de atividade ou aptidão com limitação de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não prevista nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, 278, na cidade de Pato Branco, e com filial na Rua 7 de Setembro, 4084, nessa cidade de Chopinzinho-Pr, por seu sócio-gerente, EVANDRO FREIRE, brasileiro, casado bioquímico.

OUTORGADO: CLECI MARIA DARTORA e NERII L. CENZI, advogados inscritos na OAB/PR sob n. 13.741 e 19.368, vinculados à DARTORA & CENZI ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade uniprofissional inscrita na OAB/PR sob n. 0248, CNPJ sob nº 01.167.786/0001-07, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 595, Caixa Postal 518, 85501-970 – Pato Branco – Pr.

FIM ESPECIAL: promover todas as medidas administrativas em face do Edital de Concorrência Pública n. 01/2013, do Município de Chopinzinho – Pr.

PODERES: Os da Cláusula *Ad/EtExtra Judicia*, perante qualquer órgão público, Juízo ou Tribunal, podendo acordar, discordar, transigir, desistir, renunciar, confessar, firmar compromissos, requerer, receber e dar quitação, recorrer, inclusive substabelecer em outrem com, sem ou igual reservas de poderes, dando o outorgante pelo que praticar a outorgada, tudo por bom, firme e valioso.

Pato Branco, 01 de abril de 2013.

Evandro Freire

Sócio-gerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 129/2012

O Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 045/2008, de 15 de Dezembro de 2008, por este TÍTULO, concede licença a JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA

Inscrição Municipal nº 190856

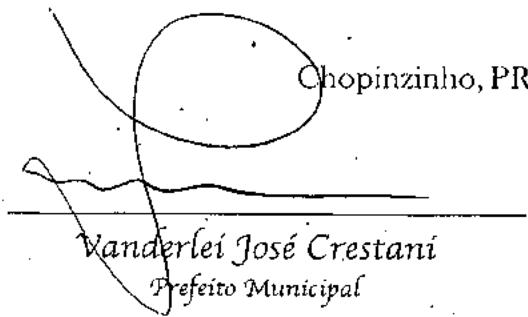
Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 82.471.251/0008-95

com estabelecimento RUA 7 DE SETEMBRO 4084 - CENTRO

atividade Laboratórios clínicos

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas, bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 22 de Agosto de 2012


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal


Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2013

CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REQUERENTE: JOÃO MICHELS FREIRA & CIA LTDA

CNPJ.: 07.108.829/0001-51

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações acerca da Interposição de Recurso recebida em 01 de abril de 2013.

1. DO RECURSO

A licitante requereu recurso com relação à inabilitação da Empresa, destacando os pontos a seguir:

- 1) Necessidade de Efeito Suspensivo até a solução definitiva do presente recurso.
- 2) Das razões à contrariedade da decisão da Comissão Licitatória.

Por fim, requer que o Recurso seja recebido, processado e apreciado, e seja julgado procedente, Habilitando a Empresa, dando prosseguimento ao Certame com a abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Em síntese, foi o breve relato dos fatos, estando a Integra do Pedido de Recurso anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas, conforme previsto no Edital.

2. DA APRECIAÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido Resurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei 8.666/93, em seu artigo 109, dispõe: "Dos Atos da Administração decorrentes da aplicação dessa Lei cabem: I – recurso, no prazo de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante...".

O requerente deu entrada ao presente recurso em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. A resposta estará disponível publicamente no processo licitatório, conforme endereço e horários constantes em Edital e será encaminhada a todos os interessados.

Passando à análise do mérito do recurso, quanto aos pontos levantados pelo licitante, conforme posicionamento da área demandante/técnica do objeto deste Município, tem-se as seguintes considerações e entendimentos:

Faz-se necessário frisar que o Município de Chopinzinho tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública.

Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Cabe informar ainda que a Lei 8.666/93, no seu Art. 43, § 3º, dispõe:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

A fim de demonstrar que esta questão foi objeto de análise, visto que o documento de Registro Cadastral foi revisado pelo órgão municipal competente, e que a licitante tentando ludibriar a Comissão de Licitações, apresentou no Certame a Primeira versão do CRC e inadvertidamente anexou o Alvará de Licença atualizado na data de 11 de março de 2013, com atividade diferente a apresentada no CRC; salienta-se que o CRC atualizado também está de posse da licitante, retirada pela pessoa que representa a mesma no local de funcionamento, fato este que levou a Comissão a efetuar a diligência e tomar a decisão de desclassificação.

Todos os dispositivos da lei de licitações devem e foram interpretados à luz do princípio da isonomia e da competitividade, somente foi observado pela Comissão, que se a referida empresa viesse a ser a detentora da Ata de Registro de Preços, conforme o item 9.3 do Edital, a mesma não teria condições técnicas de realizar os serviços, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, inscritas na Solicitação de Licitação, que fazem parte do Processo Licitatório, nas folhas 3 a 12, o que acarretaria prejuízos à Comunidade e aos Cofres Públicos.

3. DA CONCLUSÃO

Dante do exposto, s.m.j., solicitamos da Autoridade Superior que seja recebido tempestivamente e, no mérito, INDEFERIDO o pedido de Recurso da empresa JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA, mantendo assim a decisão da Comissão Permanente de Licitações

Encaminhe-se à Procuradoria Municipal para conhecimento, análise e proferimento de Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 03 de abril de 2013

André A. Gridin
Presidente da Comissão

Juliana Dezingrini
Membro

Roberto Alencar Przendziuk
Membro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO



Memorando nº 84/2013/Saúde

Chopinzinho, 01 de abril de 2013

Ao Procurador Municipal

Assunto: Justificativa de Laboratório no Município

Devido à ocorrência de solicitações médicas de exames laboratoriais que necessitam de liberação do resultado em caráter de urgência/emergência, é que se torna necessário a realização dos exames feitos em laboratório instalado no município.

Deve-se considerar que em casos como estes, o tempo da liberação do resultado do exame, deve ser com a maior brevidade possível, pois somente assim o médico poderá decidir a conduta a ser tomada, acarretando o menor risco de vida possível ao seu paciente.

Lembrando também que as solicitações de exames urgência/emergência ocorrem a qualquer hora do dia, portanto para fazer o atendimento, o laboratório tem que prestar plantão e executar os exames imediatamente quando solicitado.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Chopinzinho, 06 de março de 2013.

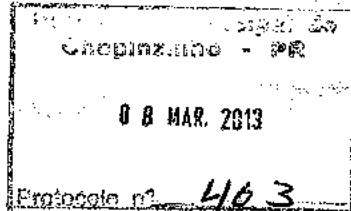
ILMO SR.

SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARANA

CHOPINZINHO – PR.

C/Cópia Para o

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Chopinzinho Leomar Bolzani



O Laboratório de Análises Clínicas Chopim Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 77 743 433/0001-61, sito à rua San Thiago Dantas, 4465 sala 106, nesta cidade de Chopinzinho-Pr, através de seu representante legal Juvenal Fernandes Pereira Junior , RG nº 808.940-0, e o Laboratório Riesemberg Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 05 596 068/0001-07, Sito à rua Presidente Dutra, 4261, também nesta cidade de Chopinzinho-Pr., através de sua representante legal Consuelo de Fátima Riesemberg, RG nº 1783601-3, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa., requerer a retificação da atividade da Empresa João Michels Freire & Cia Ltda., com sede na cidade em seu Alvará de Licença de nº 129/2012, expedido por esse órgão como Ramo de Laboratórios Clínicos para Posto de Coleta para Análises Clínicas, como consta da Licença Sanitária expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária e do Exercício Profissional sob nº 12/12, do Município de Chopinzinho-Pr, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresentava para o momento e na expectativa de ser mais atendidos por este órgão, aproveitamos o ensejo para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Laboratório de Análises Clínicas Chopim Ltda.

Juvenal Fernandes Pereira Junior

Laboratório Riesemberg Ltda.

Consuelo de F. Riesemberg
Consuelo de Fátima Riesemberg



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



COMUNICADO

A Secretaria da Fazenda do Município de Chopinzinho, vem através deste comunicar a empresa João Michels Freire & Cia Ltda, que conforme vistoria da vigilância Sanitária, constatou-se um equívoco quanto a atividade do mesmo na liberação do alvará, onde a atividade principal em nosso município seria Posto de Coleta de Material de análises Clínicas, e não Laboratórios Clínicos conforme especificado no alvará anterior, esta Secretaria vem através deste comunicar que foi feito a alteração de acordo com o requerimento de 15 de agosto de 2012 nº 1866.

Sendo assim de Laboratórios clínicos altera-se para Posto de Coleta para análises clínicas.

Chopinzinho, 11 de março de 2013.

Atenciosamente,
Ronnie Emerson bordin
Secretário de Fazenda

Recebido: 12 / 03 / 2013

Letícia Stoffens Lavori



**Portaria nº 407/2002 – Laboratórios de Análises Clínicas
02/05/2002**

Aprova NORMA TÉCNICA que trata das condições de funcionamento dos Laboratórios de Análises e Pesquisas Clínicas, Patologia Clínica e Congêneres, dos Postos de Coleta Descentralizados aos mesmos vinculados, regulamenta os procedimentos de coleta de material humano realizados nos domicílios dos cidadãos, disciplina o transporte de material humano e dá outras providências

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que, a Constituição Federal estabelece as competências da União e dos Estados da Federação para tratarem concorrentemente das questões que dizem respeito à saúde dos cidadãos;

que, compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde, estabelecer normas para o controle e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, incluindo Normas Técnicas especiais de vigilância sanitária, conforme artigo 41, parágrafo único, da Lei nº 6.066 de 31.12.99.

que, a Lei Federal Nº 8.078, de 11-09-90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), estabelece que os produtos e serviços não acarretarão riscos à saúde e segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito;

que, no interesse da proteção da saúde, segurança e bem-estar do indivíduo e da coletividade de pessoas contra os agravos provocados por práticas no fornecimento e na prestação de serviços, impõe-se disciplinar e normatizar o funcionamento dos estabelecimentos que, por suas características e finalidades, destinem-se à coleta e processamento de material humano visando à realização de exames e testes laboratoriais, bem como dos estabelecimentos que destinem-se, exclusivamente, à coleta de material humano em regime ambulatorial;

que, no interesse da proteção da saúde, segurança e bem-estar do indivíduo e da coletividade de pessoas, faz-se necessário normatizar a execução dos procedimentos de coleta de material humano nos domicílios dos cidadãos, assim como disciplinar a coleta, o transporte e o processamento destes materiais, objetivando a adoção de medidas destinadas a prevenir acidentes que envolvam clientes e profissionais, preservar a saúde dos trabalhadores envolvidos com tais atividades e, ainda, o meio ambiente;

que, no interesse da informação e segurança do indivíduo e da coletividade de pessoas, medidas devem ser adotadas para disciplinar a veiculação de publicidade e o fornecimento de informações que possam induzir ou estimular a realização de exames e testes laboratoriais sem indicação de médico ou de cirurgião-dentista;

que, os técnicos da Divisão de Vigilância Sanitária elaboraram estudos que embasaram a proposição de Norma Técnica submetida à consulta pública, através da publicação da Portaria nº 323-R de 09.07.01, de forma a propiciar a participação da sociedade civil; e,

que, foram incorporadas ao ANEXO desta Portaria Inúmeras contribuições tecnicamente fundamentadas apresentadas por representantes de instituições

universitárias, sociedades científicas, entidades classistas e estabelecimentos assistenciais de saúde, resolve:

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a NORMA TÉCNICA de que trata o ANEXO desta Portaria.

Artigo 2º - O disposto nesta Portaria, aplica-se às pessoas físicas e jurídicas, de direito privado e público, envolvidas direta e indiretamente com o funcionamento de Laboratórios de Análises e Pesquisas Clínicas, Patologia Clínica e Congêneres, com o funcionamento de Postos de Coleta Descentralizados, com a execução de procedimentos de coleta de material humano nos domicílios dos cidadãos, com o transporte do material humano coletado para a realização de exames ou testes laboratoriais e, ainda, com a veiculação de publicidade e informações sobre a realização de exames e testes laboratoriais.

Artigo 3º - O descumprimento do estabelecido no ANEXO desta Portaria constituirá infração à legislação sanitária e, no que couber, à Lei Estadual Nº 6.066 de 31.12.99, ou instrumento legal que vier a substituí-la, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em lei.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS CARDOSO
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

I-Definições

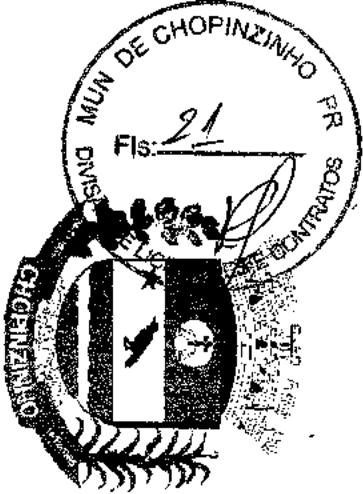
Para os efeitos desta Norma Técnica, são adotadas as seguintes definições:

I.1- LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA E CONGÊNERES:

estabelecimentos destinados à coleta e ao processamento de material humano visando a realização de exames e testes laboratoriais, que podem funcionar em sedes próprias independentes ou, ainda, no interior ou anexados a estabelecimentos assistenciais de saúde cujos ambientes e áreas específicas obrigatoriamente devem constituir conjuntos individualizados do ponto de vista físico e funcional.

I.1.1- Os estabelecimentos com as finalidades descritas no item 1, que localizam-se no interior ou anexados a estabelecimentos de saúde sob responsabilidade médica, tais como hospitais, serviços de urgência e emergência, hospital-dia, ambulatórios e congêneres, compartilhando, portanto, o uso de dependências comuns com outras unidades e serviços destes estabelecimentos serão denominados Unidades de Laboratórios de Análises e Pesquisas Clínicas, Patologia Clínica e Congêneres. Estes estabelecimentos poderão ser operados pelas próprias empresas, Instituições ou entidades onde estão inseridos ou por terceiros.





Município de Chopinzinho

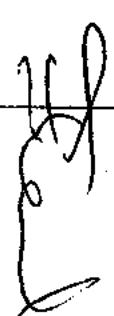
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com

Telefax (46) 3242-1511 - Rua Santiago Dantas, 4864

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

CARIMBO DE LICENCIAMENTO	
Fernando Peter	
Méd. Veterinário	
CRMV/PR 10913	
	
RESPONSÁVEL VISA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 012/2012

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

NOME FANTASIA: BIO CENTER LABORATÓRIO DE ANALÍSES

LICENCIADO ATÉ OUTUBRO/2013

RAZÃO SOCIAL: JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA

CNPJ/ CPF: 82.471.251/0008-95

ATIVIDADE: POSTO DE COLETA PARA ANALÍSES CLÍNICAS LABORATORIAIS

RESPONSÁVEL LEGAL: LETICIA ESTEFFENS COLUSSI CPF: 065.170.399-96

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 4084, CENTRO - CHOPINZINHO, PR.

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CRF	26497	PR	LETICIA ESTEFFENS COLUSSI OBSERVAÇÕES: O ESTABELECIMENTO ESTÁ LIBERADO E DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEI N° 6066/99 PARA ATUAR COMO POSTO DE COLETA PARA ANALÍSES CLÍNICAS

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)

EMISSÃO: MARÇO/2013. CHOPINZINHO, PARANÁ.



Município de Chopinzinho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CNPJ 09.240.678/0001-16 - E-mail: visachopinzinho@gmail.com
Fone/fax: (46) 3242-1511 - Rua Santiago Dantas, 4864 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SISTEMÁTICA N° 052/2013

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA, estabelecido na Rua 7 de Setembro, nº 4084, Bairro Centro, Município de Chopinzinho - PR, tendo inscrição no CNPJ 82.471.251/0008-95, tendo como ramo de Atividade: Posto de coleta para análises clínicas.

LICENCIAMENTO de 100 m² dos GRUPOS II.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Unidade da Vigilância Sanitária

11 MAR. 2013

CHOPINZINHO, 11 de março de 2013.

APROVADO


Fernando Poter
Méd. Veterinário
CRMV/PR 10913

~~Assinado~~ Data aviso Valido
em 14:45



IZINHO
ENTO
CONSULTA PRÉVIA

Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 03 de setembro de 2009.

CENTRAL DE LAUDOS E ALVARÁS

Anexo II do Decreto nº 368/2009, de 31 de setembro de 2009

Razão Social da Empresa	JOÃO MICHELS FREIRE E CIA LTDA	
CNPJ	82471251/0001-19	
Endereço	Av. do Setorista	
CEP	85560-000	
Bairro	CENTRO	
Zona	SEDE	quadra 20 Lote 6
Resp. Técnico		
Ramo	Posto de Colégio - LABORATÓRIO	
Área Utilizada		
Abs:		

RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO

Proprietário do Imóvel	JOAQUIM LYZ DA SILVA	
CNPJ	421030020-91	
Nome do Requerente	MAURICIO IOPP	
Endereço	TRAVESSA EVGENIO BARZIANELLO 52 PATO BRANCO PR	
Telefone		
Objetivo do Pedido:	<input checked="" type="checkbox"/> Alvará de Localização <input type="checkbox"/> 2ª via do Alvará <input type="checkbox"/> Renovação do Alvará <input type="checkbox"/> Mudança de Endereço <input type="checkbox"/> Exclusão de Ramo <input type="checkbox"/> Alteração de Razão Social <input type="checkbox"/> Mudança de Ramo <input type="checkbox"/> Inclusão de Ramo <input type="checkbox"/> Inclusão de Área <input type="checkbox"/> Exclusão de Área <input type="checkbox"/> Renovação de Licença Sanitária <input type="checkbox"/> Inscrição no cadastro de prestação de serviço sem alvará de localização.	

PARA USO DA PREFEITURA

ZONA: ZC 1	ANALISADO: (Planejamento)
USO: <input checked="" type="checkbox"/> RECOMENDADO <input type="checkbox"/> TOLERADO <input type="checkbox"/> PERMISSÍVEL <small>(Pessoal)</small> <input type="checkbox"/> PROIBIDO <input type="checkbox"/> OMISSO <small>(Pessoal)</small> <input type="checkbox"/> USO DISCIPLINADO PELA COMISSÃO DE ZONEAMENTO	Talita B. Kaminski Talita Beatriz Kaminski ENGENHARIA CIVIL 0363-991-00976
CLASSIFICAÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇO: DE BAIRRO	ANALISADO: (Vigilância Sanitária)
DÚSTRIA:	
Observações Planejamento:	
Observações Vigilância Sanitária: 51.99185.7	
Observações Fiscalização:	ANALISADO: (Fiscalização) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CNPJ 78.995.411/001-60 Rua Santos Dumont, 3883 CHOPINZINHO PARANÁ

1ª Via - Fiscalização/Tributação 2ª Via - Planejamento 3ª Via - Vigilância Sanitária 4ª Via - Contribuinte

Planejamento Data entrada: 17/07/12 Data saída: 19/07/12 Talita B. Kaminski
Assinatura

Vigilância Sanit. Data entrada: 19/07/12 Data saída: 19/07/12 Assinatura

Fiscalização Data entrada: 19/07/12 Data saída: 20/07/12 Assinatura



EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PARANÁ

*DRº Algarir
PL parecer e retorno
do executivo.
Em 22/05/13.
João Michels Freire*

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR

22 MAIO 2013

Protocolo n° 3042

JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, 278, na cidade de Pato Branco, e com filial na Rua 7 de Setembro, 4084, nessa cidade de Chopinzinho-Pr, por seu sócio-gerente, **EVANDRO FREIRE**, bioquímico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-Pr, vem, com fundamento no art. 109, I, "c", da Lei de Licitações nº 8.666/93, interpor recurso no prazo legal em face da decisão proferida por V.Exa., anulando a licitação em andamento, fundamentando-se nos seguintes pontos:

I – QUANTO A RAZÃO DA ANULAÇÃO

O vosso despacho em fls. 250 dos autos em questão traz como fundamento a existência de fato superveniente e se ampara no Parecer Jurídico da doura Procuradoria Municipal, o qual refere a informação do i. Secretário Municipal de Saúde desse Município.



De pronto se pode afirmar a inexistência de ilegalidades graves no processo em questão a autorizar V.Exa. a anular o certame. É certo que somente pode ANULAR o certame licitatório quando ocorrer caso grave e de contrariedade aos princípios da licitação.

Pelas razões invocadas não há qualquer ocorrência relatada dessa natureza. Logo, não se trata de anulação.

Ademais, também não se trata de REVOGAÇÃO, posto que esta somente ocorre na forma do art. 49 da Lei de Licitações.

De outra banda, ainda que se quisesse imprimir os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, é de se admitir que nos autos não há qualquer prova do alegado.

O servidor público está vinculado umbilicalmente à lei e dela não pode se afastar. Por conseguinte, ao afirmar "**fato superveniente**", deve provar tal ocorrência. O dito fato deve ter ocorrido posteriormente ao lançamento do Edital.

E aqui, como se vê a partir de fls. 247 quando da ata n. 03, e até fls. 253, nada consta como elemento probante do quanto ali afirmado.

Necessária, portanto, a prova da existência do referido Edital de Chamamento Público após o lançamento do edital deste processo licitatório. Também, é obrigatória a prova da manifestação desse Município aderindo àquele r. Edital de Chamamento Público pelo CONINS.





Portanto, diante de tais razões, considerando a inexistência de prova do quanto alegado, o ato de "anulação" (que não é) é NULO de pleno direito, devendo ser revisto e, por conseguinte, dar continuidade ao certame, considerando, ainda, a possibilidade de perdas e danos que tal ato provoca em face da licitante ora recorrente. Também, sem prejuízo de recurso ou manifestação ao e. Tribunal de Contas do Paraná.

VI – REQUERIMENTO FINAL

Por todo o exposto, requer o provimento do presente recurso e de modo a dar continuidade no certame, promovendo-se as planilhas de valores conforme preços ofertados pelos licitantes e já de conhecimento da i. Comissão.

Requer, também, seja notificado da decisão deste recurso mediante comunicação oficial dirigida e entregue pessoalmente ao sócio-gerente ou mesmo ao seu procurador, sob pena de nulidade, o que assegurará amplo direito à defesa a qualquer das partes envolvidas.

Termos em que Pede e Espera Deferimento

Pato Branco, 21 de maio de 2013

Evandro Freire

Sócio-gerente

Rua Osvaldo Aranha 595 - Cx. Postal 518
Fones/Fax: (46) 3224-2286
CEP 85501-310 - Pato Branco - PR



Neril L. Cenzi
OAB/PR 19.368



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 36/2013

CONCORRÊNCIA N° 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais.

PEDIDO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

REQUERENTE: JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA

CNPJ.: 07.108.829/0001-51

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações acerca da Interposição de Pedido de Continuidade do Certame, após despacho de Anulação do Certame expedido pelo Senhor Prefeito, recebido em 22 de maio de 2013.

1. DO PEDIDO

A licitante requereu a continuidade do Certame, alegando não haver provas quanto ao Despacho de Anulação em virtude de Fato Superveniente.

2. DA APRECIAÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido pedido, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal.

O requerente deu entrada ao presente pedido em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. A decisão estará disponível publicamente no processo licitatório, conforme endereço e horários constantes em Edital e será encaminhada a todos os interessados.

3. DA CONCLUSÃO

O referido pedido foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chopinzinho, o qual solicitou que o mesmo fosse encaminhado à Procuradoria Municipal para análise, Parecer Jurídico e retorno ao Executivo para tomada de decisão final.

Chopinzinho, 27 de maio de 2013

André A. Ghidin
Presidente da Comissão

Juliana Dezinghi
Membro

Roberto Alencar Przendziuk
Membro



**Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de
Chopinzinho – Paraná**

Ref.: Processo n. **Concorrência**:

Considerando a decisão tomada na questão, vem a licitante – **JOÃO MIGUEL**, procurador já ali constituído, requerer

rever a decisão da Comissão Municipal nos autos em **EIRE & CIA LTDA**, por seu direito de cópias de todas as peças a partir da ata de abertura dos pre-

Comunica, oufrossim, que recebeu a intimação quanto a tal decisão em data de 15/5/2013, quarta-feira, com o prazo de 5 (cinco) dias para eventual recurso. Portanto, o prazo se iniciou em 16/5/2013, quinta-feira. Todavia, na forma do art. 109, letra "c", o prazo deverá ser considerado como dias úteis, o que neste caso encerrará em 22/5/2013, ao contrário do determinado na missiva como se em 5 dias corridos.

Termos em que P. Deferimento

Pato Branco, 20 de maio de 2013.

DAS/PTR 10.368



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2013

CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais.

PEDIDO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

REQUERENTE: JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA

CNPJ.: 07.108.829/0001-51

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações acerca da Interposição de Pedido de Continuidade do Certame, após despacho de Anulação do Certame expedido pelo Senhor Prefeito, recebido em 22 de maio de 2013.

1. DO PEDIDO

A licitante requereu a continuidade do Certame, alegando não haver provas quanto ao Despacho de Anulação em virtude de Fato Superveniente.

2. DA APRECIAÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido pedido, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal.

O requerente deu entrada ao presente pedido em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. A decisão estará disponível publicamente no processo licitatório, conforme endereço e horários constantes em Edital e será encaminhada a todos os interessados.

3. DA CONCLUSÃO

O referido pedido foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chopinzinho, o qual solicitou que o mesmo fosse encaminhado à Procuradoria Municipal para análise, Parecer Jurídico e retorno ao Executivo para tomada de decisão final.

Chopinzinho, 27 de maio de 2013

André A. Ghidin
Presidente da Comissão

Juliana Dezmigatti
Membro

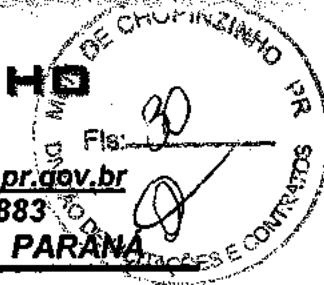
Roberto Alencar Przendziuk
Membro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2013

CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais.

PEDIDO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

REQUERENTE: JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA

CNPJ.: 07.108.829/0001-51

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações acerca da Interposição de Pedido de Continuidade do Certame, após despacho de Anulação do Certame expedido pelo Senhor Prefeito, recebido em 22 de maio de 2013.

1. DO PEDIDO

A licitante requereu a continuidade do Certame, alegando não haver provas quanto ao Despacho de Anulação em virtude de Fato Superveniente.

2. DA APRECIAÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido pedido, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal.

O requerente deu entrada ao presente pedido em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. A decisão estará disponível publicamente no processo licitatório, conforme endereço e horários constantes em Edital e será encaminhada a todos os interessados.

3. DA CONCLUSÃO

O referido pedido foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chopinzinho, o qual solicitou que o mesmo fosse encaminhado à Procuradoria Municipal para análise, Parecer Jurídico e retorno ao Executivo para tomada de decisão final.

Chopinzinho, 27 de maio de 2013

Andre A. Ghidin
Presidente da Comissão

Giovanna Dezinophini
Membro

Roberto Alencar Przendziuk
Membro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

Fls: 31

PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2013

CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais.

PEDIDO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

REQUERENTE: JOÃO MICHELS FREIRE & CIA LTDA

CNPJ.: 07.108.829/0001-51

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações acerca da Interposição de Pedido de Continuidade do Certame, após despacho de Anulação do Certame expedido pelo Senhor Prefeito, recebido em 22 de maio de 2013.

1. DO PEDIDO

A licitante requereu a continuidade do Certame, alegando não haver provas quanto ao Despacho de Anulação em virtude de Fato Superveniente.

2. DA APRECIAÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido pedido, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal.

O requerente deu entrada ao presente pedido em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. A decisão estará disponível publicamente no processo licitatório, conforme endereço e horários constantes em Edital e será encaminhada a todos os interessados.

3. DA CONCLUSÃO

O referido pedido foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chopinzinho, o qual solicitou que o mesmo fosse encaminhado à Procuradoria Municipal para análise, Parecer Jurídico e retorno ao Executivo para tomada de decisão final.

Chopinzinho, 27 de maio de 2013

André A. Ghidin
Presidente da Comissão

Juliana Dezingini
Membro

Roberto Alencar Przendziuk
Membro

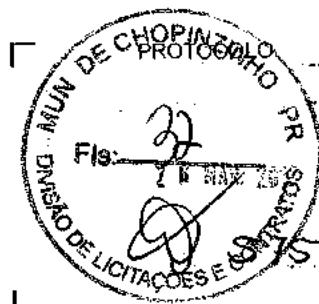


ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ALVARÁ DE ESTABELECIMENTO
CONSULTA PRÉVIA

Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 03 de setembro de 2009.

CENTRAL DE LAUDOS E ALVARÁS

Anexo II do Decreto nº 368/2009, de 14 de setembro de 2009



Razão Social da Empresa	Jôso Michel Faria e CIA LTDA		
CNPJ	82.471.251/0008-55		
Endereço	RUA SETE DE SETEMBRO		
CEP	85.560-000		
Bairro	CENTRO		
Zona	URBANA	Quadra	20
Resp. Técnico	LETICIA SPESSENS COLOSSI		
Ramo	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
Área Utilizada	104,13 m ²		
Obs.:			

RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO

Proprietário do Imóvel	JOHAB LUIZ DA SILVA		
CNPJ	421.030.020-91		
Nome do Requerente	LETICIA SPESSENS COLOSSI		
Endereço	RUA DANTONA, 5341 - Bairro Centro Ilti - Chopinzinho - PR		
Telefone	(46) 9918-8240		
Objetivo do Pedido:	<input type="checkbox"/> Alvará de Localização <input type="checkbox"/> 2º via do Alvará <input type="checkbox"/> Renovação do Alvará <input type="checkbox"/> Mudança de Endereço <input type="checkbox"/> Exclusão de Ramo <input type="checkbox"/> Alteração de Razão Social <input type="checkbox"/> Mudança de Ramo <input checked="" type="checkbox"/> Inclusão de Ramo <input type="checkbox"/> Inclusão de Área <input type="checkbox"/> Exclusão de Área <input type="checkbox"/> Renovação de Licença Sanitária <input type="checkbox"/> Inscrição no cadastro de prestação de serviço sem alvará de localização.		

PARA USO DA PREFEITURA

ZONA: ZC1	ANALISADO: (Planejamento) Município de Chopinzinho Secretaria de Planejamento APROVADO
USO: <input checked="" type="checkbox"/> RECOMENDADO <input type="checkbox"/> TOLERADO <input type="checkbox"/> PERMISSÍVEL <small>(Permitido)</small> <input type="checkbox"/> PROIBIDO <input type="checkbox"/> OMISSO <small>(Permitido)</small> <input type="checkbox"/> USO DISCIPLINADO PELA COMISSÃO DE ZONEAMENTO	26 MAR. 2013 Christiano Dossena Siqueira ENGENHEIRO CIVIL Tributo e Turismo
CLASSIFICAÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇO: Bairro	ANALISADO: (Vigilância Sanitária) JOÃO LOEZI LOURENÇO RG 000.619.014 Fiscal de Vigilância Sanitária
INDÚSTRIA: Observações Planejamento:	ANALISADO: (Fiscalização) Julvane Dezingrini Fiscal de Tributos Mat 1066-1
Observações Vigilância Sanitária: S/ Pest.	
Observações Fiscalização: S/ Restrições Tributárias	

1ª Via - Fiscalização/Tributação 2ª Via - Planejamento 3ª Via - Vigilância Sanitária 4ª Via - Contribuinte

Planejamento Data entrada: 26/03/13 Data saída: 26/03/13

Assinatura

Vigilância Sanit. Data entrada: 23/04/13 Data saída: 23/04/13

Assinatura

Fiscalização Data entrada: 27/03/13 Data saída: 27/03/13

Assinatura
**Julvane Dezingrini
Fiscal de Tributos
Mat 1066-1**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5682

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

Posto à apreciação da Procuradoria, através de despacho de Vossa Excelência, Recurso da empresa João Michels Freire & Cia. Ltda., quanto à decisão de Anulação do Processo Licitatório – nº 36/2013, Edital nº 01/2013, a qual busca a reconsideração da anulação com o consequente prosseguimento do certame.

Como se vê, a anulação se deu devido a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, que deu como motivo do pedido um chamamento público através do Consórcio CONIMS, pela tabela SUS, o que, em tese, seria mais viável economicamente ao município.

A recorrente tem razão quando diz que não se trata de anulação, pois o caso é de Revogação, como constou no Parecer Jurídico de 06/05/2013, juntado às fls. 249.

Antes de adentrar ao mérito, seria de bom tom que Vossa Excelência determinasse à Secretaria Municipal de Saúde que explique os termos do Edital do CONIMS, juntando documentos, bem como se já está utilizando de tal modalidade, sempre com a apresentação dos documentos relacionados.

Caso haja comprovação de que a aquisição dos exames através do CONIMS é mais vantajoso para o erário municipal, a Procuradoria Pugna pela manutenção da Decisão Recorrida, com a ressalva de que se trata de REVOGAÇÃO, conforme já explicitado pela Procuradoria em seu parecer de 06/05/2013-fls. 249.

É o Parecer.

Chopinzinho, 05 de junho de 2.013.

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ofício nº 322/2013

Chopinzinho, 07 de junho de 2013

Exmo Prefeito:

Atendendo Vossa solicitação, informamos que estamos utilizando o Processo de Chamamento nº 001/2011 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, o qual apresenta valores da Tabela de procedimentos SUS.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Exmo Senhor:

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal
Chopinzinho – PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

Fis:

PARANÁ

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 36/2013

Edital de Concorrência - nº 1/2013

Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto no Parecer Jurídico exarado em 05 de junho de 2013.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, retificar o Despacho de ANULAÇÃO do certame licitatório acima referenciado para **REVOGADO**.

Dê-se ciência.

Chopinzinho, 07 de junho de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito



PUBLICAÇÕES LEIS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Data da Licitação: 27 de março de 2013, às 09:00 hs. Modalidade: Concorrência. Objeto: Registro de Preços para Exames Laboratoriais. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 21 de fevereiro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Data da Licitação: 13 de março de 2013, às 10:00 hs. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Empresa para coleta e destinação final de resíduos sólidos de saúde. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 21 de fevereiro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Data da Licitação: 12 de março de 2013, às 10 hs. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de Equipamentos para APAE - Chopinzinho, Projeto Voluntários BB – Recursos FIA, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2012

Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do município de Chopinzinho - PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2011.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo, relativas ao Exercício Financeiro de 2011, de acordo com o Parecer Prévio nº 324/12 do Tribunal de Contas e o Parecer Legislativo da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2012.

Antônio De Marchi Presidente

Nelide Gasparetto Pasquali
1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

DECRETO nº 60/2013

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 15 de maio de 2013, sob a coordenação de Luiz Pasquali.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Leomar Bolzani e, no seu impedimento, pelo Secretário Municipal de Planejamento Luiz Pasquali.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal, elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendzik, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onírio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 140/2012

Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.978/2011, de 18/05/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do município de Chopinzinho, sendo:

I - Representantes do Governo e de Prestadores de Serviços de Saúde:

- Geni Sabbi Detoni - Titular
- Luciani Almi Zuquello - Suplente
- Sandra Mara de Oliveira - Titular
- Juvenal Pereira Fernandes Júnior - Suplente
- Jucimar Milan - Titular
- Ledinela Markus - Suplente

II - Representantes dos Trabalhadores na Área de Saúde Pública:

- Ivoliciano Leonarchik - Titular
- Anna Thereza Zanotto Mazutti - Suplente
- Thiago Charsa - Titular
- Alexandre Henrique Naressi Munhoz - Suplente
- Francieli Fontana - Titular
- Noeli Bocardi - Suplente

III - Representants dos Usuários dos Serviços de Saúde, sendo:

- Representante das Entidades Sindicais e Cooperativas:
- Carmem Salete Pigozzo - Titular
- Luciane Alonso Kaiser - Suplente

- Representante das Escolas de Ensino Regular:

- Zelmir Scabeni Mendes - Titular
- Roseli Scabeni Lorenzi - Suplente

- Representante da Associações Relacionadas à Área de

- Celso José Marafon - Titular
- Zenide Teresinha Ghidin - Suplente

- Representante das Entidades de Portadores de Deficiência e

- Tereza Naginski - Titular
- Ana Maria Zanetti Bosa - Suplente



PARANÁ, no uso das a
Concurso Público de F
dezembro de 2012, Re

relacionados, para as
Ensino Fundamental,
de vagas:

01	Tatiani M
02	Franciele
03	Juliane C
04	Ivanete C
05	Adalgiza
06	Jéssica A
07	Khellin T

Divisão de Recursos
05 (cinco) dias úteis d
ou declarar a desistê
caracterizará a desist

GABINETE DO

O PRE
lhe 50 conferidas p
realizado de acordo c

TORN

I - A
para o qual se habili

Cargo: Auxiliar /
Jakeline Rossini
Joscelina Aparec
Juliane Aparecid

II - C
Segurança no Tra
horário de expedie

III - C

GABINETE

EDITAL Nº 007/201
Convoca candidato

ONDE SE LÊ: EDITA
LEIA-SE: EDITAL Nº

GABINETE